

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXII - CUIABÁ - terça-feira - 01 de Novembro de 2022 Nº 28.364

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 11.909, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autores: Deputado Wilson Santos e Eduardo Botelho

Institui a Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Apoio à Família e aos Cuidadores da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado de Mato Grosso, destinada a garantir e a promover o atendimento às necessidades específicas das pessoas com transtorno do espectro autista, visando ao desenvolvimento pessoal, à inclusão social, à cidadania e ao apoio às suas famílias e aos seus cuidadores.

Parágrafo único Esta Lei tem o objetivo de assegurar a plena efetivação dos direitos e garantias fundamentais decorrentes da Constituição Federal e tem como base a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e o Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, que promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Art. 2º Para efeitos de aplicação desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos:

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social, ausência de reciprocidade social, falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; ou,

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns, excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados, interesses restritos e fixos.

§ 1º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

§ 2º O poder público fomentará projetos e programas específicos de atenção à saúde, à educação inclusiva com atendimento educacional especializado e outras políticas que possibilitem a plena assistência social à família da pessoa com transtorno do espectro autista.

Art. 3º É dever do Estado prestar, de forma integral, apoio e assistência à família da pessoa portadora de transtorno do espectro autista.

Art. 4º Nenhuma pessoa com transtorno do espectro autista ou seu familiar será objeto de negligência, discriminação, tratamento desumano ou degradante, punindo-se, na forma da lei, qualquer ação ou omissão aos seus direitos.

Art. 5º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se:

I - tecnologia assistiva: produtos, equipamentos, recursos, metodologias, sistemas de sinalização e de comunicação visual, meios de voz digitalizados e dispositivos multimídia destinados a pessoas com TEA que apresentem dificuldades ou impossibilidade de comunicação;

II - rastreamento precoce de possíveis comportamentos autísticos ou diagnóstico precoce: avaliação do desenvolvimento infantil feito por equipe multiprofissional visando a identificar sinais de desenvolvimento comportamental e sensorial atípico que sirvam como indicadores de possível presença de quadro autístico e que tem como finalidade a intervenção também precoce e, como consequência, influir positivamente no desenvolvimento integral da criança;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso:
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Rogério Luiz Gallo
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Rosamaria Ferreira de Carvalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Maurício Munhoz Ferraz
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Fábio Fernandes Pimenta
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Kelluby de Oliveira Silva
Secretário de Estado de Segurança Pública Alexandre Bustamante dos Santos
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Emerson Hideki Hayashida

III - profissional de apoio escolar: pessoa devidamente capacitada na interação e no manejo comportamental de alunos com TEA que atue de forma articulada com os professores da sala de aula comum e da sala de recursos multifuncionais, em todo o contexto escolar, inclusive estimulando/facilitando sua socialização com os demais colegas, bem como nos cuidados básicos em relação à alimentação, higiene e locomoção do estudante com TEA e em todas as atividades escolares nas quais se fizer necessária, em todos os níveis e modalidades de ensino, em instituições públicas e privadas, excluídas as técnicas ou os procedimentos identificados com profissões legalmente estabelecidas; e

IV - sanitário familiar acessível: instalações sanitárias adaptadas para pessoa com deficiência acompanhada por familiar do mesmo sexo ou de sexo diferente.

Art. 6º O atendimento pelo Estado à pessoa com TEA poderá ser prestado de forma integrada, em regime de colaboração com os municípios e com assistência da União, pelos serviços de:

- I - saúde;
- II - educação; e
- III - assistência social.

§ 1º Para cumprimento do que determina este artigo, poderá o Estado criar e manter programas permanentes, estruturados e ministrados por equipes multiprofissionais para informação, capacitação, treinamento e atualização em TEA de profissionais e estudantes das áreas da saúde, educação e assistência social, bem como de orientação e apoio a pais, responsáveis e cuidadores de pessoas com TEA.

§ 2º Na prestação dos serviços mencionados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo, poderão ser disponibilizados recursos de tecnologia assistiva.

Art. 7º Em cumprimento à Lei Federal nº 13.438, de 26 de abril de 2017, o Estado disponibilizará avaliação por equipe multiprofissional para rastreamento precoce de possíveis comportamentos autísticos ou diagnóstico precoce com vistas à intervenção precoce, à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa com TEA.

Parágrafo único A avaliação por equipe multiprofissional prevista no *caput* é instrumento fundamental para o encaminhamento aos atendimentos especializados previstos, bem como para planejamento e gestão das áreas da saúde, da educação e da assistência social.

Art. 8º O Estado, por meio de suas Secretarias da Saúde, da Educação, da Assistência Social e Cidadania e demais órgãos da Administração Estadual, poderá:

- I - prestar apoio social e psicológico às famílias de pessoas com TEA;
- II - garantir às pessoas com TEA e suas famílias a aquisição de informações e orientações básicas sobre TEA, direitos e formas de acesso às políticas públicas disponíveis;
- III - desenvolver e manter programas de apoio comunitário que propiciem às pessoas com TEA oportunidades de integração social, acesso à cultura, ao esporte e ao lazer e inserção no mundo do trabalho;
- IV - promover, com regularidade mínima anual, campanhas de esclarecimento à população no tocante às especificidades do TEA;
- V - disponibilizar esclarecimentos e orientações sobre TEA para os profissionais das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros, visando ao atendimento, à abordagem e ao socorro às pessoas com TEA;
- VI - disponibilizar apoio técnico e financeiro aos municípios para execução das ações definidas nesta política;
- VII - quando necessário, o Estado poderá gerir diretamente as ações contempladas nesta Política, seja por execução direta ou firmando parcerias com entidades públicas ou privadas que atuem nas áreas envolvidas com o tema, em municípios cujo gestor local não manifeste interesse e que tenha demanda.

Parágrafo único Para o cumprimento das determinações deste artigo, o Estado poderá firmar parcerias com as Secretarias Municipais competentes, conforme as normativas de cada área, para celebrar convênio ou executar o repasse de recursos fundo a fundo.

CAPÍTULO I DO ATENDIMENTO À SAÚDE

Art. 9º VETADO.

Parágrafo único Para os efeitos desta Lei, compreende-se o autismo como um distúrbio do desenvolvimento do sistema nervoso que afeta o relacionamento com as pessoas e com o ambiente, o qual se inclui em um conjunto de transtornos denominado espectro autista.

Art. 10 As avaliações e exames deverão ocorrer de forma continuada e periódica, de modo a garantir maior eficácia no atendimento público de saúde.

Parágrafo único O tratamento previsto neste artigo deverá ocorrer em unidade de saúde localizada o mais próximo possível da residência do paciente.

Art. 11 VETADO.

Art. 12 A pessoa com TEA, considerando as características sensoriais e comportamentais específicas dessa condição, tem direito a atendimento prioritário nas unidades de saúde, sendo que, nos serviços médicos de emergência, públicos e privados, deve ser considerada a prioridade por deficiência, condicionada aos protocolos de atendimento médico, às urgências e emergências, e a adaptações razoáveis nas instalações de espera, atendimento e internação, incluindo a disponibilização de sanitário familiar acessível.

Art. 13 VETADO.

Art. 14 VETADO.

Parágrafo único A atenção integral às necessidades da pessoa com TEA assegurada nesta Lei poderá incluir a distribuição gratuita de nutrientes, fraldas e medicamentos prescritos por profissional do Sistema Único de Saúde ou rede conveniada.

Art. 15 Será assegurada, por meio do Sistema de Regulação - SISREG, a prioridade no atendimento à solicitação de consultas, exames e/ou procedimentos elencados no rol do SUS, resguardados os protocolos médicos de classificação das urgências.

Art. 16 VETADO.

Art. 17 Poderá o Estado de Mato Grosso, em parceria com os Municípios com população acima de 30.000 (trinta mil) habitantes, criar Centro de Referência para os autistas e pessoas com deficiência, com estrutura física adequada, bem como com os materiais necessários para atendimento multidisciplinar.

§ 1º O Centro de Referência deverá contratar os seguintes profissionais:

- I - assistente social;
- II - terapeuta ocupacional;
- III - fisioterapeuta;
- IV - fonoaudiólogo;
- V - psicólogo;
- VI - nutricionista;
- VII - neurologista;
- VIII - psiquiatra;
- IX - equoterapeuta;
- X - terapeuta ocupacional;
- XI - outros profissionais a serem definidos conforme necessário para implementação desta Política.

§ 2º Cada Município ficará responsável pelo cadastro dos usuários e avaliará a necessidade do número de profissionais de cada especialidade especificada no § 1º deste artigo.

§ 3º O Município ficará responsável por averiguar a necessidade dos materiais que os profissionais utilizarão e, em parceria com o Estado, realizarão as aquisições necessárias.

§ 4º As autorizações e alvarás necessários, inclusive para a manutenção de animais, será de responsabilidade do Município.

§ 5º Estado e Município poderão fazer parcerias público-privadas com concessão de incentivo fiscal para a construção e manutenção dos serviços que serão executados/prestados pelo Centro de Referência.

§ 6º Poderá o Município, em parceria com o Estado, disponibilizar prédio que esteja desocupado ou unidades de saúde paralisadas, ou ainda, escolas fechadas que poderão ser adaptadas para a criação do respectivo Centro de Referência.

§ 7º Os pais e/ou os cuidadores dos autistas e deficientes poderão participar dos atendimentos nas unidades de referência, inclusive serem atendidos pelos profissionais multidisciplinares para terem melhores conhecimentos e condições psicológicas de cuidarem de seus filhos.

§ 8º Caso os pais queiram enviar profissional de acompanhamento particular para a criança, deverá ser permitido pela instituição, devendo o mesmo respeitar as regras do estabelecimento, com ciência do profissional e dos pais.

Art. 18 Poderá o Estado de Mato Grosso, em parceria com os Municípios com população abaixo de 30.000 (trinta mil) habitantes, utilizar de Rede de Atenção Básica e de unidades especializadas para assegurar o atendimento multiprofissional para as pessoas com TEA e pessoas com deficiência, buscando adequar espaços na estrutura física, bem como com os materiais necessários para atendimento multidisciplinar.

Art. 19 Fica estabelecido que os laudos e perícias médicas que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA), emitidos por médicos especialistas particulares ou do setor público, têm validade de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua expedição no âmbito do Estado de Mato Grosso.

§ 1º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2º O laudo de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes, por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original, observado o disposto na Lei Federal nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

§ 3º O laudo de que trata esta Lei poderá ser emitido por profissional da rede de saúde pública ou privada, observados os demais requisitos para a sua emissão estabelecidos na legislação pertinente.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO

Art. 20 É garantida a educação da pessoa com TEA dentro do mesmo ambiente escolar dos demais alunos, em todos os níveis e modalidades, inclusive o ensino superior e o profissionalizante, podendo o Estado ficar responsável por:

I - capacitar os profissionais que atuam nas instituições de ensino estaduais para o acolhimento e a inclusão de alunos autistas;

II - em caso de comprovada necessidade, disponibilizar profissional de apoio escolar;

III - garantir Atendimento Educacional Especializado - AEE - para o aluno com TEA incluído em classe comum do ensino regular;

IV - garantir a provisão de adaptações razoáveis, como recursos de tecnologia assistiva, adaptações de ambiente físico, material escolar, currículo, metodologia educacional, atividades curriculares e extracurriculares, além de outras modificações e ajustes adequados às características sensoriais, comportamentais, comunicativas e intelectuais que se façam necessários em cada caso, a fim de assegurar que o aluno com TEA possa gozar e exercer, em igualdade de oportunidades com os demais alunos, todas as atividades escolares, promovendo a conquista e o exercício de sua autonomia; e

V - garantir o acesso ao ensino voltado para jovens e adultos - EJA - às pessoas com TEA que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizadas.

Parágrafo único Às instituições privadas de qualquer nível e modalidade de ensino aplica-se obrigatoriamente o disposto neste artigo, sendo vedada a cobrança de valores adicionais de qualquer natureza em suas mensalidades, anuidades e matrículas no cumprimento dessas determinações.

Art. 21 VETADO.

Art. 22 VETADO.

Art. 23 O Estado, em parceria com o Município e instituições filantrópicas ou privadas, poderão criar grades curriculares para ministração de cursos na área da Educação Especial.

Art. 24 O Estado poderá incluir, na rede estadual de ensino, o Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA - Análise do Comportamento Aplicada - para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), ou outro sistema de inclusão escolar validado pelos órgãos competentes.

§ 1º VETADO.

§ 2º O Poder Executivo poderá avaliar os estabelecimentos que já contam com estrutura física e de pessoal para iniciar gradativamente a inclusão do Sistema de Inclusão Escolar baseado na técnica ABA, ou outro sistema de inclusão escolar validado pelos órgãos competentes.

Art. 25 O Estado, em parceria com o Município e instituições filantrópicas ou privadas, poderá implantar cursos e palestras gratuitos para as famílias de pessoas portadoras de autismo ou diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista, contendo os seguintes temas:

- I - importância do diagnóstico;
- II - terapias auxiliares;
- III - manuseio;
- IV - regularidade de estímulos;
- V - desenvolvimento do paciente;
- VI - cuidados básicos para evitar acidentes.

Parágrafo único O Estado, por meio das suas Secretarias de Saúde, Educação, Assistência Social e Cidadania e demais órgãos da Administração Estadual, poderá criar campanhas educativas sobre a importância dos cursos e palestras oferecidos.

CAPÍTULO III DO CADASTRO DAS PESSOAS COM AUTISMO E DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Art. 26 Visando a subsidiar a formulação, a gestão, o monitoramento e a avaliação da Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com TEA, ora instituída, e outras ações em prol das pessoas com TEA nos âmbitos municipal e estadual, bem como identificar as barreiras que impedem o exercício de seus direitos, poderá ser criado cadastro das pessoas com TEA no Estado, sob responsabilidade do Poder Executivo Estadual.

Parágrafo único As informações coletadas poderão ser repassadas ao Cadastro Nacional de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Cadastro-Inclusão), criado pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Art. 27 O Estado poderá estabelecer convênios e termos de parceria com pessoas jurídicas de direito público ou privado, com o propósito de fazer cumprir uma ou mais das determinações desta Lei.

Art. 28 No âmbito de sua competência, o Estado buscará formas de incentivar as universidades sediadas em seu território visando ao desenvolvimento de pesquisas e projetos multidisciplinares com foco no autismo e na melhoria de vida das pessoas com TEA.

Art. 29 Para viabilização e fiel execução das obrigações contidas nesta Lei, poderá o Poder Executivo regulamentar e gerenciar a utilização dos recursos humanos e materiais necessários, bem como prever as respectivas destinações financeiras quando da elaboração dos orçamentos das áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 30 Na elaboração e implementação de legislação, políticas e outros processos de tomada de decisão relativos às pessoas com deficiência, o Estado poderá realizar consultas e envolverá ativamente pessoas com TEA, diretamente ou por intermédio de seus responsáveis legais e de suas organizações representativas.

Art. 31 Os objetivos do cadastro das pessoas com TEA são:

I - identificar a quantidade e o perfil socioeconômico das crianças e jovens com TEA matriculados nas redes de ensino público e privado do Estado de Mato Grosso;

II - criar o mapeamento dos casos de crianças e jovens com TEA;

III - direcionar políticas públicas para o atendimento de pessoas com TEA.

Art. 32 VETADO.

CAPÍTULO IV
DA INCLUSÃO SOCIAL E LABORAL

Art. 33 O poder público fomentará projetos e programas específicos para inclusão social e laboral das pessoas com transtorno do espectro autista.

Art. 34 As pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus acompanhantes terão atendimento prioritário em estabelecimentos privados e em órgãos públicos da administração direta e indireta do Estado do Mato Grosso.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados os que prestam atividades comerciais ou de prestação de serviços, tais como:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - restaurantes;
- V - lojas em geral; e
- VI - similares.

§ 2º O atendimento prioritário previsto no *caput* também será observado pelas pessoas jurídicas que prestem serviços públicos por concessão, permissão ou delegação.

§ 3º Para fazer jus ao atendimento preferencial, além da autodeclaração de tal condição, as pessoas com Transtorno de Espectro Autista e seus acompanhantes deverão estar devidamente identificados com documento oficial.

Art. 35 Ficam obrigados todos os locais públicos e privados de Mato Grosso a incluírem o símbolo mundial da conscientização em relação ao Transtorno do Espectro Autista em todas as suas placas e avisos de atendimento preferencial, conforme Anexo Único.

Art. 36 Ficam garantidos a divulgação, o reconhecimento e a necessidade de atendimento diferenciado às pessoas dentro do Transtorno do Espectro Autista - TEA - na execução das políticas de segurança pública do Estado de Mato Grosso.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

Art. 37 VETADO.

Art. 38 Fica instituída a Política de Assistência à Família da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista destinada a reunir e estabelecer as diretrizes, as normas e os critérios básicos para assegurar, promover, proteger e resguardar seus direitos.

Art. 39 Fica estabelecida a obrigatoriedade de inclusão da família da pessoa com Transtorno do Espectro Autista em programas sociais do Governo do Estado, desde que comprove ser família de baixa renda.

Art. 40 O Estado de Mato Grosso poderá promover política habitacional de interesse social, em parceria com a União e os Municípios para inclusão habitacional das famílias de pessoas com TEA ou pessoas com TEA sem vínculo familiar.

§ 1º VETADO.

§ 2º VETADO.

§ 3º O Estado poderá fazer parcerias público-privadas para a construção e manutenção dos "lares assistidos", bem como a contratação dos profissionais necessários para o funcionamento e a proteção das pessoas com deficiência e dos autistas.

Art. 41 VETADO.

Art. 42 Diante da dificuldade de locomoção, poderá o Estado, em parceria com os Municípios, criar o Projeto Buscar, com a utilização do cadastro dos autistas e deficientes, para que os mesmos possam ser buscados em casa e levados para a realização dos acompanhamentos diários no Centro de Referência mencionado no art. 17.

Parágrafo único Deverá ser disponibilizado veículo adaptado e, além do motorista, deverá haver um cuidador para auxiliar na locomoção, como também na entrada e saída das pessoas do veículo.

Art. 43 Poderá ser expedido, pelos Municípios e pelo Poder Executivo Estadual, por meio do DETRAN-MT, o cartão de estacionamento de vaga especial com a inclusão do símbolo mundial do autismo, um laço com quebra-cabeças, com validade, observada a carteira de habilitação e as leis vigentes.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 44 As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão de acordo com as dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 45 A Secretaria de Estado de Saúde, a Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania poderão editar normas complementares, mediante Portaria e/ou Decreto, para o efetivo cumprimento desta Lei.

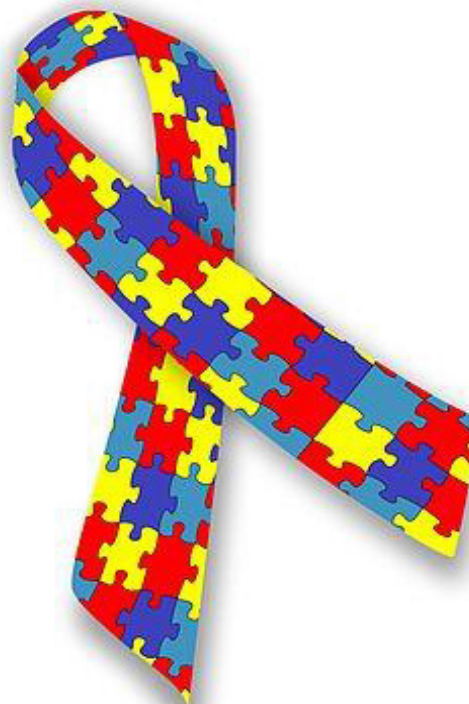
Art. 46 VETADO.

Art. 47 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.


MAURO MENDES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO



LEI Nº 11.910, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autor: Deputado Dr. Eugênio

Obriga as concessionárias e permissionárias de serviços públicos essenciais a divulgarem, em suas faturas, as campanhas de caráter público para conscientizar a população sobre questões de saúde e prevenção e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As concessionárias e permissionárias de serviços públicos essenciais, como água e energia elétrica, ficam obrigadas a divulgar, em suas faturas de consumo, as campanhas de caráter público que visem conscientizar a população sobre questões de saúde e prevenção.

Parágrafo único As campanhas de caráter público incluem as campanhas que elegem meses e cores para conscientizar a população sobre questões de saúde já existentes e as que venham a ser criadas:

- I - Janeiro Roxo e Janeiro Branco;
- II - Fevereiro Laranja e Fevereiro Roxo;
- III - Março Azul-Marinho;
- IV - Abril Verde e Abril Marrom;
- V - Maio Amarelo;
- VI - Junho Vermelho;
- VII - Julho Amarelo;
- VIII - Agosto Dourado;
- IX - Setembro Amarelo e Setembro Vermelho;
- X - Outubro Rosa;
- XI - Novembro Laranja; Novembro Azul e Novembro Dourado;
- XII - Dezembro Laranja e Dezembro Vermelho.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar a matéria no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.911, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autor: Deputado Prof. Allan Kardec

Repristina e altera dispositivo da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica repristinado e alterado o art. 26 da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 Fica proibido o uso de ceva nas seguintes condições:

- I - ceva com fixação permanente, exceto aquelas manuseadas artesanalmente e utilizadas exclusivamente durante o ato da pesca;
- II - ceva com uso de equipamentos mecânicos."

Art. 2º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 9.130, de 12 de maio de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.912, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autor: Deputado Sebastião Rezende

Confere ao Município de Colniza o título de Capital Estadual do Cacau.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Colniza o título de Capital Estadual do Cacau.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

LEI Nº 11.913, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Autor: Deputado Carlos Avallone

Estabelece a instalação de placas de sinalização na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, que dá acesso ao Parque das Águas, e na Avenida Érico Preza, que dá acesso ao Parque Tia Nair.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatória a instalação das seguintes placas de sinalização: "Cuidado - travessia de animais silvestres", e "Respeite - travessia de animais silvestres", respectivamente, na Avenida Desembargador Milton Figueiredo Ferreira Mendes, que dá acesso ao Parque das Águas, e na Avenida Érico Preza, que dá acesso ao Parque Tia Nair, bem como placas indicando a obrigação de redução de velocidade.

Parágrafo único As placas de sinalização atenderão aos requisitos da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Lei de Crimes Ambientais, e Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º As pessoas que ultrapassarem o limite de velocidade determinado nessas localidades e que causarem a morte de algum animal silvestre serão penalizadas, principalmente em caso de reincidência.

Art. 3º O Poder executivo regulamentará a presente Lei de acordo com o disposto no art. 38-A da Constituição Estadual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



MAURO MENDES
Governador do Estado

VETO DO GOVERNADOR

MENSAGEM Nº 161, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar integralmente** o Projeto de Lei nº 238/2022, que “*Dispõe sobre a estadualização da estrada vicinal denominada de Vale do Rio Cuiabá no trecho que interliga a Rodovia MT-240 à Rodovia MT-140, respectivamente localizadas nos Municípios de Nobres e Rosário Oeste*”, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária do dia 05 de outubro de 2022.

Instada a manifestar-se, a Procuradoria-Geral do Estado opinou pelo veto total ao projeto de lei pela sua inconstitucionalidade, de acordo com os tópicos elencados no parecer, os quais acompanho integralmente:

Inconstitucionalidade formal, por ofensa ao princípio da harmonia e independência dos poderes e usurpação da competência do Poder Executivo para criar atribuições e interferir no funcionamento e organização na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, produzindo regras de cunho administrativo, cuja faculdade para deflagrar o competente processo administrativo é atribuída ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do Art. 39, parágrafo único, inciso II, alínea “d” e do Art. 66, V, ambos da Constituição Estadual).

Inconstitucionalidade formal, por instituir obrigação que resulta em novas despesas públicas, sem, contudo, apresentar a respectiva estimativa do impacto orçamentário e financeiro, conforme Art. 113 da ADCT, da CRFB/88, Art. 167, parágrafo único, I e II, da CE/MT, Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 614/2010).

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 238/2022, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 160, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Senhor Presidente da Assembleia Legislativa,

No exercício das competências contidas nos artigos 42, § 1º, e 66, inciso IV, da Constituição do Estado, comunico a Vossa Excelência que decidi **vetar parcialmente** o Projeto de lei nº 414/2019, que “*Institui a Política Estadual de Atendimento Integrado à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e Apoio à Família e aos Cuidadores da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista no âmbito do Estado de Mato Grosso*”, aprovado por esse Poder Legislativo na Sessão Plenária realizada no dia 05 de outubro de 2022.

Eis os dispositivos a serem vetados:

Art. 9º O Estado, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, fica responsável por garantir aos pais e/ou cuidadores de pessoas com Transtorno de Espectro Autista (TEA) atendimento na Rede Pública, Privada e Filantrópica de saúde de forma prioritária, desde que comprovado mediante apresentação a Carteira de Identificação do Autista (CIA).

Art. 11 Além do tratamento médico, a Secretaria de Estado de Saúde deverá oferecer apoio psicológico, psiquiátrico e social, quando necessário, de modo a minimizar o sofrimento a que os pacientes possam estar sujeitos.

Art. 13 O Estado disponibilizará, sobre as normativas, definição de fluxos das informações e as devidas orientações técnicas para implementação da avaliação por equipe

multiprofissional para rastreamento precoce de possíveis comportamentos autísticos ou diagnóstico precoce com vistas à intervenção precoce, à reabilitação e à atenção integral às necessidades da pessoa com TEA.

§ 1º A intervenção precoce, a reabilitação e a atenção integral citados no caput deste artigo serão decorrentes de atendimentos especializados em pelo menos 03 (três) especialidades nas seguintes áreas:

I - neurologia;
II - psiquiatria;
III - psicologia;
IV - psicopedagogia;
V - psicoterapia comportamental;
VI - odontologia;
VII - fonoaudiologia;
VIII - fisioterapia;
IX - educação física;
X - musicoterapia;
XI - equoterapia;
XII - hidroterapia;
XIII - terapia nutricional;
XIV - terapia ocupacional;
XV - outras, conforme necessidade e devidamente reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou pela Organização Mundial de Saúde - OMS.

§ 2º Para maior eficácia, os atendimentos especializados previstos no § 1º deste artigo poderão ser oferecidos em clínicas, ambulatórios ou centros de referência em autismo, públicos ou privados, que disponham de todos os serviços integrados para a realização do tratamento terapêutico singular da pessoa com TEA, em todas as fases da vida, podendo ser incluídas outras modalidades, conforme avaliação multiprofissional.

Art. 14 Considerando que os autistas e deficientes necessitam de constantes medicamentos, deverá o Estado, em parceria com os Municípios, realizar cadastramento para mapeamento das necessidades e atendimento direcionado, sendo o mesmo rápido e eficiente na entrega desses medicamentos, conforme leis e portarias vigentes no Brasil.

Art. 16 Compete ao Poder Executivo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, do Conselho de Estado de Saúde e das deliberações na Comissão Intergestora Bipartite - CIB/MT - a regulamentação das normas e fluxos para funcionamentos das ações inerentes à saúde.

Art. 21 As escolas públicas e privadas do Estado de Mato Grosso, por meio do Programa Censo de Inclusão de Autistas, deverão informar às Secretarias Municipais de Educação e à Secretária de Estado de Educação sobre crianças e jovens com Transtorno do Espectro Autista - TEA - que estejam matriculadas em seus estabelecimentos, com objetivo de alimentar o banco de dados das referidas Secretarias.

Art. 22 As escolas do Estado de Mato Grosso deverão ter, em seus quadros, profissionais capacitados (psicólogo e auxiliar de desenvolvimento) para o atendimento das pessoas autistas e com deficiência, promovendo a inclusão social e evitando o bullying.

§ 1º Esclarece que a escola, diante do número de matriculados autistas e deficientes, avaliará a quantidade dos profissionais a serem contratados.

§ 2º Os psicólogos contratados deverão ser capacitados em atendimento ao autista e pessoas com deficiência.

§ 3º Os auxiliares de desenvolvimento deverão ter o ensino médio completo ou ensino superior, com curso na área de educação especial.

§ 4º Deverão as instituições escolares, em parceria com as Secretarias de Educação Municipal e Estadual, promover campanhas contra o bullying, com o objetivo de conscientizar e sensibilizar os alunos sobre as pessoas com autismo e deficiência no ambiente escolar.

Art. 24 (...)

§ 1º Cada unidade de ensino deverá dispor de profissionais capacitados para a efetiva implementação da técnica ABA - Análise do Comportamento Aplicada.

Art. 32 Para a consecução dos objetivos previstos no art.

31 do Capítulo III, desta Lei, serão realizados cadastros em sistema unificado, alimentados de forma contínua pelas unidades de educação públicas e privadas e pelas unidades de saúde públicas e privadas.

§ 1º O cadastro unificado de informações concernentes à Educação será realizado pelas unidades de ensino público e privado e será gerido pelas Secretarias Municipais de Educação e de Estado de Educação.

§ 2º A Secretaria de Estado de Educação ficará responsável por coordenar a implantação, o monitoramento e a avaliação do cadastro unificado de pessoas com TEA nas unidades de ensino públicas e privadas e pela coordenação geral do cadastro, buscando a integração das ações em todas as áreas.

§ 3º A Secretaria de Estado de Saúde ficará responsável por coordenar a implantação, o monitoramento e a avaliação do cadastro unificado de pessoas com TEA para informações de saúde das pessoas.

§ 4º A alimentação do cadastro unificado das informações de saúde das pessoas será realizada pelas unidades de saúde públicas e privadas municipais e estadual para a obtenção de dados, como o grau do TEA, a quantificação, a qualificação e a localização das pessoas com autismo, e gerida pelas Secretarias Municipais de Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 36 (...)

§ 1º Para efeito de cumprimento do disposto no caput, os órgãos que compõem a função de segurança pública no Estado de Mato Grosso devem promover a inclusão do tema nas respectivas grades curriculares dos cursos de formação dos seus quadros de agentes de segurança, com o intuito de qualificar o atendimento das pessoas com o TEA.

§ 2º A formação deve ser realizada por profissional com experiência no atendimento de pessoas dentro do Transtorno do Espectro Autista e preferencialmente com participação de pessoas dentro do TEA, com carga horária compatível para a devida formação e sendo abordadas, necessariamente, características e direitos desse público.

Art. 37 Os órgãos de segurança pública do Estado de Mato Grosso devem criar procedimentos operacionais e protocolos de atendimento para atuação junto à pessoa dentro do Transtorno do Espectro Autista, promovendo a respectiva intersetorialidade com as demais pastas que executam políticas públicas sobre o tema.

Art. 40 (...)

§ 1º Para atender as pessoas com TEA sem vínculo familiar, poderá ser criado o "lar assistido", ou seja, a construção de casas adaptadas que facilitem a vida dos autistas e deficientes que não tenham local para residir.

§ 2º As referidas casas deverão conter acessibilidade, materiais não cortantes, profissionais na área da saúde e cuidadores certificados.

Art. 41 O Estado, em parceria com os Municípios, deverá criar políticas de inclusão laboral dos autistas e deficientes, sendo oportunizados empregos por meio de um cadastro criado, via sistema, para que os mesmos sejam encaminhados e as respectivas empresas ganhem incentivos e reconhecimento social.

§ 1º A inclusão laboral poderá ser realizada por meio do SINE-MT (Sistema Nacional de Emprego Estadual).

§ 2º Poderão ser realizadas ações de inclusão laboral por meio das Secretarias Municipais de Assistência Social e da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, direcionando os jovens aprendizes autistas e deficientes, como também aqueles que buscam emprego.

Art. 46 O Poder Executivo regulamentará esta Lei de acordo com o previsto no art. 38-A da Constituição do Estado de Mato Grosso.

Instada a se manifestar, a Procuradoria Geral do Estado opinou pelo veto parcial ao projeto de lei em comento, pelos seguintes motivos, os quais corroboro integralmente:

Caput do art. 9º, art. 11, art. 13, caput do art. 14, art. 16, art. 21, art. 22, §1º do art. 24, art. 32, §§1º e 2º do

art. 36, art. 37, §§ 1º e 2º do art. 40 e o Art. 41 - Inconstitucionalidade formal: por invadir a competência do Poder Executivo para criar atribuições a entidades da Administração Pública, especificamente à Secretaria de Estado de Saúde - SES, Secretaria de Estado de Educação - SEDUC e Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania -SETASC, bem como versar sobre seu funcionamento e organização - arts. 39, parágrafo único, II, "d" e 66, V, da CE;

Art. 46 - Inconstitucionalidade Formal: por fixar prazo em seu para que Poder Executivo regulamente a norma e incidir em supressão da discricionariedade do Chefe do Poder Executivo para análise da conveniência e a oportunidade para o exercício de suas atribuições regulamentares - violação aos arts. 2º e 84, inciso IV da CF/88 e art. 66, inciso III da CE/MT.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a **vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 414/2019**, as quais ora submeto à apreciação dos membros dessa Casa de Leis.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 1.511, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEFAZ-PRO-2022/08222;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ tem por finalidade gerir as políticas tributária, financeira e contábil do Estado.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022.

Art. 3º A Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica
2. Conselho Superior da Receita Pública
3. Conselho de Contribuintes

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado
 - 1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos
3. Corregedoria Fazendária
- 3.1 Unidade Setorial de Correição
- 3.2 Unidade de Inspeção Fazendária
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
7. Comissão de Ética
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria
13. Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte
14. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários
15. Unidade Executiva Fazendária
16. Unidade Executiva da Receita Pública
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual
18. Unidade de Política Financeira Estadual
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual
21. Unidade de Relações Federativas do Tesouro Estadual
22. Unidade de Política Tributária Estadual
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita
26. Unidade de Serviços de Comunicação
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário
- 27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário
- 27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário
28. Unidade Estratégica de Suporte a Gestão e Coordenação de Contas
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas
31. Unidade de Coordenação do Programa
32. Unidade de Gestão de Riscos
33. Unidade Estratégica de Inovação

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação
 - 1.2. Coordenadoria de Manutenção
 - 1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária
 - 1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade
 - 2.1. Coordenadoria de Orçamento
 - 2.2. Coordenadoria Financeira
 - 2.3. Coordenadoria Contábil
3. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 3.1. Coordenadoria de Aquisições
 - 3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço
 4. Superintendência de Patrimônio e Serviços
 - 4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte
 - 4.2. Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário
 - 4.3. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas
 - 4.4. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo
5. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 5.1. Coordenadoria de Sistemas Fazendários
 - 5.2. Coordenadoria de Infraestrutura de TI
 - 5.3. Coordenadoria de Serviços de TI
6. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação
 - 6.1. Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro
 - 1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros
 - 1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 - 1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado
 - 1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios
 - 2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras
 - 2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso
 - 2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado
 - 3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública
 - 3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado
 - 3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN
9. Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas
 - 9.1. Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública
 - 9.2. Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais
 - 9.3. Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas
10. Superintendência de Informações da Receita Pública
 - 10.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais
 - 10.2. Coordenadoria de Cadastro
 - 10.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública
 - 10.4. Coordenadoria de Conta Corrente
11. Superintendência de Controle e Monitoramento
 - 11.1. Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança
 - 11.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios e Regimes Especiais
 - 11.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico
12. Superintendência de Fiscalização
 - 12.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras
 - 12.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços
 - 12.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios
 - 12.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira
13. Superintendência do Orçamento Estadual
 - 13.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Instrumental e Social
 - 13.2. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Econômica, Ambiental e Outros Poderes

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

1. Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado ao Contribuinte
 - 1.1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte
 - 1.6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte
2. Agências Fazendárias
 - 2.1. Agência Fazendária de Água Boa
 - 2.2. Agência Fazendária de Alta Floresta
 - 2.3. Agência Fazendária de Alto Garças
 - 2.4. Agência Fazendária de Arenópolis
 - 2.5. Agência Fazendária de Barra do Bugres
 - 2.6. Agência Fazendária de Barra do Garças
 - 2.7. Agência Fazendária de Cáceres
 - 2.8. Agência Fazendária de Campo Verde
 - 2.9. Agência Fazendária de Colíder

- 2.10. Agência Fazendária de Confresa
 2.11. Agência Fazendária de Cuiabá
 2.12. Agência Fazendária de Diamantino
 2.13. Agência Fazendária de Jaciara
 2.14. Agência Fazendária de Juara
 2.15. Agência Fazendária de Juína
 2.16. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde
 2.17. Agência Fazendária de Mirassol d'Oeste
 2.18. Agência Fazendária de Nobres
 2.19. Agência Fazendária de Nova Mutum
 2.20. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda
 2.21. Agência Fazendária de Primavera do Leste
 2.22. Agência Fazendária de Querência
 2.23. Agência Fazendária de Rondonópolis
 2.24. Agência Fazendária de Sapezal
 2.25. Agência Fazendária de Sinop
 2.26. Agência Fazendária de Sorriso
 2.27. Agência Fazendária de Tangará da Serra
 2.28. Agência Fazendária de Várzea Grande
3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte
 3.1. Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte
 3.2. Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal

VIII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Banco do Estado de Mato Grosso - BEMAT (em liquidação)

Art. 4º A composição e atribuições dos Colegiados arrolados nos itens 1 a 3 do inciso I do artigo 3º, deste Decreto, serão estabelecidas no regimento interno ou em ato expedido pelo Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 5º As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 26, 27, 30, 31 e 32 do inciso III e o inciso IV do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda.

Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens 4 e 9 do inciso III e item 13 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Orçamento Estadual.

Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens 10, 17, 18, 19, 20 e 21 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual.

Art. 8º As Unidades Administrativas listadas nos itens 11, 16, 22, 23, 24 e 25 do inciso III e itens de 9 a 12 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública.

Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens 14 e 15 do inciso III e itens de 1 a 4 o inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária.

Art. 10º A Unidade Administrativa listada no item 13 do inciso III e itens de 1 a 3 do inciso VII do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte.

Parágrafo único. As Agências Fazendárias possuem vínculo hierárquico e administrativo com as Gerências Regionais de Atendimento ao Contribuinte citadas nos subitens 1.1 a 1.6 do item 1 do inciso VII do artigo 3º deste Decreto, conforme a respectiva circunscrição.

Art. 11 As Unidades Administrativas listadas nos itens 12, 28 e 29 do inciso III e itens de 4 a 8 do inciso VI do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado.

Art. 12 A Unidade Administrativa listada no item 33 do inciso III e itens 5 e 6 do inciso V do artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária.

Art. 13 Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ são os constituídos conforme Anexos I e II deste decreto, com a denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas com base nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções ora remanejados e/ou transformados, sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 14 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por Lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 15 Incumbe ao Secretário de Estado de Fazenda, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 16 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 17 Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 18 Revoga-se o Decreto nº 1.467, de 31 de agosto 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.


MAURO MENDES
 Governador do Estado


ROGÉRIO LUIZ GALLO
 Secretário-Chefe da Casa Civil


BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FÁBIO FERNANDES PIMENTA
 Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Colegiado de Governança e Gestão Estratégica			
2. Conselho Superior da Receita Pública			
3. Conselho de Contribuintes			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto do Tesouro Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-

- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
1.2. Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
- Assistente Técnico I	DGA-8	9	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Relacionamento com o Contribuinte			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	6	-
1.5. Gabinete do Secretário Adjunto do Orçamento Estadual			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.6. Gabinete do Secretário Adjunto da Contadoria Geral do Estado			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
1.7. Gabinete do Secretário Adjunto de Transformação Digital e Inovação Fazendária			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
2. Unidade Estratégica de Gestão de Projetos			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
3. Corregedoria Fazendária			
- Corregedor Fazendário	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
3.1. Unidade Setorial de Correição			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
3.2. Unidade de Inspeção Fazendária			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	-	1
4. Unidade de Estudos e Política Fiscal			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
5. Unidade de Ouvidoria Fazendária			
- Ouvidor Setorial II	DGA-5	-	1
6. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
7. Comissão de Ética			
8. Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	4	-
9. Unidade de Desenvolvimento de Negócio do Orçamento			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
10. Unidade de Desenvolvimento do Negócio do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
11. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
12. Unidade de Desenvolvimento do Negócio da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
13. Unidade de Desenvolvimento dos Negócios Fazendários			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
14. Unidade de Desenvolvimento do Negócio de Relacionamento com o Contribuinte			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
15. Unidade Executiva Fazendária			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
16. Unidade Executiva da Receita Pública			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
17. Unidade Executiva do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
18. Unidade de Política Financeira Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
19. Unidade de Normas e Apoio Jurídico do Tesouro			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
20. Unidade de Gestão dos Sistemas Informatizados do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
21. Unidade de Relações Federativa do Tesouro Estadual			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1

-Assistente Técnico I	DGA-8	2	-
22. Unidade de Política Tributária Estadual			
Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
23. Unidade de Relações Federativas Fiscais			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
24. Unidade de Inteligência Fiscal e Operações Estratégicas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
25. Unidade de Pesquisa Econômica e Análise da Receita			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
26. Unidade de Serviços de Comunicação			
- Assessor Chefe I	DGA-2	1	-
27. Unidade do Contencioso Administrativo Tributário			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
27.1. Coordenadoria de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário			
- Coordenador	DGA-6	-	1
27.2. Coordenadoria de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário			
- Coordenador	DGA-6	-	1
28. Unidade Estratégica de Suporte à Gestão e Coordenação de Contas			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	-	1
29. Unidade Estratégica de Tecnologia da Informação da Contadoria			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
30. Unidade Militar de Operações Conjuntas			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
31. Unidade de Coordenação do Programa			
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	2
32. Unidade de Gestão de Riscos			
- Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-
33. Unidade Estratégica de Inovação			
- Chefe de Unidade IV	DGA-6	1	-
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Assessor Especial II	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	4	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	7	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	15	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	8	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	5	-
- Assistente de Direção	DGA-10	-	2
- Líder de Equipe	DGA-10	-	20
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-4	1	-
1.1. Coordenadoria de Provimento e Aplicação			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.2. Coordenadoria de Manutenção			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.3. Coordenadoria de Desenvolvimento e Escola Fazendária			
- Coordenador	DGA-6	1	-
1.4. Coordenadoria de Saúde no Trabalho e Qualidade de Vida			
- Coordenador	DGA-6		1
2. Superintendência de Orçamento, Finanças e Contabilidade			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2.1. Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.2. Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-6	1	-
2.3. Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	2
3.1. Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-6	1	-
3.2. Coordenadoria de Contratos e Gestão de Atas de Registro de Preço			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Patrimônio e Serviços			
- Superintendente	DGA-4	1	-

4.1. Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário, Materiais e Transporte			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.2. Coordenadoria de Obras e Patrimônio Imobiliário			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.3. Coordenadoria de Mercadorias Apreendidas			
- Coordenador	DGA-6	1	-
4.4. Coordenadoria de Serviços, Documentos e Arquivo			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
5.1 Coordenadoria de Sistemas Fazendários			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria da Infraestrutura de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
5.3 Coordenadoria de Serviços de TI			
- Coordenador	DGA-6	1	-
6. Superintendência de Serviços Digitais e Inovação			
- Superintendente	DGA-4	1	-
6.1 Coordenadoria de Execução de Serviços Digitais			
- Coordenador	DGA-6	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Gestão Financeira do Tesouro			
- Superintendente	DGA-4	-	1
1.1. Coordenadoria de Gestão de Programação e dos Repasses Financeiros			
- Coordenador	DGA-6	-	1
1.2. Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual			
- Coordenador	DGA-6	-	1
1.3. Coordenadoria de Controle das Disponibilidades do Estado			
- Coordenador	DGA-6	-	1
1.4. Coordenadoria de Execução Financeira do Tesouro			
- Coordenador	DGA-6	-	1
2. Superintendência de Administração de Obras e Convênios			
- Superintendente	DGA-4	-	1
2.1. Coordenadoria de Gestão Financeira de Obras			
- Coordenador	DGA-6	-	1
2.2. Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso			
- Coordenador	DGA-6	-	1
2.3. Coordenadoria de Celebração e Acompanhamento de Convênios de Descentralização			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3. Superintendência de Gestão de Ativos e Passivos do Estado			
- Superintendente	DGA-4	-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Dívida Pública			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.2. Coordenadoria de Gestão dos Ativos e Passivos do Estado			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.3. Coordenadoria de Gestão das Obrigações Tributárias do Estado			
- Coordenador	DGA-6	-	1
4. Coordenadoria de Planejamento e Gestão de Sistemas Contábil			
- Coordenador	DGA-6	-	1
5. Coordenadoria de Normas e Acompanhamento Fiscal			
- Coordenador	DGA-6	-	1
6. Coordenadoria de Conciliação e Prestação de Contas			
- Coordenador	DGA-6	-	1
7. Coordenadoria de Acompanhamento de Execução, Orçamentária Financeira e Contábil			
- Coordenador	DGA-6	-	1
8. Coordenadoria de Desenvolvimento e Sustentação do FIPLAN			
- Coordenador	DGA-6	-	1
9. Superintendência de Consultoria Tributária e Outras Receitas			
- Superintendente	DGA-4	-	1
9.1. Coordenadoria de Divulgação e Consultoria de Normas da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	-	1
9.2. Coordenadoria de Assessoramento Jurídico e Controle de Processos Judiciais			
- Coordenador	DGA-6	-	1
9.3. Coordenadoria do IPVA, ITCD e Outras Receitas			
- Coordenador	DGA-6	-	1
10. Superintendência de Informações da Receita Pública			
- Superintendente	DGA-4	-	1
10.1. Coordenadoria de Documentos e Declarações Fiscais			

- Coordenador	DGA-6	-	1
10.2. Coordenadoria de Cadastro			
- Coordenador	DGA-6	-	1
10.3. Coordenadoria de Restituições e Registro da Receita Pública			
- Coordenador	DGA-6	-	1
10.4. Coordenadoria de Conta Corrente			
- Coordenador	DGA-6	-	1
11. Superintendência de Controle e Monitoramento			
- Superintendente	DGA-4	-	1
11.1. Coordenadoria de Controle de Declarações e Cobrança			
- Coordenador	DGA-6	-	1
11.2. Coordenadoria de Controle de Comércio Exterior, Benefícios Fiscais e Regimes Especiais			
- Coordenador	DGA-6	-	1
11.3. Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico			
- Coordenador	DGA-6	-	1
12. Superintendência de Fiscalização			
- Superintendente	DGA-4	-	1
12.1. Coordenadoria de Fiscalização Volante em Postos Fiscais e Transportadoras			
- Coordenador	DGA-6	-	1
12.2. Coordenadoria de Fiscalização de Combustível, Comércio e Serviços			
- Coordenador	DGA-6	-	1
12.3. Coordenadoria de Fiscalização de Indústria e Agronegócios			
- Coordenador	DGA-6	-	1
12.4. Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira			
- Coordenador	DGA-6	-	1
13. Superintendência do Orçamento Estadual			
- Superintendente	DGA-4	1	-
13.1. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Instrumental e Social			
- Coordenador	DGA-6	-	1
13.2. Coordenadoria de Gestão do Orçamento Estadual das Áreas Econômica, Ambiental e Outros Poderes			
- Coordenador	DGA-6	-	1
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA			
1. Superintendência de Execução do Atendimento Descentralizado ao Contribuinte			
- Superintendente	DGA-4	-	1
1.1. Gerência Metropolitana de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.2. Gerência Regional Sul de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.3. Gerência Regional Oeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.4. Gerência Regional Noroeste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.5. Gerência Regional Norte de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
1.6. Gerência Regional Leste de Atendimento ao Contribuinte			
- Gerente	DGA-8	1	-
2. Agências Fazendárias			
2.1. Agência Fazendária de Água Boa			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.2. Agência Fazendária de Alta Floresta			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.3. Agência Fazendária de Alto Garças			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.4. Agência Fazendária de Arenópolis			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.5. Agência Fazendária de Barra do Bugres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.6. Agência Fazendária de Barra do Garças			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.7. Agência Fazendária de Cáceres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.8. Agência Fazendária de Campo Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.9. Agência Fazendária de Colíder			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.10. Agência Fazendária de Confresa			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.11. Agência Fazendária de Cuiabá			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.12. Agência Fazendária de Diamantino			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-

2.13. Agência Fazendária de Jaciara			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.14. Agência Fazendária de Juara			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.15. Agência Fazendária de Juína			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.16. Agência Fazendária de Lucas do Rio Verde			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.17. Agência Fazendária de Mirassol d'Oeste			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.18. Agência Fazendária de Nobres			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.19. Agência Fazendária de Nova Mutum			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.20. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.21. Agência Fazendária de Primavera do Leste			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.22. Agência Fazendária de Querência			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.23. Agência Fazendária de Rondonópolis			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.24. Agência Fazendária de Sapezal			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.25. Agência Fazendária de Sinop			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.26. Agência Fazendária de Sorriso			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.27. Agência Fazendária de Tangará da Serra			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
2.28. Agência Fazendária de Várzea Grande			
- Gerente Regional II	DGA-8	1	-
3. Superintendência de Assistência e Suporte ao Contribuinte			
- Superintendente	DGA-4	-	1
3.1. Coordenadoria de Assistência e Suporte ao Contribuinte			
- Coordenador	DGA-6	-	1
3.2. Coordenadoria de Promoção da Educação e Cidadania Fiscal			
- Coordenador	DGA-6	-	1
SUBTOTAL		153	94
TOTAL		247	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	6	18
DGA 4	21	10
DGA 5	15	4
DGA 6	35	40
DGA 7	-	-
DGA 8	61	-
DGA 9	6	-
DGA 10	-	22
SUBTOTAL		94
TOTAL		247

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00553 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
3463	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	523.500,00
TOTAL			523.500,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 3463				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0800	F	Anulação	3350	100	523.500,00
				ÓRGÃO: 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	523.500,00
TOTAL DO PROCESSO										523.500,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00552 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4780	17501	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	30.000.000,00
TOTAL			30.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4780				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
22	663	385	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade	9900	F	Suplementação	3390	100	20.000.000,00
22	663	385	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade	9900	F	Anulação	4490	100	20.000.000,00
22	663	385	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade	9900	F	Suplementação	3390	300	10.000.000,00
22	663	385	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade	9900	F	Anulação	4490	300	10.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Poço perfurado (Unidade)					199,00
TOTAL DO PROCESSO									30.000.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00551 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 308.904,97 (trezentos e oito mil e novecentos e quatro reais e noventa e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4927	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	308.904,97
TOTAL		308.904,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4927				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	640	308.904,97
18	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	4490	640	308.904,97
TOTAL DO PROCESSO									308.904,97	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00550 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4689	14101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	550.000,00
TOTAL			550.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4689				ÓRGÃO : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
00	122	036	2284	Manutenção do Conselho Estadual de Educação - CEE	9900	F	Suplementação	3390	320	550.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Conselho mantido (Percentual)					100,00
TOTAL DO PROCESSO										550.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00549 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 4.703.365,32 (quatro milhões e setecentos e três mil e trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4832	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	113.000,00
4843	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	1.082.200,00
4847	08101	PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	70.000,00
4883	03601	FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO	3.438.165,32
TOTAL			4.703.365,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4832				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	100	113.000,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0200	F	Anulação	4490	100	10.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						1,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0400	F	Anulação	4490	100	40.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						0,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0500	F	Anulação	4490	100	8.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						0,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0600	F	Anulação	4490	100	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade construída (Número absoluto)						3,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0700	F	Anulação	4490	100	15.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						1,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0800	F	Anulação	4490	100	10.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade construída (Número absoluto)						1,00
TOTAL DO PROCESSO										113.000,00
PROCESSO : 4843				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	300	1.082.200,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0100	F	Anulação	4490	300	1.200,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade construída (Número absoluto)						0,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0400	F	Anulação	4490	300	210.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						1,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0500	F	Anulação	4490	300	71.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						1,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0600	F	Anulação	4490	300	423.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						1,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0700	F	Anulação	4490	300	111.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						1,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0800	F	Anulação	4490	300	30.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade construída (Número absoluto)						1,00
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	1000	F	Anulação	4490	300	236.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade construída (Número absoluto)						1,00
TOTAL DO PROCESSO										1.082.200,00
PROCESSO : 4847				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	264	3549	Implantação e implementação das unidades do Ministério Público em MT	0600	F	Anulação	4490	240	70.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Unidade ampliada (Número absoluto)						1,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	70.000,00
TOTAL DO PROCESSO										70.000,00
PROCESSO : 4883				ÓRGÃO : 03601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO						

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02	061	399	1436	Aprimoramento da prestação jurisdicional nos juizados	9900	F	Anulação	3390	240	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Taxa de congestionamento reduzida (Percentual)					43,50
02	061	399	1437	Instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania	9900	F	Anulação	3390	240	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Centro judiciário de solução de conflitos e cidadania instalado (Unidade)					5,00
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	240	2.100.000,00
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	240	1.338.165,32
02	332	400	2237	Valorização de magistrados e servidores do poder judiciário - Bem Viver	9900	F	Anulação	3390	240	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Dias de licença médica reduzidos (Dia)					41.806,00
02	061	399	3234	Aprimoramento da prestação jurisdicional no 1º grau de jurisdição	9900	F	Anulação	3390	240	1.000.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Taxa de congestionamento reduzida (Percentual)					63,70
02	122	401	3240	Transformação e melhoria dos processos de trabalho no Poder Judiciário	9900	F	Anulação	3390	240	338.165,32
Meta Física Ajustada Neste Processo					Processo de trabalho transformado (Percentual)					38,00
02	128	400	4071	Capacitação permanente de magistrados da 1ª e 2ª instâncias - ESMAGIS	9900	F	Anulação	3390	240	500.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Curso credenciado pelo ENFAM realizado (Unidade)					27,00
TOTAL DO PROCESSO										3.438.165,32
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00548 DE 26 DE OUTUBRO DE 2022**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 4.547.292,00 (quatro milhões e quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos e noventa e dois reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4846	08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	4.547.292,00
TOTAL		4.547.292,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4846				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
03	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	300	1.892.000,00
03	122	036	2006	Manutenção de serviços de transportes	9900	F	Suplementação	4490	300	2.785.000,00
03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	300	200.000,00

03	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	300	2.655.292,00
03	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	4490	300	1.562.292,00

TOTAL DO PROCESSO 4.547.292,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00547 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4782	17303	INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	4.400.000,00
4797	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	1.800.000,00
TOTAL			6.200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4782				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3191	300	4.400.000,00
				ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
09	272	997	8029	Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social	9900	S	Anulação	3190	300	4.400.000,00
TOTAL DO PROCESSO				4.400.000,00						
PROCESSO : 4797				ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	300	1.800.000,00
				ÓRGÃO: 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ						
09	272	997	8029	Aporte de recursos para cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social	9900	S	Anulação	3190	300	1.800.000,00
TOTAL DO PROCESSO				1.800.000,00						
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00546 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 3.311.013,14 (três milhões e trezentos e onze mil e treze reais e quatorze centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4558	17501	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	832.926,60
4718	04501	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR	1.885.431,51
4721	04501	MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR	231.605,78
4749	04301	AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	361.049,25
TOTAL			3.311.013,14

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4558				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	663	385	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade	9900	F	Suplementação	3390	395	82.926,60
Meta Física Ajustada Neste Processo				Poço perfurado (Unidade)						199,00
22	663	385	2505	Regularização das atividades da pequena e média mineração e cooperativas do setor mineral	0600	F	Suplementação	4490	395	150.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Minerador regularizado (Unidade)						1,00
00	663	385	2505	Regularização das atividades da pequena e média mineração e cooperativas do setor mineral	9900	F	Suplementação	3390	395	600.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Minerador regularizado (Unidade)						2.449,00
TOTAL DO PROCESSO										832.926,60
PROCESSO : 4718				ÓRGÃO : 04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	846	996	8039	Encargos com obrigações tributárias e contributivas	0600	F	Suplementação	3390	396	1.885.431,51
TOTAL DO PROCESSO										1.885.431,51
PROCESSO : 4721				ÓRGÃO : 04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	640	120.000,00
00	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	640	36.605,78
00	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	640	75.000,00
TOTAL DO PROCESSO										231.605,78
PROCESSO : 4749				ÓRGÃO : 04301 - AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO						

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	517	1183	Modernização da Atividade Regulatória	0600	F	Suplementação	4490	640	361.049,25
Meta Física Ajustada Neste Processo					Atividade modernizada (Percentual)					315.000,00
TOTAL DO PROCESSO										361.049,25
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00545 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 2.607.448,50 (dois milhões e seiscentos e sete mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4715	04501 MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR	2.607.448,50
TOTAL		2.607.448,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4715				ÓRGÃO : 04501 - MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S/A - MT PAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	2.607.448,50
TOTAL DO PROCESSO										2.607.448,50

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00544 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022**Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 541.751,97 (quinhentos e quarenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e sete centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4778	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	16.752,97
4827	08101 PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	99.999,00
4840	17301 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	320.000,00
4891	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	20.000,00
4914	17303 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	85.000,00
TOTAL		541.751,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4778				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
18	542	393	2020	Implementação da Política Estadual de Educação Ambiental de Mato Grosso	9900	F	Suplementação	3390	193	16.752,97
Meta Física Ajustada Neste Processo				Política fortalecida (Unidade)						1,00
18	126	393	2079	Modernização das soluções tecnológicas da informação	0600	F	Anulação	3390	193	16.752,97
Meta Física Ajustada Neste Processo				Solução de TI modernizada (Percentual)						100,00
TOTAL DO PROCESSO										16.752,97
PROCESSO : 4827				ÓRGÃO : 08101 - PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	100	99.999,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Suplementação	3191	100	99.999,00
TOTAL DO PROCESSO										99.999,00
PROCESSO : 4840				ÓRGÃO : 17301 - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	240	320.000,00
23	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3191	240	320.000,00
TOTAL DO PROCESSO										320.000,00
PROCESSO : 4891				ÓRGÃO : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
26	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	196	20.000,00
26	131	036	2014	Publicidade institucional e propaganda	9900	F	Suplementação	3390	196	20.000,00
TOTAL DO PROCESSO										20.000,00
PROCESSO : 4914				ÓRGÃO : 17303 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
20	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	240	80.000,00
20	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	240	80.000,00
20	604	216	2403	Prevenção e erradicação da febre aftosa	9900	F	Anulação	3390	240	5.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Propriedade atendida em ação de vigilância epidemiológica (Unidade)						12.000,00
20	604	216	2408	Controle das doenças dos equídeos	9900	F	Suplementação	3390	240	5.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo				Foco de AIE e Mormo atendido (Percentual)						100,00
TOTAL DO PROCESSO										85.000,00
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00543 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4785	17101	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	150.000,00
4796	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	45.000,00
4799	17302	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO	20.000,00
4805	12101	SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR	30.000,00
TOTAL			245.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4785				ÓRGÃO : 17101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3350	100	150.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4450	100	150.000,00
TOTAL DO PROCESSO										150.000,00
PROCESSO : 4796				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0500	F	Suplementação	3340	100	45.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	100	45.000,00
TOTAL DO PROCESSO										45.000,00
PROCESSO : 4799				ÓRGÃO : 17302 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
23	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	4490	193	20.000,00
23	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	193	20.000,00
TOTAL DO PROCESSO										20.000,00
PROCESSO : 4805				ÓRGÃO : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0700	F	Suplementação	4440	100	30.000,00
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3340	100	30.000,00
TOTAL DO PROCESSO										30.000,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00541 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 3.205.856,26 (três milhões e duzentos e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4791	04101	CASA CIVIL	700.000,00
4898	23101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.305.856,26
4905	27101	SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	200.000,00
TOTAL			3.205.856,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4791				ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Suplementação	3390	100	700.000,00
04	182	508	2060	Resposta a desastres	9900	F	Anulação	3390	100	700.000,00
Meta Física Ajustada Neste Processo					Pessoa assistida (Percentual)					85,00
TOTAL DO PROCESSO									700.000,00	
PROCESSO : 4898				ÓRGÃO : 23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
13	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Suplementação	3190	100	2.305.856,26
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	2.305.856,26
TOTAL DO PROCESSO									2.305.856,26	
PROCESSO : 4905				ÓRGÃO : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
18	122	036	2005	Manutenção e conservação de bens imóveis	9900	F	Anulação	3390	240	200.000,00
28	846	996	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e pagamento do abono	9900	F	Suplementação	3390	240	200.000,00
TOTAL DO PROCESSO									200.000,00	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00540 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transferência Orçamentária entre Categorias Econômicas de Despesa por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transferência Orçamentária no valor total de R\$ 45.000,98 (quarenta e cinco mil reais e noventa e oito centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:103

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4746	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	14.800,16
4750	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	30.200,82
TOTAL			45.000,98

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transferências de dotações orçamentárias, entre Categorias Econômicas conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4746				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Suplementação	3340	100	14.800,16
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	4440	100	14.800,16
TOTAL DO PROCESSO									14.800,16	
PROCESSO : 4750				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	4440	100	30.200,82
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	9900	F	Anulação	3350	100	30.200,82
TOTAL DO PROCESSO									30.200,82	
Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).										

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00539 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Remanejamento Orçamentário em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Remanejamento Orçamentário no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4740	23601	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Remanejamento Orçamentário entre Unidades Orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4740				ÓRGÃO : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
06	181	531	1356	Reestruturação da Polícia militar	9900	F	Anulação	3390	100	100.000,00
				ÓRGÃO : 23601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO						
28	845	996	8026	Pagamento de emendas parlamentares impositivas	0600	F	Suplementação	4450	100	100.000,00
TOTAL DO PROCESSO									100.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00538 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4745	30101	RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4745				ÓRGÃO : 30101 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEGES						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Anulação	3190	100	3.000.000,00
28	274	996	8050	Benefícios e Pensões Indenizatórias decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais	9900	F	Suplementação	3390	100	3.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO										3.000.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00537 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.680.745,45 (um milhão e seiscentos e oitenta mil e setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
4764	17501	COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO	1.680.745,45
TOTAL			1.680.745,45

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4764				ÓRGÃO : 17501 - COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
00	663	385	2239	Abastecimento de comunidades tradicionais, assentamentos rurais e quilombolas com água de qualidade	9900	F	Suplementação	3390	300	1.680.745,45
Meta Física Ajustada Neste Processo					Poço perfurado (Unidade)					199,00
TOTAL DO PROCESSO									1.680.745,45	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00536 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4784	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	5.000.000,00
TOTAL		5.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4784				ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	115	5.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO									5.000.000,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00535 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 11.549 de 27 de outubro de 2021 e Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 11.666 de 10 de janeiro de 2022, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 26.660.000,00 (vinte e seis milhões e seiscentos e sessenta mil reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
4772	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	19.660.000,00
4779	03101 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	7.000.000,00
TOTAL		26.660.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de Outubro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.

FABIO FERNANDES PIMENTA
Secretário de Estado de Fazenda

MAURO MENDES FERREIRA
Governador do Estado de Mato Grosso
(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único				Detalhamento das Dotações Orçamentárias						
PROCESSO : 4772				ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	4490	100	20.000,00
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Anulação	3390	100	11.500.000,00
02	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos gerais	9900	F	Suplementação	3390	240	80.000,00
02	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	240	80.000,00
02	122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias a servidores estaduais.	9900	F	Suplementação	3390	100	19.580.000,00
28	846	996	8010	Indenizações e restituições	9900	F	Anulação	3390	100	1.060.000,00
09	272	997	8040	Recolhimento de encargos e obrigações previdenciárias de inativos e pensionistas do Estado de Mato Grosso	9900	S	Anulação	3191	100	7.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO									19.660.000,00	
PROCESSO : 4779				ÓRGÃO : 03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO						
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTES	VALOR
02	122	036	2008	Remuneração de pessoal ativo do Estado e encargos sociais.	9900	F	Anulação	3190	100	7.000.000,00
09	272	997	8001	Pagamento de aposentadorias e pensões - servidores civis	9900	S	Suplementação	3190	100	7.000.000,00
TOTAL DO PROCESSO									7.000.000,00	

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

ATOS

ATO Nº 04763/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JANAINA PESSOA DA COSTA**, R.G. nº 11536780 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de **ASSESSOR ESPECIAL I**, da (o) UNIDADE DE AÇÕES SOCIAIS E ATENÇÃO À FAMÍLIA, da **GOVERNADORIA**, a partir de 20 de Outubro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04778/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CAMILA KAMILA ESTER SOUZA TAVARES**, R.G. nº 15368416 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **CHEFE DE UNIDADE IV DA UNIDADE SETORIAL DA PGE**, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, a partir de 25/10/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04718/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear NATALIA MIAHIRA SILVEIRA**, R.G. nº 26440199 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR PROCURADOR**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04671/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear BRUNA ROSANA SILVA**, R.G. nº 500985170 - SSDS/SP, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR DE PROCURADOR**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04680/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JOAO CARLOS DE ROMA DA SILVA**, R.G. nº 21062021 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, **da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 31/10/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04696/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear SIDNALDO DA SILVA SANTANA**, R.G. nº 11293853 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de ASSISTENT TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, **da POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - PM**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04700/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar AMANDA GOMES DE OLIVEIRA**, R.G. nº 16445449 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR DE PROCURADOR, da (o) UNIDADE DE ACESSORIA, **da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 31/10/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 20 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04720/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANA CAROLINA MORAES DE ALMEIDA**, R.G. nº 24032387 - SSSD/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE PREVIDENCIA, **do MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 24 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04758/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar JANAINA PESSOA DA COSTA**, R.G. nº 11536780 - SJ/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE IMAGEM, **da SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO - SECOM**, a partir de 20/10/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04779/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar ROSENIL CELIA DE MORAES**, R.G. nº 540736 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Articulação a Regulação de Urgência e Emergência de Leitos Hospitalares, da (o) SUPERINTENDENCIA DE REGULACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 21/10/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04776/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **CELIS NADINE FRANCA DE SOUZA**, R.G. nº 697765 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Formação Técnica em Saúde, da (o) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MATO GROSSO ESP MT, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 10/10/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04772/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA**, R.G. nº 7628846 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Formação Técnica em Saúde, da (o) ESCOLA DE SAUDE PUBLICA DE MATO GROSSO ESP MT, **da SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 10 de Outubro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04775/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar LUCAS DIEGO MENDES DA SILVA**, R.G. n° 23752475 - SEJUSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, **da SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04774/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LUCAS DIEGO MENDES DA SILVA**, R.G. n° 23752475 - SEJUSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **COORDENADOR**, da (o) **COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO, da SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04762/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear ELIZANGELA FATIMA DA SILVA NERY**, R.G. n° 14247062 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, **da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04764/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **VANESSA MARTINS GALHARDO LOPES**, R.G. n° 17849250 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**, da (o) **COORDENADORIA DE APLICACAO DESENVOLVIMENTO SAUDE E SEGURANCA, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04765/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **FABIO HIDEKI MARUYAMA**, R.G. n° 15707482 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE DA GERÊNCIA DE PERÍCIAS EM CRIMES DE TRÂNSITO**, da (o) **COORDENADORIA DE PERÍCIAS EXTERNAS, da PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC**, a partir de 02/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04792/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear JOCILEIDE ISABEL PEREIRA LEITE RAMOS**, R.G. n° 12813672 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de **GERENTE DOS PLANOS DE GESTÃO E DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS**, da (o) **COORDENADORIA DE ORCAMENTO, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04766/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar MATHEUS GAGLIANONE CORDEIRO**, R.G. n° 31251498 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de **ASSESSOR TECNICO III**, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, **da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01/11/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO N° 04767/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, a pedido, **ANA BRIGIDA FIGUEIREDO CARDOSO**, R.G. n° 11964421 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de **ASSESSOR ESPECIAL II**, da (o) **GABINETE DE DIRECAO, da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC**, a partir de 06/10/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04769/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear YGOR FRANCISCO DE GODOY VALLE**, R.G. nº 2931656-1 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, da (o) COORDENADORIA DE APLICACAO DESENVOLVIMENTO SAUDE E SEGURANCA, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04770/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear HUMBERTO NOGUEIRA DE MORAES**, R.G. nº 10030085 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de DIRETOR REGIONAL I do Escritório Regional de Saúde de Juína, da (o) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO REGIONAL, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE - SES**, a partir de 17 de Outubro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04771/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear WIVIANE AMORIM DA SILVA**, R.G. nº 19516835 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04788/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear KAROLINY DE SOUZA CAMARGO**, R.G. nº 28246390 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04789/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear PAULO EDUARDO DA SILVA MARQUES**, R.G. nº 15299740 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da **SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO Nº 04791/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear LILIAN PAITER MALUCHE**, R.G. nº 9377336 - SESP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE SERVICOS DE TI, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**, a partir de 01 de Novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ROGERIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR DO ESTADO
(Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 4.793/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014, bem como o teor do Processo nº 41257/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **AMARO DE ASSUMPCAO SILVA FILHO**, portador (a) do RG nº 213020/SSP/MT e do CPF nº 048.783.531-04, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 D-12, 40 horas semanais de trabalho, contando com 15 Anos e 15 Dias de tempo total de contribuição, contados até 01 de Outubro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.


MAURO MENDES
Governador do Estado


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.794/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º §2º da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 e o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso II e §3º, inciso II, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados pela média contributiva, bem como o teor do Processo nº 41260/2022, da Secretaria de Estado de Gestão, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **ANA MARIA DOS PRAZERES DOMINGOS**, portador (a) do RG nº 0492898-9/SESP/MT e do CPF nº 378.625.701-97, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-004, 30 horas semanais de trabalho, contando com 30 Anos, 7 Meses e 23 Dias de tempo de magistério, contados até 27 de Outubro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.795/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 140-A, §1º, inciso III e §2º da Constituição Estadual, bem como artigo 6º, caput, da Emenda Constitucional nº 92, de 21.08/2020 c/c o Art. 20, incisos I, II, III e IV, §1º, §2º, inciso I e §3º, inciso I, todos da Emenda Constitucional Federal 103/2019, e ainda, o exposto no artigo 71, §3º da Lei Complementar 50/1998, redação dada pela LC 206/2004 e LC 314/2008, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com proventos calculados com base na última remuneração, bem como o teor do Processo nº 41245/2022, do Mato Grosso Previdência, resolve **Aposentar, Voluntariamente, por Tempo de Contribuição**, o (a) Sr (a). **JOSE MOREIRA**, portador (a) do RG nº 505519/SSP/MT e do CPF nº 453.070.831-49, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA C-010, 30 horas semanais de trabalho, contando com 31 Anos, 4 Meses e 4 Dias de tempo de magistério, contados até 27 de Outubro de 2022, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.796/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, bem como o teor do Processo nº 41262/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **DIONEZIA DO CARMO MORAIS LOTUFO**, portador (a) do RG nº 1296711-4/SESP/MT e do CPF nº 314.530.151-91, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30 B-04, 30 horas semanais de trabalho, contando

com 23 Anos, 11 Meses e 3 Dias de tempo total de contribuição, contados até 20 de Outubro de 2022., lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.797/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 41247/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 582/2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **ISRAEL ALVES DA CRUZ**, portador (a) do RG nº 878558/PM/MT e do CPF nº 569.875.871-91, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 30 Anos, 5 Meses e 20 Dias de contribuição, e, destes, 30 Anos, 5 Meses e 20 Dias de efetivo serviço, contados até 27 de Outubro de 2022., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ATO N. 4.798/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei n. 9070, de 24 de dezembro de 2008, bem como o teor do Processo nº 41264/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **EDGAR KNORR**, portador (a) do RG nº 549664/SSP/RS e do CPF nº 259.574.650-20, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070 D-11, 40 horas semanais de trabalho, contando com 32 Anos, 6 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição, contados até 9 de Outubro de 2022., lotado (a) na INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT, no município de CUIABA/MT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.799/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no disposto no artigo 40, § 1º redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como seu inciso II, redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 88, de 07 de maio de 2015 c/c artigo 140-A, § 1º, inciso I e § 2º, inciso II da Constituição Estadual de MT, redação dada pela Emenda Constitucional Estadual n. 92/20 e ainda nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos I a V da LCF nº 152, de 03 de dezembro de 2015, mais as disposições da Lei Complementar nº 534/2014, bem como o teor do Processo nº 41266/2022, do Mato Grosso Previdência, resolvem **Aposentar, Compulsoriamente, com proventos proporcionais**, o (a) Sr (a). **CATARINA MARIA MESQUITA GARCIA DALBEM**, portador (a) do RG nº 20185030/SSP/MT e do CPF nº 241.634.221-53, servidor (a) NOMEADO EFETIVO (a), no cargo de PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014 B-002, 20 horas semanais de trabalho, contando com 8 Anos e 25 Dias de tempo total de contribuição, contados até 28 de agosto de 2022., lotado (a) na FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, no município de CACERES/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

ATO N. 4.801/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº 41250/2022, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 588/2022, resolve **Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada**, o (a) Sr (a). **EDSON ALVES FEITOSA**, portador (a) do RG nº 879894/PM/MT e do CPF nº 571.858.161-49, SEGUNDO TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 33 Anos de contribuição, e, destes, 25 Anos e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 27 de outubro de 2022., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 31 de Outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



EXONERAÇÃO

ATO Nº 4.804/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2022/111280** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **JUCILENE DIAS SILVA**, RG Nº 1XXXXXX9 SESDC/RO, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educacional-Elementar, matrícula Funcional nº **297227/001**, lotada na Escola Estadual Luiz Frutuoso da Silva, no município de Sapezal/MT, **a partir de 25 de setembro de 2022.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.805/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo **SEDUC-PRO-2022/43243** da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **PRISCILA CINTHIA SILVERIO NERES**, RG Nº 5175374 SPTC/GO, do cargo efetivo de Professora da Educação Básica, matrícula Funcional nº **250179/002**, lotada na Escola Estadual Dr. João Ponce de Arruda, no município de General Carneiro/MT, **a partir de 02 de maio de 2022.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.806/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo CBM-PRO-2022/08232, e o disposto na Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, **resolve CESSAR** os efeitos do Ato nº 233, de 21 de janeiro de 2022, publicado no D.O. de 24.01.2022, que **CONVOCOU PARA O SERVIÇO ATIVO** o oficial da Reserva Remunerada Cel BM RR ARBOES JOSÉ JACOB, RGBMMT 000.041, a contar de 03 de agosto de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.807/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/12055, e em conformidade com o inciso III do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CB PM RR	José Lindomar Gama da Fonseca	875.563	29/09/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.808/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/12193, e em conformidade com o inciso III do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
CB PM RR	Marcos Antônio Bispo Lucas	874.138	01/10/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.809/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2022/119889, e em conformidade com o inciso I do § 1º do Art. 6º da Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, **RESOLVE CANCELAR a DESIGNAÇÃO**, para o serviço ativo, do policial militar da reserva remunerada abaixo mencionado:

GRAD.	NOME	RGPMMT	A CONTAR DE
2º SGT PM RR	José Carvalho dos Santos Negrão	880.822	30/09/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.810/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo UNEMAT-PRO-2022/17740 e, em cumprimento à decisão proferida nos autos do mandado de segurança nº 0009279-58.2013.8.11.0006, Reexame Necessário nº 127997/2016 Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo - Classe CNJ 199 Comarca de Cáceres, resolve **TORNAR SEM EFEITO em parte**, o Ato de Nomeação nº 21.593/2014 publicado no Diário Oficial do Estado de 16 de julho de 2014, referente ao Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2013 - UNEMAT, para provimento de cargo efetivo de Docente da Educação Superior, para a candidata abaixo relacionada, com efeitos a partir de 01/09/2022.

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR
MUNICÍPIO: CÁCERES
ÁREA: ENFERMAGEM

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	14068	DANYELLA RODRIGUES DE ALMEIDA (Subjude)	25/7/1984	13929410 SSP/MT	187,38

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil



BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO Nº 4.817/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar** o Ato nº 10.349/2020 de **retificação de exoneração** de CLAYTON CELESTINO BATISTA do MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, publicado no D.O.E. de 03 de novembro de 2020, pág. 08, com a seguinte redação:

Onde se lê:

...publicado no D.O.E de 14 de outubro de 2020, pág. 22...

Leia-se:

... publicado no D.O.E de 14 de outubro de 2020, pág. 27...

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

*ATO Nº 3.728/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar** em parte o ato nº 4.761/2015 de **nomeação** da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, publicado no D.O.E. de 08 de julho de 2015, pág. 19, com a seguinte redação:

Onde se lê: resolve nomear os servidores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 1º de julho de 2015;

FABIANE SOUSA MELO - Assistente Técnico II - função da Gerência de Inteligência, Nível DGA-9.

Leia-se: resolve nomear os servidores abaixo nominados para exercerem as funções de confiança que especifica, da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a partir de 1º de julho de 2015;

FABIANE DE SOUSA MELO - Assistente Técnico II - função do Gabinete do Secretário Adjunto de Inteligência, Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de agosto de 2022.

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 18/09/2022, pág. 02.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.811/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SETASC-PRO-2022/06944, e o disposto no Art. 2º do Decreto nº 1.449, de 12 de agosto de 2022, **resolve nomear** a pessoa abaixo indicada para compor o Grupo de Trabalho com o objetivo de elaborar o Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e Desenvolvimento Socioprodutivo:

I - Representante da Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER:
- Suplente: **Relinda Oliveira Lucialdo**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.812/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/09428, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na 4ª CIPMSI/1º Comando Regional, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	Florismar da Silva	877.328

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.813/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/10752, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na 4ª CIPMSI/1º Comando Regional, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUB TEN PM RR	Ozeni Minervino	877.567

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.814/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/11045, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no 3º Batalhão de Polícia Militar - 1º Comando Regional, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUB TEN PM RR	Adilson Inácio Silva	880.002

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.815/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/11877, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades no Batalhão de Operações Policiais Especiais - BOPE, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
SUB TEN PM RR	Laércio Moraes Cavalcante	880.307

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.816/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2022/10132, e com base na Lei Complementar nº 720, de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a designação de militares estaduais da reserva remunerada para o serviço ativo em Atividade Voluntária de Natureza Militar - AVNM, **RESOLVE DESIGNAR**, com ônus para o órgão ou entidade correspondente, o Policial Militar da Reserva Remunerada abaixo mencionado, para se apresentar na Coordenadoria de Gestão do PMMT, a fim de desempenhar suas atividades na Corregedoria Geral da Polícia Militar, em Cuiabá/MT:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPMMT
1º SGT PM RR	José Luiz de Araújo	877.809

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.818/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar em partes o Ato nº 9.591/2020 de retificação de nomeação de GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES do MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, publicado no D.O.E. de 06 de outubro de 2020, pág. 06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES - R.G. nº 29399858 SSP-MT - de Assessor Técnico I, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Nível DGA-05.

Leia-se:

GUELFO LUIS MUNHOZ RODRIGUES - R.G. nº 29399858 SSP-MT - de Assessor Técnico II, Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER, Nível DGA-05.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.819/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 473/2021 de retificação da nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG**, publicado no D.O.E. de 13 de janeiro de 2021, pág. 24, com a seguinte redação:

Onde se lê:

VALDECY DE SALES MONTELO, de ASSISTENTE TÉCNICO IDA UNIDADE DE ASSESSORIA..."

Leia-se:

VALDECY DE SALES MONTELO, de ASSISTENTE TÉCNICO I DA UNIDADE DE ASSESSORIA..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 4.821/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve retificar o Ato nº 9.594/2020 de tornar sem efeito da retificação de nomeação de JOCILENE QUIXABEIRA DOS SANTOS do MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV**, publicado no D.O.E. de 06 de outubro de 2020, pág. 06, com a seguinte redação:

Onde se lê:

...publicado no D.O.E de 15/07/2020, à pág. 21.

Leia-se:

...publicado no D.O.E de 15/09/2020, à pág. 21.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado



ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO GOVERNADOR

Protocolo nº: **CASACIVIL-PRO-2022/10089**.
 Processo Originário: **258609/2019 - SEFAZ-PRO-2022/03198**.
 Interessados: **MÁRIO SÉRGIO CAMPOS**.
 Assunto: **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**.

DESPACHO

Vistos, etc...

Recebo o presente Pedido de Reconsideração, e determino o encaminhamento à Procuradoria-Geral do Estado para conhecimento, análise e manifestação, visando subsidiar decisão desta Governadoria, nos termos do que prevê o art. 79 da Lei n. 7692/2002.

Cumpra-se.

Palácio Paiaçuás, em Cuiabá, 31 de outubro de 2022.



MAURO MENDES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/CASACIVIL
 PROCESSO CASACIVIL-PRO-2022/04108**

A Casa Civil do Estado de Mato Grosso torna público que realizará licitação, tendo por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta online de auto agendamento (self-booking) envolvendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais para atender as demandas da Casa Civil e Governadoria.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **03/11/2022 a 18/11/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **18/11/2022 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - duvidas pelo e-mail: pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 065-3613-3674.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

EVERSON BOM DESPACHO NASCIMENTO

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

(em substituição legal através da Portaria nº 131/2022/CASACIVIL, DOE nº 28.356 de 20.10.22, pág.04)

(Original assinado)

CONSULTA PÚBLICA

AGENDA ESTRATÉGICA
DIGITAL DE MATO GROSSO

28/10 a 07/11

Instrumento de
planejamento
voltado a
estabelecer
prioridades para
implantação do
governo digital
até 2027

Queremos saber
sua opinião

Para participar
acesse:

seplag.mt.gov.br



SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1664/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo

SEDEC-PRO-2022/02766, **resolve para fim de regularização funcional prorrogar**, pelo período de **16 de setembro de 2022 a 15 de setembro de 2023**, o Ato Administrativo nº 706/2019/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 18/07/2019, que concedeu a **Licença para Qualificação Profissional** em nível de Doutorado em Gestão, na Universidade da Beira Interior - UBI, Covilhão - Portugal, a **CYNTHIA CANDIDA CORREA**, Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Matrícula Funcional nº 225435/1, lotada na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença e que possam ensejar acúmulo ilegal, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 12 de setembro de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1683/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,

no uso de suas atribuições legais considerando o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2022/21473, **resolve prorrogar** o Ato Administrativo nº 2103/2021/SEPLAG, publicado no Diário Oficial do Estado de 30/12/2021, que trata da cessão da servidora **ANA LUCIA MIRANDA POUSO**, Agente Universitária, Matrícula Funcional nº 40091/2, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado" - UNEMAT, para exercer suas funções no **Ministério Público Federal - MPF**, pelo **período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1513/2022/SEPLAG

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SES-PRO-2022/26915, **resolve conceder** a **DANIELA SANTOS BEZERRA**, Profissional Técnico de Nível Superior em Serviço de Saúde do SUS PTNSSL, Matrícula Funcional nº 87857/03, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Pós-Doutorado em Psicologia Clínica**, no **Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo -USP - Campus de São Paulo - SP**, pelo período de **13 de outubro de 2022 a 10 de janeiro de 2023**, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio acumuladas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2022.

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2092/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; considerando o disposto na Lei Complementar nº 320 de 30 de junho de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 335 de 13 de novembro de 2008, alterada pela Lei Complementar 534 de 07 de abril de 2014, alterada pela Lei Complementar 600 de 19 de dezembro de 2017; alterada pela Lei Complementar 640 de 31 de outubro de 2019; considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos da Manifestação nº 295/2022, juntado no **Processo nº UNEMAT-PRO-2022/18086-V01** do(a) servidor(a) **MARCIA MATOS DE ABREU**, Matrícula nº .82333/01 Cargo: **Professora da Educação Superior**, lotado na Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, resolve:

Art. 1º EXCLUIR o nome da servidora, **MARCIA MATOS DE ABREU**, matrícula 40534/1, com citação 30, "A", "5", do Decreto n.º 1.567/2008 publicado no diário oficial de 10/09/2008, por estar duplicado e incorreto.

Art.2º RETIFICAR em parte o Decreto n.º 1.567/2008 publicado no diário oficial de 10/09/2008. Onde se lê: TIDE, "B", "5", **leia-se: TIDE, "A", "5" a partir de 01/08/2008.**

Art. 3º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, em Cuiabá, 27 de outubro de 2022.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira E Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

ATO ADMINISTRATIVO Nº 2107/SEPLAG/2022

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28.12.2005; considerando a Portaria nº 084/2020/SEPLAG publicada no Diário Oficial do Estado de 17 de setembro de 2020; o disposto na Lei nº 8.321, de 12 de maio de 2015, ALTERADA PELAS LEIS: Lei nº 9.342, de 20 de abril de 2010; Lei nº 9.969, de 02 de agosto de 2013; Lei nº 10.142, de 03 de julho de 2014; Lei nº 10.163, de 15 de setembro de 2014; Lei nº 10.195, de 02 de dezembro de 2014, considerando ainda a necessidade de retificação dos atos de progressão funcional, visando a Conformidade dos atos nos termos do **Despacho nº 498/2022**, juntado no **Processo nº SESP-PRO-2022/12555** do (a) servidor(a) **ANDRÉ LUIZ SBROGGIO**, Matrícula nº **33802/02**, Cargo: **PERITO OFICIAL CRIMINAL**, lotado na Perícia Oficial e Identificação - **POLITEC**, resolve:

Art. 1º RETIFICAR em parte o **Decreto n.º 561 de 16 de maio de 2003**, publicado no DOE de 16/05/2003.

Onde se lê:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE.	NIVEL
303380020	ANDRÉ LUIS SODROGGIO	B	01

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CLASSE.	NIVEL
303380020	ANDRÉ LUIS SBROGGIO	B	01

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

Original Assinado

Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas
SEPLAG/MT

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
041/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/05337

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 79.283.065/0001-41.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência por 12 (doze) meses, e repactuação (valor após prorrogação) do Contrato nº 041/2021/SEPLAG, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de copeira e oficial de serviços gerais (manutenção predial), para atender as demandas das unidades Ganha Tempo de Cuiabá (Ipiranga e CPA I), Várzea Grande, Sinop, Rondonópolis e Cáceres, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2022 até 02/11/2023, e ainda, fica repactuado após prorrogação de acordo com a Informação Técnica Contábil nº 030/2022/GICC/CCONT/SASS/SEPLAG.

A partir de 03/11/2022, o valor estimado mensal do contrato é de R\$ 45.945,46 (quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), totalizando o valor anual em R\$ 551.345,52 (quinhentos e cinquenta e um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
UO 11101 // Projeto atividade 2712 // Fonte 100 // Elemento de despesa 339037.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores

DA DATA: Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Ronaldo Benkendorf/CONTRATADA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2021/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2022/05339

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA ADSEVI ADMINISTRADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.531.343/0001-08.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência por 12 (doze) meses, repactuar e rerratificar a Cláusula Primeira - Do Objeto, do Contrato nº 042/2021/SEPLAG. O contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de copeira e oficial de serviços gerais (manutenção predial), para atender as demandas das unidades Ganha Tempo de Cuiabá (Ipiranga e CPA I), Várzea Grande, Barra do Garças e Cáceres, que deriva da adesão (carona) à Ata de Registro de Preços nº 010/2021/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2020/SEPLAG.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 03/11/2022 até 02/11/2023, e ainda, fica repactuado, após a prorrogação, de acordo com a Informação Técnica Contábil nº 053/2022/GICC/CCONT/SAAS/SEPLAG.

A partir de 03/11/2022, o valor estimado mensal do contrato é de R\$ 104.599,11 (cento e quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais e onze centavos), totalizando o valor anual em R\$ 1.255.189,32 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil e cento e oitenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DA RETIFICAÇÃO: Fica retificada a Cláusula Primeira - Do Objeto, por tratar-se de um erro material ocorrido no processo inicial de contratação de nº 427356/2021. Assim, fica retificada a especificação do objeto, com efeitos a partir da assinatura do contrato:

Onde se lê: Refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira e Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial)...

Leia-se: Refere-se à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contínuos de terceirização de mão-de-obra de Copeira, Oficial de Serviços Gerais (manutenção predial) e Auxiliar Administrativo...

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

UO 11101 // Projeto atividade 2712 // Fonte 100 // Elemento de despesa 339037.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sr.ª Fernanda Maria Pereira/CONTRATADA

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022-01568

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público que realizará licitação através da Superintendência de Aquisições Governamentais - SEPLAG, tendo por objeto a contratação de empresa especializada fornecimento de equipamentos de áudio e vídeo para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/11/2022 a 16/11/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min horário local (Cuiabá-MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **16/11/2022 às 09h00min horário local (Cuiabá - MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0xx65.3613.4300 /4318

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

Adriano de Souza Morais
Secretário Adjunto de Administração Sistemática
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO/2022-02936

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO, torna público que realizará licitação através da Superintendência de Aquisições Governamentais - SEPLAG, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos necessários para a expansão e adequação do parque tecnológico, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Comunicação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **01/11/2022 a 17/11/2022**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min horário local (Cuiabá-MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **17/11/2022 às 09h00min horário local (Cuiabá - MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - dúvidas pelo e-mail pregao@seplag.mt.gov.br - tel. 0xx65.3613.4300 /4318

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

Adriano de Souza Morais

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
SECOM

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 015/ 2022/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2022/03784

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: Tendo como objeto a contratação de empresa Curso de Capacitação 2ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, visando atender às demandas da Secom.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.

EMPENHO: 13101.0001.22.000643-7

VALOR: R\$ 19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.

Data da assinatura: 25.10.2022.

ASSINA: Adriana Domingas Pereira de Souza- Coordenadora de Apoio Logístico do Estado de Mato Grosso.

EXTRATO ORDEM DE SERVIÇO Nº 016/ 2022/SECOM
PROCESSO Nº SECOM-PRO-2022/03700

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO.

CONTRATADA: ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

OBJETO: Tendo como objeto a contratação de empresa Curso de Capacitação Prático de Retenções Tributárias Integrado como EDF-REINF, visando atender às demandas da Secom.

DA MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 2007 - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39-00.

EMPENHO: 13101.0001.22.000653-4

VALOR: R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais).

DO PRAZO: Após final Capacitação com emissão certificado.

Data da assinatura: 28.10.2022.

ASSINA: Adriana Domingas Pereira de Souza- Coordenadora de Apoio Logístico do Estado de Mato Grosso.

PORTARIA Nº 053/2022/SECOM

Designa servidores para atuarem como, fiscal, e suplente de fiscal, da Ordem de Serviço nº016/2022-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização a Ordem de Serviço nº 016/2022-SECOM/MT, os seguintes servidores

1 - **Fiscal:** Romildo de Amorim- CPF:314.296.881-49 - Matrícula: 62095

2 - **Suplente:** Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60- Matrícula: 254279

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ordem de Serviço nº 016/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa Curso de Capacitação Prático de Retenções Tributárias Integrado como EDF-REINF, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Inexigibilidade de Licitação - art. 74, inciso III "f" da Lei nº.14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante. conforme especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 28 de outubro de 2022.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

PORTARIA Nº 054/2022/SECOM

Designa servidores para atuarem como, fiscal, e suplente de fiscal, da Ordem de Serviço nº015/2022-SECOM-MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECOM, no uso de suas atribuições como Ordenador de Despesa da Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso, com fundamento a Lei Complementar nº 697, de 05 de julho de 2021 que dispõe sobre a estrutura e funcionamento da Administração Estadual e dá outras providências;

RESOLVE

Art. 1º Designar para fiscalização a Ordem de Serviço nº 015/2022-SECOM/MT, os seguintes servidores

1 - **Fiscal:** Adriana Domingas Pereira Souza- CPF: 013.831.461-60- Matrícula: 254279

2 - **Suplente:** Ana Maria Brandão- CPF:175.959.401-68- Matrícula: 71578

De acordo com preceitua na **Lei de Licitações nº 14.133/2021 no Art. 117**, para acompanhar e fiscalizar a execução da **Ordem de Serviço nº 015/2022**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DE MATO GROSSO e ESAFI ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, tendo como objeto a contratação de empresa Curso de Capacitação 2ª Semana Nacional sobre a Nova Lei de Licitações, visando atender às demandas da Secretaria de Estado de Comunicação de Mato Grosso, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes de Inexigibilidade de Licitação - art. 74, inciso III "f" da Lei nº.14.133/2021, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante. conforme especificações contidas no Termo de Referência do órgão requisitante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria de Estado de Comunicação, 25 de outubro de 2022.

ADRIANO DE SOUZA MORAIS

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
Secretaria de Comunicação do Estado de Mato Grosso
(original assinado)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1543/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Fazenda Querência Empreendimentos Agropecuários S/A, CNPJ nº 26.250.360/0001-35, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA QUERÊNCIA I, inscrito no SIMCAR MT166301/2019 e CAR Federal nº MT-5107958-E44411199DF14F5DB6EF01884AFD914C. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 81,0149 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Fazenda Querência Empreendimentos Agropecuários S/A e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 1822/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Agropecuária Palmeira Ltda, CNPJ nº 03.491.507/0001-83, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA BÁRBARA II, inscrito no SIMCAR MT47713/2017 e CAR Federal nº MT-5107958-CCCCBB6ED99E409AA6A7E3D6758D565. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 236,1039 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Agropecuária Palmeira Ltda e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2077/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Alfredo Antillon Carvalho Ferreira, CPF nº 996.735.841-68, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PARAÍSO I, II E III, inscrito no SIMCAR MT102747/2017 e CAR Federal nº MT-5101001-5B80176A400745708FFC9D1A220D348E. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 109,0791 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Alfredo Antillon Carvalho Ferreira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2128/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: CARLOS CANEPELE, CPF nº 593.754.859-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA RITA - LOTE RURAL Nº 78, inscrito no SIMCAR MT125949/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-727D1F1D84644C7A90C35DCBE5904738. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 114,9673 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: CARLOS CANEPELE e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2237/2021

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: AGROPECUÁRIA JUNGES LTDA, CNPJ nº 32.198.468/0001-29, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA JUNGES - LOTE RURAL Nº 74, inscrito no SIMCAR MT129731/2017 e CAR Federal nº MT-5107065-9B0CFC14177A4BA89F93C183312312E6. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 112,4741 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: AGROPECUÁRIA JUNGES LTDA e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 2484/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Luimar Luiz Gemi, CPF nº 473.453.229-04, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SÃO ROQUE, inscrito no SIMCAR MT45644/2017 e CAR Federal nº MT-5107925-9EEA-1580571B4CE6B69CAEFE5AA7DFAC. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 147,9523 hectares (bioma Cerrado), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Luimar Luiz Gemi e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1376/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Edson Antonio Ribeiro, CPF sob o nº 270.193.061-87, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO TRES CORAÇÃO I E II, inscrito no SIMCAR MT813/2018 e CAR Federal nº MT-5100250-801A2982CCDF4B3794F662F36EAD3A7E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Alta Floresta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Edson Antonio Ribeiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2077/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinatto, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Alfredo Antillon Carvalho Ferreira, CPF sob o nº 996.735.841-68, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA PARAÍSO I, II E III, inscrito no SIMCAR MT102747/2017 e CAR Federal nº MT-5101001-5B80176A400745708FFC9D1A220D348E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Araguaiana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Alfredo Antillon Carvalho Ferreira e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3482/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Maria Maurizete Teixeira Coco, CPF nº 556.135.279-20, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Santa Filomena IV, inscrito no SIMCAR MT110798/2017 e CAR Federal MT-5106299-7910155601DF4761A6210164907D064D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Paranaíta/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Maria Maurizete Teixeira Coco e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3703/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: Pedro Paulo De Castro, CPF sob o nº 451.990.781-00, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado SÍTIO NOSSA SENHORA APARECIDA, inscrito no SIMCAR MT64335/2017 e CAR Federal nº MT-5102793-7F97F602A3B349ABA698180AEFD4670E. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Carlinda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: Pedro Paulo De Castro e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3704/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: VANCOUROS, CNPJ/MF sob nº 03.731.287/0001-18, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ESPIRITO SANTO - ÁREA D, inscrito no SIMCAR MT209622/2021 e CAR Federal nº MT-5100201-5AD2BD8B218348369BD219FDA95F5E6B. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Água Boa/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: VANCOUROS e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3755/2022

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado pela secretária adjunta de Gestão Ambiental, Sra. Luciane Bertinato, conforme Portaria nº 73/2019/GSMA/MT. COMPROMISSADO: DEONICE MARIA GUBERT SEVERGNINI, CPF sob o nº 594.558.969-15, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA VARJÃO, inscrito no SIMCAR MT90088/2018 e CAR Federal nº MT-5107925-DC2B937FAC52466BB39A33DB734ED32C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente Degradadas do imóvel rural situado no município de Sorriso/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPD's mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 6 anos para APP. DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022. SIGNATÁRIOS: DEONICE MARIA GUBERT SEVERGNINI e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA/MT. O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR - Sistema Mato-grossense de Cadastro Ambiental Rural.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2022.

Portaria nº 916 de 27 de outubro de 2022, Renova e Altera a Outorga a **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 84.046.101/0052-33, referente ao Processo nº 1251/2022, concedida pela Portaria nº 916 de 27/10/2016, publicada no D.O.E do dia 03/11/2016, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Diamantino/MT, com validade até 27 de outubro de 2027.

Portaria nº 920 de 28 de outubro de 2022, Outorga a **UHE JURUENA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 39.916.142/0001-39, referente ao Processo nº 1290/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Campos de Júlio/MT, com validade até 27 de outubro de 2027.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 642/2022 (Siga Hídrico): AGROREP. REPRESENTAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ: 29.668.745/0001-05. Processo nº 2096/2022. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 12°34'31.20"S e **Long.** e 55°42'38.70"W. A profundidade pretendida do poço é de 48 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a IMT Com. Tecnologia em Poços Art. Eireli ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Ana Paula Batista de Araújo, CREA 1212158580. Essa autorização vigorará até **28 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 643/2022 (Siga Hídrico): GINCOPRIME INCOPORAÇÕES LTDA, CNPJ: 21.901.793/0001-90. Processo nº 2103/2022. O poço tubular será construído no município de **Várzea Grande/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°35'28.19"S e **Long.** e 56°8'58.76"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Geopoços Hidroconstruções e Engenharia LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Romualdo Morceli, CREA 1200896912. Essa autorização vigorará até **28 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 644/2022 (Siga Hídrico): VICENTE BISSONI NETO, CPF: 047.331.589-04. Processo nº 2083/2022. O poço tubular será construído na Fazenda Bissoni, zona rural do município de **Gaúcha do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°28'10.26"S e **Long.** e 53°59'13.74"W. A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Agrícola Gaúcha LTDA, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Jonas Mangoni Rambo, CREA 1210352230. Essa autorização vigorará até **28 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 645/2022 (Siga Hídrico): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, CNPJ: 15.023.914/0001-45. Processo nº 2402/2022. O poço tubular será construído no Bairro Industrial, zona urbana do município de **Araputanga/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°28'55.50"S e **Long.** e 58°19'52.90"W. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Parecis Perfuração de Poços e Sondagens, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA 1604179961. Essa autorização vigorará até **28 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 646/2022 (Siga Hídrico): LEOMAR LAUXEN PINTO, CPF: 593.084.781-91. Processo nº 2422/2022. O poço tubular será construído na Fazenda Santo Angelo, zona rural do município de **Nova Mutum/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°47'48.00"S e **Long.** e 56°10'1.00"W. A profundidade pretendida do poço é de 120 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **28 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 647/2022 (Siga Hídrico): COMUNIDADE CRISTÃ DE CAMPO VERDE - CCCV, CNPJ: 02.769.771/0001-73. Processo nº 2435/2022. O poço tubular será construído no município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°32'21.48"S e Long. e 55°9'46.73"W. A profundidade pretendida do poço é de 40 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a COPAM, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Vicente de Borges Barbosa, CREA: 1219424550. Essa autorização vigorará até **28 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 648/2022 (Siga Hídrico): ALEXANDRA APARECIDA PERINOTO, CPF: 581.793.721-20. Processo nº 2425/2022. Os poços tubulares serão construídos na Fazenda Formoso, zona rural do município de **Marcelândia/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 10°51'35.06"S e Long. e 54°43'6.31"W; **PT 02** - Lat. 10°51'10.65"S e Long. e 54°42'51.55"W. A profundidade pretendida dos poços é de 400 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a VT - Serviços Geológicos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento da construção, será o Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA 1215589425. Essa autorização vigorará até **28 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 649/2022 (Siga Hídrico): SÃO LUCAS CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 34.334.891/0001-34. Processo nº 2331/2022. O poço tubular será construído no município de **Alta Floresta/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 09°55'02.80"S e Long. e 56°04'02.60". A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a Amazônia Poços Artesianos LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Janice Duarte Gonzaga, CREA: 1200235878. Essa autorização vigorará até **30 de abril de 2023**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 28 de outubro de 2022.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7006983/2022	LAS Nº328093/2022	J. M. Carvalho LTDA - Carvalho Madeiras	Serraria com desdobramento de madeira	Santa Carmem/ MT
7003304/2022	LAS Nº328101/2022	LCM Construção e Comércio S. A.	Usina móvel de Asfalto	Vera/MT
7003293/2022	LAS Nº328121/2022	LCM Construção e Comércio S. A.	Canteiro de Obras	Vera/MT
424671/2019	LO Nº328128/2022	Comércio de Combustíveis Santa Fé LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Mutum/MT
177420/2019	LO Nº328133/2022	El Camino Madeiras LTDA	Serraria com desdobro, beneficiamento de madeiras e produção de cavacos (Picador)	Ipiranga do Norte/MT

399182/2021	LP Nº316048/2022 LI Nº74866/2022	Concessionária Águas de Juara LTDA	Sistema de esgotamento sanitário - Bacia 02	Juara/MT
34723/2022	LP Nº316040/2022 LI Nº74857/2022 LO Nº328135/2022	Bom Jesus Agropecuária Ltda em Recuperação Judicial - Fazenda Palmitos	Sistema de tanques aéreos para armazenamento de combustível e pátio de abastecimento	Nova Ubiratã/MT
33685/2022	LP Nº316011/2022 LI Nº74831/2022 LO Nº328096/2022	Bom Jesus Agropecuária LTDA	Sistema de tanques aéreos para armazenamento de combustível e pátio de abastecimento	Nova Mutum/MT
755130/2011	LO Nº328142/2022	Boa Esperança Agropecuária LTDA - Fazenda Pirapó	Sistema de tanques aéreos para armazenamento e combustível e pátio de abastecimento	Sorriso/MT
197408/2013	LP Nº316034/2022 LI Nº74852/2022	R. R. P. Comércio de Combustíveis LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comércio varejista de outros produtos	Sinop/MT
26140/2022	LO Nº328118/2022	Scheffer e Cia LTDA	Criação de bovinos de corte (regime de confinamento)	Juara/MT
75607/2005	LP Nº316026/2022 LI Nº74845/2022 LO Nº328119/2022	Comércio de Combustíveis e Lubrificantes MR LTDA - Auto Posto Maria e José	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Nova Mutum/MT

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Ref. Processo nº 75607/2005
Interessado: Comércio de Combustíveis e Lubrificantes MR LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Márcio Cavalcante e cancelar a LO nº324098/2021, do empreendimento denominado de Comércio de Combustíveis e Lubrificantes MR LTDA, CNPJ nº02.413.479/0001-13, processo número 75607/2005, em virtude da emissão da Licença de Operação com nova tancagem do posto de revenda de combustível anteriormente mencionado.

Sinop/MT, 25 de outubro de 2022.

Original Assinada
Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Ref. Processo nº 424671/2019**Interessado: Comércio de Combustíveis Santa Fé LTDA****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Jackson Monteiro de Medeiros e cancelar a LO nº320811/2019, denominada de Comércio de Combustíveis Santa Fé LTDA, processo número 424671/2019, em virtude da renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Sinop/MT, 26 de outubro de 2022.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Ref. Processo nº 7001002/2021**Interessado: Bom Jesus Agropecuária LTDA em Recuperação Judicial - Fazenda Palmito****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Márcio Cavalcante e cancelar a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº007/2021, do empreendimento denominado Bom Jesus Agropecuária LTDA em Recuperação Judicial - Fazenda Palmito, CNPJ nº08.895.796/0031-15, processo número 7001002/2021, em virtude da apresentação do processo trifásico nº34723/2021 e emissão da Licença Prévia nº316040/2022, Licença de Instalação nº74857/2022 e Licença de Operação nº328135/2022.

Sinop/MT, 26 de outubro de 2022.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Ref. Processo nº 26140/2022**Interessado: Scheffer e Cia LTDA****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho do Analista de Meio Ambiente Eliel Alves Ferreira e cancelar a Licença de Operação nº324054/2021, em razão de alteração de razão social e substituição pela Licença de Operação nº328118/2022

Sinop/MT, 25 de outubro de 2022.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José
Diretor Regional DUDSINOP

Processo nº: 36164/2022**Interessado: Mademais Indústria e Comércio de Madeira Eireli****TERMO DE CANCELAMENTO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 81/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LO nº 324821/2021**, processo nº 243710/2021, em virtude da renovação da Licença de Operação do empreendimento.

Cuiabá, 31 de outubro de 2022.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços
SEMA/MT

Processo nº: 27859/2022**Interessado: FS I Industria de Etanol S.A****TERMO DE CANCELAMENTO**

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 79/CIND/SUIMIS/2022, e cancelar a **LP nº 312603/2020 e LI nº 73095/2021**, processo nº 503541/2019, anteriormente denominado FS Agrisolutions Indústria de Biocombustíveis Ltda., em virtude da alteração da razão social das Licenças do empreendimento.

Cuiabá, 26 de outubro de 2022.

Original Assinada

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Processo nº: 582647/2016

Interessado: Gilberto Furlin**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura - CAPIA, e tornar sem efeito a Publicação no DOE Número 28.143 do dia 14/12/2021, referente ao Termo de Suspensão - Processo nº 582647/2016, conforme consta acostado a folha nº 94 dos autos, denominado Gilberto Furlin, após análise dos novos documentos identificados pelo protocolo nº 37437/2022 .

Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2022.

ORIGINAL ASSINADA

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços
SEMA/MT

EDITAL DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o arquivamento definitivo do processo abaixo relacionado, considerando a Lei Complementar 140/2011.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
41199/2022	Luis Felipe Carvalho Bernardes Lima	Município de Barra do Bugres	03.507.522/0001-72	PT Nº 162928/CINF/SUIMIS/2022

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração,
Indústria e Serviços - SEMA/MT.

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a obra de Restauração de rodovia não pavimentada da MT-251, Trecho: MT-251 - Entr. MT-130 a Entr. MT-140, com extensão de 134,03 km, município de Paranatinga/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a emissão de Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para a obra de Restauração de rodovia não pavimentada da MT-499, Trecho: MT-499 - Entr. MT-130 a Entr. MT-241, com extensão de 199,72 km, município de Paranatinga/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0263-2021/SINFRA

Processo: 158585/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 291 (duzentos e noventa e um) dias, passando o término da vigência para 04/09/2023.

Assinatura: 30/10/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER e CNPJ: 15.023.930/0001-38.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0374-2021/SINFRA

Processo: 207335/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 560 (quinhentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 30/05/2023.

Assinatura: 30/10/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA e CNPJ: 15.072.663/0001-99.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1673-2021/SINFRA

Processo: 114304/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 772 (setecentos e setenta e dois) dias, passando o término da vigência para 28/12/2024.

Assinatura: 30/10/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS e CNPJ: 03.347.101/0001-21.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1785-2021/SINFRA

Processo: 223717/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) dias, passando o término da vigência para 17/02/2024.

Assinatura: 30/10/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE e CNPJ: 03.507.548/0001-10.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0079-2021/SINFRA

Processo: 95483/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 300 (trezentos) dias, passando o término da vigência para 21/09/2023.

Assinatura: 07/11/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ e CNPJ: 37.464.997/0001-40.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0565-2021/SINFRA

Processo: 287625/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 226 (duzentos e vinte e seis) dias, passando o término da vigência para 16/07/2023.

Assinatura: 31/10/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE e CNPJ: 03.214.160/0001-21.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1761-2021/SINFRA

Processo: 301463/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 18/10/2023.

Assinatura: 31/10/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ e CNPJ: 37.464.831/0001-24.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0620-2021/SINFRA

Processo: 289103/2021

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 19/11/2023.

Assinatura: 31/10/2022.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA e CNPJ: 03.370.251/0001-56.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo: 057/2022/01/01-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2022/11354

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 458.181,15 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e quinze centavos) do valor contratado inicialmente. 1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 13.375.358,02 (treze milhões, trezentos e setenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais e dois centavos) [...]”

Assinatura: 31/10/2022

PARTES: CONSTRUTORA AMIL LTDA CNPJ: 20.119.762/0001-19 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Segundo Termo Aditivo: 073/2021/01/02-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2022/12811

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 6.955.402,42 (seis milhões mil, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dois reais e quarenta e dois centavos) que representa um acréscimo de 23,74% (vinte e três vírgula setenta e quatro por cento) do valor contratado inicialmente, e suprimido o valor de R\$ 466.807,84 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), correspondente ao percentual de 1,59% (um vírgula vírgula cinquenta e nove por cento), totalizando assim um reflexo positivo de R\$ 6.488.594,58 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos). 1.2. Dessa forma o item (4.2) da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: “4.2. O valor do presente contrato é de R\$ 35.775.892,69 (trinta e cinco milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).”

Assinatura: 31/10/2022

PARTES: CONSÓRCIO LR MT-251 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 43.643.434/0001-12 e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 132/2022/00/00/SINFRA**Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2022/04147.****Modalidade:** Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2022 e seus anexos**Objeto do Contrato:** 1.1.1 O objeto do presente instrumento refere-se ao fornecimento de aduelas de concreto armado pré-moldadas para construção de bueiros. Lotes 01 e 02.**Prazo de Vigência:** 2.1.1 O prazo contratual será de 12 (doze) meses.**Valor do Contrato:** 5.1 O valor do presente contrato é de R\$ 17.271.989,42 (dezesete milhões e duzentos e setenta e um mil e novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).**Dotação orçamentária:** UO 25101 PAOE 1283 REGIÃO 9900 E 0600 NATUREZA DE DESPESA 3.3.90.39 E 4.4.90.51 FONTE 151 E 300 e Nota de Empenho de nº 25101.0001.22.002781-9 emitida em 17/10/2022, no valor de R\$ 1.680.480,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e oitenta reais) e Nota de Empenho nº 25101.0001.22.002782-7 emitida em 17/10/2022, no valor de R\$ 560.159,83 (quinhentos e sessenta mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).**Assinatura:** 28/10/2022.**PARTES: LJS INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS LTDA CNPJ: 18.158.538/0001-94 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.****ORDEM DE SERVIÇO Nº 029/2022****INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 023/2020/00/00-SINFRA****PARA:** CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO

Considerando o Instrumento Contratual nº 023/2020/00/00-SINFRA, para a Prestação de serviço de apoio técnico, econômico e financeiro, elaboração e estruturação de processos, análise técnica jurídica e gerenciamento de projetos para gestão pública para atender as demandas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, conforme especificações contidas no Termo de Referência nº 004/2020/SACID/SINFRA, para atender a Secretaria de Infraestrutura e Logística.

Considerando, o atendimento ao artigo 22 da Lei Complementar nº 612/2019, além de outras atribuições, compete à SINFRA administrar a política de desenvolvimento urbano, considerando as áreas de habitação de interesse social, saneamento ambiental, mobilidade urbana e ordenamento territorial, fato que sustenta a contratação deste serviço e seu objeto.

Considerando a necessidade de elaboração/gestão de estudos e projetos.

A Sra. Secretária Adjunta de Cidades, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE DETERMINAR:**

- 1) Que esse Consórcio proceda o apoio à SINFRA nas ações de apoio técnico, análises de projetos e supervisão da obra de implantação do corredor BRT Cuiabá - Várzea Grande;
- 2) A contratada terá o prazo de 5 dias úteis, contados da data de emissão desta Ordem de Serviço, para apresentar cronograma de execução e quantitativo de horas de serviço técnico necessários para execução dos serviços especificados, que serão submetidos a aprovação da SINFRA.
- 3) A contagem de tempo para execução dos serviços inicia-se da data de emissão desta ordem de serviço.

Cuiabá, 21 de outubro de 2022.

Rafaela Damiani

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 179/2022/SACID/SINFRAA Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **017/2013/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Indiavaí/MT**, cujo objeto é a **Reforma do Campo de Futebol Ferreirão no município de Indiavaí/MT**.Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Ely Ferraz Ribeiro** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Rodney Alves Castelhanos** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de maio de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 178/2022/SACID/SINFRAA Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2151-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Diamantino/MT**, cujo objeto é a **Construção da Praça Altos da Serra, no município de Diamantino/MT**.Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Cristiano Henrique Dias** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Luiz Otávio Preza** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinado

PORTARIA Nº 180/2022/SACID/SINFRAA Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio da Secretária Adjunta de Cidades **Rafaela Damiani**, respaldado pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do Termo de Convênio nº **2132-2022/SINFRA**, celebrado com a Prefeitura Municipal de **Vale do São Domingos/MT**, cujo objeto é a **Aquisição de material para execução de passeio público e acessibilidade, no município de Vale do São Domingos/MT**.Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Engº Ely Ferraz Ribeiro** com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Engº Rodney Alves Castelhanos** com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2022.

RAFAELA DAMIANI

Secretária Adjunta de Cidades

*Original assinada

PORTARIA Nº 36/2022/UNISECOR/GS/SINFRAO **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa de prorrogação de prazo extraordinário, formulado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 450132/2018/SINFRA/MT, de manutenção dos membros e de convalidação dos atos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com supedâneo no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:**Art. 1º Prorrogar** por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia **03/11/2022**;**Art. 2º Manter** os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;**Art. 3º Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 31 de outubro de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

PORTARIA Nº 35/2022/UNISECOR/GS/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 e pelo artigo 71, inciso II da Constituição Estadual;

Considerando a justificativa de prorrogação de prazo extraordinário, formulado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 450914/2018/SINFRA/MT, de manutenção dos membros e de convalidação dos atos administrativos;

Considerando os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, com supedâneo no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, a partir do dia **04/11/2022**;

Art. 2º Manter os membros da composição para a continuidade dos trabalhos;

Art. 3º Convalidar os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0248/2017

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o Município de Campo Verde por meio da prefeitura municipal, para os fins que especificam.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA** do Termo de Cooperação nº 0248/2017. **QUANTO ÀS ALTERAÇÕES: CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**, fica prorrogada a vigência por mais **sessenta meses** contados a partir de 13/12/2022, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante novo Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 18/10/2022 - **PROCESSO:** SESP-PRO-2022/25088

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM (Secretário Adjunto de Segurança Pública), MARIO DERMEVAL ARAVECHIA DE RESENDE (Delegado Geral), ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA (Prefeito Municipal de Campo Verde).

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2019/SESP

DA ESPÉCIE: Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2019/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** e a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência deste contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de teleatendimento receptivo e supervisão do teleatendimento para atender as necessidades no Centro Integrado de Operação de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - CIOSP.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 29/10/2022 a 28/10/2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: CIOSP; Programa: 519; Projeto Atividade: 2717; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.37.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de renovação da garantia contratual para o novo período contratual.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Bem como os demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/12926.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e a empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2013/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** e o locador **Sr. CELSO RENDA GOMES**.

DO OBJETO: INCLUSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NO OBJETO, PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO DO ÍNDICE deste contrato, que tem por objeto a locação de imóvel localizado na Avenida Moisés Dorneles Montiel, Setor Primavera, Alto Boa Vista - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Alto de Boa Vista - MT.

DA INCLUSÃO DE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL NO OBJETO: Fica incluído no objeto do presente Contrato, informações relativas à identificação do imóvel, Lote 05, Quadra 01, Matrícula nº 17.476, conforme: O objeto do presente instrumento consiste na locação de imóvel situado na Avenida Moisés Dorneles Montiel, Lote 05, Quadra 01, Matrícula sob nº 17.476, Setor Primavera, Alto Boa Vista - MT, para abrigar a Delegacia Municipal de Alto de Boa Vista - MT.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 36 (trinta e seis) meses, vigorando no período de 01/11/2022 a 30/10/2025.

DO REAJUSTE: Fica alterado o índice para concessão de reajuste de preços, passando a vigorar como índice de correção monetária geral o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, conforme Resolução nº 01/2021 - CONDES, publicada no DOE nº 28034, de 05/07/2021.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: PJC; Programa: 519; Projeto Atividade: 2760; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.36.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial. Bem como os demais termos aditivos. E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: SESP-PRO-2022/16419.

DATA DE ASSINATURA: 26/10/2022.

ASSINAM: CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE, e o locador Sr. CELSO RENDA GOMES.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, representada neste ato pela Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP, CNPJ 03.507.415/0028-64, estabelecida à Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT - CEP 78049-927, **NOTIFICA** a servidora **LETICIA PALU**, mat. 257316, do cargo de Profissional de Nível Superior do Sistema Penitenciário Perfil: Farmacêutico, lotada nesta SESP (Penitenciária Central do Estado - PCE), para que compareça a sua unidade de lotação ou a esta Superintendência de gestão de pessoas - SUGP, ou entre em contato com esta setorial, para tomar conhecimento de fatos pertinentes a sua situação funcional no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação desta notificação.

Cuiabá-MT, 01 de novembro de 2022.

(original assinado)

Janaina Guelis Rigon

Coordenadora de Provimento Movimentação
SUGP/SAAS/SESP

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N.º 2022.10.17073
P.A.D. nº 225.7.2022.13 (P.A.D. 13/2022)

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve **instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em desfavor de G.S.S., matrícula 234422, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no **art. 219, incisos I, II, VIII, XII, XIII e XIV (descumprimento dos deveres), art. 220. 2º incisos III, VII, XII, XVI, XX, XVIII e XLII (6 vezes [05 análogas à advocacia administrativa e 01 à prevaricação]) (proibição de segundo grau) e art. 220. 4º inciso IV (2 vezes [02 análogas à coação no curso do processo]) (proibição de quarto grau), todos da Lei Complementar Estadual N. 407/2010 Estatuto da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso**. Designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor Dr. Alcindo Rodrigues da Silva.

PRAZO DE CONCLUSÃO - 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE 407/2010).

Cuiabá, 19 de outubro de 2022.

Jeset Arilson Munhoz de Lima
Corregedor-Geral

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA CONJUNTA nº 05/2022/DMML/GAB/POLITEC/MT

Determina a jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais para os profissionais de desenvolvimento econômico social - perfil técnico em radiologia, lotados na Diretoria Metropolitana de Medicina Legal - POLITEC/MT em cumprimento a decisão judicial exarada nos autos 0039661-26.2013.8.11.0041.

O DIRETOR METROPOLITANO DE MEDICINA LEGAL E O DIRETOR GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC/MT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 391 de 27 de abril de 2010, que dispõe sobre a institucionalização, a organização, a competência e a estrutura da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.485, DE 16 de setembro de 2022, que aprova o Regimento Interno da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos 0039661-26.2013.8.11.0041 que determina que a jornada semanal para os profissionais de desenvolvimento econômico e social (perfil técnico em radiologia), que atuam no exercício das técnicas radiológicas no IML/MT, e que estejam expostos aos efeitos da radiação, para no máximo 24 horas; **CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos nº 1038820-96.2022.8.11.0041 (Cumprimento de sentença) que determina que o Estado de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias, faça a redução da carga horária dos servidores técnicos em radiologia para 24 (vinte e quatro) horas semanais;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência e a supremacia do interesse público sobre o privado,

RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar que, a partir de 07 novembro de 2022, os servidores profissionais de desenvolvimento econômico e social (perfil técnico em radiologia) passem a desempenhar a jornada de 24 horas semanais, em regime de expediente de segunda à sexta feira.

Art. 2º - Organizar os horários de expediente, de forma que sempre tenha um profissional de desenvolvimento econômico e social (perfil técnico em radiologia), das 07:00 às 22:00, de segunda à sexta feira.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, na data da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(Original assinada)
Eduardo Andraus Filho
Diretor Metropolitano de Medicina Legal

(Original Assinada)
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2022- DE PRAZO EXECUÇÃO

Origem: Ata de Registro de Preços nº 006/2022/SEDUC, proveniente do Pregão Eletrônico Nº. 041/2021/SEDUC - Processo sigadoc nº. SEDUC-PRO-2022/50356.

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC
Contratada: EXPECTA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Aditar a CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL E EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

Da Execução: Aditar o prazo de execução por mais 90 (sessenta) dias, totalizando 210 (duzentos) dias, com início em 21/10/2022 e com término previsto em 20/01/2023.

Fundamento Legal: 57 §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 26 de outubro de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Extrato de Contrato Pregão Presencial 002/2022 A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT, torna público o presente contrato, oriundo do Pregão Presencial com RP nº 002/2022, Ata de Registro de Preços nº 002/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Cuiabá/MT, **Contratante:** Escola Estadual Senador Azeredo. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 16.287,81. **Contratada:** a) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 44.740,80, b) SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 7.255,24, c) LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 15.649,90, d) Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 9.417,35, e) JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 R\$ 33.249,02, g) HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 R\$ 2.546,48, h) CMX Comercial CMX de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 2.993,00; R\$ 132.139,60, **Contratante:** Escola Estadual Governador José Fragelli, **Contratada:** a) RL Campos P. Correa Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23, R\$ 100.373,03, b) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 155.608,20, c) SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 183.296,06, d) LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 200.479,20, e) Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 28.978,86, f) JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99, R\$ 32.932,20, g) HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 22.863,21, h) CMX Comercial CMX de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, R\$ 186.758,23; R\$ 911.288,99, **Contratante:** Escola Estadual Alcebiades Calhao. **Contratada:** a) RL Campos P. Correa Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23, R\$ 17.324,12, b) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 44.406,60, c) SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 34.624,69, d) LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 14.979,58, e) Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 8.304,29, f) JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99, R\$ 32.560,11, g) HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 4.618,28, h) CMX Comercial CMX de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, R\$ 43.270,00; R\$ 200.087,67, **Contratante:** Escola Estadual Santos Dumont, **Contratada:** a) RL Campos P. Correa Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23, R\$ 14.342,16, b) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 39.061,20, c) SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 6.325,15, d) LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 13.644,30, e) Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 5.924,92, f) JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99, R\$ 29.019,39, g) HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 2.232,16, h) CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, R\$ 2.623,00; **Contratante:** Escola Estadual Professor Heliodoro Capistrano da Silva, **Contratada:** a) RL Campos P. Correa Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23, R\$ 33.157,58, b) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 62.656,80, c) SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 7.849,80, d) LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 21.362,90, e) Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 7.673,43, f) JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99, R\$ 45.782,61, g) HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 3.553,68, h) CMX Comercial CMX de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, R\$ 4.183,00; R\$ 186.219,80, **Contratante:** Escola Estadual Raio de Sol, **Contratada:** a) RL Campos P. Correa Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 R\$ 17.590,25, b) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 44.091,00, c) SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 14.294,95, d) LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 37.279,50, e) Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 11.583,79, f) JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99, R\$ 34.722,79, g) HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 7.077,82, h) CMX Comercial CMX de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, R\$ 3.641,44; R\$ 170.281,54, **Contratante:** Escola Estadual Professora Ana Maria do Couto, **Contratada:** a) RL Campos P. Correa Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23, R\$ 14.061,77, b) ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 49.041,00, c) SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 10.221,00, d) LL Panificadora LTDA, CNPJ nº

07.944.899/0001-40, R\$ 16.825,70, **e)** Fênix Comércio e Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 9.401,81, **f)** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99, R\$ 35.960,76, **g)** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27, R\$ 14.971,53, **h)** CMX Comercial CMX de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14, R\$ 16.622,00; R\$ 167.105,57. **Contratante:** Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 9.224,21. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº.07.153.811/0001-71, R\$ 24.192,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 20.744,31. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 7.966,20. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.417,19. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 16.977,33. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.391,32. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 7.269,00; R\$ 94.181,56. **Contratante:** Escola Estadual Professora Alice Fontes Pinheiro. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 8.024,16. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 23.717,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 2.764,40. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 7.676,70. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 2.667,40. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 16.995,68. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.079,39. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.479,00; R\$ 65.403,73. **Contratante:** Escola Estadual Pascoal Moreira Cabral. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 12.464,16. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 34.729,20. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 5.834,30. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 11.841,60. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.132,54. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 2.807,41. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 24.961,00. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.741,11; R\$ 99.511,32. **Contratante:** Escola Estadual Juarez Rodrigues dos Anjos. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 20.872,83. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 54.438,60. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 9.048,90. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 18.673,70. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 10.746,44. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 4.408,50. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 3.605,00. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.038,16; R\$ 124.832,13. **Contratante:** Escola Estadual Padre Wanir Delfino César. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 3.605,15. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 9.462,60. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 7.624,81. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 2.983,40. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 3.886,89. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 6.666,30. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 949,62. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 6.792,00; R\$ 41.970,77. **Contratante:** Escola Estadual Padre Firmo Pinto Duarte Filho. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 20.506,17. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 54.867,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 9.183,92. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 18.649,70. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 12.290,15. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 14.658,03. **Contratada:**

HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.062,00. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 28.571,00; R\$ 161.787,97. **Contratante:** Escola Estadual Alina do Nascimento Tocantins. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 7.780,37. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 21.795,80. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 2.811,35. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 7.567,00. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.684,85. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 15.602,16. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.502,00; R\$ 61.743,53. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Estevão Alves Corrêa. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 23.073,63. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 65.132,40. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 7.764,50. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 21.640,10. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 9.765,75. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 47.067,73. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.348,06. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.522,00; R\$ 179.314,17. **Contratante:** Escola Estadual Francisco Alexandre Ferreira Mendes. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 5.506,40. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 18.804,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 1.933,25. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 5.680,80. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.777,70. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 8.773,40. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 723,20. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.620,00; R\$ 47.818,75. **Contratante:** Escola Estadual Dom José do Despraido. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 11.959,93. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 31.305,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 28.490,26. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 10.670,40. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 6.387,13. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 2.520,58. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.377,97. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 31.030,00; R\$ 125.741,27. **Contratante:** Escola Estadual Leovegildo de Melo. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 21.222,26. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 56.944,20. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 7.626,05. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 18.883,90. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 10.771,45. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 22.726,05. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 4.051,62. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 21.746,96; R\$ 163.294,49. **Contratante:** Escola Estadual Pascoal Ramos (Escola Estadual Professor Welson Mesquita). **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 25.836,37. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 72.200,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 12.036,23. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 25.206,90. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 52.092,63. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 81.643,46. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 4.912,30. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 4.969,00; R\$ 278.896,89. **Contratante:** Escola Estadual Professor Rafael Rueda.

Contratada: ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 102.272,80. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 122.149,99. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 139,307,20. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 20.085,56. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 75.454,27. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 20.391,37. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 73.353,90; R\$ 553.015,09. **Contratante:** Manoel Cavalcanti Proença. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 3.767,20. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 13.070,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 2.424,00. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 5.249,40. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 4.227,92. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 7.820,28. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 578,56. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.104,00; 38.241,36. **Contratante:** Escola Estadual Padre Ernesto Camilo Barreto. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 17.162,39. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 39.522,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 7.991,50. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 38.102,60. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 4.748,40. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 30.174,89. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 578,56. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 8.630,00; 146.910,94. **Contratante:** Escola Estadual André Luiz da Silva Reis. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 14.214,17. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 26.058,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 7.991,50. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 11.808,00. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 5.913,57. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 17.988,00. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 4.193,27. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 12.338,20; R\$ 100.504,71. **Contratante:** Escola Estadual Professora Hermelinda de Figueiredo. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 16.453,47. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 40.400,40. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 6.719,15. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 13.620,30. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 6.178,57. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 3.173,19. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.239,83. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 8.282,80; R\$ 98.067,71. **Contratante:** Escola Estadual Professora Clênia Rosalina de Souza. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 23.995,18. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 29.304,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 16.124,05. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 50.733,00. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 6.226,90. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 9.846,70. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 10.274,97. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 15.435,50; R\$ 161.940,30. **Contratante:** Centro Estadual de Atendimento e Apoio ao Deficiente Auditivo Professora Arlete Pereira Migueletti. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 7.398,75. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios

LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 11.352,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 13.188,44. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 16.310,90. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 2.670,18. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 8.533,28. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.600,49. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 8.461,71; R\$ 70.516,35. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Mário de Castro. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 30.017,66. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 70.585,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 9.788,75. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 23.353,80. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 14.581,11. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 41.168,12. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.608,90. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 17.545,00; R\$ 210.648,54. **Contratante:** Escola Estadual Raimundo Pinheiro da Silva. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 14.402,56. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 38.263,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 5.060,60. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 8.093,79. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 12.826,85. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 10.288,23. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 1.995,65. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 17.254,00; R\$ 108.184,88. **Contratante:** Escola Estadual Mariana Luiza Moreira. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 10.638,79. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 26.766,60. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 9.183,90. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 4.804,65. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 2.598,78. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 1.498,88. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 24.980,00; R\$ 80.471,60. **Contratante:** Escola Estadual Doutor Hélio Palma de Arruda. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 5.669,57. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 40.143,40. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 36.173,71. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 13.284,30. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 6.928,18. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 29.533,70. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 4.199,36. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 38.632,00; R\$ 174.564,22. **Contratante:** Escola Estadual Professora Maria Herminia Alves. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 17.062,28. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 41.636,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 5.066,45. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 13.966,60. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 4.044,60. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 29.882,50. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 31.507,20; R\$ 143.165,83. **Contratante:** Escola Estadual Gustavo Kulmann. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 842,10. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º 07.153.811/0001-71, R\$ 3.600,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º 04.193.497/0001-62, R\$ 537,85. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º 07.944.899/0001-40, R\$ 2.693,30. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º 40.843.002/0001-67, R\$ 317,54. **Contratada: JM** da Penha Correa

Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 297,00. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.670,00; R\$ 9.957,79. **Contratante:** Escola Estadual Filogônio Corrêa. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitória Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 11.254,19. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 30.667,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 5.970,56. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 9.013,70. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 7.307,13. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 25.998,15. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.949,28. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 2.522,00; R\$ 95.682,21. **Contratante:** Escola Estadual Professora Eliane Digigov Santana. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 13.346,05. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 45.797,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 5.528,80. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 16.240,00. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 34.139,06. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.514,16. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 2.958,00; R\$ 120.523,67. **Contratante:** Escola Estadual Rodolfo Augusto Trechoud e Curvo. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 23.345,47. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 59.847,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 7.462,95. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 20.508,60. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 9.682,78. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 43.770,15. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.100,00. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 3.975,00; R\$ 170.692,55. **Contratante:** Escola Estadual Dr. Leônidas Antero de Matos. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 12.929,54. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 31.038,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 25.773,10. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 10.608,50. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.651,32. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 22.704,48. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.349,86. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 9.662,00; R\$ 120.716,80. **Contratante:** Escola Estadual João Brienne de Camargo. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 22.956,42. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 20.736,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 3.566,10. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 9.946,20. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.376,66. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 2.337,68. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 960,10; R\$ 64.879,16. **Contratante:** Escola Estadual Professor Antônio Epaminondas. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 44.942,97. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 75.929,40. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 89.543,97. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 59.759,40. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 23.559,02. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 61.836,08. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 5.756,96. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 49.228,18; R\$ 410.555,98. **Contratante:** Escola Estadual Aureolina Eustácia Ribeiro. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 6.358,26.

Contratada: ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 18.340,80. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 15.976,01. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 6.116,30. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 3.562,56. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 3.645,59. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 1.927,35. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 17.711,00; R\$ 73.637,87. **Contratante:** Escola Estadual Professora Joaquina Cerqueira Caldas. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 8.131,07. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 21.624,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 19.929,49. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 7.380,02. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 3.376,30. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 16.464,61. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.320,16. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 7.139,00; R\$ 86.365,25. **Contratante:** A Escola Estadual de Desenvolvimento Integral de Educação Básica Professor Antônio Cesário de Figueiredo Neto. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 9.523,38. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 24.264,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 3.320,92. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 2.501,08. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.362,43. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 2.203,64. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 713,71; R\$ 46.889,16. **Contratante:** Escola Estadual Zélia Costa de Almeida. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 13.164,70. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 36.946,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 746,90. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 12.510,60. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 1.459,00. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 28117,60. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.440,42. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 9.454,00; R\$ 105.839,42. **Contratante:** Escola Estadual Barão de Melgaço. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 5.903,35. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 13.133,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 3.264,55. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 5.623,20. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 3.041,03. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 11.952,45. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 1.054,99. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.086,00; R\$ 45.058,77. **Contratante:** Escola Estadual Professor Ulisses Cuiabano. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 12.826,62. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 35.541,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 31.362,14. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 9.967,50. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 6.404,19. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 7.281,37. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 5.117,16. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 16.998,10; R\$ 125.498,68. **Contratante:** Escola Estadual André Avelino Ribeiro. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 22.602,20. **Contratada: ZR** Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 53.841,80. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 9.313,41. **Contratada: LL**

Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 17.988,10. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 9.023,27. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 39.313,10. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.358,10. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 3.478,00; R\$ 157.917,98. **Contratante:** Escola Estadual Dom Pedro II (Presidente Médici). **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 25.665,74. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 72.569,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 11.205,35. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 24.142,10. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 19.621,70. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 17.479,99. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 6.354,56; R\$ 177.039,04. **Contratante:** Escola Estadual Victorino Monteiro da Silva. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 16.080,00. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 42.355,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 36.540,78. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 14.494,70. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 7.415,48. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 3.366,07. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.174,90. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 41.873,20; R\$ 164.300,63. **Contratante:** Escola Estadual Professor Agenor Ferreira Leão. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 9.492,62. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 25.837,40. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 4.187,89. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 9.053,50. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.886,62. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 19.277,10. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.603,14. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.733,00; R\$ 77.070,97. **Contratante:** Escola Estadual de Ensino Especial Livre Aprender. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 25.238,61. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 44.473,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 59.878,01. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 66.103,60. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 9.607,12. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 33.911,34. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 9.019,32. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 62.201,12; R\$ 310.432,32. **Contratante:** Escola Estadual Souza Bandeira. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 15.361,51. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 44.537,40. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 6.947,35. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 15.248,60. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 3.410,25. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 32.667,97. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 1.826,08. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 2.297,00; R\$ 122.296,16. **Contratante:** Escola Estadual da Policia Militar Tiradentes. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 3.227,95. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 35.472,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 29.967,70. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 12.110,70. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 4.758,66. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 2.837,38. **Contratada: HSF**

Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 5.114,95. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 35.170,00; R\$ 128.659,34. **Contratante:** Escola Estadual Diva Hugueny de Siqueira Bastos. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 15.456,96. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 39.201,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 20.008,80. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 13.335,30. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 6.960,02. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 28.536,30. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.815,60. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 4.230,00; R\$ 130.544,58. **Contratante:** Escola Estadual José de Mesquita. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 50.523,40. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 116.188,95. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 25.209,78. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 89.292,50. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 38.085,58. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 15.272,00. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 18.548,05. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 84.025,22; R\$ 437.145,48. **Contratante:** Escola Estadual Professora Dione Augusta Silva Souza. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 22.999,16. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 63.326,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 9.157,45. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 19.576,20. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 11.312,56. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 43.250,92. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.215,12; R\$ 172.838,01. **Contratante:** Escola Estadual Malik Didier Namer Zahafi. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 22.427,28. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 59.163,00. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 7.406,30. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 20.169,10. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 9.244,89. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 46.671,61. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 6.403,54. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 55.327,00; R\$ 226.812,72. **Contratante:** Escola Estadual Padre João Panarotto. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 98.243,85. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 214.839,60. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 269.046,99. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 168.984,50. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 56.296,32. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 63.789,56. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 52.259,50. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 274.640,00; R\$ 1.198.100,32. **Contratante:** Escola Estadual Djalma Ferreira de Souza. **Contratada: RL** Campos P. Correa - Vitoria Alimentos, CNPJ n.º 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 55.028,98. **Contratada: ZR** Comercio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ n.º07.153.811/0001-71, R\$ 93.456,20. **Contratada: SJG** Paganini Comercio EPP, CNPJ n.º04.193.497/0001-62, R\$ 123.426,61. **Contratada: LL** Panificadora LTDA, CNPJ n.º07.944.899/0001-40, R\$ 75.798,70. **Contratada: Fênix** Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ n.º40.843.002/0001-67, R\$ 27.352,26. **Contratada: JM** da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 51.969,49. **Contratada: HSF** Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ n.º34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 17.977,96. **Contratada: CMX** Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ n.º 09.542.453/0001-14 no valor de R\$

104.246,67; R\$ 549.256,87. **Contratante:** Escola Estadual Marcelina de Campos. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitória Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 8.454,43. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 22.296,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 19.831,24. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 7.505,10. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 4.025,07. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 11.153,31. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.134,00. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 12.367,00; R\$ 88.766,15. **Contratante:** Escola Estadual Professora Paciana Torres de Santana. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitória Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 23.508,64. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 64.167,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 8.095,25. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 22.435,00. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 4.994,88. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 49.774,52. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 3.674,48. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 4.310,00; R\$ 180.959,77. **Contratante:** Escola Estadual Professor Benedito de Carvalho. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitória Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 8.783,81. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 22.652,00. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 20.808,01. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 2.860,80. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 5.974,87. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 18.665,99. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.372,16. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 9.417,00; R\$ 91.534,64. **Contratante:** Escola Estadual Historiador Rubens de Mendonça. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitória Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 9.645,21. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 27.739,40. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 3.377,85. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 11.296,90. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 4.228,01. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 19.821,80. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 1.555,04. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 1.032,00; R\$ 78.696,21. **Contratante:** Escola Estadual Professor João Crisóstomo de Figueiredo. **Contratada:** RL Campos P. Correa - Vitória Alimentos, CNPJ nº 11.072.640/0001-23 no valor de R\$ 18.890,30. **Contratada:** ZR Comércio de Produtos Alimentícios LTDA, CNPJ nº 07.153.811/0001-71, R\$ 36.738,20. **Contratada:** SJG Paganini Comercio EPP, CNPJ nº 04.193.497/0001-62, R\$ 4.547,45. **Contratada:** LL Panificadora LTDA, CNPJ nº 07.944.899/0001-40, R\$ 12.538,40. **Contratada:** Fênix Comércio E Serviço EIRELI, CNPJ nº 40.843.002/0001-67, R\$ 6.522,82. **Contratada:** JM da Penha Correa Siqueira nº 35.741.897/0001-99 no valor de R\$ 27.517,12. **Contratada:** HSF Comercio Atacadista de Alimentos EIRELI, CNPJ nº 34.853.292/0001-27 no valor de R\$ 2.423,03. **Contratada:** CMX Comercial CMX de ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 09.542.453/0001-14 no valor de R\$ 8.345,00; R\$ 117.522,32, Cuiabá/MT/2022

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretária de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de **Novo São Joaquim /MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 01/2022, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Novo São Joaquim/MT. **Contratante:** Escola Estadual José de Alencar, **Contratada:** empresa Vilmar A. De Oliveira Comércio - ME, CNPJ nº 15.872.501/0001-35, R\$ 29.465,74, **Contratante:** Escola Estadual Diniz Alves de Toledo, **Contratada:** Vilmar A. De Oliveira Comércio - ME, CNPJ nº 15.872.501/0001-35, R\$ 54.750,58, **contratada:** S. B. Pires - Panificadora - ME, CNPJ nº 10.648.835/0001-06, R\$ 4.942,00, Novo São Joaquim / MT/2022

Extrato de Contrato Pregão Presencial A Secretário de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do **Município de Poxoréu/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Pregão Presencial com RP n.º 001/2022**, Ata de Registro de Preços n.º 001/2022, conformidade com a Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios, para compor a alimentação escolar do município de Poxoréu/MT. **Contratante:** CDCE - E.E. I. Marimbú - CNPJ: 10.299.581/0001-68, **Contratada:** a) Mercado Tapioca Ltda - ME - CNPJ: 00.280.531/0001-85, R\$ 5.636,87, b) Maria Aparecida dos Santos - CNPJ: 12.112.774/0001-93, R\$ 1.527,98, c) Adeilton José da Silva - ME - CNPJ 17.426.523/0001-05, R\$ 2.692,80 **Contratante:** CDCE - E.E. Cel. Franklin Cassiano - CNPJ 02.507.086/0001-79 **Contratada:** a) Mercado Tapioca Ltda - ME - CNPJ: 00.280.531/0001-85, R\$ 11.642,43, b) Maria Aparecida dos Santos - CNPJ: 12.112.774/0001-93, R\$ 783,00, c) Adeilton José da Silva - ME - CNPJ 17.426.523/0001-05, R\$ 3.435,60, **Contratante:** CDCE - E.E. Cel. Júlio Muller - CNPJ 02.287.592/0001-08, **Contratada:** a) Mercado Tapioca Ltda - ME - CNPJ: 00.280.531/0001-85, R\$ 1.712,84, b) Maria Aparecida dos Santos - CNPJ: 12.112.774/0001-93, R\$ 458,52, Primavera/MT/2022.

LAUDA 094**EXTRATO DO ADITIVO Nº 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1142-2021. Processo nº 280060/2021.**

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, CNPJ nº 03.238.961/0001-27.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - Da Vigência do Termo de Convênio nº 1142-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência final do Convênio passa de **30/10/2022 para 30/12/2022.**

ASSINATURA: 24/10/2022.

EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 0152-2019 Processo nº 512741/2019

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, CNPJ nº 03.204.187/0001-33

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Convênio nº **0152-2019**, que será no valor **R\$ 74.226,86** (setenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), por parte da **CONVENENTE**, como contrapartida financeira e alterar o Cronograma de Desembolso.

ASSINATURA: 27/10/2022.

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2022/SETASC/MT****PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANA - SETASC E KLTC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de crachás PVC com cordão personalizado, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência.

DO FUNDAMENTO: Com fulcro no Art.75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.126/2021, tendo em vista o que consta no Processo nº SETASC-PRO-2022/06671 (Ratificação de Contratação por Dispensa de Licitação nº. 013/2022).

DA VIGENCIA: O presente contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de 31/10/2022 a 30/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 22101; Elemento da Despesa: 3.3.90.30.028; Projeto/Atividade (Ação): 2007; Programa: 036; Fonte: 100/196.

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO: Fica designado, pela Contratante: **Fiscal:** EDMILSON ARGEMIRO GALVAN FILHO - **Matricula:** 292418; **Suplente:** JOSÉ FELIPE SOUZA FILHO - **Matricula:** 217322.

DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos serviços, o valor total de R\$ 37.200,00 (trinta e sete mil e duzentos reais)

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

CLEIFISMAR GOMES DE MORAES

Representante Legal

CONTRATADA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
068/2021/SETASC/MT**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/MT

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de 23/11/2022 a 22/05/2023.

DO FUNDAMENTO: Com fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da Lei nº. 8.666/93.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

ASSINAM:

ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO

Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC

CONTRATANTE

CARLOS ALBERTO TONDATI RISSATO

Representante legal

CONTRATADA



ROSAMARIA FERREIRA DE CARVALHO
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania

RESOLUÇÃO Nº15/2022/CEAS/MT

Institui a Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO - CEAS/MT**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 18 da Lei Estadual n.º 11.664/2022, de 10 de janeiro de 2022, considerando a deliberação de sua Plenária Ordinária, ocorrida em 01 de setembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 11.664/2022 de 10 de janeiro de 2022, que institui a Política Estadual de Assistência Social e dispõe sobre as normas operacionais e gerenciais do Sistema único de Assistência Social no Estado de Mato Grosso - SUAS-MT;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº. 01/2022/CEAS/SETASC/MT, que torna pública as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado de Mato Grosso,

CONSIDERANDO a deliberação da ata nº 08 da Reunião Ordinária do dia 01 de setembro de 2022, que aprovou a criação da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências;

CONSIDERANDO a resolução do CNAS/MC nº 75, de 25 de julho de 2022, que institui a Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social

**CAPÍTULO I
DA NATUREZA E COMPETÊNCIA DA COMISSÃO**

Art. 2º A Comissão de Controle das Deliberações das Conferências de Assistência Social tem caráter temporário e duração de 1(um) ano.

Art. 3º A Comissão de Controle Social das Deliberações das Conferências de Assistência Social atua no assessoramento do Plenário do Conselho Estadual de Assistência Social- CEAS, competência para avaliar e consolidar as deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com as seguintes metas:

I - Avaliação final das deliberações da 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, com o objetivo de subsidiar a 15ª Conferência Estadual de Assistência Social;

II - Propor formato e metodologia para a próxima Conferência Estadual de Assistência Social; e

III - Apresentar ao Plenário do CEAS/MT relatório final das atividades até a primeira Reunião Ordinária subsequente ao encerramento da comissão prevista no art. 2º.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA COMISSÃO**

Seção I
Da Composição

Art. 4º A composição da Comissão de Controle das Deliberações das Conferências de Assistência Social será de 06 (seis) conselheiros titulares e 06 (seis) conselheiros suplentes do CEAS/MT.

Parágrafo único. A composição será paritária e definida por meio de resolução do CEAS/MT que será publicada no Diário Oficial do Estado, em até 10 (dez) dias úteis após a deliberação do plenário.

Seção II
Do Funcionamento

Art. 5º As reuniões da Comissão serão convocadas pelo CEAS/MT, mensalmente, observado o prazo previsto no art.2º.

Art. 6º As reuniões da Comissão são públicas para participação na condição de ouvinte, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo, na forma da legislação pertinente.

Art. 7º Aos demais conselheiros do CEAS/MT é facultado participar das reuniões da Comissão com direito a voz.

Parágrafo único. A critério da Comissão, convidados poderão participar das suas reuniões.

Art. 8º A Comissão instalar-se-á e discutirá as matérias que lhes forem pertinentes, com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º O conselheiro, quando convocado, deverá confirmar a sua participação na reunião com até 10 (dez) dias de antecedência da data da reunião marcada para a referida reunião.

§ 2º Não havendo o quórum estabelecido no caput deste artigo, no prazo estipulado no parágrafo anterior, a Secretária Executiva, com a anuência do respectivo coordenador, cancelará a reunião.

Art. 9º O comparecimento dos conselheiros à Comissão deve considerar o disposto do art.25 do Regimento Interno do CEAS/MT.

Art.10º A comissão terá um coordenador e um coordenador-adjunto, escolhidos dentre seus membros.

§ 1º Na ausência do Coordenador, o Coordenador-Adjunto assume suas funções.

§ 2º Na ausência do Coordenador e respectivo Adjunto, os conselheiros que compõem a Comissão escolherão um de seus membros para assumir as funções da coordenação na reunião.

Art. 11º A participação do conselheiro na Comissão é considerada prestação de serviço público relevante não remunerado.

Art. 12º A assessoria técnica da Comissão será exercida pela Secretária do CEAS/MT, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento aos Conselhos.

Art. 13º A pauta de reunião será elaborada pela Comissão e encaminhada para seus membros, preferencialmente, até 5 (cinco) dias antes das reuniões Ordinárias e 2 (dois) dias antes das reuniões Extraordinárias.

Art. 14º A Comissão apresentará relato das discussões na reunião plenária do CEAS/MT, para conhecimento e deliberação.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Esta Resolução entra em vigor após a data de sua publicação

Cuiabá, 28 de outubro de 2022.

(original assinada)

Maria da Penha Ferrer de Francesco Campos

Presidente
CEAS/MT

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº063**/2022/SECITECI/PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/QUALIFICA MAIS ETEEPT Lucas do Rio Verde -UR Ipiranga do Norte****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC**DO BOLSISTA:** Daiane Cristina de Lima**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/Novos Caminhos/Qualifica Mais, ofertado (s) pela ETEEPT de Lucas do Rio Verde - UR Ipiranga do Norte, conforme processo SECITECI-PRO-2022/03100.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**CARGA HORÁRIA:** 20 hs semanais**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 10/10/2022**ASSINAM:** Maurício Munhoz Ferraz e Daiane Cristina de Lima**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº064****/2022/SECITECI/PRONATEC/ NOVOS CAMINHOS/QUALIFICA MAIS ETEEPT Lucas do Rio Verde -UR Sorriso - Distrito de Boa Esperança****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC**DO BOLSISTA:** Eugênio Zanella**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/Novos Caminhos/Qualifica Mais, ofertado (s) pela ETEEPT de Lucas do Rio Verde - UR Sorriso - Distrito de Boa Esperança, conforme processo SECITECI-PRO-2022/03169.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**CARGA HORÁRIA:** 20 hs semanais**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 10/10/2022**ASSINAM:** Maurício Munhoz Ferraz e Eugênio Zanella**EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº065****/2022/SECITECI/PRONATEC/NOVOS CAMINHOS/QUALIFICA MAIS ETEEPT Lucas do Rio Verde -UR Sorriso - Distrito de Boa Esperança****DO CONCEDENTE:** SECITECI/PRONATEC**DO BOLSISTA:** Daniele Ribeiro**DO OBJETO:** Concessão de bolsa formação para exercer a função de Professor no (s) Curso (s) Técnico (s) de Educação Profissional e Tecnológica no âmbito do PRONATEC/Novos Caminhos/Qualifica Mais, ofertado (s) pela ETEEPT de Lucas do Rio Verde - UR Sorriso - Distrito de Boa Esperança, conforme processo SECITECI-PRO-2022/03060.**DO VALOR:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos).**CARGA HORÁRIA:** 20 hs semanais**DA VIGÊNCIA:** 12 meses a partir de 10/10/2022**ASSINAM:** Maurício Munhoz Ferraz e Daniele Ribeiro

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO SEDEC-PRO-2022-03202**

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer PGE nº 3.486/SGAC/PGE/2022 **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, I, da Lei 14.133/2021, em favor de ROSSI & ZORZANELLO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 92.081.926/0001-77, para processo de contratação de empresa especializada em eventos para participação do Estado de Mato Grosso como expositor na 34ª edição da Feira Internacional de Turismo de Gramado (Festuris Gramado), com estande especial, incluídos as taxas municipal e de limpeza, que acontecerá dos dias 03 a 06/11/2022 na cidade de Gramado/RS, no valor de R\$ 136.471,66 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); despesa que irá correr pela seguinte Dotação Orçamentária: UO:17.101 - PROGRAMA:385 - PROJ/ATIV:2011 - NATUREZA DE DESPESA:3390 ELEM/DESPESA: 39 - FONTE:196.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 72, § único, da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2021.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico

*ORIGINAL ASSINADO

PORTARIA Nº 103-2022/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 1575-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-Sedec, e a Prefeitura de Juína/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 23 de fevereiro de 2015, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Diego Augusto Orsini Beserra**, para a função de fiscal do Termo de Convênio nº 1575-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Prefeitura de Juína/MT, cujo objeto: Realizar o Inventário da Oferta Turística e Elaboração do Plano Municipal de Turismo do município de Juína- MT.

Art.2º - São obrigações do Fiscal do Convênio:

I- Fiscalizar a execução do objeto pactuado;

II- Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- Emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho do convênio, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV- No caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emiti ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido;

V-Emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade conveniente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2022/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 06/2022/SECEL/MT****"ESTEVÃO DE MENDONÇA DE INCENTIVO À LITERATURA
MATO-GROSSENSE"**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos de PUBLICAÇÃO, CRIAÇÃO E FOMENTO À LEITURA DE OBRAS LITERÁRIAS, provenientes de trabalhadores da Cultura de Mato Grosso. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei e nas demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas Edital de Seleção Pública nº 06/2022/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

I.**RETIFICAR** o cronograma das fases de Seleção/ Análise Técnica do Edital;

8. DO CRONOGRAMA

FASE DE SELEÇÃO/ANÁLISE TÉCNICA	
Análise Técnica	26/09/2022 a 17/02/2023
Resultado preliminar da análise Técnica	20/02/2023
Período para interposição de recurso da fase Técnica	23/02/2023 a 24/02/2023
Período de análise de recursos da fase Técnica	27/03/2023 a 10/03/2022
Publicação do Resultado Final	13/03/2022

II. Este Edital Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

III. As demais disposições constantes no Edital nº 06/2022/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2022.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

(original assinado)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1473-2021/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/03136.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a **ASSOCIAÇÃO CUIABANA BELAS ARTES - ACUBÁ** - CNPJ nº 01.199.828/0001-83.

OBJETO: Nos trilhos do Desenvolvimento é uma série documental para plataformas on-lines e TVs composta por 6 episódios que variam de 10 a 20 minutos. Em sua primeira temporada, acompanhamos os municípios de Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Campo Verde e Rondonópolis que serão diretamente impactados com a construção da 1ª Ferrovia Estadual de Mato Grosso, melhorando assim seu perfil socioeconômico e auxiliando no escoamento de grãos e fortalecimento da logística do agronegócio em Mato Grosso.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.22.001080-7 (Data do Empenho 17/08/2022).

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.22.001081-5 (Data do Empenho 17/08/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos das Emendas Parlamentares nº 249 e 252, do Deputado Estadual Thiago Silva.

VALOR TOTAL: R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT. **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Portaria nº 62 e 92 de 2022.

FISCAL: Luciana Pinheiro Viegas - Matrícula Nº 132653.

VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 01/09/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e ZILDA BARRADAS - Presidente da Associação Cuiabana Belas Artes - ACUBÁ.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2120-2022/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2022/04406.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 e **PREFEITURA DE COLNIZA** - CNPJ 795.771.991-00.

OBJETO: "Adquirir equipamentos e kit multimídia para atender os projetos e atividades do Departamento Municipal de Cultura do município de Colniza".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 396 - VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.22.001119-6 (Data do Empenho 30/08/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$: 73.298,34 (setenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 23.298,34 (vinte e três mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e quatro centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Sra. Lindisey Catarina de Sá - Matrícula nº263227.

VIGÊNCIA: 28/10/2022 a 01/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Milton de Souza Amorim - Prefeito do Município de Colniza.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1787-2022/SECEL, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/05591.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Cáceres - CNPJ nº 03.214.145/0001-83.

OBJETO: Realização do Projeto Festival Esperança - Baba Cleiber II.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026- ELEMENTO DE DESPESA: 334041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.22.001070-1 (Data do Empenho 15/08/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso de emenda parlamentar do Deputado Estadual Lúdio Cabral.

VALOR TOTAL: R\$: 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 50.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de repasse por esta Secretaria e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Laura Denize de Arruda - Matrícula nº 255436;

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 29/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Antonia Eliene Liberato Dias - Prefeita Municipal de Cáceres.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1317-2022/SECEL, ref. ao Secel-Pro-2022/02966.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 através da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDEDE - CNPJ Nº 01.755.662/0001-34 e o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80.

OBJETO: "Aquisição de Academia ao Ar Livre para atender a Comunidade do Município de São José dos Quatro Marcos -MT".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 1248 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** - EMPENHO: 23601.0001.22.000838-5 (Data do Empenho 08/09/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recursos oriundos de emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. Gimenez.

VALOR TOTAL: R\$: 35.463,11 (trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos), sendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) de repasse por emenda parlamentar do Deputado Estadual Dr. Gimenez e R\$ 1.463,11 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e onze centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Adriana dos Santos Rossi- Matrícula Nº 118001.

VIGÊNCIA: 27/10/2022 a 28/11/2023.

ASSINAM: JEFFERSON CARVALHO NEVES - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e JAMIS SILVA BOLANDIN - Prefeito do Município de SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2504-2022/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2021/00199

PARTES: Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Diocese de São Luiz de Cáceres, inscrita no CNPJ sob o nº 03.192.499/0001-74.

OBJETO: "Reforma conservacional da Igreja Jesus Menino, com execução de pintura interna e externa, troca parcial do madeiramento que estrutura o telhado e troca parcial do forro".

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2288 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 196 - VALOR: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - EMPENHO: 23101.0001.22.001247-8 (Data do Empenho 06/10/2022).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio - EDITAL 007/2021 - MT PRESERVAR.

VALOR TOTAL: R\$: 100.000,00 (cem mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) repasse da SECEL.

FISCAL: Comissão de Monitoramento do Edital de Seleção nº 007/2021/SECEL/MT - MT Preservar - Portaria nº 32/2022/SECEL.

VIGÊNCIA: 21/10/2022 a 21/10/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Cristiano Piva Oshiro - Representante da Diocese de São Luiz de Cáceres.

EXTRATO DO CONTRATO 036/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/01724

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Dady Ilha Soluções Integradas Ltda, CNPJ sob o nº 08.540.992/0001-51.

OBJETO: Prestação de serviços de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa - Estações Digitais de Serviço (EDS) Departamentais, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários (exceto papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução e treinamento, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2020/Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação/RJ, em conformidade na forma do instrumento convocatório, Edital e demais anexos, independente de transcrição.

FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

VIGÊNCIA/PRAZO DO CONTRATO: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O.E.-MT, de (28/10/2022 até 27/10/2023).

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.764,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 100, e **NOTA DE EMPENHO:** Nº 23101.0001.22.001234-6.

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022.

EXTRATO DO CONTRATO 042/2022/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2022/05770

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: CUIABÁ ESPORTE CLUBE LTDA, CNPJ, nº 04.847.144/0001-39.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a concessão de patrocínio para fomentar o esporte no Estado de Mato Grosso, por ocasião do Campeonato Brasileiro - Série A, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23601; Programa 521; P.A.O.E. 1248; Natureza de Despesa 3.3.90.39.000; Fonte 100

DATA DE ASSINATURA: 28/10/2022.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO: "Escola de Formação em Esporte e Lazer"

Inicialmente, destaca-se que a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE, instituída pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), é entidade de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Cáceres-MT, com prazo de duração indeterminado, conforme disposto no art. 1º do Ato Constitutivo da própria Fundação (fls. 46/60).

Isso posto, a celebração de parceria entre a administração pública e a FAESPE, com a transferência de recursos financeiros, reger-se-á pelas disposições da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 e INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016, aplicáveis aos Termos de Fomento, enquanto entidade privada sem fins lucrativos, enquadrando-se como OSC - Organização da Sociedade Civil.

Em vigor desde 2016, a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, "estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999."

O Estado de Mato Grosso, por sua vez, regulamentou as parcerias entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, por meio da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 01, DE 17 DE MARÇO DE 2016, a qual, em seu art. 17, assim dispõe:

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros. (grifo nosso)

Nesse sentido, esclarece expressamente a mesma Instrução Normativa, em seu art. 2º, que:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se: I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015) (grifo nosso)

A despeito da regra geral trazida pelo art. 24 da Lei nº 13.019/2014, no sentido de que a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto, a mesma lei traz a exceção, em seu art. 30, assim preconizando:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (grifo nosso)

Depreende-se, pois, a possibilidade facultada à administração pública de **DISPENSAR o chamamento público, desde que configurada alguma das hipóteses do art. 30 e devidamente JUSTIFICADA e publicada esta justificativa**, conforme estabelecido pelo art. 32 da Lei 13.019/2014:

Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso. (...) (grifo nosso)

Como bem se verifica do projeto apresentado pela FAESPE, visando a celebração de Termo de Fomento (art. 17 da INC 2016), os objetivos propostos nesta parceria são de interesse recíproco com o poder público, uma vez que "a 'Escola de Formação em Esporte e Lazer' está prevista como meta no Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso (Lei nº 11.551, de 04 de novembro de 2021)".

Nesse sentido, destaca-se a META 04 consignada no Plano Estadual de Esporte e Lazer de Mato Grosso: "Valorizar os profissionais que atuam nos âmbitos do esporte e do lazer para o desenvolvimento de práticas de qualidade socialmente referenciada", tendo, entre algumas de suas estratégias:

4.1 - Criar a Escola de Formação em Esporte e Lazer, articulando ações formativas entre universidades, dentre outros órgãos especializados na área para o amplo desenvolvimento em todos os âmbitos do esporte e do lazer.

4.2 - Fomentar o incremento para a formação dos profissionais do esporte e do lazer do Estado de Mato Grosso em cursos de pós-graduação lato sensu e stricto sensu."

Assim, o Projeto "Escola de Formação em Esporte e Lazer" surge com a finalidade de atender às demandas formativas no estado de Mato Grosso, observando as demandas regionais e o apoio ao desenvolvimento e implantação de Políticas Públicas, com um conteúdo amplo e que será desenvolvido por profissionais especialistas na área temática, a fim de democratizar o acesso ao esporte e lazer, na medida em que impacta diretamente sobre a qualidade do conteúdo ofertado à população.

Visa-se, ainda, mobilizar e qualificar agentes multiplicadores de esporte e lazer nas macrorregiões, para estabelecer pilares para a continuidade das ações e impacto social ao longo do tempo, promovendo eventos acadêmicos-científicos.

Este projeto tem, assim, por objetivo formar gestores das secretarias municipais de esporte e lazer de Mato Grosso, no âmbito da elaboração e gestão de políticas públicas; realizar diagnóstico do esporte e lazer no estado de Mato Grosso; e democratizar o acesso ao conhecimento produzido em esporte e lazer no estado de Mato Grosso.

Diante do exposto e tendo como referência a base legal para julgar o mérito em questão, conclui-se que justificada está a **dispensa de chamamento público** para a formalização de Termo de Fomento entre a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL - FAESPE e a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL/MT para a realização do projeto "**Escola de Formação em Esporte e Lazer**", notadamente configurada a hipótese prevista no inciso VI do art. 30, da Lei 13.019/2014, haja vista tratar-se de projeto envolvendo atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, assim igualmente atendidas as disposições do art. 19, IV e art. 21 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 01, de 17 de março de 2016.

Cuiabá-MT, 10 de outubro de 2022.

Jefferson Carvalho Neves

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 193/2019/SES/MT - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Secretário KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: SÍNTESE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI, representada por IGOR DE BRITO SANTANA.

OBJETO: "convocação de interessados em se credenciar para fornecimento, mediante sistema de consignação, de Órteses, Próteses e Materiais Especiais e sínteses - OPME's, relacionados aos atos cirúrgicos e não cirúrgicos de acordo com laudo médico para cada paciente, em obediência ao Sistema Único de Saúde - SUS, em todas as especialidades de OPME's, a fim de atender demandas das unidades hospitalares atinentes a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso". O presente instrumento tem como objeto a Prorrogação de Prazo, de acordo com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 12 (meses), de 01/11/2022 a 31/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento: 33.90.32; Fonte: 134/112;

DATA DE ASSINATURA: 21/10/2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL N. 28.356 -

PUBLICADO EM 20/10/2022 - PÁG.15

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT

EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2022/SES/MT - PREGÃO

ELETRÔNICO Nº 032/2022/SES/MT

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT -

Representada pelo Secretária KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA.

CONTRATADA: HIPERMED - SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, representado por MIRIAM FLAVIA CALDEIRA JAMUR

- ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.816.866,80

- LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.816.866,60

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022/SES/MT
Processo nº SES-PRO-2022/18539

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que a licitação em epígrafe, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSBORDO, TRATAMENTO, ATÉ A ADEQUADA DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DOS GRUPOS "A" (INFECTANTE), "B" (QUÍMICO) E "E" (PERFUROCONTANTES E ESCIFICANTES) EM CONFIRMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO RDC ANVISA Nº 222, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES LIGADAS À SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE DO GOVERNO DE MATO GROSSO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA", com data de abertura agendada para ocorrer no dia 03/11/2022 às 09h00min (horário de Brasília), será **SUSPENSA** para análise as impugnações ao edital e adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editais>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial
Original assinado nos autos

PORTARIA Nº 0138/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão vertical, conforme a Lei de Carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho dos Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
95713/1	GILSON CAMPOS SILVA	2020	9,67
106324/1	ACIR ANDRE NOVACZYK	2021	9,72
58317/4	AUREA KELLY DE OLIVEIRA CAMPOS	2021	9,72
63750/1	CRISTINA AMARANTE ZILIANI	2021	9,59
81120/2	GENY CATARINA FRANCISCA RODRIGUES LOPES	2021	10
123153/1	GLAUCIA LARROYED DE OLIVEIRA	2021	9,9
94024/1	MARA GRACIA DOS SANTOS MELLO	2021	9,85
112011/1	REJANE CESARIO LINDOTE	2021	9,08

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ano	Nota
82471/1	DIONEZIO BONFIM DOS SANTOS	2021	9,54

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 25 de outubro de 2022.

Kelluby de Oliveira

Secretária de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 0139/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão Vertical, conforme a Lei de Carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de 2022, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Nota
95211/1	ADELIA DE JESUS FONTOURA	9,67
70401/2	ALEX BEZERRA SOUSA	9,69
96172/1	ANGELA MARIA SCHWENCK DOS SANTOS	9,6
95382/1	CRISTIANA MARTINS FABRI	9,59
95469/1	ESLANY MORAIS DE CARVALHO	9,65
95515/1	GEYSA TATYANE FERREIRA ALMEIDA LISBOA	9,65
95182/1	HELEM CRISTINA DA SILVA	10
95193/1	IZANA FIGUEREDO MAGALHAES CABECAS	9,96
95589/1	MARTA HELENA MARTINS ARAUJO	10

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Nota
117986/1	ABIGAIL SOUZA ROSA	9,64
95273/1	AILTON MIRANDA DE OLIVEIRA	9,75
43272/2	AIRTON JOSE DE ALMEIDA	10
95299/1	ALESSANDRO SILVA MACEDO	9,33
95326/1	ALMIR ROGERIO DE SOUZA	9,99
58436/1	CECILIO FRANCISCO REGIS NETO	9,91
118068/1	CLAUDIANA DUARTE DA SILVA E SOUZA	9,64
75091/6	CLEUZA DE OLIVEIRA E SILVA	9,86
95531/1	EDENAR DOURADO DE BARROS	9,33
118350/1	EUZEBIO GAMES DA CUNHA	9,08
95184/1	FABIO PEREIRA DE ARAUJO	9,33
95545/1	HERCULANO DE SOUSA ALMEIDA	9,44
118341/1	IVONETE RODRIGUES MOREIRA PENNACINO	8,89
95463/1	JAIR ESTEVAO DA SILVA	9,02
42060/2	JOSE PAULO VALERIO	10
95487/1	LAERCIO CANDIDO	9,75
95491/1	LIDIANE DE MOURA PORTELA RODRIGUES	9,9
90033/1	LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	9,03
118327/1	MAISA LAURA EVANGELISTA	9,96
95362/1	MARA RUBIA DA SILVA	9,6
95282/1	MARCIA DOS ANCHIETA NUNES	10
95344/1	MARCIA TAVEIRA DE PAULA	9
81860/1	MARCONDES EDSON FELIX MEDEIROS	9,73
95334/1	MARIA DA GLORIA PEREIRA FARIAS	9,23
95361/1	MARIA DE FATIMA ROSA DE JESUS	9,89
95328/1	MARIA DIVINA RODRIGUES SOARES	9,52
95289/1	MARIA FRANCISCA DOS ANJOS TEXEIRA	9,42
118076/1	MARIA JOSE DE DEUS	9,27
114177/2	MARILUCIA PAIM	9,97
95356/1	MARISA CLARETE GERMANY	8,93
114167/2	MARLY TORRES DE ALMEIDA DIAS	9,65
95305/1	NAIDA MARIA OLIVEIRA BRITO	9,96
90144/1	NAZARIA CHRISTALDO CHAVES	9,21
95308/1	NEIVA MARIA HEINTZE DE OLIVEIRA	9,73
58235/1	ODENIL FERREIRA DE MIRANDA	10
118593/1	RENATO DE SOUZA	9,96
95223/1	SILVIA MARTINS DE LIMA	9,33
118073/1	SISLEIA CARDOSO	10
87049/2	SUFIA PINTO DE AMORIM SILVA	9,33
118360/1	SUZIENE CRISTINA MANZI SANTOS	9,45
95235/1	TAIS CRISTIANE BRITO MESSA	9,13
95239/1	VALDELICE GONCALVES DAS NEVES	9,6
95247/1	VALDESON PEREIRA DOS SANTOS	9,6
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Nota
101717/1	ANDRE LOUIS ALVES QUEIROZ	9,67
63796/1	ASTROGILDA MARIA JACINTA	10
63755/1	BENEDITO CLOVIS DE MOURA	9,9
118077/1	BOAIR RAIMUNDO LEITE	9,48
95524/1	EMANOEL MARCOS GARCIA	9,55
95760/1	JOANA D ARC RODRIGUES DOS SANTOS	10
118071/1	JOAO PAULO DOMICIANO DE SOUZA	9,71
95470/1	JOAQUINA DE OLIVEIRA SILVA	9,28
95488/1	LOURDES SANTIAGO NASCIMENTO	9,91
95489/1	LURDES GUTKOSKI CARVALHO	9,66
95321/1	MARLY DOS SANTOS MORENO	9,83
95290/1	NEUZETE QUEIROZ BEZERRA	9,53
102273/1	NORA NEY BATISTA DOS SANTOS	8,63
95310/1	ODINETE APARECIDA DE ANDRADE	10
93821/4	ROSANGELA APARECIDA SERRANO	9,63
95205/1	ROSIDELMA DOS SANTOS LIMA	9,2
95219/1	SALETE MIORANDO	9,27
95238/1	VALDEMI DOS SANTOS OLIVEIRA	9,4

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2022.

Kelluby de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 0140/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão Vertical, conforme a Lei de Carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de **2022**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 12-A do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Situação
118513/1	VIRGIANI SARDI LOPES	Aprovado
43009/2	ZENIUDA CANDIDA DE REZENDE	Aprovado
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
95268/1	ANA LUCIA BATISTA VIEIRA	Aprovado
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
95523/1	ELITA VIEIRA DA SILVA	Aprovado
95360/1	MARIA AMELIA SOUZA NUNES	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2022.

Kelluby de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 0141/2022 - CCAD/CAD/SGP/GBSAGTES/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho para fins de progressão Vertical, conforme a Lei de Carreira dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 3006, de 05 de maio de 2004 e no Decreto nº 3444, de 07/07/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, referente ao ano de **2022**, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Art. 12-D do Decreto nº 3.006, de 05 de maio de 2004.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
Matrícula/ Vínculo	Nome	Situação
42309/1	NOLAR SOARES DE ALMEIDA	Aprovado
PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS		
58312/1	ANTONIO SOCORRO DE BRITO	Aprovado

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2022.

Kelluby de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 770/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 925/2021/GBSES, de 29 de outubro de 2021 que autorizou, em caráter excepcional, a conversão dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI's) COVID-19 dos Municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde (III) Guarantã do Norte em Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) convencional nos termos da Portaria nº 130/2020/GBSES, pelo Prazo de 60 dias.

CONSIDERANDO que diante da demonstrada necessidade de manutenção da conversão dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTIs) dos municípios houve a edição e veiculação da Portaria nº. 1120/2021/GBSES, de 29 de dezembro de 2021, que prorrogou os efeitos da Portaria alhures;

CONSIDERANDO que com o exaurimento da vigência da Portaria Nº. 1120/2021/GBSES e a com a manutenção da necessidade de conversão excepcional dos leitos de (UTI) dos Municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte, prorrogou-se à época a Portaria sob o Nº. 126/2022/GBSES, por mais 60 (sessenta);

CONSIDERANDO o exaurimento da vigência da Portaria Nº. 126/2022/GBSES e também mantendo a necessidade de manutenção da conversão excepcional dos leitos de (UTI) dos Municípios de (I) Água Boa, (II) Campo Verde e (III) Guarantã do Norte, por igual período, prorrogou-se à época a Portaria Nº. 266/2022/GBSES;

CONSIDERANDO que com o exaurimento da vigência da Portaria Nº. 266/2022/GBSES e ainda persistindo a manutenção da necessidade de conversão excepcional dos leitos de (UTI) dos Municípios de (I) Campo Verde e (II) Guarantã do Norte;

CONSIDERANDO que com o exaurimento da vigência da Portaria Nº. 548/2022/GBSES e ainda persistindo a manutenção da necessidade de conversão excepcional dos leitos de (UTI) dos Municípios de (I) Campo Verde e (II) Guarantã do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria nº 925/2021/GBSES, veiculada em 29 de outubro de 2021, mantendo a conversão excepcional dos Leitos de Unidade de Terapia Intensiva dos Municípios de: (I) Campo Verde e (II) Guarantã do Norte, por mais 90 dias, com possibilidade de renovação por igual período enquanto restarem presentes os pré-requisitos que viabilizem a referida conversão.

PARAGRAFO ÚNICO. A prorrogação não se estende ao município de Água Boa, tendo em vista que o mesmo já cumpri com aos critérios mínimos da Portaria n. 063/2022/GBSES e está em processo de habilitação conforme processo SES-PRO-2022-32643.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir do exaurimento da vigência da portaria nº 548/2022/GBSES.

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 771/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que define os critérios, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente ao **Processo SES-PRO-2022/47306** à competência **AGOSTO/2022, para o município de Barra do Garças** que

apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 270.764,36 (duzentos e setenta mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO	TOTAL
GARÇAS ARAGUAIA	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$ 270.764,36
		TOTAL GARÇAS ARAGUAIA	R\$ 270.764,36

PORTARIA Nº 772/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da **Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990** que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o **Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011** que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006**, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001**, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a **Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016** que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do **Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022** que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022** que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 403/2022/GBSES de 14 de junho de 2022** define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS

para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 75.065,18 (setenta e cinco mil e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) referente ao processo SES-PRO-2022/48236 da competência JULHO/2022 por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS referente a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada), ofertados pela empresa DIS-Sorriso, em consonância com o contrato firmado, para atender a Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO	TOTAL
TELES PIRES	SORRISO	DIS Diagnostico por Imagem de Sorriso LTDA	R\$ 75.065,18
		TOTAL	R\$ 75.065,18

PORTARIA Nº 773/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES de 14 de junho de 2022 define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 67.966,21 (Sessenta e sete mil e novecentos e sessenta e seis reais e vinte um centavos) referente ao processo SES-PRO-2022/49001 da competência AGOSTO/2022 por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS referente a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada), ofertados pela empresa DIS-Sorriso, em consonância com o contrato firmado, para atender a Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 134

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO	TOTAL
TELES PIRES	SORRISO	DIS Diagnostico por Imagem de Sorriso LTDA	R\$ 67.966,21
		TOTAL	R\$ 67.966,21

PORTARIA Nº 774/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 177/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 09/08/2022 A 08/08/2023	
FORNECEDOR: LAPAT CUIABÁ LTDA - EPP	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Janecléia Agripino da Silva - Matrícula: 319171	PARA: Helbel Crisostomo de Pinho - Matrícula: 115399
CONTRATO Nº 156/2021/SES/MT - VIGÊNCIA: 19/07/2022 A 18/07/2023	
FORNECEDOR: MEDIMAGEM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL TITULAR	
DE: Helbel Crisostomo de Pinho - Matrícula: 115399	PARA: Janecléia Agripino da Silva - Matrícula: 319171

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 27 de outubro de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 775/2022/GBSES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretária de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências abaixo:

CONTRATO Nº 232/2021/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 10/11/2021 a 09/11/2022	
FORNECEDOR: COMPACTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA	
Alessandra Cristina Ferreira de Moraes - Matrícula: 68194	
FISCAL TITULAR - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA	SUPLENTE DE FISCAL - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - SUVSA
José Roberto Amaral de Castro Araújo - Matrícula: 63767	Amanda Marilac de Moraes - Matrícula: 303651
CONTRATO Nº 243/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/10/2022 a 17/10/2023	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Jean Carlos Alencar da Silva - Matrícula: 106244	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Claudia Zangrande - Matrícula: 302564	Divina Maria do Carmo Gonçalves - Matrícula: 56087
CONTRATO Nº 245/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/10/2022 a 17/10/2023	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800	Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula: 305618
CONTRATO Nº 247/2022/SES/MT - VIGÊNCIA PARTIR DE 18/10/2022 a 17/10/2023	
FORNECEDOR: NOROESTE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,	
GESTOR DE CONTRATO	
Ivone de Carvalho - Matrícula: 90087	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Luana Mônica de Jesus Souza - Matrícula: 305618	Maria Natália Conceição de Sousa - Matrícula: 281800

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.


KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****PORTARIA Nº 0046, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022**

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE GESTÃO DE RISCO DE INTEGRIDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR DE MATO GROSSO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere LEI COMPLEMENTAR Nº 612, DE 28 DE JANEIRO DE 2019, combinado com o DECRETO Nº 1.230, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Em seu artigo 10º, inciso de I a X.

Considerando que a Lei Estadual nº 10.691/2018 instituiu o Programa de Integridade Pública do Governo do Estado de Mato Grosso para todos os órgãos e entidades da Administração Pública, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, fomentado e avaliado pela Controladoria Geral do Estado;

Considerando que o Plano de Integridade se caracteriza como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública;

Considerando que o Plano de Integridade foi definido por lei como um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de prevenção, detecção e remediação de fraudes, irregularidades e desvios de conduta, contrários ao interesse da Administração Pública;

Considerando que compete à Controladoria Geral do Estado fornecer aos órgãos e entidades as diretrizes para a implementação do Programa de Integridade por meio de orientações, suporte técnico e metodológico, bem como realizar a avaliação quanto à existência e à efetividade dos Planos de Integridade implantados;

Considerando que o órgão ou entidade que aderir ao Programa de Integridade desenvolverá, com apoio da Controladoria Geral do Estado, seu Plano de Integridade;

Considerando que compete à Controladoria Geral do Estado fornecer aos órgãos e entidades as diretrizes para a implementação do Programa de Integridade por meio de orientações, suporte técnico e metodológico, bem como realizar a avaliação quanto à existência e à efetividade dos Planos de Integridade implantados;

Considerando que a análise e gestão de riscos constitui-se um dos eixos fundamentais do Plano de Integridade;

Considerando ainda, que a Controladoria Geral do Estado constituiu Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos de Integridade, por meio da PORTARIA CGE/MT Nº 0077/2022/CGE/MT, com o objetivo de, dentre outros, auxiliar a Unidade de Integridade nas atividades de consultoria aos órgãos e entidades aderentes ao Programa de Integridade, nas etapas de identificação e avaliação de riscos de integridade

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos de Integridade, coordenado pelo Secretário Adjunto de Auditoria e Controle Luiz Arthur de Oliveira Ribeiro, que terá a seguinte composição.

- I - Sirlene Garcia de Paula;
- II - André Rodrigues dos Santos;
- III - Marcelo Barbaça Salvione;
- IV - Daniel Carvais S. Pimentel;
- V - Leonardo Vivaldini dos Santos;
- VI - Leonardo da Silva Ribeiro;
- VII - Aurilíneu Tizot;
- VIII - Reginaldo Ribeiro Martins.

Art. 2º O Grupo de Trabalho instituído possui os seguintes objetivos:

I - executar a etapa de identificação dos riscos de integridade no âmbito da SEAF/MT, sendo a identificação dos riscos realizada com a participação de todos os envolvidos nos negócios da unidade, em seus diferentes níveis;

II - executar a etapa de avaliação dos riscos de integridade no âmbito da SEAF/MT, sendo realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e probabilidade, bem como, realizar, ainda, o levantamento e análise dos controles já existentes, apurando, assim, os riscos residuais;

III - consolidar as informações em uma Matriz de Riscos de integridade da SEAF/MT, contendo as etapas de identificação, avaliação e tratamento dos riscos de integridade;

IV - representar graficamente os riscos de integridade da SEAF/MT em um Mapa de Riscos;

V - auxiliar a Unidade de Integridade nas atividades de consultoria aos órgãos e entidades aderentes ao Programa de Integridade, nas etapas de identificação e avaliação de riscos de integridade

Art. 3º partir da apresentação dos trabalhos de identificação e avaliação dos riscos de integridade da CGE/MT, as informações consolidadas serão utilizadas pela organização para determinar de que forma responderá aos riscos, decisão que dependerá da Política de Gestão de Riscos e do grau de apetite ao risco estabelecido pelo órgão.

Art. 4º A partir da apresentação dos trabalhos de identificação e avaliação dos riscos de integridade, as informações consolidadas serão utilizadas pela organização para determinar de que forma responderá aos riscos, decisão que dependerá da Política de Gestão de Riscos e do grau de apetite ao risco estabelecido pelo órgão;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Ao vigésimo sétimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 08h38min, para a realização da Vigésima Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2022, conforme convocação, sendo disponibilizada de maneira híbrida, sendo: presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Presente em sala, registra-se o Sr. Luis Alberto Nespolo, Diretor Presidente Regulador e a Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete. A distância os Senhores, José Rodrigues Rocha Júnior, Diretor Regulador Ouvidor, Paulo Henrique Monteiro Guimarães, Diretor Regulador de Transportes e Rodovias e Wilber Norio Ohara, Diretor Regulador de Energia e Saneamento e o Dr. Felipe Tomaz Borges, Advogado-Geral Regulador, abaixo assinados. Como participante também à distância, Aroldo de Luna Cavalcanti, Diretor de Administração Sistemática e a Débora Inácio, Assessora de Comunicação da AGER/MT.

A Reunião contou com a seguinte pauta e decisões:

1. AGER-PRO-2022/00473 - Processo físico Nº 466111/2019 - AGER/MT. Assunto: Minuta Regimento Interno do Conselho Consultivo. Ref. em atenção de análise das ações necessárias para efetivação do conselho consultivo da AGER, previsto na Lei Complementar nº 429/2011. Relatório e Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. O Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Wilber Norio Ohara, pede vistas ao processo.

2. AGER-PRO-2022/00948 - Protocolo 578466/2019 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Consórcio Metropolitan de Transportes. Assunto: Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato de Concessão 003/2017-SINFRA, com a exclusão do valor da Outorga e revisão dos valores contratuais. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Pela determinação para que a Chefe de Gabinete providencie cópia integral desses autos, AGER-PRO-2022/00948, e faça a juntada, como apenso, aos processos da Revisão Ordinária, AGER-PRO-2022/01039 e AGER-PRO-2022/01014, com objetivo de que o mérito deste processo possa ser analisado em momento oportuno;
- Por recomendar à Secretaria de Estado de Infraestrutura, o arquivamento do presente processo quanto ao pedido que originou os autos, ou seja, a desobrigação do pagamento da outorga, em razão do alegado desequilíbrio econômico-financeiro, visto haver processo aberto na AGER/MT de Revisão Ordinária do referido contrato de concessão.

3. AGER-PRO-2022/00593 - Processo Físico: 351882/2021 - Interessado: União Transporte e Turismo Ltda - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0306. Relatório e Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

- Pela manutenção do ato infracional nos termos do ato retificador da CRTR (atual SRTR) (folha 47), com a nova capitulação descrita no art. 55, III, "a" da Lei Complementar nº 432/2011, tendo em vista que, as alegações da Recorrente não prosperam em razão da prova material (folhas 08-10) e a boa-fé do Agente Fiscal;
- Tendo em vista que a Recorrente se manifestou pela aquiescência da nova capitulação legal (56-62) nos termos do ato retificador (folha 47), se proceda pela SRTR a juntada aos autos do Auto de Infração nº 2351, com a nova capitulação nos termos do art. 55, III, "a" da Lei Complementar nº 432/2011 e a devida adequação dos valores da DAR, correspondente ao valor da multa, bem como análise da incidência de reincidência do ato infracional.

4. AGER-PRO-2022/00726 - Viação Novo Horizonte. Assunto: Auto de Apreensão nº 1987. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE APREENSÃO nº 1987 no valor de 40 (quarenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso - UPF/MT, nos casos de operação de serviço intermunicipal de transporte de passageiros em horário, itinerário ou seção não autorizados pela AGER/MT, tipificado no art. 57, inciso I, "a" da Lei Complementar nº 432/2011 (alterada pela Lei Complementar nº 687/2021), imposta a empresa Viação Novo Horizonte Ltda.

5. AGER-PRO-2022/01452 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0243 - Auto de Infração nº 2159. Dar ciência a decisão Reguladora Monocrática: nº.123/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias dá ciência a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente da decisão monocrática apresentada; e por unanimidade decide:

- Que os autos sejam encaminhados à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

6. AGER-PRO-2022/02433 - Viação Juína Transportes Eirelli. Assunto: Auto de Apreensão nº 0460 - Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de relator e apresentar Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;
- Pelo RECEBIMENTO do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, por tempestivo, e de maneira CAUTELAR, pelo seu PROVIMENTO, determinando a restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e
- Decide ainda para que após a restituição do veículo, retorne o processo a Superintendência Reguladora de Transportes, para que proceda com a regular tramitação para a análise do mérito ao Auto de Apreensão nº.º 0460, em todos os seus termos.

7. AGER-PRO-2022/00910 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0677 - Auto de Infração nº 2481. Dar ciência a decisão Reguladora Monocrática: nº.129/2022. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias dá ciência a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, declara-se ciente da decisão monocrática apresentada; e por unanimidade decide:

a) Que os autos sejam encaminhados à Corregedoria da AGER/MT, para as providências legais.

8. AGER-PRO-2022/01108 - Viação Novo Horizonte Ltda. Assunto: TN/CRTR/Nº 079/2021 - Modificação de quadro de horários. Relatório e Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por maioria decide:

- Pelo deferimento do pedido formulado pela concessionária Viação Novo Horizonte Ltda., referente na modificação dos serviços autorizados no MIT 02 e 07, Lote II apresentados nos autos; e
- Retornar os Autos para esta SRTR para atualização das Linhas e Horários junto ao Sistema SCSP.

9. SINFRA-PRO-2022/03186 - SINFRA/MT. Assunto: Alteração do Decreto nº 167, de 11 de julho de 2019. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Fazer alteração ampla do Decreto Estadual nº 167/2019, a ser promovida em conjunto entre a SINFRA e a AGER/MT com vistas a delimitar a ação de cada uma, dentro de suas respectivas competências, nos termos das manifestações elencadas na Manifestação Técnica nº 00053/2022/SRRPH/AGER (fls. 56/59), Análise Técnica (fls. 62/75), Nota Técnica nº 00020/2022/UNOR/AGER (fls. 77/78) e Manifestação Técnica nº 00115/2022/SREE/AGER (fls. 83/84); e

b) Acolhe as recomendações efetuadas pelas áreas finalísticas da AGER, que a alteração do Decreto nº 167/2019 observe as manifestações elencadas na Manifestação Técnica nº 00053/2022/SRRPH/AGER (fls. 56/59), Análise Técnica (fls. 62/75), Nota Técnica nº 00020/2022/UNOR/AGER (fls. 77/78) e Manifestação Técnica nº 00115/2022/SREE/AGER (fls. 83/84).

10. AGER-PRO-2022/00587 - Real Maia Turismo e Cargas Ltda. Assunto: Auto de Apreensão nº 1986 - Recurso. Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por dar PROVIMENTO as razões recursais interpostas, decidindo pela Nulidade do Auto de Apreensão de nº 1986, referente ao termo de notificação nº. 11091 (fls. 02/17), em face da empresa Real Maia Turismo e Cargas Ltda., em virtude de estar inquinado de vícios de legalidade, conforme se apresenta o caso em tela, o motivo.

11. AGER-PRO-2022/02572 - Comunicação Interna nº 135/2020/DRO, que solicita inclusão em pauta na reunião de alinhamento - 71 registros em atas e 41 assuntos relevantes. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador Ouvidor. O Diretor Regulador de Ouvidoria, retira o item da pauta da Reunião Deliberativa e solicita inclusão em sua Pauta Setorial.

12. AGER-PRO-2022/02576 - SINART Terminal Rodoviário de Cuiabá SPE Ltda. Assunto: DAR (Documento de Arrecadação) referente à Taxa de Regulação, Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários -TTR(REVISÃO), competência: JULHO/2021 a JULHO/2022. Pauta Solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Considerando os princípios da isonomia e da continuidade do serviço público que permitem o acatamento do pedido da concessionária, conferindo-lhe o parcelamento desejado para recolhimento da taxa legal e contratualmente estabelecida, a Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo deferimento do parcelamento do valor total apurado em 06 (seis) prestações mensais e sucessivas relativas aos valores da Taxa de Regulação, Fiscalização dos Serviços de Terminais Rodoviários (TTR), nos termos recomendados elencada no Parecer nº 3.499/SGAC/PGE/2022 e 175/2022/AGR, sem olvidar a incidência de juros e correção monetária na hipótese de atraso no pagamento, em virtude de diferença de TTR no valor de R\$ 96.246,66 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos) referente ao período compreendido de julho de 2021 a julho de 2022.

13. CASACIVIL-PRO-2022/09603.01 - Encaminha Projeto de Lei nº 929/2022, que "Obriga as concessionárias e permissionárias de serviços públicos essenciais a divulgarem, em suas faturas, as campanhas de caráter público para conscientizar a população sobre questões de saúde e prevenção e dá outras providências". Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide responder ao demandante, encaminhando os autos na íntegra para a Casa Civil e a ALMT.

14. AGER-PRO-2022/02615 - Flavio Gonçalves Fagundes. Assunto: Auto de Apreensão nº 2560 - Liberação de Veículo. Convalidar sorteio de Relator e apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

- Convalidar o sorteio de relator realizado pela Chefia de Gabinete;
- Pelo RECEBIMENTO do PEDIDO DE RESTITUIÇÃO, por tempestivo, e de maneira CAUTELAR, pelo seu PROVIMENTO, determinando a restituição do veículo apreendido, independentemente do pagamento da respectiva multa, condicionado ao pagamento pelo interessado das despesas de remoção e pátio; e
- Decide ainda para que após a restituição do veículo, retorne o processo a Superintendência Reguladora de Transportes, para que proceda com a regular tramitação para a análise do mérito ao Auto de Apreensão n.º 2560, em todos os seus termos.

15. AGER-PRO-2022/01908 - Mariany Transportes Rodoviários Eireli. Assunto: Contrato de Concessão n.º 002/2021-SINFRA/MT - Alteração de Horário e Suspensões de horários. Relatório Voto Vista. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:

a) Pelo deferimento do pedido formulado pela empresa Mariany Transportes Rodoviários EIRELI, referente a redução de horários e frequência das linhas Cuiabá x Chapada dos Guimarães e Cuiabá x Santo Antônio do Leverger, passando a operar, nos seguintes termos, até a conclusão do processo AGER-PRO-2022/01711;

- Código 418-10-1-00 - Cuiabá x Chapada dos Guimarães:
 - Saída de Cuiabá: 15h
 - Saída de Chapada dos Guimarães: 17h - Frequência: Terça-feira
- Código 449-10-1-00 -Cuiabá x Santo Antônio do Leverger:
 - Saída de Cuiabá: 09:15h
 - Saída de Santo Antônio do Leverger: 10:50h - Frequência: Terça-feira

b) Retornar os Autos para esta SRTR para atualização das Linhas e Horários junto ao Sistema SCSP.

16. SINFRA-PRO-2022/05041 - SINFRA/MT. Assunto: Consulta Jurídica sobre a finalização de contrato de concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros - STCRIP. Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 27ª Sessão Regulatória do ano de 2022, em 16 de novembro de 2022, com início às 08h30min, como 1º item a ser pautado.

17. AGER-PRO-2022/02542 - Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Apresentação do cálculo do terceiro reajuste contratual da tarifa básica de pedágio. Agendar Sessão Regulatória. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Ouvidoria. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide agendar a 27ª Sessão Regulatória do ano de 2022, em 16 de novembro de 2022, com início às 08h30min, como 2º item a ser pautado.

18. AGER-PRO-2022/02665 - União Transporte e Turismo Ltda. Assunto: Recurso Ordinário - Pedido de revisão do despacho 0679/2022/DRO/AGER. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, como relator do processo.

19. AGER-PRO-2022/01229 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0626. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara, como relator do processo.

20. AGER-PRO-2022/01608 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0983. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo, como relator do processo.

21. AGER-PRO-2022/01094 - Viação Novo Horizonte Ltda. Termo de Notificação de Autuação nº 0073. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, como relator do processo.

22. AGER-PRO-2022/01231 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0628. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo, como relator do processo.

23. AGER-PRO-2022/00911 - Viação Novo Horizonte Ltda. Termo de Notificação de Autuação nº 0678. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, como relator do processo.

24. AGER-PRO-2022/01610 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0984. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara, como relator do processo.

25. AGER-PRO-2022/01233 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0630. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Presidente Regulador, Sr. Luís Alberto Nespolo, como relator do processo.

26. AGER-PRO-2022/01606 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0981. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Ouvidoria, Sr. José Rodrigues Rocha Júnior, como relator do processo.

27. AGER-PRO-2022/01230 - Expresso Satélite Norte Ltda. Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 0627. Recurso. Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias. Foi sorteado o Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento, Sr. Wilber Norio Ohara, como relator do processo.

28. AGER-DIC-2022/10789 - AGER/MT. Assunto: Programa ANTT Coopera - Intercâmbio ANTT x AGER/MT. Subitem (b) Migração das Reuniões da DEC da semana de 07 à 11/11/2022 para a semana do dia 14 a 18/11/2022. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador. A Diretoria Executiva Colegiada da AGER, por unanimidade decide:

- Suprimir a Reunião Administrativa do dia 08/11/2022 e a Reunião Ordinária Deliberativa da DEC agendada para o dia 10/11/2022;
- A Chefia de Gabinete, encaminhará o Cronograma alterado conforme decisão acima para a Assessoria de Comunicação, onde a mesma estará publicando no Site da AGER/MT.

Nada mais havendo a tratar, o Diretor Presidente Regulador, Luis Alberto Nespolo, presidindo esta reunião, deu-a por encerrada, e eu, Aléa Almeida de Oliveira - Chefe de Gabinete da Presidência, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim, pelos Diretores Reguladores e pelo Advogado Geral Regulador.

(assinado o original)
Luis Alberto Nespolo

Presidente Regulador

(assinado o original)
Wilber Norio Ohara

Diretor Regulador de Energia, Ferrovia e Saneamento

(assinado o original)
José Rodrigues Rocha Júnior
Diretor Regulador de Ouvidoria

(assinado o original)
Paulo Henrique Monteiro Guimarães
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado o original)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado-Geral Regulador

(assinado o original)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

CONVOCAÇÃO

A DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 5º, inc. I, do Regimento Interno da AGER/MT - Decreto Estadual nº 1.017 de 24 de maio de 2017, considerando decisão da Vigésima Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, vem através desta, tornar público o agendamento da **VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO REGULATÓRIA DO ANO DE 2022**, a se realizar no dia **16 de novembro de 2022**, com início às **08h30min (oito horas e trinta minutos)**. A presente Sessão Regulatória será realizada de forma híbrida, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Av. Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá/MT e por meio de videoconferência pela ferramenta do Google Meet, disponibilizado no site da AGER/MT (ager.mt.gov.br), garantindo maior participação e transparência nas ações da Agência.

A Presente sessão contará com 2 itens de Pauta para deliberação, segue abaixo:

- SINFRA-PRO-2022/05041 - SINFRA/MT. Assunto: Consulta Jurídica sobre a finalização de contrato de concessão do Transporte Intermunicipal de Passageiros - STCRIP.
- AGER-PRO-2022/02542 - Via Brasil MT320 Concessionária de Rodovias S.A. Assunto: Apresentação do cálculo do terceiro reajuste contratual da tarifa básica de pedágio.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(assinado o original)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador
AGER/MT

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 055/2022/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 055/2022, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Física de Direito Privado **VINÍCIUS PEREIRA DE ALCÂNTARA - CPF 726.386.561-00.**

DO OBJETO: O presente contrato de credenciamento tem por objeto o credenciamento de profissionais para prestação de serviços de Auditoria de Enfermagem, conforme processo MTSAUDE-PRO-2022/07442.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de **31/10/2022 a 30/10/2022.**

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e VINICIUS PEREIRA DE ALCANTARA / CONTRATADA.

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/INTERMAT SIAG - C: 01905/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INTERMAT-PRO-2022/17588.

Onde se lê:

“EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2022/INTERMAT”

“IX - DOT. ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04304 - INSTITUTOS DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA: 036 - APOIOS ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52 - MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 108 - RECURSO DE ALIENAÇÃO DE BENS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.”

“ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 10 DE OUTUBRO DE 2022. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE, REPRESENTANTE : PRISCILA CONSANI DAS MERCES - EMPRESA: RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI”

Leia-se:

“EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022/INTERMAT”

“IX - DOT. ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04304 - INSTITUTOS DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA: 036 - APOIOS ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 240 - FONTE DE RECURSO PRÓPRIO”

“ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 30 DE SETEMBRO DE 2022. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE E PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA - RIO MADEIRA CERTIFICADORA DIGITAL EIRELI - CONTRATADA”

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/INTERMAT SIAG - C: 01899/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº INTERMAT-PRO-2022/17516.

Onde se lê:

“EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 018/2022/INTERMAT”

“IX - DOT. ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04304 - INSTITUTOS DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA: 036 - APOIOS ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 240 - FONTE RECURSO PRÓPRIO”

“ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 17 DE OUTUBRO DE 2022. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS”

Leia-se:
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/INTERMAT"

"IX - DOT. ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 04304 - INSTITUTOS DE TERRAS DE MATO GROSSO; PROGRAMA: 036 - APOIOS ADMINISTRATIVOS; PROJETO DE ATIVIDADE: 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.00 - MATERIAL PERMANENTE; FONTE: 108 - FONTE DE ALIENAÇÃO DE BENS"

"ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 05 DE OUTUBRO DE 2022. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO - REPREMIG REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS"

**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/INTERMAT
SIAG - C: 01901/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
INTERMAT-PRO-2022/17516**

Onde se lê:
"EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 019/2022/INTERMAT"

"ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 19 DE OUTUBRO DE 2022. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE: SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER - IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA."

Leia-se:
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022/INTERMAT"

"ASSINAM: EM CUIABÁ - MT, 05 DE OUTUBRO DE 2022.. MARCIANNE CRISTINNE QUIXABEIRA DOS SANTOS ROSA - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - CONTRATANTE, REPRESENTANTE: SIDINEIA STRAPPAZZON MUHLBEIER - EMPRESA: IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PUBLICAS LTDA."

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO - CONTRATO Nº 020/2022/INTERMAT
SIAG-C: 02032/2022 - PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2022/17519.**

Onde se lê:
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022/INTERMAT"

Leia-se:
"EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022/INTERMAT"

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 644/2022/GP/DETRAN/MT

Alterar a Portaria 312/2022/GP/DETRAN- MT, que instituiu a Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do ano de 2022 de bens patrimoniais móveis do DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, I, II E IV da Constituição Estadual, e

Considerando a Portaria nº 312/2022/GP/DETRAN- MT, que instituiu a Comissão para realização do Inventário Físico-Financeiro do ano de 2022 de bens patrimoniais móveis do DETRAN/MT;

Considerando ainda realização de curso de capacitação sobre Inventário mobiliário, **RESOLVE:**

Art. 1º Incluir membro na subcomissão para realização do Inventário Físico-Financeiro, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis do DETRAN/MT, ano 2022, conforme segue:

CRT Sorriso: André Luiz Castilho Feliz;
CRT Paranatinga: Marineide Ovídio da Silva Dias Oliveira;
CRT Mirassol D'Oeste: Elaine Amaral Franco de Paula;
CRT Primavera do Leste: Dionival Ferreira Lima e Fabiana Pereira de Aguiar;
CRT Água Boa: Diego Gonçalves Sena;
Ganha Tempo - Sinop: Josimar Ribeiro dos Santos;
Agência Goiabeiras: Thiago Augusto Figueiredo Orrigo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação mantendo-se todas as disposições da portaria nº 312/2022/GP/DETRAN- MT, publicada no diário oficial nº 28.252, página 48, de 26 de maio de 2022.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
Original Assinado*

PORTARIA Nº 645/2022/GP/DETRAN/MT

Alterar a redação da alínea "a", anexo I, da Portaria nº. 271/2019/GP/DETRAN/MT, que estabelece procedimentos internos para normatizar os processos de locação de imóvel e seus respectivos processos de pagamento, para atender às necessidades das Unidades Desconcentradas do DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de dar celeridade e eficiência nos processos de locação de Imóveis, **RESOLVE:**

Art. 1º. Alterar a redação da alínea "a" do anexo I da Portaria nº. 271/2019/GP/DETRAN/MT, que passa a vigorar conforme a seguinte redação:

a) *Escritura ou registro em nome da Pessoa Física ou Jurídica ou outros documentos que comprovem a titularidade da propriedade ou posse do imóvel; e procuração autenticada, caso o Locador (a) seja representado nos atos que envolvam a contratação;*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se a portaria nº 168/2022/GP/DETRAN-MT, publicada no diário oficial nº: 28221, de 07 de março de 2022.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT

Original Assinado*

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 218/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Jhon Richard Dias Oliveira** ao cargo de Gerente de Informação Contábil e Gestão Fiscal - GICF da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, a partir do dia 01 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir do dia 01/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor-Presidente Interino da MTI

PORTARIA Nº 225/2022/MTI

O Diretor-Presidente Interino da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Paulo Sérgio Almeida Araújo** para exercer o cargo de Gerente de Unidade Administrativa (UGADM) em substituição a titular **Olivia Campos Arruda** em razão ao gozo de férias no período de 01/11/2022 a 05/11/2022.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir do dia 01/11/2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

Cleberon Antônio Sávio Gomes

Diretor Presidente Interino da MTI

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
017/2019/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2022/01602)****I-LOCATÁRIO (A):** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL**II-LOCADOR (A):** JOSÉ MARTINS DA SILVA**III-OBJETO:** Prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste, com prevalência do valor do Parecer Técnico Contábil a fls. 74-75, de acordo entre as partes, respeitando o valor máximo do laudo pericial indicado no contrato, referente a locação de imóvel não residencial para funcionamento do escritório local da EMPAER no município de Vale de São Domingos - MT
IV-VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem vigência a contar de **03 de novembro de 2022 a 03 de novembro de 2023****V-RATIFICAÇÃO:** Esta prorrogação decorre do Despacho a fl. 42 e do Termo/Certidão/Anexo III fl. 118, da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, com fundamentos disposto no art. 29, inc. V, da Lei Federal nº13.303/16, Lei nº 8.245/1991, Decreto Estadual nº840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, e em atendimento as Orientações Jurídicas-Normativa nº009/CPPGE/2022, do processo administrativo EMPAER-PRO-2022/01602**VI-VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 9.368,76 (nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos)**VII-DOT ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2005; elem. De despesas: 33.90.36.12; fonte:196**VIII-GESTOR/FISCAL:** Walter Ricarde Sander Filho**IX- GESTOR/FISCAL EM SUBSTITUIÇÃO:****ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (Portaria nº 68/2019 - DOE nº 27453 de 27/02/2019) **Flávia de Souza Almeida**, e pelo Locador o Sr. **José Martins da Silva**

(original assinado)

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA

Diretora de Administração Sistêmica - DAS

Ordenadora de Despesas

(Portaria nº068/2019 - DOE nº 27453 de 27/02/2019)

EMPAER-MT

PORTARIA Nº 093/2022/EMPAER - MT**O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;**RESOLVE:****Art. 1º** Revoga a portaria 163/2021, que designou a empregada Danielle Helena Muller - matricula 1485, Técnico de Nível Superior, para exercer interinamente a função de Coordenadora de Pesquisa e Fomento, da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER MT, Nível DAC - 05, com seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,

CUMPRA-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural
EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 28 de outubro de 2022.**RENALDO LOFFI**

Diretor Presidente

EMPAER- MT

(original assinado)

METAMAT**COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO****EXTRATO DA PORTARIA N. 01/2022/METAMAT****A Diretoria Executiva da Companhia Mato-Grossense de Mineração - METAMAT**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei N. 3.130 de 03 de dezembro de 1971, Decreto Estadual N. 329 de 14 de dezembro de 1971, regida pelas disposições da Lei N. 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e por seu Regimento Interno e suas alterações posteriores.**RESOLVE:****Artigo 1º. - Conforme Lei 13.303/2016 - Art. 40 inciso 7º- Designar/Estabelecer os seguintes fiscais e substitutos para os contratos abaixo:****Esta portaria entra em vigor na data da assinatura dos respectivos contratos.**

RELAÇÃO DE CONTRATO, FISCAL E SUBSTITUTO FISCAL DE CONTRATO VIGENTE - 2022

ITEM	CONTRATADA:	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA- CNPJ N. 07.192.414/0001-09			
01	OBJETO:	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS PERTENCENTES A METAMAT, QUE DERIVA DA ADESÃO A ARP N. 10/2022/SEPLAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2021/SEPLAG.			
	ASSINATURA DO CONTRATO:	07/10/2022			
	ÁREA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	LOCAL:	CHEFIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
	FISCAL:	ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS	CPF:	N. 178.812.851-68	MATRÍCULA: N. 405
	SUBSTITUTO:	MONÁDIA ESCOBAR ALENCAR	CPF:	N. 003.739.251-40	MATRÍCULA: N. 488
	CONTRATADA:	LUA SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N. 10.661.161/0001-80			

02	OBJETO:	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE JARDINAGEM, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E INSUMOS DIVERSOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COMPREENDENDO AS ÁREAS EXTERNAS, DO BEM IMÓVEL PERTENCENTE A COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE MINERAÇÃO, QUE DERIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2022/SEPLAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2021/SEPLAG.				
	ASSINATURA DO CONTRATO:	07/10/2022				
	ÁREA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	LOCAL:	CHEFIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	FISCAL:	ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS	CPF:	N. 178.812.851-68	MATRÍCULA:	N. 405
	SUBSTITUTO:	MONÁDIA ESCOBAR ALENCAR	CPF:	N. 003.739.251-40	MATRÍCULA:	N. 488
CONTRATADA:		OASIS ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ N. 22.826.914/0001-49				
03	OBJETO:	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA MATO GROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT, QUE DERIVA A ADESÃO CARONA A ARP N. 09/2022 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N. 09/2021.				
	ASSINATURA DO CONTRATO:	24/10/2022				
	ÁREA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	LOCAL:	CHEFIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	FISCAL:	MONÁDIA ESCOBAR ALENCAR	CPF:	N. 003.739.251-40	MATRÍCULA:	N. 488
	SUBSTITUTO:	ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS	CPF:	N. 178.812.851-68	MATRÍCULA:	N. 405
CONTRATADA:		LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ N. 10.364.152/0004-70				
04	OBJETO:	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA PARA ATENDER A DEMANDA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO EDITAL E EM SEUS ANEXOS, QUE DERIVA DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/20022/SEPLAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2021/SEPLAG.				
	ASSINATURA DO CONTRATO:	04/10/2022				
	ÁREA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	LOCAL:	CHEFIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	FISCAL:	ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS	CPF:	N. 178.812.851-68	MATRÍCULA:	N. 405
	SUBSTITUTO:	MONÁDIA ESCOBAR ALENCAR	CPF:	N. 003.739.251-40	MATRÍCULA:	N. 488
CONTRATADA:		PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ N. 05.340.639/0001-30				
05	OBJETO:	O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL COMUM, DIESEL COMUM, DIESEL S10 E GÁS NATURAL VEICULAR - GNV) EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL, QUE DERIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2022/SEPLAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 017/2021/SEPLAG.				
	ASSINATURA DO CONTRATO:	11/10/2022				
	ÁREA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	LOCAL:	CHEFIA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
	FISCAL:	JULIO CESAR ROCHA MORAES	CPF:	N. 545.088.431-15	MATRÍCULA:	N. 428
	SUBSTITUTO:	ISMAEL MARTINHO DE SOUZA RAMOS	CPF:	N. 178.812.851-68	MATRÍCULA:	N. 405

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.

JULIANO JORGE BORACZYNSKI
Diretor Presidente

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 698/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) MARIA STELLA LOPES OKAJIMA CONSELVAN, matrícula 227997, ocupante do cargo de GESTOR GOVERNAMENTAL, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, nos termos do processo 1059/2022-139:

Averbem-se: 5 Anos, 1 Mês e 3 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/08/1994 a 31/12/1997	3 Anos e 5 Meses	INSS	08001290.1.02828/22-9	Professora
01/03/1999 a 30/06/1999	4 Meses	INSS	08001290.1.02828/22-9	Professora
01/09/1999 a 04/08/2000	11 Meses e 4 Dias	INSS	08001290.1.02828/22-9	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/02/2011 a 29/06/2011	4 Meses e 29 Dias	INSS	08001290.1.02828/22-9	Superintendente de Planejamento

Obs:Omitido o período de **01/07 a 31/08/1999**, por não constar a contribuição previdenciária

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 705/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) NAIR APARECIDA DOS SANTOS, matrícula 53892, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO LC 321, lotada no órgão UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT - UNEMAT, nos termos do processo 1078/2022-139:

Averbem-se: 09 Meses e 19 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/05/1994 a 19/02/1995	9 Meses e 19 Dias	INSS	10021010.1.00500/22-3	Assistente Adm. II

Obs: Omitido o período **20/02 a 01/06/1995**, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 27 de Outubro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 703/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) EURAIDES VILASE DOS SANTOS SANITA, matrícula 84320, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1072/2022-139:

Averbem-se: 07 Anos, 08 Meses e 05 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/03/1995 a 21/01/2000	4 Anos, 10 Meses e 21 Dias	INSS	10021010.1.00737/21-5	Professora

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990:				
Tempo Averbado Público em Outro Ente:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/04/1990 a 14/01/1993	2 Anos, 9 Meses e 14 Dias	INSS	10021010.100737/21-5	Professora

Obs: Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 702/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso e suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) LAURACY ROSA FERREIRA SILVA, matrícula 84317, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1071/2022-139:

Averbem-se: 05 Anos de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:				
Tempo Averbado Privado:				
Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
01/02/1995 a 31/01/2000	5 Anos	INSS	21033050.1.01055/22-7	Professora

Obs: O período averbado **será** computado para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foi** exercido na função do magistério.

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
 Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 708/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço Militar** do(a) servidor(a) JOAO OLAVO FERNANDES BASTOS, matrícula 40153, ocupante do cargo de ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, nos termos do processo 1065/2022-139: **Averbem-se: 04 Anos, 05 Meses e 26 Dias de tempo de serviço militar.**

Para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar n.º. 04, de 15 de outubro de 1990.

TEMPO AVERBADO FORÇAS ARMADAS:

Período	Tempo	Órgão Emissor	N.º da Certidão	Função/ Cargo
*20/02/1968 a 22/11/1968	4 Meses e 11 Dias	EXERCITO BRASILEIRO	058/2019-SECT	Aluno NPOR
10/03/1969 a 23/04/1969	1 Mês e 14 Dias	EXERCITO BRASILEIRO	058/2019-SECT	1º Tenente
17/09/1969 a 17/09/1973	4 Anos e 1 Dia	EXERCITO BRASILEIRO	058/2019-SECT	1º Tenente

Obs. O tempo de serviço como **aluno de Órgão de Formação de Reserva** é computado, na base de **1 dia para cada período de 8 horas de instrução**, desde que concluída com aproveitamento a formação militar, de acordo com o "§ 2º do art. 134 da lei n.º 6.880, de 9 de dezembro de 1980".

Cuiabá-MT, 28 de Outubro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

Portaria n.º 701/2022 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) IVANIA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 46002, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 1061/2022-139: **Averbem-se: 10 Anos, 08 Meses e 20 Dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:**

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar 04/1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Órgão Emissor	Nº Certidão	Função/Cargo
16/12/1998 a 31/12/1998	15 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
08/02/1999 a 31/12/1999	10 Meses e 23 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
07/02/2000 a 31/12/2000	10 Meses e 24 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
12/02/2001 a 31/12/2001	10 Meses e 19 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
26/02/2002 a 31/12/2002	10 Meses e 5 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
01/04/2003 a 11/08/2003	4 Meses e 11 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
12/08/2003 a 31/12/2003	4 Meses e 19 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
09/02/2004 a 23/12/2004	10 Meses e 15 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
01/05/2005 a 16/08/2005	3 Meses e 16 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
13/02/2006 a 22/12/2006	10 Meses e 10 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
12/02/2007 a 21/12/2007	10 Meses e 10 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
13/02/2008 a 19/12/2008	10 Meses e 7 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
02/02/2009 a 02/02/2009	1 Dia	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
03/02/2009 a 24/12/2009	10 Meses e 22 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
01/02/2010 a 23/12/2010	10 Meses e 23 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora

14/02/2011 a 23/12/2011	10 Meses e 10 Dias	INSS	06021060.1.00017/22-9	Professora
-------------------------	--------------------	------	-----------------------	------------

Obs. 01. Omitidos os períodos de: **10/02 a 31/03/2003 e 14/02 a 30/04/2005**, por não constar a contribuição previdenciária.

Obs. 02. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria no cargo de Professor, nos termos do § 5º do artigo 40 e § 8º do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério

Cuiabá-MT, 25 de Outubro de 2022.


ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente da MTPREV

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 719/2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Tornar Sem Efeito Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição:

01) Processo n.º. 222623/2020 - MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Homologo o Parecer n.º. 5421/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria n.º. 108/2020 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **24 de setembro de 2020**, em nome da servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO CALÇADA**, Analista Administrativo, matrícula n.º. 138471, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, referente à averbação de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS de 34 anos e 20 dias**, de acordo com a CTC expedida pelo INSS em 06/05/2020 sob o **Protocolo n.º. 10001040.1.00035/20-8; NIT: 1006814976-7.**

02) Processo n.º. 327959/2015 - ROSEMÁRCIA LIBÓRIO DE MORAES - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o Parecer n.º. 5371/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, nos seguintes termos:

Que seja **tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 08, subitens e observação da Portaria n.º. 083/2016 - MTPREV**, publicada no Diário Oficial de **28 de julho de 2016**, em nome da servidora **ROSEMÁRCIA LIBÓRIO DE MORAES**, Policial Penal, matrícula n.º. 83044, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, referente à averbação de tempo de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS de 08 anos e 27 dias**, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 25/02/2016 sob o **Protocolo n.º. 10001100.1.00057/15-4; NIT: 1223390645-6.**

II - Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar período correto:

03) Processo n.º. 96290/2015 - INÊS STRANIERI - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer n.º. 5377/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 03 da Portaria n.º. 105/2016 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de **12 de setembro de 2016**, em nome da servidora **INÊS STRANIERI**, Profissional Técnico Nível Superior Serv. de Saúde do SUS, matrícula n.º. 120110, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

2. Ato contínuo, que se proceda à **averbação de tempo de contribuição**, em nome da servidora **INÊS STRANIERI**, Profissional Técnico Nível Superior Serv. de Saúde do SUS, matrícula n.º. 120110, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES.

Averbem-se: 06 anos, 07 meses e 11 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos.

1) 01 ano, 03 meses e 06 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 09 meses e 12 dias, no período de **01/07/1995 a 12/04/1996**, prestado à Associação Beneficente de Saúde dos Militares do Estado, na função **Biomédica;**

b) 02 meses e 24 dias, no período de **09/11/1997 a 02/02/1998**, prestado ao Laboratório Santa Rosa LTDA, na função **Biomédica;**

c) 03 meses, no período de **01/08 a 31/10/2004**, como contribuinte individual.

2) 05 anos, 04 meses e 05 dias, de acordo com os períodos abaixo especificados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) 01 ano e 03 meses, no período de **01/01/1999 a 31/03/2000**, prestado à Secretaria Municipal de Saúde, na função de **Farmacêutica Bioquímica;**

b) 04 anos, 01 mês e 05 dias, no período de **01/06/2000 a 05/07/2004**, prestado à Fundação de Saúde de Várzea Grande - FUSVAG, na função **Bioquímica.**

Obs. Não analisado o período de 01/03 a 31/12/1998, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

04) Processo nº. 534530/2018 - SALETE TOMAZI - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. 5388/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. **Que seja tornado sem efeito**, em todos os seus termos, o item 11, subitens, alíneas e observação da Portaria nº.121/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 08 de outubro de 2019, em nome da servidora SALETE TOMAZI, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 106950, vínculo 25, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à averbação de tempo de contribuição, em nome da servidora SALETE TOMAZI, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 106950, vínculo 25, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Averbem-se: 26 anos, 09 meses e 19 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 17 anos, 08 meses e 19 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 17 anos e 01 mês, nos períodos de: 01/08/1985 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 31/08/1989, 01/10/1989 a 31/07/1990, 01/09 a 31/12/1990, 01/02/1991 a 31/08/1998, 01/10/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2001 e 01/05/2001 a 31/03/2003, como contribuinte individual;

b) 07 meses e 19 dias, no período de 02/02 a 20/09/2004, prestado ao Colégio São Gonçalo Aripuanã, na função de Diretora.

2) 05 anos, 05 meses e 10 dias, nos períodos de: 01/04 a 05/09/2003, 21/09 a 31/12/2004 (Orientadora NEAD), 03/01 a 31/12/2005, 14/02 a 31/12/2006, 02/01 a 13/07/2007, 02/01 a 31/12/2008, 05/01 a 31/12/2009 e 04/01 a 06/05/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Colniza, nas funções de Orientadora do NEAD e Professora, respectivamente, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

3) 03 anos, 07 meses e 20 dias, nos períodos de: 06/09 a 31/12/2003, 07/05 a 24/12/2010, 27/07 a 24/12/2011, 03/02 a 13/03/2012, 14/03 a 20/05/2012, 22/05 a 22/12/2012, 29/01 a 21/12/2013, 03/02 a 12/03/2014 e 13/03 a 29/07/2014, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de Professora, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Os períodos de: 01/08/1985 a 31/05/1988, 01/08/1988 a 31/08/1989, 01/10/1989 a 31/07/1990, 01/09 a 31/12/1990, 01/02/1991 a 31/08/1998, 01/10/1998 a 31/10/1999, 01/11/1999 a 31/03/2001, 01/05/2001 a 31/03/2003 e 21/09 a 31/12/2004, averbados, não serão computados para fins de aposentadoria no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que não foram exercidos na função do magistério.

05) Processo nº. 44413/2020 - TÂNIA MARIA MACIEL GUIMARÃES - Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT. Homologo o Parecer nº. 5373/MTPREV/2022 para tornar sem efeito a averbação, a fim de averbar os períodos corretos, nos seguintes termos:

1. **Que sejam tornados sem efeito**, em todos os seus termos, o item 02 do Despacho nº 509/1989 - SAD e item 09 da Portaria nº. 047/2020 - MTPREV, publicados no Diário Oficial de 20 de outubro de 1989 e 11 de maio de 2020, respectivamente, em nome da servidora TÂNIA MARIA MACIEL GUIMARÃES, Professor da Educação Superior, matrícula nº. 18183, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

2. **Ato contínuo**, que se proceda à averbação de tempo de contribuição, em nome da servidora TÂNIA MARIA MACIEL GUIMARÃES, Professor da Educação Superior, matrícula nº. 18183, vínculo 08, lotada na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT.

Averbem-se: 13 anos, 07 meses e 27 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos.

1) 02 anos, 09 meses e 11 dias, no período de 20/03/1979 a 31/12/1981, prestado à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, na função de Professora, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 10 anos, 10 meses e 16 dias, nos períodos de: 01/08/1986 a 01/03/1987, 05/10/1990 a 01/03/1994, 16/12/1998 a 31/03/1999, 02/08/1999 a 29/02/2000, 01/03/2000 a 28/02/2001, 01/03/2001 a 28/02/2002, 01/05 a 31/12/2002, 01/01 a 31/12/2003 e 01/04/2004 a 31/07/2006, prestado à então Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, nas funções de Professor Auxiliar e Professor, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Não analisados os períodos de: 01 a 30/04/1999, 01/03 a 30/04/2002 e 16/02 a 31/03/2004, uma vez não constar a contribuição previdenciária.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 31 de outubro de 2022.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
Documento Original Assinado

CONSULTA PÚBLICA

AGENDA ESTRATÉGICA
DIGITAL DE MATO GROSSO

28/10 a 07/11

Instrumento de
planejamento
voltado a
estabelecer
prioridades para
implantação do
governo digital
até 2027

Queremos saber
sua opinião

Para participar
acesse:

seplag.mt.gov.br



**SE SAIU
NO DIÁRIO,
NÃO É FAKE,
É NEWS.
É OFICIAL.**

IOMAT

SEPLAG
Secretaria
de Estado de
Planejamento
e Gestão



Governo de
**Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SEPI AG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA/SEPLAG/00329/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
Nome: (248949/1) NAYARA MARTINS VASCONCELOS MACIEL
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (139416) COORD DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
A Partir de: 10/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00330/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (250888/1) INGRID RODRIGUES LEITE CORREA
A Partir de: 24/10/2022 Até12/11/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (270676/1) REILA ROSA MEDEIROS GOMES
Un. Adm: (184349) COORD DE AUTORIZAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PORTARIA/SEPLAG/00331/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REDISTRIBUIR
Evento: Deslocamento do servidor efetivo

Processo N.:
Nome: (291155/1) ANA VITORIA DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (214183) COORD DE APLICACAO E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 26/10/2022

Processo N.:
Nome: (233165/1) CAMILA KAMILA ESTER SOUZA TAVARES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 25/10/2022

Processo N.:
Nome: (200433/2) NAIANNE FARIA LIMA DE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (118575) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 17/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00475/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (233619/1) EDIMEIA PEREIRA DAS CHAGAS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021
A Partir de: 31/10/2022 Até29/12/2022

Processo N.:
Nome: (104972/2) MARCOS ALEXANDRE DE CASTRO BUSNARDO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 24/03/2013 Ate 23/03/2018
A Partir de: 16/11/2022 Até25/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00476/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (249247/1) TULIO CESAR DA FONSECA TURIBIO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 14/06/2013 Ate 13/06/2018
A Partir de: 03/11/2022 Até12/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00477/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:
Nome: (139727/2) LEONARDO CHAVES DE MOURA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/02/2008 Ate 13/02/2013
A Partir de: 01/11/2022 Ate 30/12/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00191/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (259990/2) MAISA CAMARGO MADRUGA DIAS
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (146579) GAB DA SUBPROCURADORIA GERAL FISCAL
A Partir de: 08/08/2022 Até14/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00614/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (203187/1) LARISSA TABOSA PRATES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (216577) AG FAZENDARIA DE JACIARA
A Partir de: 23/06/2022 Até29/06/2022

Processo N.:
Nome: (48788/1) LUIS CARLOS FERREIRA DE RESENDE
Cargo/Função: (6445) AGENTE DE ADM. FAZEND LEI 9049/2008
Un. Adm: (118702) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 06/08/2022 Até13/08/2022

Processo N.:
Nome: (204004/1) REYMERCLEI DE ASSIS SHARIF
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (202860) COORD DE ASSISTENCIA E SUPORTE AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 10/10/2022 Até08/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00615/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (218846/5) ELIENAI CARRIAS DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (216542) AG FAZENDARIA DE SORRISO
A Partir de: 15/08/2022 Até19/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00616/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (50566/1) EDEZIO DA SILVA BARROS
Cargo/Função: (6440) AGENTE DE ADM. FAZENDARIO
Quinquênio de Referência: 01/03/1993 Ate 28/02/1998
A Partir de: 01/07/2006 Até30/07/2006

Processo N.:

Nome: (38405/1) GERONALDO MARTELLO FOSS
Cargo/Função: (4308) FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-FTE
Quinquênio de Referência: 01/10/1995 Ate 30/09/2000
A Partir de: 01/12/2002 Até30/12/2002

Processo N.:

Nome: (38405/1) GERONALDO MARTELLO FOSS
Cargo/Função: (4308) FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS-FTE
Quinquênio de Referência: 01/10/1995 Ate 30/09/2000
A Partir de: 01/02/2003 Até02/03/2003

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/09580

Nome: (38366/1) JOSE SALVADOR DE ARAUJO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015
A Partir de: 21/11/2022 Até20/12/2022

Processo N.: SEFAZ-CIN-2022/09687

Nome: (94977/3) MARIO SERGIO DE FREITAS
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 09/08/2011 Ate 08/08/2016
A Partir de: 14/11/2022 Até13/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Radiana Kassia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA/SEMA/00094/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19498

Nome: (249784/1) ISABELA DE ALMEIDA BARBOSA
A Partir de: 21/11/2022 Até05/12/2022

Cargo/Função: (11525) DGA-8
Substituído: (294692/1) YARA DA SILVA RODRIGUES
Un. Adm: (178942) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19459

Nome: (223404/4) LEANDRO RODINEI BRAUWERS
A Partir de: 31/10/2022 Até09/11/2022
Cargo/Função: (11584) DGA-4 SERVIDOR
Substituído: (226333/1) VINICIUS SALLES PADOVAN REZEK
Un. Adm: (147770) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19288

Nome: (241083/1) WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR
A Partir de: 13/10/2022 Até22/10/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituído: (241130/1) ILZA FERREIRA DA PAZ
Un. Adm: (178764) COORD FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00378/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (200289/1) CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195430) SUPERINT GESTAO PROC ADMINISTR AUTOS DE

INFRACAO

A Partir de: 13/08/2022 Até10/11/2022

Processo N.:

Nome: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (195405) SUPERINT DE GESTAO DA DESCONC E

DESCENTRALIZACAO

A Partir de: 28/09/2022 Até27/10/2022

Processo N.:

Nome: (141400/4) MARCOS EDUARDO SANTOS DUARTE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (147729) DIR DE UNID DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 09/08/2022 Até07/10/2022

Processo N.:

Nome: (79793/1) VERA LUCIA MONTEIRO PLA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (147435) SUPERINT DE FISCALIZACAO
A Partir de: 06/09/2022 Até05/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00379/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:

Nome: (80525/1) MARIA DE FATIMA SOUZA CARDOSO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (200034) GER DE SEGURANCA DE BARRAGENS
A Partir de: 18/07/2022 Até25/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00380/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19528

Nome: (227164/1) CARLOS ROBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
A Partir de: 16/01/2023 Até25/01/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19569

Nome: (114011/2) KELLY ALMEIDA KORMANN
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 15/07/2015 Ate 14/07/2020
A Partir de: 06/12/2022 Até03/02/2023

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19132

Nome: (217382/2) MELISSA DUARTE CUNHA MATOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 11/01/2016 Ate 10/01/2021
A Partir de: 24/10/2022 Até07/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00381/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19397

Nome: (229228/1) ADAUTO RODRIGUES DE BARROS
Quinquênio: 04/04/2016 Até 03/04/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19400

Nome: (130105/1) PEDRO JULIAO DE CASTRO BORGES
 Quinquênio: 27/04/2016 Até 26/04/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19408

Nome: (85149/2) ROSANA MANFRINATE
 Quinquênio: 28/04/2016 Até 27/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEMA-PRO-2022/19412

Nome: (130248/1) SUELY DE FATIMA MENEGON BERTOLDI
 Quinquênio: 28/04/2016 Até 27/04/2021
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00382/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (241132/1) BRUNA MARQUES VASCONCELOS COMPANHONI
 Quinquênio: 01/06/2012 Até 31/05/2017
 Qtde Dias: 90

Processo N.: 408319/2021

Nome: (130730/1) CAROLINE LUCIA COSTA MOIA CHICHORRO
 Quinquênio: 12/06/2011 Até 11/06/2016
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Mauren Lazzaretti
 Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00221/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (249266/1) MARCIO JOSE SILVA GONCALVES DE SA
 Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (181978) GER DE SERVICOS GERAIS
 A Partir de: 05/10/2022 Até 03/11/2022

Processo N.:

Nome: (257587/1) RAFAEL ARRUDA CORREA FALBOT
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (181730) COORD CONTABIL
 A Partir de: 24/07/2022 Até 29/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00222/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/13406

Nome: (206630/7) FABIO CRISTIANO BUZZI
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Quinquênio de Referência: 01/10/2013 Ate 30/09/2018
 A Partir de: 04/11/2022 Até 18/11/2022

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/13406

Nome: (251924/1) TACIANA ATHAYDE FIRMIANO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 08/01/2014 Ate 07/01/2019
 A Partir de: 25/01/2023 Até 03/02/2023

Processo N.: SINFRA-PRO-2022/13406

Nome: (251924/1) TACIANA ATHAYDE FIRMIANO
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 08/01/2014 Ate 07/01/2019
 A Partir de: 26/12/2022 Até 24/01/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Marcelo de Oliveira e Silva
 Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/NOVA CHANCE/00065/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2022/47372

Nome: (233318/1) JOSE MARCIO LORENO DE MORAES
 Quinquênio: 27/05/2016 Até 26/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47375

Nome: (233487/1) JOYCE ABREU DE SOUZA
 Quinquênio: 27/05/2016 Até 26/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47362

Nome: (226008/1) KAMILA LAURA MONTEIRO DE ARRUDA DOURADO
 Quinquênio: 30/11/2015 Até 29/11/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47449

Nome: (232182/1) NAIARA MUNIZ DE MELO
 Quinquênio: 03/06/2016 Até 02/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/45960

Nome: (233457/1) WINKLER DE FREITAS TELES
 Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Winkler de Freitas Teles
 Presidente da Fundação Nova Chance

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01397/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SESP-PRO-46760

Nome: (319750/1) ADRIANA DEUNER
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (319691/1) ALCIONE RODRIGUES DUTRA BARCELOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (67519/8) ALECIO APARECIDO LIGOR
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (319716/1) ANA CAROLINA NUNES DE SA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (319364/1) ANDERSON DOS SANTOS DUARTE
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (319536/1) CAMILA CORREIA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (319451/1) CAROLINE ARENHARDT DE MORAES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (226465/2) CLAITON TAVARES DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760

Nome: (319787/1) CRISTIANO PERSZEL
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319737/1) DANIDY CAIK DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (265345/20) DANIEL JUNG DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319734/1) DANILLO SANTOS MORAES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319845/1) EDER DANTAS DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319495/1) EDSON HIROSHI LIMA MATSUI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (294586/4) EVERTON MENDES DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (241724/2) FABIANE DE SA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320284/1) GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319841/1) GLADSON LIMA ROCHA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (289925/2) HAROLDO XAVIER DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319623/1) HENRIQUE DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (222437) DIR DO CENTRO DETENCAO PROVIS DE P DE AZEVEDO
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (254066/3) JEANI CARLA NUNES NOGUEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319662/1) JHONE DOS SANTOS BORGES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319601/1) JOAO PAULO EGUES LIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (200134/37) JOELISANE DA SILVA RIBEIRO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319748/1) JOSE ALVES NETO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319980/1) KAMILLA MARIA MATIAS DA SILVA SALES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320093/1) KELVIN EVELIN FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320228/1) LEANDRA MAGRO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (87796/2) LEONARDO ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (244625/2) LIDIANY DAS CHAGAS SOARES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319487/1) LUCAS FRANCISCO DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320068/1) MAIKON RODRIGO SOARES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320236/1) MARCELO GUTTERRES DE LIMA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319943/1) MARIA GREICE DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-46760
 Nome: (320182/1) MARINETH MACIEL RAMOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (92294/2) MARISETE ARISTIDES FERREIRA UBRAUS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/47035
 Nome: (117511/1) MICHELLY GONCALVES DE MATOS ALVES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
 A Partir de: 31/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319785/1) MIRIAM JAKELINE PEREIRA MANTOVANI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (315192/1) NATANIEL DAMASCENO SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320016/1) NILSON MARQUES DE FREITAS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (295427/2) OSMAR DA COSTA MARQUES NETO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319735/1) PATRICIA PIO MATOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319712/1) RAFAEL GARGANTINI SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320181/1) RAFAEL SEGUNDO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319413/1) RAFFAEL MACEDO MENDONCA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319786/1) RENATO MAGOSSO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319486/1) RODRIGO ALEX DE SOUZA OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319973/1) ROGERIO COSTA RODRIGUES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (292351/7) ROMILSON ARRUDA DUARTE
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162515) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (315193/1) RONEY RIBEIRO GOMES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319654/1) ROSILANE SOARES MARTINHO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162710) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319754/1) RUBENS EMERICH JUNIOR
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319791/1) SEICHAS ARAUJO MARIANO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319668/1) SHAYANE DELMONIS BORGES
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319752/1) TATHYA TAVARES DE PAULA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (31957/1) VANESSA CORREIA BELAI CRESPIM
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320175/1) VANILTON HENRIQUE DE MELO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (320078/1) VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (319584/1) VINICIUS NARDINI
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
 A Partir de: 24/10/2022

Processo N.: SESP-PRO-2022/46760
 Nome: (268260/3) WELLINGTON FURQUIM MACEDO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Para Un. Adm: (162914) DIR DE CADEIA PUBLICA DE COLNIZA
 A Partir de: 24/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01398/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:
 Nome: (291012/1) FELIPE TORQUATO CORRENTE
 Cargo/Função: (10280) PROF. NIV. SUP. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190365) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 23/10/2022 Até06/12/2022

Processo N.:
 Nome: (115440/1) GLADIS TERESINHA CORADINI CANDIDO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABA
 A Partir de: 06/08/2022 Até18/08/2022

Processo N.:
 Nome: (236889/1) GLAUCIA MARQUES CORREA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 03/10/2022 Até16/11/2022

Processo N.:
 Nome: (236889/1) GLAUCIA MARQUES CORREA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO
 MAY
 A Partir de: 01/08/2022 Até05/08/2022

Processo N.:
 Nome: (142631/2) IVANILZA APARECIDA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 14/10/2022 Até20/10/2022

Processo N.:
 Nome: (225939/1) LUCAS ANDRE CURVO DE CARVALHO TELES FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (193895) GER DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
 A Partir de: 19/07/2022 Até01/08/2022

Processo N.:
 Nome: (103856/1) MARCILENE PRADO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (211877) COORD DE CONTROLE DE PROCESSOS E SERVICOS
 A Partir de: 23/09/2022 Até21/12/2022

Processo N.:
 Nome: (251845/1) NIEGE FALCAO CAMARGO DA SILVA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST. SIST. PENITENCIARIO
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 02/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.:
 Nome: (117339/1) RUBENS RODRIGUES CORREA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 30/09/2022 Até29/10/2022

Processo N.:
 Nome: (142373/2) SIMONE MACHADO DE SOUZA
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Un. Adm: (201952) COORD DE REDE CIDADã
 A Partir de: 30/06/2022 Até06/07/2022

Processo N.:
 Nome: (61372/5) TARCILIO CARLINDO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162388) SUBDIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE CUIABã
 A Partir de: 03/08/2022 Até17/08/2022

Processo N.:
 Nome: (132468/4) WANDERLEIA COSTA DA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 29/09/2022 Até27/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01399/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA

Processo N.:
 Nome: (217546/2) CARLOS BERNARDES DE PAULA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (162574) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
 A Partir de: 15/08/2022 Até19/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01400/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:
 Nome: (274262/2) DYANE FERREIRA SILVA
 Cargo/Função: (10290) AGENTE SISTEMA PENITENC LC 423
 Un. Adm: (190209) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 21/06/2022 Até17/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01401/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-PRO-2022/46592
Nome: (115414/1) ADEILTO RAMOS MACHADO
Quinquênio: 05/06/2016 Até 04/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46245
Nome: (233714/1) ADILSO FRANCISCO ALVES DE LIMA
Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46057
Nome: (78912/5) ADOLFO ANTONIO DAS CHAGAS
Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46640
Nome: (233850/1) AGMA GONCALVES DA SILVA
Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47111
Nome: (233736/1) ALEXANDRO PAIVA DE SOUZA FERREIRA
Quinquênio: 25/05/2016 Até 26/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46064
Nome: (130502/1) ALTAMIRA MARTINS BRANDAO
Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46269
Nome: (233746/1) ALVACIR FERREIRA BARBOSA
Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/45530
Nome: (233344/1) ANDERSON DOS SANTOS
Quinquênio: 13/05/2016 Até 12/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46266
Nome: (233735/1) ANDERSON LUIZ POLETO
Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47767
Nome: (233178/1) ANDRE LUIS FERREIRA BRANDAO
Quinquênio: 06/05/2016 Até 05/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46288
Nome: (233815/1) ARIANE VIEIRA GOMES
Quinquênio: 03/06/2016 Até 02/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47020
Nome: (233816/1) ARLINDO DE FREITAS JUNIOR
Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (130506/1) BENICE ISABEL DA CUNHA
Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47122
Nome: (233858/1) BIANCA SANTOS DE AVILA
Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/48123
Nome: (226046/1) BRUNA CORTES SILVA
Quinquênio: 10/12/2015 Até 09/12/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47418
Nome: (232851/1) CARLA NATALIA HAAS
Quinquênio: 09/06/2016 Até 08/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47125
Nome: (53566/12) CILENE MATEUS DA SILVA
Quinquênio: 08/06/2016 Até 07/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46633
Nome: (233744/1) CLAUDINEI VILELA DA SILVA
Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46268
Nome: (233738/1) CLEUZA FERREIRA DOS SANTOS
Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46293
Nome: (233903/1) CRISTIANE DA SILVA
Quinquênio: 03/06/2016 Até 02/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/45522
Nome: (233343/1) DAIANE ROCHA XAVIER
Quinquênio: 13/05/2016 Até 12/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46247
Nome: (233722/1) DANIEL ALEXANDRE DA SILVA
Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46858
Nome: (130476/1) DIVINA DA GLORIA CAMPOS
Quinquênio: 18/05/2016 Até 17/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/48022
Nome: (130666/1) DJALMA CAPISTRANO DA PENHA
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46242
Nome: (233539/1) EDILSON APARECIDO DUARTE
Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (233330/1) EDIVALDO OLBERG
Quinquênio: 13/05/2016 Até 12/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46599
Nome: (142464/3) EDUARDO GENTILICOR DE SOUZA
Quinquênio: 05/06/2016 Até 04/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46267
Nome: (233743/1) ELAINE FERRAZ FERNANDES
Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46256
Nome: (217597/2) ELIEL RABELO DOS SANTOS
Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47254
Nome: (233156/1) ELIETE NEIDE DE SENE
Quinquênio: 09/05/2016 Até 08/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.:
Nome: (131096/1) ELTON DO NASCIMENTO LIMA
Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47292
Nome: (233450/1) ELVIS DE ALMEIDA DUARTE
Quinquênio: 10/06/2016 Até 10/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47110
Nome: (233734/1) EUCLEBSON DIONISIO SANTOS
Quinquênio: 25/05/2016 Até 24/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47257
Nome: (233166/1) EVERSON FABIO DE ARAUJO
Quinquênio: 09/05/2016 Até 08/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47120
Nome: (233856/1) EVERTON DA SILVA
Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46586
Nome: (233680/1) EVERTON LUIZ MEZOMO MAURER
Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46297
Nome: (97795/2) FABIANO FRATTA PEREIRA PINTO
Quinquênio: 04/06/2016 Até 03/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47118
Nome: (233824/1) FERNANDO BENTO DE SOUZA
Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47296
Nome: (233448/1) FERNANDO LOPES
Quinquênio: 13/05/2016 Até 12/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47416
Nome: (232817/1) FLAVIO JULLI DO ESPIRITO SANTO CERQUEIRA
Quinquênio: 09/06/2016 Até 08/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46583
Nome: (232248/1) FRANCIELLI GOMES DOS SANTOS
Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46809
Nome: (233141/1) GILBERTO LARA DA SILVA
Quinquênio: 09/05/2016 Até 08/05/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/39471
 Nome: (124625/7) GILVANETE BRAGA
 Quinquênio: 25/04/2016 Até 24/04/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46692
 Nome: (131105/1) GISELENE AUXILIADORA DE OLIVEIRA E SILVA
 Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47126
 Nome: (70813/4) GIULLIANO VOLPATO
 Quinquênio: 08/06/2016 Até 07/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/45520
 Nome: (233341/1) GRAZIELE PATRICIA DA SILVA TITO
 Quinquênio: 13/05/2016 Até 12/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/4623
 Nome: (233381/1) GULLER NORBERTO PEDROSO DE WERK
 Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46039
 Nome: (228246/3) HENRIETTE CEVADA LONDERO
 Quinquênio: 11/05/2016 Até 10/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46582
 Nome: (232199/1) JACQUELINE MARQUES SOUZA
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46271
 Nome: (233811/1) JEAN PAULO FERREIRA PASSOS
 Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46787
 Nome: (233504/1) JENAINA MAJIORI CANABARRO
 Quinquênio: 16/05/2016 Até 15/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47415
 Nome: (226037/1) JESSIKA PEREIRA DOS SANTOS VASQUE
 Quinquênio: 07/12/2015 Até 06/12/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47106
 Nome: (233716/1) JOAO BATISTA RODRIGUES DOS SANTOS
 Quinquênio: 25/05/2016 Até 24/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46648
 Nome: (233970/1) JOAO PAULO DA SILVA
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47422
 Nome: (233469/1) JOAO PEREIRA DA CUNHA FILHO
 Quinquênio: 09/06/2016 Até 08/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46290
 Nome: (233860/1) JOCEANE PESSOA DE SOUSA
 Quinquênio: 03/06/2016 Até 02/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (130482/1) JOEL APARECIDO DE CAMPOS MELO
 Quinquênio: 18/05/2016 Até 17/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46346
 Nome: (232059/1) JONAS ALVES NOVAIS
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46649
 Nome: (233975/1) JOSE RONALDO FRUTUOSO
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (233522/1) JOZIMAL FRANCISCO DE MENEZES
 Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46784
 Nome: (233630/1) JUCELMA JOSE FERREIRA
 Quinquênio: 13/05/2016 Até 12/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46333
 Nome: (232052/1) JULIANA PEDROSO SUSSUARANA
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47130
 Nome: (233825/1) JULIO CESAR DA CRUZ BRITO
 Quinquênio: 08/06/2016 Até 09/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46645
 Nome: (233968/1) KENEDI SAIMONTON LOURES DE LAET
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47753
 Nome: (225984/1) KEYLA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SANTOS
 Quinquênio: 07/12/2015 Até 06/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46362
 Nome: (233309/1) KLEBER RIBEIRO BORGES
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/37550
 Nome: (229384/2) LAURINE JESSIKA DE AMORIM
 Quinquênio: 28/04/2016 Até 27/04/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47123
 Nome: (234017/1) LEONARDO DE ARAUJO DOS ANJOS
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46598
 Nome: (233741/1) LETICIA BEZERRA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46584
 Nome: (233679/1) LIDIANE LINA TELES
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/37495
 Nome: (223695/4) LOZINETE DA SILVA GALDINO MIRANDA
 Quinquênio: 28/04/2016 Até 27/04/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46614
 Nome: (217541/2) LUCIANA DOS SANTOS NORONHA
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47809
 Nome: (139987/3) LUCIENE FERREIRA AFONSO
 Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47411
 Nome: (137583/10) LUCINAITH MARIA CRISTO
 Quinquênio: 09/06/2016 Até 08/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47413
 Nome: (142644/2) LUIZ FERNANDES PIRES
 Quinquênio: 09/06/2016 Até 08/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47198
 Nome: (233378/1) LUIZ LEITE MARTINS JUNIOR
 Quinquênio: 10/06/2016 Até 09/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46629
 Nome: (233199/1) MARCOS OLIVEIRA MARQUES
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46358
 Nome: (233213/1) MARIZANE ANTONIA DA SILVA
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46581
 Nome: (143225/2) MARLY RODRIGUES SIQUEIRA
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46625
 Nome: (233188/1) MARTINHA AUXILIADORA DE AMORIM SILVA
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47117
 Nome: (233818/1) MICHELLE BENEDITA CORREA DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47129
 Nome: (201891/6) MIRIAM BRAZ DE FIGUEIREDO MESSIAS
 Quinquênio: 08/06/2016 Até 07/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46647
 Nome: (233969/1) MOCULIN DA COSTA WOLKER
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47128
 Nome: (133260/15) NEY BARBOZA DA SILVA
 Quinquênio: 08/06/2016 Até 07/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46265
 Nome: (233727/1) ORLANDO OSMAR VILELA NETO
 Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46227
 Nome: (130710/1) PEGIO LOPES DA CONCEICAO GALDINO
 Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46325
 Nome: (219069/2) RAFAEL JOSE DOS SANTOS ALVES
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46620
 Nome: (232813/1) RAQUEL ALVES TINAN
 Quinquênio: 06/06/2016 Até 05/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46291
 Nome: (233867/1) REINALDO FERREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 03/06/2016 Até 02/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47425
 Nome: (233955/1) RENERIO MAGALHAES MARINHO
 Quinquênio: 09/06/2016 Até 08/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46593
 Nome: (233580/1) ROBERTO GOMES MACEDO
 Quinquênio: 31/05/2016 Até 30/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46960
 Nome: (233474/1) ROBERVAL FERREIRA BARROS
 Quinquênio: 11/05/2016 Até 10/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47392
 Nome: (233473/1) ROBSON DE OLIVEIRA MELO
 Quinquênio: 10/06/2016 Até 10/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46819
 Nome: (233180/1) RODRIGO CESAR BARRETO MARQUES
 Quinquênio: 09/05/2016 Até 08/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47300
 Nome: (109858/2) RODRIGO DA CRUZ MATOS
 Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47407
 Nome: (233895/1) ROMERO DE MELO SANCHES
 Quinquênio: 08/06/2016 Até 07/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46286
 Nome: (130488/1) RONAIR ALVES DA SILVA
 Quinquênio: 03/06/2016 Até 02/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46233
 Nome: (233534/1) RUBENS MARTINS PEREIRA
 Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46260
 Nome: (233678/1) SANDOVAL OLIVEIRA CARRIJO FILHO
 Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46611
 Nome: (233198/1) SANDRA MEDINA CARDOSO
 Quinquênio: 05/06/2016 Até 04/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46368
 Nome: (233332/1) SANDRELI LOPES DE MIRANDA
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46580
 Nome: (71841/7) SANDRO FERREIRA DE SOUZA
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47121
 Nome: (233857/1) SEBASTIAO JOSE MACEDO JUNIOR
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47546
 Nome: (208865/2) SERGIO DE LIRA SERRA
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47015
 Nome: (233749/1) VALTUIR DA SILVA PIMENTEL
 Quinquênio: 02/06/2016 Até 01/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46263
 Nome: (233733/1) VANIL DE JESUS CORTEZ
 Quinquênio: 30/05/2016 Até 29/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46326
 Nome: (219094/2) VANUSA DOURADO DE FREITAS
 Quinquênio: 26/05/2016 Até 25/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46262
 Nome: (233685/1) VIAN PAULA DE SOUZA
 Quinquênio: 01/06/2016 Até 31/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46892
 Nome: (131772/1) WEVIANE ISABEL CORREA DE MIRANDA
 Quinquênio: 25/05/2016 Até 24/05/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/47138
 Nome: (233303/1) WHERLEY BATISTA ROCHA
 Quinquênio: 10/06/2016 Até 09/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SESP-PRO-2022/46594
 Nome: (131097/1) WIVIANE DA SILVA PEREIRA
 Quinquênio: 05/06/2016 Até 04/06/2021
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01402/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:
 Nome: (233314/1) JOSIANE DE SOUSA SILVA COSTA
 Quinquênio: 11/05/2011 Até 10/05/2016
 Qtde Dias: 90

Processo N.:
 Nome: (127081/4) WILSON RODRIGUES DOS SANTOS
 Quinquênio: 07/12/2010 Até 06/12/2015
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alexandre Bustamante dos Santos
 Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00193/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
 Nome: (90395/4) RUGINA CRISTINA TABORELLI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE DIRECAO
 Un. Adm: (020826) DIR GERAL DE POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 A Partir de: 02/11/2022 Até

Processo N.:
 Nome: (238477/1) VANESSA DE SOUZA LARA MAGALHAES
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CACERES
 A Partir de: 20/10/2022 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00194/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR
 Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:
 Nome: (97153/2) IVAN NEY DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (133698) DEL ESP DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE CACERES
 A Partir de: 19/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

PORTARIA/PJC/00195/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
 Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (225433/1) LEUZA MARIA BATISTA MENEZES
 A Partir de: 29/10/2022 Até 26/01/2023
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (259836/1) THAIZA KIROMI MIYAKAWA PINHEIRO BADINI
 Un. Adm: (193453) NUC DE ACOES ESTRATEGICAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00795/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (259839/1) PATRICIA DE OLIVEIRA SAMPAIO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Para Un. Adm: (177105) DEL DE POLICIA DE POCONE
A Partir de: 30/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00796/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (97470/1) ALDEMI TORRES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133248) DEL DE POL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 04/10/2022 Até01/01/2023

Processo N.:

Nome: (71772/2) ALESANDRO GARCIA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133159) DEL ESP DEFESA DIREITOS CRIANCA ADOLESCENTE

CBA

A Partir de: 26/09/2022 Até23/01/2023

Processo N.:

Nome: (38703/1) ARISTIDES PERALTA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/10/2022 Até01/12/2022

Processo N.:

Nome: (208122/2) LUIZ FERNANDO FERREIRA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133728) DEL DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 25/09/2022 Até23/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00797/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (234916/1) NATALY DOS SANTOS WECKI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC I 10177/14
Un. Adm: (133582) DEL DE POLICIA DE TORIXOREU
A Partir de: 24/06/2022 Até20/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00798/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (108200/1) ETEVALDO MANOEL DE FIGUEIREDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2013 Ate 05/05/2018
A Partir de: 31/10/2022 Até14/11/2022

Processo N.:

Nome: (136174/1) MARCOS AURELIO DIAS LEO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Quinquênio de Referência: 30/03/2017 Ate 29/03/2022
A Partir de: 31/10/2022 Até28/01/2023

Processo N.:

Nome: (95866/1) SOLANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2001 Ate 23/09/2006
A Partir de: 04/11/2022 Até03/12/2022

Processo N.:

Nome: (62492/5) VIVIANE DE ARRUDA BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
A Partir de: 15/11/2022 Até14/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Mario Dermeval Aravechia de Resende
Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00799/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (25263/1) ADELINO DOS SANTOS FILHO
Quinquênio: 11/02/2017 Até 10/02/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97317/1) ALDA SANTOS GUIMARAES FARIAS
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97503/1) ALESSANDRA NOVAIS
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (89255/6) ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97449/1) ALEX ANTONIO DIAS RAMOS
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (98648/2) ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH
Quinquênio: 23/01/2017 Até 22/01/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (136199/1) ANA CAROLINA DO NASCIMENTO SANTOS
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (92107/8) ANA CLAUDIA EUFRASIO DE CAMARGO
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97506/1) ANA DIAS DE SOUZA
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (32572/1) ANA TEREZA DA SILVA CARVALHO
Quinquênio: 18/04/2017 Até 17/04/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97355/1) ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97313/1) ARILDO RELIQUIAS SANTOS
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (95582/1) ARMANDO MARCOS SILVA
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97370/1) BARTOLOMEU QUINTEIRO DE ALMEIDA
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (97404/1) CARLOS AUGUSTO VIEIRA BOHRER
Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05733
 Nome: (136336/1) CARLOS HENRIQUE ENGELMANN
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05832
 Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06758
 Nome: (97333/1) CRISTOVAO GOMES PEIXOTO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05683
 Nome: (136140/1) DANIEL ROZAO VENDRAMEL
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06833
 Nome: (136107/1) DAVI PADILHA NOGUEIRA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05963
 Nome: (136109/1) DEBORA DOS SANTOS MANCIOLLI DEMELAS
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07025
 Nome: (137176/1) DEBORA REGINA ALVES MILHOMEM
 Quinquênio: 15/05/2017 Até 14/05/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06645
 Nome: (234323/1) DHIEGO DE MATOS RIBAS
 Quinquênio: 22/06/2016 Até 21/06/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06282
 Nome: (98500/2) DIEGO DE MATOS
 Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06824
 Nome: (93609/5) DIVINO JOSE DE ARRUDA TSUKAMOTO
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05763
 Nome: (97459/1) ECILMAN RONDON CARVALHO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06756
 Nome: (97488/1) EDEMIRSON SANTIAGO SILVA CAMPOS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06823
 Nome: (99145/2) EDEUSO ALEXANDRE DE ALMEIDA
 Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06558
 Nome: (97512/1) EDSO PEREIRA LIZ
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06809
 Nome: (97463/1) EDSO ROBERTO SOARES DOS SANTOS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07013
 Nome: (68660/3) ELAINE FERNANDES DE SOUZA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07037
 Nome: (97487/1) ELANY DE ALBUQUERQUE CARVALHO
 Quinquênio: 20/06/2017 Até 19/06/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06390
 Nome: (89498/4) ERIVALDO VICENTE PEREIRA JUNIOR
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05667
 Nome: (98468/2) FABIO MELQUIZEDEQUE DE SOUZA
 Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06305
 Nome: (136466/1) FABIO MINAS NOVAS
 Quinquênio: 16/04/2017 Até 15/04/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05699
 Nome: (136113/1) FABIO ROGERIO MENEGHETE
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05675
 Nome: (97490/1) FERNANDA QUEIROZ SILVA FREDERICO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05668
 Nome: (136124/1) FERNANDO PEREIRA DA SILVA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06767
 Nome: (97475/1) FERNANDO WOLF
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07038
 Nome: (98999/2) FLAVIO PASCOAL
 Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07069
 Nome: (92169/1) FOAD JOSE GATTASS
 Quinquênio: 25/04/2017 Até 24/04/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07070
 Nome: (98946/2) FRANCISCO JESUS DA SILVA
 Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06830
 Nome: (136126/1) FRANCISCO JOSE PRATA VIDAL
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06516
 Nome: (97334/1) GASPAS FIGUEIREDO DOS REIS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05486
 Nome: (210586/20) HERCULES ROSA DA CRUZ
 Quinquênio: 19/02/2016 Até 18/02/2021
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06552
 Nome: (97373/1) JOADILSON TOMAS MARTINS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06560
 Nome: (57151/2) JOAO ALVES PEREIRA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05831
 Nome: (97507/1) JOAO DE JESUS MENDES FERREIRA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05775
 Nome: (97353/1) JOAO JOSE ANTUNES
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06557
 Nome: (84492/2) JOAO PASCOAL BOLOGNEZI
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07014
 Nome: (97360/1) JOILCE RIBEIRO DA SILVA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06760
 Nome: (97358/1) JORGE KORZEKWA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05825
 Nome: (97542/1) JOSE BENEDITO STRUCK
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: OFI 06259/2022/CUSS/SEPLAG
 Nome: (92121/1) JOSE CARLOS DE SANTANA
 Quinquênio: 12/03/2001 Até 11/03/2006
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06046
 Nome: (97394/1) JOSE CARMINDO DE MORAIS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06768
 Nome: (137208/1) JOSE VAZ DE MEDEIROS NETO
 Quinquênio: 15/05/2017 Até 14/05/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06307
 Nome: (48394/2) JUCINEI ARCANJO DE LARA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06805
 Nome: (88024/2) JULIENE ANDREA MENDES DOS SANTOS BARBIERI
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06556

Nome: (97513/1) KALIYO FRANCISCO NOGUEIRA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06826

Nome: (106068/4) KATIANE DE CARVALHO MATHEUS MOTA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05662

Nome: (136217/1) KLEBER LAURO VANI DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05771

Nome: (131277/2) LAERCIO DE HOLANDA PORTELA MENDONCA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06765

Nome: (85375/2) LAERCIO RANGEL
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07024

Nome: (136320/1) LEONARDO ANTONIO DE BARROS REIS
 Quinquênio: 28/03/2017 Até 27/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06762

Nome: (78263/2) LUCELIO SANTOS BOLOGNEZ
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05657

Nome: (136145/1) LUCIANA COSTA PEREIRA OSSUNA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05764

Nome: (92226/1) LUCIMARA FERNANDA FERRAZ LIMA
 Quinquênio: 12/03/2017 Até 11/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05678

Nome: (136161/1) LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07007

Nome: (136599/1) MANOEL OURIVES JUNIOR
 Quinquênio: 30/07/2017 Até 29/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06559

Nome: (97526/1) MARCIO FERREIRA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06324

Nome: (25387/1) MARIA FERREIRA DA CRUZ
 Quinquênio: 11/02/2017 Até 10/02/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05767

Nome: (105108/8) MARINA DA SILVA MENDONCA PORTELA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06514

Nome: (97479/1) MIGUEL ANTONIO VAZ FILHO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06759

Nome: (97547/1) MILTON ROBERTO CORREIA PESCARA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06306

Nome: (97439/1) OSNALDO NEVES DOS SANTOS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06513

Nome: (97315/1) ROBERTO CARLOS DE SOUZA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06814

Nome: (97582/1) ROGERIO MARTINS TOSTA
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06301

Nome: (64554/3) ROSANGELA PEREIRA RODRIGUES
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06338

Nome: (97402/1) ROZANGELA RODRIGUES DE MORAES COSTA BARROS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06828

Nome: (136182/1) SANDRA EDITE LOFFLER LARA
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06258

Nome: (98725/3) TONNY RAMOS ARAUJO
 Quinquênio: 26/03/2017 Até 25/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06831

Nome: (117904/7) UADILA SILVEIRA LOPES DELMONICO
 Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/05824

Nome: (39922/5) VALDEDIR DE SOUZA DOURADO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06517

Nome: (97468/1) VALTEIR ALVES DOS SANTOS
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/07023

Nome: (97378/1) WAGNER DIVINO DE MELO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06304

Nome: (97349/1) WASHINGTON OLIVEIRA BERIGO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2022/06465

Nome: (97316/1) WILSON FERREIRA FILHO
 Quinquênio: 18/03/2017 Até 17/03/2022
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Mario Dermeval Aravechia de Resende
 Delegado Geral da Policia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM MT/00402/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (188/1) MARIA AUXILIADORA AMARANTE
 Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
 Un. Adm: (166731) MUSEU DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 11/05/2022 Até07/10/2022

Processo N.:
 Nome: (230952/1) RODRIGO BIAZOTTO CORTE
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (168963) 5 PEL PM DE NOVA BANDEIRANTES
 A Partir de: 21/05/2022 Até27/09/2022

Processo N.:
 Nome: (208229/1) SERGIO LUIZ DA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (167070) 3 CIA INDEP DE PM SANTO ANTONIO DO LEVERGER
 A Partir de: 02/07/2022 Até08/07/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 CEL. PM Alexandre Correa Mendes
 Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00077/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (72250/1) ADENILSON MARQUES DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (219541) 5 CIA PM DE MARCELANDIA
 A Partir de: 22/09/2022 Até21/10/2022

Processo N.:
 Nome: (98893/1) ALEXSANDRO PEREIRA DE ANDRADE
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
 A Partir de: 26/08/2022 Até30/08/2022

Processo N.:
 Nome: (98855/1) ANDERSON LUIS DA SILVA AMORIM
 Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (221082) 9 CIA INDEPENDENTE DE PM SEDE DIAMANTINO
 A Partir de: 01/08/2022 Até05/08/2022

Processo N.:

Nome: (72111/1) CARLEY DE OLIVEIRA CORREA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220965) 3 PEL PM DE POLICIAMENTO RODOV SANTO ANTONIO
A Partir de: 09/09/2022 Até06/01/2023

Processo N.:

Nome: (102997/1) CLAUDIO WAGNO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 09/08/2022 Até08/11/2022

Processo N.:

Nome: (98802/1) DIVORZI XAVIER DO CARMO JUNIOR
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219479) CMDO REGIONAL III SINOP
A Partir de: 10/10/2022 Até16/10/2022

Processo N.:

Nome: (229442/1) EBER NUNES FERREIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (220434) BAT DE PM DE PROTECAO AMBIENTAL
A Partir de: 02/08/2022 Até15/09/2022

Processo N.:

Nome: (107912/1) EDERLY GOMES PEREIRA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218634) ACAD DE POLICIA MILITAR
A Partir de: 11/10/2022 Até09/12/2022

Processo N.:

Nome: (267097/1) EDUARDO MOREIRA LAURIANO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219878) BOPE SEDE CUIABA
A Partir de: 13/10/2022 Até11/11/2022

Processo N.:

Nome: (229986/1) HANDERSON NUNES GUERRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219410) NPM DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO
A Partir de: 21/10/2022 Até19/11/2022

Processo N.:

Nome: (229986/1) HANDERSON NUNES GUERRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219410) NPM DE NOSSA SRA DO LIVRAMENTO
A Partir de: 29/09/2022 Até03/10/2022

Processo N.:

Nome: (230096/1) JOAO BATISTA SILVEIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 16/08/2022 Até13/11/2022

Processo N.:

Nome: (266545/1) JOAO LUIZ TAVARES ANDRADE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 13/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.:

Nome: (99042/1) LEANDRO LUIZ ZANIN
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 18/10/2022 Até16/11/2022

Processo N.:

Nome: (48353/1) LINDOMAR CASTILIO NEVES DA MATA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218472) ASSES ESPECIAIS
A Partir de: 01/08/2022 Até07/08/2022

Processo N.:

Nome: (99350/1) MARCIO ALEXANDRE DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218499) SECAO DE PLANEJ OPERACIONAL E ESTATISTICA
A Partir de: 08/10/2022 Até06/12/2022

Processo N.:

Nome: (72376/1) MARCOS RODRIGO SANTANA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS
GUIMARAES
A Partir de: 02/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.:

Nome: (229589/1) PABLO AIRTON DE BARROS WILMANN
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL SEDE CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 19/10/2022 Até17/12/2022

Processo N.:

Nome: (258842/1) RAYLLSON HENRIQUE FERREIRA BARROS
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (220841) 1 PEL PM DE RIBEIRAO CASCALHEIRA
A Partir de: 06/09/2022 Até05/10/2022

Processo N.:

Nome: (231200/1) VANESSA DE OLIVEIRA E SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219096) 1 CIA INDEP DE POL MILITAR SEDE CHAP DOS
GUIMARAES
A Partir de: 05/08/2022 Até03/09/2022

Processo N.:

Nome: (72026/1) WALDEMIR DE CARVALHO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218928) 10 BATALHAO DE POLICIA MILITAR VERDAO
A Partir de: 07/10/2022 Até05/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00212/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (264777/1) ANDERSON AVALO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (169897) SEC DE AQUISICOES CONTRATOS E CONVENIOS
A Partir de: 17/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.:

Nome: (71834/1) EMERSON BATISTA DA SILVA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (170917) POLO CUIABA SEDE
A Partir de: 05/10/2022 Até02/01/2023

Processo N.:

Nome: (67308/2) LAURO GERJESDU PINTO DURAES
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170950) CMDO REGIONAL SINOP CRBM III
A Partir de: 11/10/2022 Até09/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00526/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (25991/1) CARMICIO COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 05/10/2022 Até18/11/2022

Processo N.:

Nome: (255281/1) JOSE EDUARDO FERNANDES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159085) GER DE PERICIAS EM AUDIO E VIDEO
A Partir de: 02/08/2022 Até16/08/2022

Processo N.:

Nome: (255291/1) MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 19/07/2022 Até02/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00527/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94599/1) CRISTIANE DE OLIVEIRA CAPELLA MARGOTTI
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Un. Adm: (159352) GER DE PROCESSAMENTO DE IDENTIFICACAO CIVIL
A Partir de: 06/08/2022 Até10/08/2022

Processo N.:

Nome: (257391/1) SAMARA GUIMARAES MATOS ROSA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 20/09/2022 Até03/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00528/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: SESP-PRO-2022/46867
Nome: (233489/1) ALINE XAVIER DOS PASSOS
Quinquênio: 17/05/2016 Até 16/05/2021
Qtde Dias: 90Processo N.: SESP-PRO-2022/46855
Nome: (233655/1) DEBORA SOARES FLORIANO
Quinquênio: 16/05/2016 Até 15/05/2021
Qtde Dias: 90Processo N.:
Nome: (230570/1) JOEL DE CAMPOS MACIEL
Quinquênio: 01/04/2016 Até 31/03/2021
Qtde Dias: 90Processo N.: SESP-PRO-2022/46590
Nome: (82486/1) JULIETE CAMPOS DAS NEVES
Quinquênio: 04/06/2016 Até 03/06/2021
Qtde Dias: 90Processo N.: SESP-PRO-2022/46885
Nome: (233228/1) KASTELINE GONCALVES DA SILVA
Quinquênio: 19/05/2016 Até 18/05/2021
Qtde Dias: 90Processo N.: SESP-PRO-2022/45969
Nome: (233624/1) MIRIAM RIBEIRO DUARTE
Quinquênio: 12/05/2016 Até 11/05/2021
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00667/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.:
Nome: (216619/3) JULIANE FERNANDA RODRIGUES GUSMAO
A Partir de: 31/10/2022 Até14/11/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituto: (238110/6) JOABSON XAVIER PENA
Un. Adm: (146099) COORD DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUC INFANTILPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de EducaçãoPORTARIA/SEDUC/00668/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃOProcesso N.:
Nome: (243387/1) JONATHAN ALVES DA COSTA
A Partir de: 03/06/2022 Até12/06/2022
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Substituto: (249462/1) MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL
Un. Adm: (213225) COORD DE APLICACAO E VIDA FUNCIONALPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de EducaçãoBOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01717/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a PedidoProcesso N.: 1000004060486
Nome: (40981/17) CERVAN GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Para Un. Adm: (215562) COORD DE GESTAO PEDAGOGICA
A Partir de: 27/10/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de EducaçãoBOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01718/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSSProcesso N.: 1000004060550
Nome: (303007/4) CATHIANE MARTINS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (021644) E E PROF CARLOS PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 25/10/2022 Até16/12/2022Processo N.: 1000004058407
Nome: (245048/55) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 21/10/2022 Até16/12/2022Processo N.: 1000004058412
Nome: (245048/56) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 21/10/2022 Até16/12/2022Processo N.: 1000004058415
Nome: (245048/59) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (038598) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 21/10/2022 Até16/12/2022Processo N.: 1000004059943
Nome: (245048/54) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 21/10/2022 Até16/12/2022Processo N.: 1000004060371
Nome: (132093/31) LUCIANE APARECIDA GOMES ESPINOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176664) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 20/10/2022 Até16/12/2022Processo N.: 1000004059589
Nome: (306115/3) MIRNA GRACIELA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (176800) E E PARECIS
A Partir de: 17/10/2022 Até16/12/2022Processo N.: 1000004056437
Nome: (144629/56) SIRLEY MENDES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (016349) E E GUARANTA
A Partir de: 16/10/2022 Até14/12/2022PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de EducaçãoBOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01719/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSSProcesso N.: 1000004059924
Nome: (261255/61) ADEVANILDA DEBORA GAZOLA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011134) E E LA SALLE
A Partir de: 25/10/2022 Até29/10/2022Processo N.: 1000004060432
Nome: (274279/41) DANIEL ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 20/10/2022 Até24/10/2022Processo N.: 1000004060439
Nome: (274279/40) DANIEL ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 20/10/2022 Até24/10/2022Processo N.: 1000004060440
Nome: (274279/43) DANIEL ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 20/10/2022 Até24/10/2022Processo N.: 1000004057215
Nome: (251071/40) GEOVANA BERGMANN
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 14/10/2022 Até27/10/2022Processo N.: 1000004060142
Nome: (246268/11) IVANILDES RAMOS DE SOUZA FERNANDES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (010901) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 24/10/2022 Até28/10/2022

Processo N.: 1000004060373

Nome: (313877/1) IVONETE ALVES FERREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (173762) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 20/10/2022 Até20/11/2022

Processo N.: 1000004058286

Nome: (274150/24) JANDERSON SANTOS PINHEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/10/2022 Até21/10/2022

Processo N.: 1000004058312

Nome: (274150/23) JANDERSON SANTOS PINHEIRO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (071773) E E PE ARLINDO IGNACIO DE OLIVEIRA
A Partir de: 17/10/2022 Até21/10/2022

Processo N.: 1000004057768

Nome: (236149/18) JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNCAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 17/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.: 1000004057769

Nome: (236149/19) JENNIFER KARIENE MACEDO ASSUNCAO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 17/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.: 1000004059920

Nome: (245048/54) JESSIKA MARIA APARECIDA GODOY DA SILVA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 14/10/2022 Até20/10/2022

Processo N.: 1000004057697

Nome: (122392/18) LEANDRO QUECADA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (010456) E E FILOGONIO CORREA
A Partir de: 17/10/2022 Até15/11/2022

Processo N.: 1000004060267

Nome: (302967/7) LORENNIA SALES DA CRUZ SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124907) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 25/10/2022 Até03/11/2022

Processo N.: 1000004060268

Nome: (302967/8) LORENNIA SALES DA CRUZ SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (124907) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 25/10/2022 Até03/11/2022

Processo N.: 1000004060118

Nome: (279755/2) MARLENE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (174122) E E BOM JARDIM
A Partir de: 20/10/2022 Até19/11/2022

Processo N.: 1000004057033

Nome: (283339/11) MARSANI JOSIANI VIANA BATISTA DE PAULA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (176800) E E PARECIS
A Partir de: 11/10/2022 Até25/10/2022

Processo N.: 1000004059600

Nome: (317117/1) MARTA RODRIGUES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (014893) E E MILTON DA COSTA FERREIRA
A Partir de: 20/10/2022 Até16/12/2022

Processo N.: 1000004059665

Nome: (246110/18) PATRICIA SIQUEIRA MAY
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (015334) E E IR LUCINDA FACHINI
A Partir de: 25/10/2022 Até28/10/2022

Processo N.: 1000004058524

Nome: (314342/3) ROSANA MELZ FLACH
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (198226) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 20/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.: 1000004060288

Nome: (278432/7) TANIA HENRIQUE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (145734) E E MARIA MIRANDA ARAUJO
A Partir de: 17/10/2022 Até30/10/2022

Processo N.: 1000004060210

Nome: (276223/12) WILDIANE SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 20/10/2022 Até23/10/2022

Processo N.: 1000004060211

Nome: (276223/12) WILDIANE SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 24/10/2022 Até28/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01720/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000004056468

Nome: (261989/11) ELIANA ESTER CRISTANTE MENDES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014508) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 16/10/2022 Até28/10/2022

Processo N.: 1000004026156

Nome: (254894/41) HELEN NUNES DE CARVALHO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (154040) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 30/08/2022 Até17/11/2022

Processo N.: 1000004056601

Nome: (313062/1) MICHELLY STEFANI DOURADO FRANCO LEAL
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (012955) E E DR ITRUY CORREA
A Partir de: 26/09/2022 Até03/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01721/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (302664/1) ADRIANA MARIA MAGALHAES PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 19/08/2022 Até22/08/2022

Processo N.:

Nome: (290186/1) ADRIANO DA SILVA PLACIDO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (156434) E E JOSE DOMINGOS FRAGA
A Partir de: 08/08/2022 Até22/08/2022

Processo N.:

Nome: (121714/13) ALTAIR SOFIENTINI CIECOSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 26/09/2022 Até24/11/2022

Processo N.:

Nome: (288070/1) ANA CLAUDIA NOBRES SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (104248) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 07/10/2022 Até05/12/2022

Processo N.:

Nome: (84256/1) ANA LUCIA PENA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 05/10/2022 Até18/11/2022

Processo N.:

Nome: (94188/10) ANTONIO JOAO DE FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 27/06/2022 Até02/07/2022

Processo N.:

Nome: (287886/1) APARECIDA BATISTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 15/10/2022 Até20/10/2022

Processo N.:

Nome: (115651/42) AROLDI RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015610) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
A Partir de: 16/10/2022 Até13/04/2023

Processo N.:

Nome: (31705/6) AUREMAR APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 26/06/2022 Até05/07/2022

Processo N.:

Nome: (67165/38) CATARINA LINDINALVA DE SOUZA AMARAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158364) E E TEREZINHA DE JESUS SILVA
A Partir de: 10/10/2022 Até07/04/2023

Processo N.:

Nome: (39876/22) CELIA MAXIMO DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012319) E E DEP MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 12/09/2022 Até26/10/2022

Processo N.:

Nome: (221096/3) CIMARIA RIBEIRO DE ARUEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015490) E E MANOEL BANDEIRA
A Partir de: 02/10/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (289535/1) CLAUDIA ANTONIA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (096865) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 30/09/2022 Até29/10/2022

Processo N.:

Nome: (69274/2) CLAUDIA REGINA DIAS NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/09/2022 Até08/11/2022

Processo N.:

Nome: (227295/1) CRISTIANE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 30/09/2022 Até28/12/2022

Processo N.:

Nome: (287738/1) DANIELE DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (114553) E E PE JHOANNES BERTHOLD HENNING
A Partir de: 04/10/2022 Até02/11/2022

Processo N.:

Nome: (85890/1) DELIRA DAS NEVES RODRIGUES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021628) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 16/09/2022 Até30/10/2022

Processo N.:

Nome: (130783/3) DENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194921) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 23/06/2022 Até20/09/2022

Processo N.:

Nome: (84472/1) EDNICE VILACA VARDASCA HENARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009679) E E PROF HERMELINDA DE FIGUEIREDO
A Partir de: 03/10/2022 Até30/01/2023

Processo N.:

Nome: (287285/1) EGLEM CRISTINA GOMES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010065) E E TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
A Partir de: 08/08/2022 Até05/11/2022

Processo N.:

Nome: (69286/7) ELAINE BEATRIZ ERPEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015032) E E MIN JOAO ALBERTO
A Partir de: 20/09/2022 Até18/12/2022

Processo N.:

Nome: (100069/1) ELMA ELIANA FARIA CARANDINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013340) E E NOSSA SENHORA DA GLORIA
A Partir de: 27/09/2022 Até06/10/2022

Processo N.:

Nome: (227848/1) ENILCE OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (049786) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 01/07/2022 Até05/07/2022

Processo N.:

Nome: (302581/1) ERIKSEN CARPES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 03/10/2022 Até09/10/2022

Processo N.:

Nome: (121163/28) EVERTON APARECIDO AGUIAR DE ABREU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009482) E E PROF HELIODORO CAPISTRANO DA SILVA
A Partir de: 06/10/2022 Até04/11/2022

Processo N.:

Nome: (225921/1) EZILA CELESTINA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009520) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 04/07/2022 Até10/07/2022

Processo N.:

Nome: (290375/1) FATIMA DO NASCIMENTO VARELA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015911) E E RAMON SANCHES MARQUES
A Partir de: 03/07/2022 Até12/08/2022

Processo N.:

Nome: (227384/1) FATIMA PATRICIA DA SILVA GALICIANI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010456) E E FILOGONIO CORREA
A Partir de: 23/09/2022 Até21/12/2022

Processo N.:

Nome: (38586/1) FATIMA ROSANA FARIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060267) C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT
A Partir de: 14/10/2022 Até12/12/2022

Processo N.:

Nome: (84325/1) FERNANDA BITENCOURT DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 22/09/2022 Até20/11/2022

Processo N.:

Nome: (143130/5) FERNANDA MENDES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124060) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
A Partir de: 05/09/2022 Até03/12/2022

Processo N.:

Nome: (239412/25) FRANCIELI DE SOUZA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215872) COORDENADORIA DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 01/07/2022 Até15/07/2022

Processo N.:

Nome: (288258/1) FRANCIELLI JAQUELINE DE PAULA MENEGHETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (192210) E E ARLETE MARIA CAPELLARI
A Partir de: 11/10/2022 Até14/12/2022

Processo N.:

Nome: (242809/1) FRANCINE BIANCA FLORENTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213250) COORD DE DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 12/07/2022 Até26/07/2022

Processo N.:

Nome: (128830/3) FREDERICO FERNANDES NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009423) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 26/09/2022 Até09/11/2022

Processo N.:

Nome: (108739/8) GERSON SOARES PEREIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (071765) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 13/06/2022 Até16/06/2022

Processo N.:

Nome: (140140/1) GISELE DA SILVA METKA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (118559) E E NIVALDO FRACAROLLI
A Partir de: 11/10/2022 Até15/10/2022

Processo N.:

Nome: (47802/1) GLAUCIA INES PAES DE BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (060224) C E A A D A PROF ARLETE P MIGUELETTI
A Partir de: 01/10/2022 Até29/11/2022

Processo N.:

Nome: (34404/2) GONCALINA ARRUDA DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010731) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 10/10/2022 Até08/12/2022

Processo N.:

Nome: (261541/19) GRACE CAROLINE DE ARRUDA CORREIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194905) EE MIL TIRADENTES CEL CELSO H SOUZA BARBOSA
A Partir de: 04/10/2022 Até02/11/2022

Processo N.:

Nome: (286713/1) GREGORIO CERQUEIRA SCHETTINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAS GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 12/09/2022 Até01/10/2022

Processo N.:

Nome: (291338/3) HEBERT FARIA SENA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 30/09/2022 Até13/11/2022

Processo N.:

Nome: (86979/6) HELLEN ROSE REIS GONCALVES COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 17/10/2022 Até15/11/2022

Processo N.:

Nome: (215943/12) ILMA LEITE DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 10/09/2022 Até08/11/2022

Processo N.:

Nome: (69531/4) IVETE PARAVISI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014630) E E MILITAR TIRADENTES PE EZEQUIEL RAMIN
A Partir de: 23/08/2022 Até15/11/2022

Processo N.:

Nome: (45225/3) JANESMAR JOAO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (129232) E E INDIGENA MYHYNYMYKYTA SKIRIPI
A Partir de: 01/03/2022 Até14/03/2022

Processo N.:

Nome: (288170/1) JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE DE SOUZA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (015636) E E JOAO PAULO I
A Partir de: 11/10/2022 Até08/01/2023

Processo N.:

Nome: (289815/1) JOSE ADAILTON VIEIRA ARAGAO MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 14/09/2022 Até28/10/2022

Processo N.:

Nome: (225929/1) JOSE CECILIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016470) E E DOM BOSCO
A Partir de: 26/09/2022 Até24/12/2022

Processo N.:

Nome: (87836/1) JOSE LUIS DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012025) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE
A Partir de: 19/09/2022 Até16/01/2023

Processo N.:

Nome: (239798/6) JOSIANE CICERA PAVARIN
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (154016) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 26/10/2022 Até09/11/2022

Processo N.:

Nome: (287750/1) JULIA LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI
A Partir de: 15/03/2022 Até13/04/2022

Processo N.:

Nome: (241728/1) JULIANA XAVIER SERPA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (173770) E E JORGE AMADO
A Partir de: 17/10/2022 Até20/10/2022

Processo N.:

Nome: (263096/4) LEDIANE PEREIRA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016403) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 10/10/2022 Até15/10/2022

Processo N.:

Nome: (220260/11) LEIDIANE DOS SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016055) E E MADRE TARCILA
A Partir de: 23/06/2022 Até30/06/2022

Processo N.:

Nome: (223124/2) LEONARDO GOMES BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (069469) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 06/04/2022 Até19/04/2022

Processo N.:

Nome: (58523/30) LINDALVA APARECIDA DE MIRANDA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012289) E E IRMAOS DO CAMINHO
A Partir de: 15/09/2022 Até24/10/2022

Processo N.:

Nome: (211773/7) LOURENCO BARROS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 26/09/2022 Até23/01/2023

Processo N.:

Nome: (144919/3) MARCILENE DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 11/10/2022 Até16/10/2022

Processo N.:

Nome: (288559/1) MARCO AURELIO DE MORAIS PIRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 15/06/2022 Até21/06/2022

Processo N.:

Nome: (112766/17) MARIA ANDREIA CAPELETTI MOURA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158330) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 17/10/2022 Até23/10/2022

Processo N.:

Nome: (212247/10) MARIA CRISTO FERREIRA SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (064149) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 11/10/2022 Até25/10/2022

Processo N.:

Nome: (70965/20) MARIA HELENA MARQUES RIBEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009652) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
A Partir de: 05/09/2022 Até03/11/2022

Processo N.:

Nome: (217938/2) MARIA JOSE FERREIRA DE LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069469) E E BERNARDINO GOMES DA LUZ
A Partir de: 08/03/2022 Até17/03/2022

Processo N.:

Nome: (45842/12) MARILENE DOS SANTOS ARRUDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (021091) E E CLENIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 21/09/2022 Até20/10/2022

Processo N.:

Nome: (241416/1) MARINES SOARES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009326) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 05/09/2022 Até03/12/2022

Processo N.:

Nome: (82957/3) MARISA SOARES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 20/09/2022 Até19/10/2022

Processo N.:

Nome: (66113/2) MARISTELA SOUSA TORRES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 26/07/2022 Até23/10/2022

Processo N.:

Nome: (222212/3) MERCIA SOARES PENIDO POSSAVATS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009938) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 20/06/2022 Até24/06/2022

Processo N.:

Nome: (288777/1) NADIR CLAUDINO DA SILVA NETA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009547) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 25/06/2022 Até01/07/2022

Processo N.:

Nome: (87758/1) PATRICIA ARAUJO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016403) E E BAIRRO UNIAO
A Partir de: 13/10/2022 Até27/10/2022

Processo N.:

Nome: (258014/1) POLLYHAIMME RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (010774) E E DOM ANTONIO CAMPELO
A Partir de: 12/09/2022 Até10/12/2022

Processo N.:

Nome: (85915/1) RICARDO DE OLIVEIRA ITACARAMBY
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011991) E E MIL TIRAD TEN CEL PM LOUIRSON RODR BENEVIDES
A Partir de: 15/10/2022 Até12/04/2023

Processo N.:

Nome: (288084/1) ROBERTO MIRANDA DE QUEIROZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 07/06/2022 Até11/06/2022

Processo N.:

Nome: (213740/1) ROSA ALVES BESERRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
A Partir de: 05/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.:

Nome: (53938/4) ROSANGELA APARECIDA CAMPOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012718) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 01/08/2022 Até14/08/2022

Processo N.:

Nome: (79416/13) ROSELI DIAS DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016349) E E GUARANTA
A Partir de: 07/10/2022 Até14/10/2022

Processo N.:

Nome: (106950/25) SALETE TOMAZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (154695) E E TARSILA DO AMARAL
A Partir de: 10/10/2022 Até23/10/2022

Processo N.:

Nome: (209355/5) SALVELINA SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013498) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 17/10/2022 Até31/10/2022

Processo N.:

Nome: (290278/1) SAMARA DE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 13/10/2022 Até19/10/2022

Processo N.:

Nome: (227480/1) SANDRA VIDÓY DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (012084) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 22/09/2022 Até20/11/2022

Processo N.:

Nome: (87752/1) SATURNINO ARMANDO OJEDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (184152) E E JUAREZ RODRIGUES DOS ANJOS
A Partir de: 16/08/2022 Até13/09/2022

Processo N.:

Nome: (286058/1) SILVIA RAMOS PEDROSO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 12/09/2022 Até10/11/2022

Processo N.:

Nome: (227606/1) SONIA MARIA DE MOURA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (124044) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 17/10/2022 Até25/10/2022

Processo N.:

Nome: (227359/1) TANIA REGINA DE SOUZA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 09/09/2022 Até07/11/2022

Processo N.:

Nome: (229293/29) TATIANE DOS SANTOS ROCHA RAMOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014796) E E MARIA QUITERIA
A Partir de: 13/10/2022 Até21/10/2022

Processo N.:

Nome: (212424/2) VALDETE DE CARVALHO GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (091448) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 10/10/2022 Até11/12/2022

Processo N.:

Nome: (286132/8) VALERIA CRISTINA DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO
A Partir de: 18/07/2022 Até28/07/2022

Processo N.:

Nome: (134503/15) WANDERLEI BORGES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016438) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 12/10/2022 Até21/10/2022

Processo N.:

Nome: (88808/1) ZOLEIDE GIANCHINI DA ROSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013510) E E NORBERTO SCHWANTES
A Partir de: 17/10/2022 Até31/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01722/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (101070/5) ANDREIA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (158330) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 14/10/2022 Até18/10/2022

Processo N.:

Nome: (33144/1) CELI MINAS NOVAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012122) E E PROF JERCY JACOB
A Partir de: 02/09/2022 Até30/11/2022

Processo N.:

Nome: (45892/8) DARCILO GUANDALIN JUNIOR
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (214159) E E MIL TIRADENTES 20 SGT0 PM CLAUDEMIR F MACIEL
A Partir de: 04/10/2022 Até15/10/2022

Processo N.:

Nome: (74406/2) DEJAIR PAVAO HENRIQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016136) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 10/10/2022 Até24/10/2022

Processo N.:

Nome: (44657/13) DENILSON BRITO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015687) E E OSCAR SOARES
A Partir de: 30/09/2022 Até04/10/2022

Processo N.:

Nome: (107925/17) DENISE DE PAULA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 17/10/2022 Até21/10/2022

Processo N.:

Nome: (130643/4) JOSE CICERO DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 05/10/2022 Até03/12/2022

Processo N.:

Nome: (302836/1) KAREN CELIA ESPINOZA SONAQUE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (176800) E E PARECIS
A Partir de: 15/06/2022 Até28/06/2022

Processo N.:

Nome: (135588/9) KELLY CRISTINA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012319) E E DEP MILTON FIGUEIREDO
A Partir de: 27/09/2022 Até26/10/2022

Processo N.:

Nome: (210396/4) LARIZA PRADO BARBOSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015130) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 13/09/2022 Até16/09/2022

Processo N.:

Nome: (290013/1) LUZIELY DA SILVA PEREIRA CORREA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012890) E E PROF NILO POVOAS
A Partir de: 14/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.:

Nome: (70241/3) SUZETE DE FATIMA FABRI GIUSTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014508) E E 7 DE SETEMBRO
A Partir de: 20/09/2022 Até18/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01723/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PATERNIDADE

Processo N.: 1000004060357

Nome: (311437/2) HERITON GUARIENTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014591) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 21/10/2022 Até25/10/2022

Processo N.: 1000004060395

Nome: (311437/5) HERITON GUARIENTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014591) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 21/10/2022 Até25/10/2022

Processo N.: 1000004060396

Nome: (311437/4) HERITON GUARIENTI
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO
Un. Adm: (014591) E E ANTONIO FRANCISCO LISBOA
A Partir de: 21/10/2022 Até25/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01724/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: 1000004060422

Nome: (70803/9) ELISANGELA MARTINEZ CONSTANCI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016209) E E PE THIAGO
A Partir de: 15/08/2022 Até10/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01725/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/125743

Nome: (29109/33) EVARISTO JOSE DOS SANTOS
Quinquênio: 12/09/2016 Até 11/09/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/125465

Nome: (101454/25) EZILDA SOARES DE LIMA
Quinquênio: 28/02/2016 Até 27/02/2021
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/125274

Nome: (28625/3) JOAQUIM PIMENTEL DE BRITO
Quinquênio: 16/07/2012 Até 15/07/2017
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126239

Nome: (107423/12) LEILA CLAIR SANTOS EDERLI
Quinquênio: 29/10/2015 Até 28/10/2020
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/124211

Nome: (63002/5) NEUZA MARIA TOZZI
 Quinquênio: 04/06/2017 Até 03/06/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126296

Nome: (225845/1) REINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 25/10/2015 Até 24/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126305

Nome: (225847/1) RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA
 Quinquênio: 28/10/2015 Até 27/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126461

Nome: (127117/1) REVELINO GONCALO ZEFERINO DA ROSA
 Quinquênio: 03/10/2015 Até 02/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126462

Nome: (225844/1) ROSELI DE OLIVEIRA RODRIGUES
 Quinquênio: 27/10/2015 Até 26/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126464

Nome: (38741/1) SIDINEI TEODORO DE MIRANDA
 Quinquênio: 16/10/2015 Até 15/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/124279

Nome: (70753/28) SILVANA MELO CASTELANI
 Quinquênio: 06/08/2017 Até 05/08/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126463

Nome: (101495/5) SOLANGE RAMOS PINHEIRO DOS SANTOS
 Quinquênio: 07/10/2015 Até 06/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/124260

Nome: (47665/19) TEREZINHA NAIR SCHMITZ
 Quinquênio: 31/07/2017 Até 30/07/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126650

Nome: (127113/1) VIVIANE CAMARGO BENITES
 Quinquênio: 10/10/2015 Até 09/10/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/126665

Nome: (38390/1) XARIO I CARLOS TAPIRAPE
 Quinquênio: 09/10/2015 Até 08/10/2020
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01726/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2022/125145

Nome: (85257/1) ZOE OLIVEIRA DA CONCEICAO
 Quinquênio: 01/02/2000 Até 31/10/2005
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01727/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (130943/18) BENEDITO AECIO DE AQUINO NUNES
 Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
 A Partir de: 17/10/2022 Até14/01/2023

Processo N.:

Nome: (87956/1) BETHANIA BENEDITA DA CRUZ E SILVA
 Un. Adm: (010804) E E PIO MACHADO
 A Partir de: 10/10/2022 Até08/11/2022

Processo N.:

Nome: (111159/16) DEBORA DENIZE DE LARA
 Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
 A Partir de: 26/09/2022 Até24/12/2022

Processo N.:

Nome: (85841/1) DIRCE ALVES RIBEIRO
 Un. Adm: (016519) E E 13 DE MAIO
 A Partir de: 30/08/2022 Até25/02/2023

Processo N.:

Nome: (40516/17) DIRLETE AMBROZI FRANCESCHI
 Un. Adm: (013510) E E NORBERTO SCHWANTES
 A Partir de: 13/10/2022 Até10/04/2023

Processo N.:

Nome: (233898/1) ELIADE ALVES DA SILVA
 Un. Adm: (069582) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
 A Partir de: 11/10/2022 Até08/04/2023

Processo N.:

Nome: (116236/6) GENESY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
 Un. Adm: (009717) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
 A Partir de: 30/08/2022 Até25/02/2023

Processo N.:

Nome: (113270/36) HELLIENE JULIANA ALMEIDA
 Un. Adm: (013307) E E NOSSA SENHORA DE LOURDES
 A Partir de: 12/10/2022 Até09/04/2023

Processo N.:

Nome: (38960/15) LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA
 Un. Adm: (014516) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
 A Partir de: 10/06/2022 Até07/09/2022

Processo N.:

Nome: (226801/1) MARIA NILZA DAS NEVES DOS SANTOS
 Un. Adm: (015610) E E LUDOVICO DA RIVA NETO
 A Partir de: 07/10/2022 Até04/04/2023

Processo N.:

Nome: (87799/1) MARLENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (023329) E E MALIK DIDIER NAYER ZAHAFI
 A Partir de: 20/06/2022 Até16/12/2022

Processo N.:

Nome: (287177/1) SAMARA KELLY SILVA DO ESPIRITO SANTO
 Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 12/07/2022 Até30/08/2022

Processo N.:

Nome: (287177/1) SAMARA KELLY SILVA DO ESPIRITO SANTO
 Un. Adm: (009946) E E PASCHOAL MOREIRA CABRAL
 A Partir de: 31/08/2022 Até26/02/2023

Processo N.:

Nome: (87824/1) TEREZINHA LUZ DE OLIVEIRA
 Un. Adm: (010340) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER
 A Partir de: 22/09/2022 Até20/12/2022

Processo N.:

Nome: (138250/7) VARVARA CHRISTINA ZARK
 Un. Adm: (212512) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
 A Partir de: 24/08/2022 Até19/02/2023

Processo N.:

Nome: (99264/1) VERUSKA GLAUCIA DA SILVA FARIA
 Un. Adm: (075116) E E DE ENSINO ESPECIAL LUZ DO SABER
 A Partir de: 16/09/2022 Até14/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01728/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DECLARAR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (37426/2) MARCIA APARECIDA RODRIGUES NASSARDEN DE ABREU
 Un. Adm: (012246) E E DOM BOSCO
 A Partir de: 05/09/2022 Até03/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

SFTASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00359/2022

DE:

01/11/2022

O(A) Sec de Assistencia Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (248050/1) MICHELLE FERNANDA FORTES
 Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
 Un. Adm: (201138) COORD DE CONCILIAÇÃO E TURMA RECURSAL
 A Partir de: 22/09/2022 Até05/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Rosamaria Ferreira de Carvalho
 Sec de Assistencia Social e Cidadania

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00107/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.º:
Nome: (309861/1) JOSILENE NATALIA LEMK
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (157538) DIR ESC TECN EST EDUC PROFIS TECNOL LUCAS RVERDE
A Partir de: 10/10/2022 Até08/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Maurício Munhoz Ferraz

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00110/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.º:
Nome: (58990/1) DANIEL DE MORAES SILVA
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (181781) GER DE PROTOCOLO E ARQUIVO
A Partir de: 23/08/2022 Até20/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00455/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011Processo N.º: SES-PRO-2022/36917
Nome: (281333/1) EDLAINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195731) HOSP REG DE ALTA FLORESTA ALBERT SABIN
A Partir de: 01/07/2019 Até28/07/2019
Qtde Plantões: 14

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de SaúdePORTARIA/SES/00456/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: Regime de Plantão SUS LC n°441/2011Processo N.º: SES-PRO-2022/38340
Nome: (232566/4) MATILDE LEMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197033) SUPERINT DE REGULACAO DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 04/06/2022 Até30/06/2022
Qtde Plantões: 13

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIACONTRATO/SES/10345/2022 DE: 01/11/2022
Processo N.º: SES-PRO-2022/48671
Contratado: (138510/4) VIVIANNY MAWARA LINO CAMPOS
CPF: 813.589.381-72
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ASSIST. SOCIAL
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTOFONTES
A Partir de: 01/10/2022 Até30/09/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIACONTRATO/SES/10346/2022 DE: 01/11/2022
Processo N.º: SES-CIN-2022/58854
Contratado: (302869/2) JOAO PEDRO PINHEIRO SILVA
CPF: 062.363.071-05
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (135704) SUPERINT DE VIGILANCIA EM SAUDE
Até: 30/09/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIACONTRATO/SES/10347/2022 DE: 01/11/2022
Processo N.º: SES-PRO-2022/27577
Contratado: (305938/4) JUCIMAR FERREIRA DA SILVA
CPF: 919.980.691-68
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 10/07/2022 Até09/07/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIACONTRATO/SES/10348/2022 DE: 01/11/2022
Processo N.º: SES-PRO-2022/45195
Contratado: (321830/1) UERMESON ALMEIDA CAMARGO
CPF: 031.839.751-06
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 14/10/2022 Até13/10/2023CONTRATO/SES/10349/2022 DE: 01/11/2022
Processo N.º: SES-PRO-2022/48454
Contratado: (321882/1) VITOR HUGO TOMAZ SILVA
CPF: 053.235.751-58
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2022 Até31/10/2023CONTRATO/SES/10350/2022 DE: 01/11/2022
Processo N.º: SES-PRO-2022/48454
Contratado: (321884/1) JACQUELINE PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 361.006.248-77
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: FISIOTERAPEUTA
Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 01/11/2022 Até31/10/2023CONTRATO/SES/10351/2022 DE: 01/11/2022
Processo N.º: SES-PRO-2022/45774
Contratado: (321888/1) MARIA HELENA DE ARAUJO
CPF: 178.060.621-49
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 11/10/2022 Até10/10/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01262/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2022/49233
Nome: (299098/3) ADERLAYNE JENNIFER DE OLIVEIRA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 20/10/2022 Até16/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/48640
Nome: (280788/3) ELIANE NASCIMENTO DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO

FONTES
A Partir de: 15/10/2022 Até11/02/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/49239
Nome: (319709/1) RAINE CAROLINE PEDROSO SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 20/10/2022 Até16/02/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01263/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (124351/1) ADRIANA SANTAREM FERREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136620) GER DE ANALISES DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
A Partir de: 29/08/2022 Até04/09/2022

Processo N.:
Nome: (123157/1) ANDRESSA FANTIM GIROLDI PINHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (190934) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO DA SAUDE
A Partir de: 05/10/2022 Até03/11/2022

Processo N.:
Nome: (96316/2) ANITA JULIANA MACHADO COELHO DE MELLO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 27/08/2022 Até25/10/2022

Processo N.:
Nome: (43671/3) ANTONIA BARBOSA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 04/10/2022 Até08/10/2022

Processo N.:
Nome: (120122/1) CRISTIANI SILVA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 30/09/2022 Até14/10/2022

Processo N.:
Nome: (94375/1) DENILCE IRENE DOS SANTOS MELLO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216240) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO
A Partir de: 01/07/2022 Até07/07/2022

Processo N.:
Nome: (205106/1) ELAYNE CORREA PEREIRA DA MATTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (216240) COORD DE SAUDE E SEG NO TRABALHO
A Partir de: 12/09/2022 Até16/09/2022

Processo N.:
Nome: (63764/1) JOSE ROBERTO CAETANO MARQUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO CIAPS
A Partir de: 03/10/2022 Até01/12/2022

Processo N.:
Nome: (115802/1) JOSLENE PEREIRA MACIEL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA

SAMU
A Partir de: 01/10/2022 Até30/10/2022

Processo N.:
Nome: (91542/3) LAERCIO GOMES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (137278) GER ADMINISTRATIVA DA ESCOLA DE SAUDE PUBLICA
A Partir de: 17/10/2022 Até31/12/2022

Processo N.:
Nome: (79340/5) LINDA MARIA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197165) COORD DE ATENCAO AS DOENCAS CRONICAS
A Partir de: 11/08/2022 Até14/08/2022

Processo N.:

Nome: (30500/2) NEREIDE CABRAL DALLAGNOL
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 18/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.:

Nome: (73768/8) REGINA MARTA VRECH COELHO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 19/09/2022 Até30/10/2022

Processo N.:

Nome: (115432/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/09/2022 Até29/10/2022

Processo N.:

Nome: (115454/1) SELMA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151882) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE PEIXOTO DE AZEVEDO
A Partir de: 20/10/2022 Até03/11/2022

Processo N.:

Nome: (90141/1) SILENE REGINA DA SILVA MARMOL
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151840) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE JUARA
A Partir de: 07/10/2022 Até11/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01264/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (117047/1) GIZELI ANTONIO DE OLIVEIRA CARBONARO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196720) COORD DE PATRIMONIO
A Partir de: 04/08/2022 Até23/08/2022

Processo N.:
Nome: (95126/2) JOSEANA DE ABRANTES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195693) HOSP REGIONAL DE SORRISO
A Partir de: 27/09/2022 Até06/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Kelluby de Oliveira Silva
Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01265/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2022/45707
Nome: (111776/1) ADRIANA DOS SANTOS RODRIGUES VENTURA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/01/2014 Ate 15/01/2019
A Partir de: 19/12/2022 Até02/01/2023

Processo N.: SES-CIN-2022/44781
Nome: (97544/1) ANITA RICARDA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/03/2012 Ate 17/03/2017
A Partir de: 13/10/2022 Até22/10/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/36625
Nome: (115529/1) CLAUDIO JUNIOR FERREIRA GUIMARAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 24/06/2009 Ate 23/06/2014
A Partir de: 22/08/2022 Até20/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/51679
Nome: (95160/1) CRISTHIANE CANDIDO DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2011 Ate 30/08/2016
A Partir de: 08/12/2022 Até22/12/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/51679
Nome: (95160/1) CRISTHIANE CANDIDO DUARTE
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 31/08/2011 Ate 30/08/2016
A Partir de: 19/09/2022 Até03/10/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/56882
Nome: (93294/1) DILMA ROSARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 28/03/2011 Ate 27/03/2016
A Partir de: 03/10/2022 Até01/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/45009
Nome: (95465/1) EUNICE FLORES FARIAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 03/09/2006 Ate 02/09/2011
A Partir de: 16/08/2022 Até14/09/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45287
 Nome: (96561/1) EVANILDES AMORIM SOARES DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 20/12/2016 Ate 19/12/2021
 A Partir de: 10/10/2022 Até08/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/58460
 Nome: (43370/2) FRANCISCO WAGNER LOPES SIMPLICIO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 15/06/1999 Ate 14/06/2004
 A Partir de: 02/01/2023 Até02/03/2023

Processo N.: SES-CIN-2022/45857
 Nome: (58428/10) GERSON SANTIAGO MONCALVES VELOS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/11/2006 Ate 04/11/2011
 A Partir de: 05/09/2022 Até04/10/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/46735
 Nome: (106804/1) GILBERTO ROQUE GEREMIA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/03/2008 Ate 30/03/2013
 A Partir de: 03/10/2022 Até31/12/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/56083
 Nome: (115411/1) GLAUCIA DE LOURDES GAIVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 14/06/2009 Ate 13/06/2014
 A Partir de: 07/11/2022 Até21/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/59448
 Nome: (113226/1) JESSIANE LIMA DA SILVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 01/03/2008 Ate 28/02/2014
 A Partir de: 12/12/2022 Até10/01/2023

Processo N.: SES-CIN-2022/49568
 Nome: (104888/1) LAUDICEIA BATISTA DE SOUSA LIMA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 31/03/2013 Ate 30/03/2018
 A Partir de: 02/01/2023 Até11/01/2023

Processo N.: SES-PRO-2022/38250
 Nome: (94503/1) LUISIVAN DE CARVALHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 29/05/2006 Ate 28/05/2011
 A Partir de: 12/10/2022 Até26/10/2022

Processo N.: SES-PRO-2022/45255
 Nome: (120475/1) LYNDON JOHNSON ANTONIO DA SILVA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 11/01/2010 Ate 10/01/2015
 A Partir de: 01/11/2022 Até30/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/62964
 Nome: (93160/1) MARCIA FATIMA PEDROSO LINO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 20/03/2011 Ate 19/03/2016
 A Partir de: 03/11/2022 Até12/11/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/49772
 Nome: (106873/1) MARIA DE LOURDES FERNANDES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 09/04/2008 Ate 08/04/2013
 A Partir de: 15/11/2022 Até12/02/2023

Processo N.: SES-CIN-2022/55658
 Nome: (114617/1) PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 18/05/2009 Ate 17/05/2014
 A Partir de: 28/09/2022 Até07/10/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/57053
 Nome: (106844/1) ROGERIA MARIA ANTUNES ALVES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 11/04/2013 Ate 10/04/2018
 A Partir de: 16/11/2022 Até25/11/2022

Processo N.: SES-TER-2022/14923
 Nome: (90579/1) SOLANGE PARREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 11/09/2000 Ate 10/09/2005
 A Partir de: 01/09/2022 Até30/09/2022

Processo N.: SES-REQ-2022/04294
 Nome: (96506/1) SUEIDE ALMEIDA CABRAL
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 19/11/2001 Ate 18/11/2006
 A Partir de: 12/09/2022 Até26/09/2022

Processo N.: SES-CIN-2022/48944
 Nome: (115727/1) VANESSA SOARES RODRIGUES
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/06/2009 Ate 27/06/2014
 A Partir de: 21/11/2022 Até05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01266/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-CIN-2022/64255
 Nome: (8842/1) CLAUDENIR GOMES DA COSTA
 Cargo/Função: (566) AGENTE DE ADMINISTRACAO
 Quinquênio de Referência: 06/08/1991 Ate 05/08/1996
 A Partir de: 12/02/1998 Até12/05/1998

Processo N.: SES-PRO-2022/42493
 Nome: (118514/1) RUTH ALVES DE FARIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 03/12/2014 Ate 02/12/2019
 A Partir de: 06/02/2022 Até07/03/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01267/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-REQ-2022/05327
 Nome: (93288/1) ELVIO FIGUEIREDO SANTANA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 05/04/2011 Ate 04/04/2016
 A Partir de: 07/10/2022 Ate 05/12/22

Processo N.: SES-CIN-2022/60454
 Nome: (65719/7) SANDRA CRISTINA NEGRELI MOREIRA HERMES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 28/04/2008 Ate 27/04/2013
 A Partir de: 24/10/2022 Ate 22/12/22

Processo N.: SES-CIN-2022/54919
 Nome: (85129/7) SANDRO LUIZ NETTO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Quinquênio de Referência: 02/07/2014 Ate 01/07/2019
 A Partir de: 17/10/2022 Ate 15/12/22

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01268/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Secretária de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 369718/2020
 Nome: (73789/4) APARECIDA MARTA VENDRAME BARBIERI
 Quinquênio: 05/09/2015 Até 04/09/2020
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2022/42352
 Nome: (43692/2) DULCE SEBASTIANA DIAS ALVES
 Quinquênio: 21/09/2017 Até 20/09/2022
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-TER-2022/00957
 Nome: (96570/1) ROBERTO JACOBINA DA CRUZ
 Quinquênio: 02/01/2017 Até 01/01/2022
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Kelluby de Oliveira Silva
 Secretária de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00499/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1009250-73.2022.8.11.0006
 Nome: (291780/1) DANIELY TAKEKAWA FERNANDES
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (206415) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
 A Partir de: 27/06/2022 Até23/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
 Rodrigo Bruno Zanin
 Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00500/2022 DE:
 01/11/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (80240/1) ADRYANA CRISTHINE DA SILVA PEREIRA
 Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
 Un. Adm: (205800) SUPERV DE DESENV PROFISSIONAL
 A Partir de: 14/09/2022 Até12/11/2022

Processo N.:

Nome: (240804/1) EDNEIA APARECIDA SOUZA ANDRADE SANTOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (209350) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 04/08/2022 Até10/08/2022

Processo N.:

Nome: (26893/4) SANDRA REGINA BRAZ AYRES
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207241) FACUL DE EDUCACAO E CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 24/10/2022 Até02/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00501/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/22745

Nome: (248092/1) NOEMIA ANDREZA DE ALMEIDA PAIVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (204943) VICE REITORIA
A Partir de: 17/10/2022 Até14/04/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00502/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Reitor-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2022/22849

Nome: (75429/4) OLINDA BARBOSA DANTAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 17/01/2017 Ate 16/01/2022
A Partir de: 24/10/2022 Até22/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Rodrigo Bruno Zanin
Reitor-Presidente da FUNEMT

JUICEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA/JUCEMAT/00022/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: JUCEMAT-PRO-2022/00510

Nome: (302567/2) JESSICA OLIVEIRA DE JESUS
A Partir de: 26/10/2022 Até04/11/2022
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (113241/2) MARISTELLA XAVIER DE MOURA
Un. Adm: (209724) GER DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

BOLETIM DE PESSOAL/JUCEMAT/00042/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Presidente da JUCEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225539/1) MARCIA MARIA KOVALESKI
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (143782) GER DE REGISTRO EMPRESARIAL
A Partir de: 28/09/2022 Até27/10/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00048/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (247780/1) WANDER PAULO DA SILVA HOHLENWERGER
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Un. Adm: (210358) GER DE REGULARIZACAO FUNDIARIA RURAL
A Partir de: 08/09/2022 Até06/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00481/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (236510/1) ARUAQUE LOTUFO FERRAZ DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (186600) COORD DE DEFESA SANITARIA ANIMAL
A Partir de: 23/09/2022 Até06/10/2022

Processo N.:

Nome: (252707/1) FRANCIELE BUENO BARAGAO
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (149519) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVA MUTUM
A Partir de: 01/08/2022 Até05/08/2022

Processo N.:

Nome: (227379/1) LEID MARIANA MARQUES ROCHA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (213691) UNID DE EXECUCAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 20/09/2022 Até19/10/2022

Processo N.:

Nome: (91678/5) VALMON LUCAS DIDA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (210471) NUC DO LABORATORIO DE TECNOLOGIA DA MADEIRA
A Partir de: 03/08/2022 Até07/08/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00482/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2022/00992

Nome: (226666/1) LUIZ FERNANDO DE ANDRADE FRITSCH
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 07/02/2016 Ate 06/02/2021
A Partir de: 24/10/2022 Até02/11/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00483/2022 DE:
01/11/2022

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2022/16997

Nome: (80130/1) SILVIO DA SILVA RONDON
Quinquênio: 31/10/1994 Até 05/10/2022
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEA/00484/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: INDEAMT-PRO-2021/00121

Nome: (79852/1) LUIS ROBERTO COSTA DA CUNHA

Quinquênio: 26/10/2015 Até 25/10/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**PORTARIA/DETRAN/00216/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (225719/1) HUMBERTO MATOS DE CARVALHO

A Partir de: 01/11/2022 Até 30/11/2022

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR

Substituído: (230283/1) EDINALDO FERNANDES BARRETO

Un. Adm: (218294) GER DE CURSOS TEORICOS E PRATICOS

Processo N.:

Nome: (256515/1) VALTEAN DA SILVA XAVIER

A Partir de: 03/11/2022 Até 12/11/2022

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (86723/12) FERNANDA DE CASSIA FIGUEIREDO DA SILVA

MARQUES DE ABREU

Un. Adm: (155489) 18 JACIARA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00565/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257897/1) ANTONIONE DOS SANTOS

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184136) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO VISTORIA PESADA

A Partir de: 30/09/2022 Até 13/11/2022

Processo N.:

Nome: (81366/1) MARCOS CESAR MARQUES HERANI

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (218278) GER DE MONITORAMENTO

A Partir de: 14/10/2022 Até 12/11/2022

Processo N.:

Nome: (132813/45) MARIA APARECIDA ENGELS BEZERRA

Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Un. Adm: (184136) GER DO NUCLEO DE ATENDIMENTO VISTORIA PESADA

A Partir de: 07/10/2022 Até 05/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00566/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (257390/1) KESIA DE SOUZA ROSA

Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 04/08/2014 Ate 03/08/2019

A Partir de: 01/12/2022 Até 30/12/2022

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00567/2022
01/11/2022

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (225352/1) JULIANO GOMES LEITE

Quinquênio: 21/07/2010 Até 20/01/2016

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225639/1) LUCIMARA XAVIER ALVES

Quinquênio: 09/08/2010 Até 08/08/2015

Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (225808/1) RAINNER FRANCELINO HONORIO DA SILVA

Quinquênio: 27/11/2015 Até 26/11/2020

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 31 de Outubro de 2022.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

CONSULTA PÚBLICA

AGENDA ESTRATÉGICA DIGITAL DE MATO GROSSO

28/10 a 07/11

Instrumento de planejamento voltado a estabelecer prioridades para implantação do governo digital até 2027

Queremos saber sua opinião

Para participar acesse:

seplag.mt.gov.br

VIRTUTE PLUS

Governo de Mato Grosso

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2022/SEMA
SEMA-PRO-2022/06165

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "Aquisição de materiais de bem de consumo para atender a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 01 de novembro de 2022 até às 08h30min do dia 16 de novembro de 2022, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 16 de novembro de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2022.

Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2022/SEMA
SEMA-PRO-2022/05972

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO (CARRINHO DOBRÁVEL PARA CARGA EM ALUMÍNIO, KIT DE FERRAMENTAS, RELÓGIO DE PAREDE LED E MESA ANTIVIBRATÓRIA EM GRANITO COM REGULAGEM DE NÍVEL), PARA A ANÁLISE DOS PARÂMETROS FÍSICOS, QUÍMICOS E BACTERIOLÓGICOS DE QUALIDADE DA ÁGUA, ORIUNDOS DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, SUPERFICIAL E EFLUENTES SOLICITADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POLITEC E FISCALIZAÇÃO DA SEMA, BEM COMO DOS PONTOS DA REDE NACIONAL DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA".

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 01 de novembro de 2022 até às 08h30min do dia 17 de novembro de 2022, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 17 de novembro de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 28 de outubro de 2022.

Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2022/SEMA
SEMA-PRO-2022/15220

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público a divulgação do Edital, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Rastreamento e monitoramento eletrônico com transmissão de dados via GPRS/GSM e recepção GPS 24 horas em tempo real, com identificação de motoristas e gestor de multas, compreendendo a instalação de módulos rastreadores em comodato e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via Web para gestão de frota da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato, componentes e licença de uso de software, configuração, capacitação e suporte técnico, bem como garantia de funcionamento, e os respectivos serviços de instalação realizados nos municípios de Cuiabá; Rondonópolis; Juína; Confresa; Guarantã do Norte; Tangará da Serra; Cáceres; Sinop; Alta Floresta e Barra do Graças, conforme disposições contidas no tr e demais documentos.**

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 03 de novembro de 2022 até às 08h30min do dia 21 de novembro de 2022, como referência o horário de Cuiabá-MT.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 21 de novembro de 2022, tendo como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: o edital está disponível na internet, no seguintes endereços: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> > acessar o portal da SEPLAG > Superintendências > Aquisições Governamentais. E ainda, estará disponível para consulta o processo físico na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, Rua C, Esquina com Rua F - Palácio Paiaguás - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT - CEP 78050-970, de segunda à sexta-feira em horário de expediente. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3613-7308 e 3613-7270 ou através do endereço eletrônico: licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá - MT, 31 de outubro de 2022.

Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022/SESP-MT

PROCESSO: SESP-PRO-2022/21138 E SIAG Nº 0021138/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022/SESP**, cujo objeto é Aquisição de Veículos Automotores, tipo Pick-Up, para atender a demanda do Núcleo de Inteligência do GEFRON.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	JN VEÍCULOS LTDA	29.634.365/0001-50	R\$ 715.500,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 715.500,00 (setecentos e quinze mil e quinhentos reais).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
 CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2022/17516 E SIAG Nº 0177516/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, tais como: Ácido Acetilsalicílico, Amoxicilina, Atenolol, Azitromicina, Captopril, água destilada, álcool 70%, entre outros, para atender o Plano de Trabalho do Convênio nº. 148/2019 (SICONV: 894156/2019) que trata do Aparelhamento de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde no Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso, a citar: Cadeia Pública de Diamantino, Cadeia Pública

de Alta Floresta, Cadeia Pública de Barra do Bugres e Cadeia Pública de Campo Novo do Parecis.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
2	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES	81.706.251/0001-98	R\$ 1.800,00

DECLARO FRACASSADOS OS LOTES 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 28, 29 E DESERTO O LOTE 26 E ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2022/27936 E SIAG Nº 0027936/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022/SESP**, cujo objeto é aquisição kit de energia fotovoltaica no modo off grid, composto de inversor solar off grid, controlador de carga, painel solar, cabo fotovoltaico de 6mm e afins para atender o GEFRON/SESP.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	EVEREST SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP	03.967.020/0001-24	R\$ 323.995,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 323.995,00 (TREZENTOS E VINTE E TRES MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2022/17370 E SIAG Nº 0017370/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022/SESP**, cujo objeto é aquisição de bens de consumo - Gêneros alimentícios (macarrão, milho de pipoca, pão de forma, óleo, arroz, feijão, chá-mate, carne, entre outros) para atender as necessidades da Coordenadoria de REDE CIDADÃ e do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	03.362.501/0001-06	R\$ 76.200,00
01.1	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	03.362.501/0001-06	R\$ 25.102,20
02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	03.362.501/0001-06	R\$ 19.500,00
03	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	03.362.501/0001-06	R\$ 75.471,50
04	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	03.362.501/0001-06	R\$ 1.366,20
05	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA - EPP	03.362.501/0001-06	R\$ 8.280,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 205.919,90 (DUZENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2022/28343 E SIAG Nº 0028343/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o **RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2022/SESP**, cujo objeto é Contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de alimentação, consistente em café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia em todos os dias da semana, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para atendimento de reeducandos (as) das Unidades Penais (masculinas e femininas) e dos adolescentes em conflito com a lei do Centro de Atendimento Socioeducativo (masculino) de Cáceres -MT.

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
ÚNICO	LBL ALIMENTAÇÃO LTDA	03.975.798.0012-38	R\$17.130.934,32

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.130.934,32 (DEZESSETE MILHÕES, CENTO E TRINTA MIL, NOVECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS
Secretário de Estado de Segurança Pública
SESP-MT

AVISO DE ADENDO E NOVA DATA

DA TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022/SESP-MT PROCESSO: SESP-PRO-2022/20263 E SIAG Nº 0020263/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que está disponível no Portal de Aquisições, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT (Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>), o **ADENDO ao Edital de TOMADA DE PREÇO nº 001/2022/SESP**, cujo objeto é a seleção e contratação de empresas para manutenções prediais das unidades DA PJC MT: Delegacia Especializada De Defesa Dos Direitos Da Criança e Adolescente - DEDDICA de Cuiabá/MT; Delegacia Especializada do Adolescente - DEA de Cuiabá/MT; Delegacia De Polícia Judiciária Civil de Juscimeira/MT; e Central De Flagrantes de Cuiabá/MT, com fornecimento de materiais, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos objetos contratados.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: a partir das 14h30 do dia 16/11/2022. **LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** SALA DE REUNIÕES DA SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SESP/MT. Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/n, Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT. CEP 78049-927.

A sessão será transmitida ao vivo e o vídeo disponibilizado no canal do youtube "Licitações - Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso", link: <https://www.youtube.com/channel/UCeobxAoMidrvke1DirZQS0Q>

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022

(ORIGINAL ASSINADO)

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/SESP-MT PROCESSO SESP-PRO-2022/24051 E SIAG Nº 0024051/2022

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **SUSPENSÃO** da TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022/SESP-MT, em razão da necessidade de adequação e ajustes na planilha de orçamento pela unidade demandante.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2022/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 3.090/SGAC/PGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo POLITEC-PRO-2022/00645 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **SAFELOCK PRODUTO DE SEGURANÇA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.153.841/0001-89 para aquisição de envelopes de segurança para atender as necessidades da Perícia Oficial e Identificação Técnica - POLITEC, no valor global de **R\$130.120,00** (cento e trinta mil e cento e vinte reais), com fulcro no artigo 74, inciso I, parágrafo 5º, da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao §1º, art. 2º, do Decreto Estadual 1.126/21.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM

Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2022/SEDUC - PROCESSO 12160/2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, em especial a sessão pública realizada na data de 27/09/2022, através do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, divulga o **RESULTADO**, a **ADJUDICAÇÃO** e a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório sob o nº 12160/2022, denominado Pregão Eletrônico SRP nº 014/2022/SEDUC, que teve por objeto "**Aquisição de serviços de transporte de bens, os quais deverão incluir todas as despesas, diretas e indiretas, para a execução definitiva do objeto**", cadastrado no SIAG sob nº 012160/2022, nos termos Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, conforme as informações abaixo:

ITEM	EMPRESA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	SITUAÇÃO
1	TRIUNFO TRANSPORTES LTDA - CNPJ Nº 03.409.040/0001-80	KM	15.750	17,00	267.750,00	ADJUDICADO
2		KM	5.250	17,30	90.825,00	
3		KM	20.250	18,00	364.500,00	
4		KM	6.750	18,70	126.225,00	
5		KM	24.750	18,80	465.300,00	
6		KM	8.250	15,30	126.225,00	
7		KM	31.073	15,12	469.823,76	
8		KM	10.357	15,33	158.772,81	
TOTAL : R\$ 2.069.421,57 (Dois milhões, sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e sete centavos)						

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2022.

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022- DE VALOR

Origem: Pregão Eletrônico SRP nº: 041/2021/SEDUC - Ata de Registro de Preços nº: 002/2022/SEDUC - Processo: **SEDUC-PRO-2022/32166**.

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Contratada: **TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**

Objeto: Aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMNETARIA**:

Do Valor: O presente termo aditivo foi acrescido o valor de R\$ 131.932,01 (cento e trinta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e um centavo), equivalente a +26,96% dos serviços e decréscimos de R\$ 14.925,12 (quatorze mil, novecentos e vinte e cinco reais e doze centavos) equivalente a - 3,05%, que resulta no valor a empenhar de **R\$ 117.006,89 (cento e dezessete mil, seis reais e oitenta e nove centavos)**, que compreende aproximadamente 23,91% do valor inicial do contrato.

Nota de empenho nº 14101.0001.22.065751-0

Fonte: 120

Fundamento Legal Artigo 65, I, alínea "a", "b" §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2022- DE VALOR:

Origem: Pregão Eletrônico nº. 041/2021/SEDUC-Processo nº 183616/2021/ SEDUC, Ata de Registro de Preços nº 002/2022/SEDUC e processo nº **SEDUC-PRO-2022/44267**

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**

Contratada: **CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 33.075.863/0001-87

Objeto: Aditar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMNETARIA**:

Do Valor: O presente termo aditivo foi acrescido de acrescido de **R\$ 1.346.536,27** (um milhão trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos), equivalente a **+49,88%** dos serviços e decréscimos de **R\$ 673.345,21** (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos), equivalente a **-24,94%**, que resulta no valor a empenhar de **R\$ 673.191,06** (seiscentos e setenta e três mil, cento e noventa e um reais e seis centavos), que compreende aproximadamente **24,94%** do valor inicial do contrato.

Nota de empenho nº 14101.0001.22.065728-6

Fonte: 120

Fundamento Legal Artigo 65, I, alínea "a", "b" §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 27 de outubro de 2022.


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 177/2022

Processo Administrativo: SEDUC-PRO-2022/47029

Locatária: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Locador: Luiz Henrique Lemos Rabelo

CPF: 664.480.181-15

Objeto: Locação do imóvel para abrigar o espaço anexo da Diretoria Regional de Ensino/DRE no município de Querência-MT.

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) meses com início em **01/11/2022** e término em **31/10/2027** e eficácia legal após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Valor Global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) referente a 60 (sessenta) meses de locação.

Valor Mensal: R\$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais) pela utilização do imóvel na sua totalidade, conforme Laudo de Avaliação nº 045/2022/CPI/SPAT/SAIP/SEDUC-MT (USO RESTRITO).

Gestor do Contrato: Weder Moreira da Silva CPF: 045.343.881-44 Matrícula: 274292.

Fiscal do Contrato: Glaucia Galvão Vieira. CPF: 966.043.521-53 Matrícula: 226493.

Suplente do Fiscal: Ledit Solange Sehnem. CPF: 015.876.981-37 Matrícula: 130822

Fundamento Legal: Constituição Federal de 1988, Lei 8.245/91 - Lei de Inquilinato, Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos, Parecer Jurídico nº 3.513/SGAC/PGE/2022, Portaria 375/2020/GS/SEDUC/MT, Decreto Estadual nº 1.126 de 29/09/2021, Termo de Referência nº nº 020/2022/CPI/ SEDUC e Estudo Técnico Preliminar - ETP nº 006/2022/CPI/SPAT/SAIP/ SEDUC.

Cuiabá, 28 de outubro de 2022


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022/SEDUC VALOR

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021/SEDUC - UTILIZAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/SEDUC

PROCESSO SIGADOC - SEDUC-PRO-2022/42967

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

Contratada: EXPECTA SERVIÇOS SE ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 19.985.034/0001-00)

Finalidade: O presente Termo Aditivo tem como objetivo aditar o valor inicialmente

contratado em 12,59% R\$ 7.779,49

Valor inicial do contrato: R\$ 61.772,96 (sessenta e um mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)

Valor total do contrato após aditivo: R\$ 69.552,45 (sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a "Contratação de empresa capacitada, que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada TABELA SINAPI (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, para atender as unidades escolares estaduais e sedes administrativas vinculadas da Secretaria de Estado de Educação, acrescido do BDI, para atender Escola Estadual Prof. Rafael Rueda, situada em Cuiabá/MT".

Fundamento Legal: artigo 57 §1º e incisos da Lei 8.666/93 de 21/06/1993

Gestor do Contrato: Andressa Midori Yamauchi Baufleur - CPF: 035.759.521-16 - Mat: 253285

Fiscal Titular: Jannylene Alves Pereira- CPF: 003.542.341-29- Mat: 252647

Fiscal Titular: Alessandra Araújo da Silva - CPF: 632.419.001-34 - Mat: 238362


ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2022/DETRAN/MT

O DETRAN-MT, por meio da Comissão, nomeada pela Portaria nº 579/2022/GP/DETRAN/MT de 26 de setembro de 2022, com publicação no Diário Oficial em 27 de setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados o **Pregão Eletrônico nº 23/2022/DETRAN/MT**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos de carga, para atender a demanda do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso DETRAN/MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DAS PROPOSTAS NO SIAG: das 08h00min do dia 01/11/2022 até as 12h00min do dia 17/11/2022 (horário local).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2022 ÀS 13h00min (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: <http://www.seplag.mt.gov.br/> - link: Portal de Aquisições: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/> ou no Portal de Transparência do Detran - <https://www.detrان.mt.gov.br/web/detrان-transparencia/pregao>.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: licitacoes@detrان.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 31 de outubro de 2022.

ADNA ARAUJO DE OLIVEIRA
Pregoeira
DETRAN/MT



ÁGUA PARADA, PRA DENGUE, TAMBÉM.

CERTOS HÁBITOS SÃO ROTINA PRA GENTE. MAS POR QUE **COMBATER A DENGUE AINDA NÃO?**

Faça do combate à Dengue uma rotina. Só assim será possível eliminar esse perigo.



Vire garrafas de cabeça para baixo



Limpe e tampe bem a caixa d'água



Troque sempre a água do seu pet



Elimine água em vasos de flores



Mantenha calhas secas e limpas



Mantenha piscinas limpas

A DENGUE MATA.

MUDAR SUA ROTINA É CUIDAR DA SUA FAMÍLIA.



CONSULTA PÚBLICA

AGENDA ESTRATÉGICA
DIGITAL DE MATO GROSSO

28/10 a 07/11

Instrumento de
planejamento voltado a
estabelecer prioridades
para implantação do
governo digital até 2027

Queremos saber sua opinião

Para participar acesse:

seplag.mt.gov.br



Governo de
**Mato
Grosso**

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 019/2022

Processo nº: 11811/2022

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: LEX Editora S.A.

Objeto: Trata-se de procedimento que solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sistema de Pesquisa online, líder em periódicos jurídicos no país, possuindo exclusiva atualização diária de julgados de todos os Tribunais do País para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Valor Total: R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentaria: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.300.1.1.

Elemento Despesa: 40.

Fundamento: Art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021, bem como Parecer nº 504/2022 da Assessoria Jurídica da DPMT.

Cuiabá, 24 de outubro de 2022.
(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: CONSTRUTORA SOBERANA EIRELI

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção predial (serviços comuns de engenharia), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado na planilha de serviços e insumos constantes da tabela SINAPI, para atendimento do Núcleo Criminal de Sinop.

Do Valor: R\$ R\$ 9.816,84 (nove mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos)

Da Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Fundamento Legal: Processo nº 9343/2022, Parecer Jurídico 268/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 39/2022, Ata de Registro de Preços nº 39/2022, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.406/2002, Lei Estadual nº 11.123/2020 e dos Decretos Estaduais nº 840/2017, 8.199/2006, 572/2016 e todas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 27/10/2022

Assinam: ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral, FELIPE AUGUSTO SOUZA DE ALBUQUERQUE - Rep. Legal.

Portaria de Fiscalização nº 1312/2022

Fiscal Titular: ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO - Matrícula:101003636

Assina: ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Primeiro Subdefensor Público Geral

PORTARIA Nº 1365/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15977/2022;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o regime de teletrabalho no Núcleo de Canarana, no período de 28 outubro a 04 de novembro de 2022, em razão de reforma estrutural no interior do Fórum de Canarana.

Art. 2º Deverão ser adotadas todas as providências necessárias, a fim de evitar prejuízos ou perecimento de direitos aos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1366/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 16051/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Juliano Botelho de Araújo para atuar como coordenador substituto do Núcleo Cível de Rondonópolis, durante o período de 31 de outubro a 07 de novembro de 2022.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2021-DP/MT

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI LTDA

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 057/2021 por mais 12 (doze) meses;

Da vigência: início em 10/11/2022 e término em 10/11/2023

Fundamento Legal: no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Processo nº 12650/2022, Parecer Técnico nº 12855/2022.

Data de Assinatura: 27/10/2022

Assinam: ROGÉRIO BORGES DE FREITAS - Subdefensor Público Geral, MAURO HELENO JUSTINO DOURADO - Rep. Legal.

PORTARIA Nº 1367/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 16072/2022;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER o expediente no Núcleo de Santo Antônio do Leverger, pelo período de 03 a 04 de novembro de 2022, sendo concedida a atuação em teletrabalho.

Art. 2º Deverão ser adotadas todas as providências necessárias, a fim de evitar prejuízos ou perecimento de direitos aos assistidos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1368/2022/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 15861/2022;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Defensores Públicos para atuarem em acúmulo de funções (art. 2º, caput, Portaria nº 156/2020), conforme segue:

Dados do Defensor Público Designado	
Defensor Público	Joaquim José Abinader Guedes da Silva
Órgão de atuação originário	5ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais
Período da acumulação	De 28.10.2022 a 10.11.2022 - 14 dias.
Dados do Defensor Público Designado	
Defensora Pública	Camillo Fares Abinader Neto
Órgão de atuação originário	10ª Defensoria do Núcleo de Atendimento de Iniciais
Período da acumulação	De 11.11.2022 a 26.11.2022 - 16 dias.
Dados da acumulação	
Defensor Público Titular do Órgão	José Naaman Khouri
Órgão de atuação/Núcleo	4ª Defensoria do Núcleo Cível de Cuiabá
Justificativa	Afastamento do Defensor titular das atividades funcionais para tratamento de saúde.
Fundamento legal	Arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 647/2019 c/c art. 5º, inciso I e 7º da Portaria 0156/2020/DPG.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2022.

GISELE CHIMATTI BERNA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0138/2021/DPMT

Processo nº 14345/2022.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: ZALA ENGENHARIA LTDA

Do Objeto: O presente termo aditivo objetiva:

- Alteração qualitativa, na qual visa adicionar novos serviços não previstos na planilha orçamentaria inicial do contrato.
- Resguardar o direito de reajuste ao valor do contrato conforme previsto no contrato.
- Prorrogar o prazo de execução do contrato 138/2021, por mais 45 dias.

Do prazo de execução: Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução será prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, passará a ter como prazo de execução o total de 332 dias, que ao contar da data do início dos trabalhos em 17/01/2022, se encerra em 15/12/2022.

Dos Acréscimos: Majorar o valor do contrato em **R \$440.208,50** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e oito reais e cinquenta centavos), perfazendo um valor total de **R \$3.443.514,35** (três milhões quatrocentos e quarenta e três mil quinhentos e quatorze reais e trinta e cinco centavos).

Data da assinatura: 31/10/2022.

Fundamento Legal: fundamentado com base do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, Parecer Jurídico 518/2022

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral - ROGÉRIO BORGES FREITAS, Rep. Legal - Fernando Buzalaf.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022, na data de 17/11/2022 as 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA PLANTADEIRA E UMA ENSILADEIRA. CONVÊNIO 2084-2022, PROCESSO SEAF-PRO 2022/03363, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apicás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br. www.bll.org.br.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica que realizará Licitação PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022, na data de 17/11/2022 as 10:00 (dez) horas (horário de Brasília). OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. CONVÊNIO 1696-2022, PROCESSO SEDUC-PRO 2022/54314, o edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apicás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitação@apiacas.mt.gov.br site www.apiacas.mt.gov.br. www.bll.org.br.

Julio Cesar dos Santos - Prefeito Municipal
ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

O município de Barra do Bugres/MT, através da Comissão de Licitação, torna público o processo licitatório pregão eletrônico nº06/2022 REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: dia 16 de novembro de 2022, hora: 09h00 (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: das 07:00 horas às 13:00 horas (Horário local). Endereço: Praça Felipe Ferreira Mendes, nº 1000, Centro, Barra do Bugres - MT, ou através da página: www.barradobugres.mt.gov.br, "serviço de informação ao cidadão". Informações no telefone (065)3361-3868.

Barra do Bugres-MT, 31 de outubro de 2022
EDIRLEI SOARES DA COSTA. Pregoeiro
K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Eletrônico Nº 020/2022 o qual teve sua abertura dia 31 de outubro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), onde reuniram-se o Sr. Pregoeiro e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 473/2022, tendo como objeto "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de parque infantil para atender a demanda dentro e fora das escolas municipais de Brasnorte/MT", conforme descrição e quantidades constantes na planilha do Termo de Referência." Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 02 (dois). Teve como vencedora a empresa: KRENKE BRINQUEDOS PEDAGOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ 80.125.305/0001-69, arrematou os itens 1 e 2 com valor total final de R\$ 432.600,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e seiscentos reais). Brasnorte/MT, 31 de outubro de 2022.

Adjudico a presente licitação, David Eduardo Caeron Magrini
Pregoeiro

Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 122/2022

Recebimento das propostas: a partir do dia 01 de novembro 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Do encerramento das propostas: dia 22 de novembro de 2022, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF) Data de abertura das propostas: dia 22 de novembro de 2022, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF) Início da sessão de disputa de preços: dia 22 de novembro de 2022, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda visando exclusivamente a prestação de serviços de distribuição de mídia, produzida pela Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: https://bllcompras.com/ Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108 / 3382 5138, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 31 de outubro de 2022.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 150/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO Nº 150/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, que teve como vencedoras as empresas: LF COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP, CNPJ nº 22.328.534/0001-84; STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP, CNPJ nº 05.870.717/0001-08; OLMIR IORIS & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 70.429.956/0001-99; VALLE COMÉRCIO DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 35.656.327/0001-09; e SOLUÇÃO COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 09.634.971/0001-68. Campo Verde, 31 de outubro de 2022. Héliida B. M. P. Hübner - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1068/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE, através de seu pregoeiro torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, teve como vencedoras as seguintes empresas: C L SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ nº 10.695.537/0001-77, totalizando o valor de R\$ 298.004,20 (duzentos e noventa e oito mil quatro reais e vinte centavos) dos itens adjudicados; ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.296.387/0002-20, totalizando o valor de R\$ 330.336,50 (trezentos e trinta mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) dos itens adjudicados; e COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ 02.545.557/0001-33, totalizando o valor de R\$ 26.205,20 (vinte e seis mil duzentos e cinco reais e vinte centavos) dos itens adjudicados; A presente Ata tem validade de 12 meses e os produtos serão retirados conforme a necessidade de cada secretaria.

Conquista D'Oeste, 31 de outubro de 2022.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1054/2022

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA DOESTE, através de seu pregoeiro, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a licitação promovida pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP P13 PARA ATENDER DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, não compareceu nenhuma empresa no certame, assim, foi considerada DESERTA.

Conquista D'Oeste, 31 de outubro de 2022.
Fernando Roberto de Moraes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO -SRP Nº 051/2022 PROCESSO 149/2022

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu Av. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, torna público a ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 051/2022 através da plataforma COMPRASBR <https://comprasbr.com.br/>, forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para "AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, DO TIPO VAN (MÍNIMO 15 LUGARES) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU". Cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93, 10.024/2019 e demais legislações aplicáveis. Abertura do certame se dará: O início de recebimento de propostas e habilitação ocorrerá a Partir do dia 03 de novembro de 2022 às 15:00 horas, até o dia 24 de novembro de 2022 às 15:00 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). O início da disputa ocorrerá no dia 24 de novembro de 2022 às 15:15 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira pelo e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br e <https://comprasbr.com.br/>. Cotriguaçu-MT, 28 de outubro de 2022.

Oliro Oliveira dos Santos
Prefeito Municipal
RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº
155/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - Nº 003/2022

O município de Gaúcha do Norte/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a apresentação das propostas até às 09h15min. (horário de Brasília) do dia **14/11/2022** com local no Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado" com objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE Motor GERADOR DE 150/141 KVA - 220/127 VCA TRIFÁSICO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, de acordo com as especificações, quantidades estimadas no Termo Referencial do Edital. O edital será disponibilizado no site www.gauchadonorte.mt.gov.br e no e-mail licitacao@gauchadonorte@gmail.com e Bolsa de Licitações do Brasil - BLL www.bll.org.br "Acesso Identificado". Gaúcha do Norte, 31 de outubro de 2022. Neilla F. de Souza - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o dia **17 de Novembro de 2022, às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços a serem utilizados na recuperação/retífica de motores dos veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Itaúba/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, Sítio a Av. Tancredo Neves Nº 799, Centro, Itaúba-MT e no site www.itauba.mt.gov.br (Ícone: Licitação).

Itaúba/MT, em 01 de Novembro de 2022.

SERGIO PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 048/2022
Pregão Eletrônico nº 078/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT, situada na Praça Frei Liberato Keterrer, nº 311, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **SUDOESTE MOTORS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº **45.386.630/0001-84** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 660.000,00** (seiscentos e sessenta mil reais) e **MACROPECAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ nº **07.838.209/0001-78** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 9.184.000,00** (nove milhões cento e oitenta e quatro mil reais).

Itiquira/MT, 31 de outubro de 2022.

FABIANO DALLA VALLE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 046/2022

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO, LUZES E OUTROS ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou vencedores os Licitantes: **POMPEIA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE TINTAS E FERRAMENTAS** INSCRITO NO CNPJ:46.367.384/0001-86 com valor total de R\$ 252.192,52, **MILTON JOSE DE OLIVEIRA & CIA LTDA** INSCRITO NO CNPJ:15.016.089/0001-51 com valor total de R\$ 61.555,44, **A. PEREIRA LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO** INSCRITO NO CNPJ:29.567.496/0002-42 com valor total de R\$ 8.130,46, **ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA** INSCRITO NO CNPJ:36.136.393/0001-02 com valor total de R\$ 14.908,02, **MTS COMERCIO SERVIÇOS LTDA** INSCRITO NO CNPJ:42.261.838/0001-89 com valor total de R\$ 19.486,48, **COTOVIA COMERCIO LTDA** INSCRITO NO CNPJ:43.853.822/0001-28 com valor total de R\$ 30.240,00. Matupá - MT, 31 de outubro de 2022. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL DOESTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N. 13/2022.**

Objeto: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM RUAS E AVENIDAS DO BAIRRO (BANDEIRANTES II E ALTO BOA VISTA) . A Prefeitura Municipal de Mirassol D' Oeste torna público aos interessados o resultado do procedimento acima, tendo como vencedora a empresa **FENIX CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA EPP**: CNPJ sob n. . 44.777.304/0001-35, com proposta no valor global de, R\$2.139.237,09 (dois milhões ,cento e trinta e nove mil duzentos e trinta e sete reais e nove centavos) sendo **HOMOLOGADO** pelo Prefeito nesta data HECTOR ALVARES BEZERRA - PREFEITO - M. D' Oeste, **01/11/2022**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022.**

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADA: AMANDA GEOVANA MENDES CAMPOS 03706056160 CNPJ: 29.984.022/0001-15 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 1917-2021 SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, observado as especificações contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital e em seus anexos. Pregão Presencial nº 018/2022. VALOR TOTAL R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais) ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. VIGENCIA: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002 Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022.

ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT FORNECEDORA REGISTRADA: SO NATAL LTDA CNPJ: 35.474.064/0001-53 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 1917-2021 SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, observado as especificações contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste edital e em seus anexos. Pregão Presencial nº 018/2022. VALOR TOTAL R\$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais) ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. VIGENCIA: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93 e a lei nº 10.520/2002 Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: AMANDA GEOVANA MENDES CAMPOS 03706056160. CNPJ: 29.984.022/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 1917-2021 SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Pregão Presencial nº 018/2022. VALOR TOTAL R\$ 42.500,00 (Quarenta e Dois Mil e Quinhentos Reais). ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT CONTRATADA: SO NATAL LTDA CNPJ: 34.474.064/0001-53. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DECORATIVO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA - NATAL PARA TODOS, NO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº. 1917-2021 SECEL - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. Pregão Presencial nº 018/2022. VALOR TOTAL 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais). ASSINATURA: 24 de outubro de 2022. VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2023. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº 8.666/93. Prefeita Municipal: **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 069/2022, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Fornecimento de Marmite, Suco e Lanche em Restaurante Situado Exclusivamente em Sinop/MT, para atender as Demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Foi considerado Deserto.

Nova Canaã do Norte/MT, 31 de outubro de 2022.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Eletrônico nº 072/2022, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de diagnóstico por imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora as empresas:

EMPRESA	LOTES	VL.R. TOTAL
DIS - DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE SORRISO LTDA - EPP	01, 04 e 05	1.834.878,80
MASTERCLIN ESPECIALIDADES MEDICAS E AMBULATORIAS LTDA - ME	02 e 03	565.000,00

Nova Canaã do Norte/MT, 27 de outubro de 2022.

ELAINE DOS REIS

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

Juliana R. Pereira, CNPJ nº 26.440.588/0001-98, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de 25.11-0-00 - Fabricação de Estruturas Metálicas localizada na Rua dos Jacarandás, sn, Bairro Centro do município de Nova Guarita/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2022 SRP
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

O município de Nova Ubiratã-MT, torna público que no Pregão Presencial nº 93/2022, julgamento realizado no dia 21/10/2022, às 08:00 horas, na sua sede administrativa, registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, adjudicada em 27/10/2022 e homologada em 31/10/2022, sagraram-se vencedoras do certame as empresas CRISTIANO RODRIGUES GONÇALVES ME e JEOVA JIREH COMERCIO E RECAPADORA DE PNEUS LTDA EPP. Nova Ubiratã - MT, 31 de outubro de 2022.

Francine Oliveira
Secretária de Administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 99984-4633

A Prefeitura Municipal de Novo Mundo, CNPJ nº 01.614.517/0001-33, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estadual de Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI) para obra de Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A - bota fora, situado nas coordenadas 09°58'33.89"S 55°11'21.76"O, no Município de Novo Mundo/MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022
 Tipo: Menor Preço Por Item

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº. 345/2022, de 03/10/2022, torna público aos interessados que realizará licitação no dia 14/11/2022, às 08H00 para Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para o fornecimento de Combustível Diesel S-10 a ser utilizado no abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos das Secretarias Municipais do Município de Novo Mundo MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br. Novo Mundo, MT, 31 de outubro de 2022.

Maria de Fátima Dias dos Santos
 Pregoeira
 Antonio Mafini
 Prefeito Municipal
 RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "Menor preço, execução indireta e regime de empreitada por preço global".

A Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT, através da sua Chefe do Departamento de Licitação e Contratos, Instituída pela Portaria nº 203/2022, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO.

OBJETO: Contratação de engenharia para a construção civil, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, para a reforma do Ginásio de Esportes, conforme Termo de Convênio nº 0071-2022 com a Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA.

Data da Abertura: Dia 17/11/2022 às 13hrs00min. **Cadastramento e Atualização de Cadastro das Empresas:** As licitantes deverão encaminhar para a Comissão de Licitação a documentação de Cadastro até o terceiro dia anterior à data prevista para a abertura das propostas, nos termos do art. 22, §2º da Lei 8.666, de 1993. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, sito Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13h00min às 17h00min), e pelo site oficial do município <https://www.pedrapreta.mt.gov.br/Licitacoes-da-Prefeitura/Tomada-de-precos>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pedrapreta.mt.gov.br, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Pedra Preta MT, 31 de Outubro de 2022.

RITHYENE GOMES DA SILVA
 (Portaria 203/2022)
 Chefe do Departamento de Licitação e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 052-2022- PROCESSO Nº 095-2022.

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação PR Presencial nº 052-2022, aberta no dia 25/10/2022 às 08:00 horas (Horário de Mato Grosso). Sagraram-se vencedoras e habilitadas no certame as empresas, **PLANALTO IND. E COM. DE PRE MOLDADOS LTDA**, CNPJ Nº 28.488.348/0001-99, valor total de R\$ 398.825,00, **IMPÉRIO CASA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, CNPJ Nº 35.589.805/0001-05, valor total de R\$ 237.172, 50. **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 635.997,50. **ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

Procuradoria Municipal
Parecer jurídico nº 384/2022

Solicitante:	Anésio Braga Ortêncio Munhoz - Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente Ivan Guia Lemos da Silva & Cia LTDA - Licitante Pregão nº 141/2022
Solicitado:	Diego Jesus Aparecido Ribeiro - Procurador Municipal Kenedy Cruz Leite - Assessor Jurídico Especial do Setor de Licitação e Compras

Assunto: Anulação do Pregão Presencial nº 141/2022. Vícios de legalidade.
I - DOS FATOS

Trata-se de anulação do certame de Pregão Presencial nº. 141/2022, cujo objeto corresponde a "aquisição de materiais de consumo para implantação do sistema de abastecimento de águas nas Comunidades, Barra do Marco I e II, Cerro Azul e a Triunfo, no município de Pontes e Lacerda/MT", aberta 19/10/2022.

A anulação decorre dos fatos estabelecidos em Recurso Administrativo interposto pelo licitante Ivan Guia Lemos da Silva & Cia LTDA, inscrito no CNPJ 12.995.729/0001-24, e pela solicitação do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, Anésio Braga Ortêncio Munhoz, através da Comunicação Interna nº. 242/2022, ambos anexos.

É o relatório do necessário.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA

Pelo princípio da autotutela, a Administração Pública pode rever os próprios atos a qualquer tempo, com a possibilidade de corrigi-los quando possível anular os ilegais e revogar os inconvenientes ou inoportunos. Isso decorre do princípio da legalidade; vez que se a Administração está sujeita à lei, cabe-lhe, evidentemente o controle da legalidade dos seus atos. É o caso.

Quanto à análise da legalidade dos atos administrativos ponderamos que os atos são nulos quando violam regras fundamentais atinentes à manifestação da vontade, ao motivo, à finalidade, à forma, havidas como de obediência indispensável pela sua natureza, pelo interesse público que as inspira ou por menção expressa da Lei. Portanto, os atos nulos não poderão ser convalidados.

O art. 49 da Lei 8.666/93 dispõe:

"A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."
 (grifo nosso)

A anulação corresponde ao reconhecimento pela própria Administração do vício do ato administrativo, desfazendo o ato e seus efeitos. A possibilidade de a Administração declarar ela mesma a nulidade de seus atos é matéria pacífica na doutrina e na jurisprudência brasileira, graças ao entendimento cristalizado pelo STF na Súmula 346:

"A Administração pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos."

A invalidação deriva diretamente dos princípios da legalidade e da indisponibilidade do interesse público. Como a Administração está estritamente vinculada à Lei, no caso concreto, à Lei 8.666/93, não se admite que pratique atos ofensivos a dispositivos legais.

Demonstrado os vícios do certame deve a administração anular seus atos, vez que ao contrário do campo privado que podem fazer tudo o que a lei não veda, no campo da administração pública o administrador só pode atuar onde a lei autoriza.

III - DA CONCLUSÃO

Considerando as razões acima expostas, **opina** esse Procurador Municipal **FAVORAVELMENTE**, com amparo no artigo 49 da Lei n. 8.666/93 e súmulas 346 e 473 do STF, pela anulação do Pregão Presencial n. 141/2022, por vício de legalidade, tendo o descumprimento da vinculação ao instrumento convocatório.

Encaminhe a autoridade competente para tomada das devidas providências.

Pontes e Lacerda - MT, 27 de outubro de 2022.

Kenedy Cruz Leite
 Ass. Jur. Esp. Do Setor de Licitação e Compras
 Portaria nº 079/2021

Diego Jesus Aparecido Ribeiro
 Procurador Municipal
 OAB/MT 10.631

ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 141/2022

Ratificação de anulação do processo licitatório n. 281/2022 - Pregão Presencial n. 141/2022 por motivo de vício de legalidade.

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o princípio da autotutela administrativa, bem como o disposto no artigo 49 da Lei Federal n. 8.666/93.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 242/2022 do Secretário Municipal de Agropecuária e Meio ambiente, solicitando a anulação do certame em epígrafe;

CONSIDERANDO o Recurso Administrativo interposto pelo licitante Ivan Guia Lemos da Silva & Cia LTDA, inscrito no CNPJ 12.995.729/0001-24; CONSIDERANDO o parecer Jurídico nº. 384/2022;

CONSIDERANDO a Decisão da Pregoeira, Lucélia Martos Alves, acerca do Pregão Presencial nº. 141/2022.

RESOLVE:

RATIFICAR a Decisão da Pregoeira, Lucélia Martos Alves, dispondo da anulação do processo licitatório n. 281/2022 - Pregão Presencial n. 141/2022, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para implantação do sistema de abastecimento de água nas Comunidades, Barra do Marco I e II, Cerro Azul e a Triunfo, do município de Pontes e Lacerda/MT. 8.666/1993.

Pontes e Lacerda (MT), em 27 de outubro de 2022.

ALCINO PEREIRA BARCELOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ORDEM DE SERVIÇO PARA INICIO DE OBRA Nº 09/2022 REFERENTE AO CONTRATO Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, inscrita no CNPJ: 03.238.672/0001-28, **AUTORIZA** a empresa RC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 40.574.277/0001-42, através do Contrato Administrativo nº 54/2022 Tomada de Preço nº. 06/2022, Processo Administrativo nº 103/2022, a dar início aos serviços da obra objeto do contrato acima **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CERCA OPERACIONAL DO AERODROMO DE PORTO ALEGRE DO NORTE - MT, CONFORME PROJETO BASICO CONTRATO DE REPASSE Nº 0851/2022/ SINFRA**, para atender as necessidades da Secretaria de Viação e Obras Publicas de Porto Alegre do Norte/MT.

LOCAL DA OBRA: AERÓDROMO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE /MT - Conforme, coordenadas ROTAER: 10° 55' 05" S; 51° 36' 32" W.

A CONTRATADA observará o prazo de 120 (Cento e Vinte) Dias, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para execução da obra e sua conclusão, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

Porto Alegre do Norte-MT, 28 de outubro de 2022

DANIEL ROSA DO LAGO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 16/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "BRENNO REIS E MARCO VIOLA"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 04 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 17/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 17/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "PEDRO VIOLEIRO"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 05 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 18/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 18/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "MARCELO VIOLA E RICARDO"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 05 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 19/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 19/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "CESINHA MELLO"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 05 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 20/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 20/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "FABRÍCIO E FERNANDO"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 04 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 21/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 21/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "LEO HENRIQUE E RENNAN"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 04 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 22/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 22/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "LUCAS REIS E THACIO"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 05 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVISO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 23/2022

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 23/2022** - referente ao objeto definido como **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "GOIANO E PARANAENSE"**, para o 2º ENCONTRO DE MÚSICA RAIZ, respectivamente no dia 04 de novembro de 2022.Porto Esperidião-MT, 31 de outubro de 2022.

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

AVIS DE ANULAÇÃO DO CONCURSO Nº 001/2022

A **PREFEITURA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**, em cumprimento a determinação exarada nos autos da Ação Civil Pública (1000838-71.2022.8.11.0098) do juízo da Comarca de Porto Esperidião-MT, da torna público a **ANULAÇÃO DO CONCURSO 001/2022**. OBJETO: Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - (OSCIP). - abertura Previsto para 31/10/2022 - HORÁRIO: 09:00 HORAS - LOCAL: Sala de Licitações da Pref. Mun. Porto Esperidião/MT.Porto Esperidião/MT, 31 de Outubro de 2022

Roney Batista Cardoso
Presidente da CPL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 026/2022**

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira oficial nomeada através do Decreto nº 123/GAB/PMR de 14 de Janeiro de 2022, torna Público para o conhecimento dos interessados que está instaurado o procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema De Registro De Preço De Nº. 026/2022, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 658/2022, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. O julgamento da referida licitação será através do Maior Percentual De Desconto, objetivando o "Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento parcelado de Bilhetes de Passagens Terrestres compreendendo a reserva, agendamento, vendas, marcação, remarcação, para pacientes que fazem tratamento fora do Município (TFD)". O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo, constante da página Licitanet - licitações on - line - www.licitanet.com.br. Da Sessão Pública Do Pregão Eletrônico: Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital; Do encerramento do recebimento das propostas: 24/11/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF); Início da disputa: 24/11/2022, às 09:01 horas (Horário de Brasília - DF); Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br. A integra deste edital e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br; ou através do endereço de e-mail pregoeiro@rondolandia.mt.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do telefone 0xx (66) 3542-1177.

Rondolândia - MT, 31 de Outubro de 2022.

Keila Taiane
Pregoeira Oficial

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA PREFEITA MUNICIPAL SENHORA FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES, TORNA-SE PÚBLICO O EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2021 PARA O SEGUINTE OBJETO:

O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO A SUPRESSÃO DO DIESEL COMUM, DIESEL S10, GASOLINA E DO ETANOL DOS PREÇOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, NOS TERMOS PREVISTOS O ART. 65, II, "D", DA LEI Nº 8.666/93.

ITEM	CODIGO TCE	DESCRIÇÃO	VALOR ATUAL	SUPRESSÃO
01		DIESEL COMUM	R\$ 7,89	R\$ 7,31
02		DIESEL S-10	R\$ 8,29	R\$ 7,41
03		GASOLINA	R\$ 6,45	R\$ 5,18
04		ETANOL	R\$ 4,49	R\$ 3,22

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12.

CONTRATADA: **COMERCIAL VILLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.005.520/0002-01, com sede na Rodovia MT 261, S/N, KM 48, Porto de Fora, Santo Antônio do Leverger-MT.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

Os efeitos financeiros decorrentes da Supressão da Gasolina e Etanol vigoram a partir de **31/10/2022**.

Santo Antônio do Leverger -MT, 31 de Outubro de 2022.

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires
Prefeita Municipal

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022**

AVISO DE RESULTADO

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leverger - MT, através da comissão da licitação conforme a portaria Nº 037/GP/2021, torna público aos interessados, o **RESULTADO** PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2022, tendo como objeto **O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E/OU EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GELO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER-MT, OBSERVADO AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.**, cuja abertura **às 09h00min do dia 18 de outubro de 2022**, ocasionou em licitação **DESERTA**. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@leverger.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 3341-1346.

Santo Antônio do Leverger- MT, 31 de OUTUBRO de 2022.

Lidiane Batista de Rezende
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao art. 21, XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a **aquisição de insumos para atender o Laboratório Municipal de Análises de Água da Secretaria Municipal de Saúde**. EMPRESAS VENCEDORAS: FELIPE DANTAS ROMACHELLI (CNPJ Nº 32.545.533/0001-45) e OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA (CNPJ Nº 05.895.525/0001-56).

Sinop/MT, 31 de Outubro de 2022.

ROBERTO DORNER
Prefeito municipal

**PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2022 DE 31/10/2022**

CONTRATO N.º: 137/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO PARA A ÁREA DE GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** E.C. ZOCANTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº10.525.132/0001-90, **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP. **REF:** PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022, cujo o valor é de **R\$ 720.059.9600 (setecentos e vinte mil e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, para o período de vigência de **90 (noventa) dias**, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

SINOP/MT, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2022**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para quem possa interessar, que realizará o CREDENCIAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, SOB GESTÃO MUNICIPAL, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO CIB/MT nº 10 de 09/03/2017, RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 075/2020 e PROPOSIÇÃO OPERACIONAL DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TELES PIRES Nº 005 DE 16 DE JULHO DE 2020; PROPOSIÇÃO CIR Nº005/2022 E RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 052 DE 13/05/2022 (complementação de tabela SUS pelo Estado)", SEMPRE QUE HOUVER INTERESSE PREVIAMENTE MANIFESTADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO. O credenciamento ocorrerá no período de 10 DE NOVEMBRO DE 2022 à 25 DE NOVEMBRO DE 2022, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão. O horário de atendimento será das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2022

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESPAÇO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO E APOIO À INCLUSÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DE SORRISO MT - CEMAIS. FINALIDADE: Diante da alta demanda que o CEMAIS possui, necessita-se ampliar o espaço hoje existente, que possui aproximadamente 197m², para que os atendimentos sejam realizados com qualidade. Deste modo, observou-se a existência de um espaço anexo ao atualmente utilizado, com aproximadamente 107m², o qual somado com o utilizado atualmente, atenderia a demanda existente. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93. CONTRATADA: LERCI FREDRECH, CPF: 254.543.901-00 VALOR GLOBAL: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES. ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação, bem como pelo contido no presente Processo de Dispensa de Licitação, com todos seus documentos, juntamente com o parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO todos os atos do presente Processo de Dispensa n.º 071/2022.

ARI GENÉZIO LAFIN - PREFEITO MUNICIPAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO DE RESISTÊNCIAS DIVERSAS, PARA AS SECRETARIAS SOLICITANTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 22/11/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 22/11/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARQUIVO PLANEJADO DESLIZANTE PARA O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE. Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 23/11/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 23/11/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI -

**PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022**

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES.

Realização: Por meio do site www.bllcompras.org.br. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 07/11/2022 até às 08:00 horas (horário de Brasília) do dia 21/11/2022. Data e horário de início da sessão: Dia 21/11/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR ITEM. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site www.bllcompras.org.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

ROB EDSON L. DA SILVA / MARISETE MARCHIORO BARBIERI - PREGOEIROS Prefeitura Municipal Sorriso/MT.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022**

O Município de Sorriso - MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará às 08:30 horas (Horário Oficial de Sorriso - MT), DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro - Sorriso - MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ELABORADO PELAS SECRETARIAS SOLICITANTES. O julgamento da referida licitação será através do MENOR PREÇO POR LOTE. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

MARISETE M. BARBIERI/ROB EDSON L. DA SILVA - PREGOEIROS PREFEITURA MUNICIPAL SORRISO/MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT
EDITAL DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº. 004/2022.**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 61/2022 TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELAS LEIS Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 191/2022

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS, LOCALIZADAS EM ZONA RURAL CONTEMPLANDO A MT-ESTRADA DO PERU, TRECHO COMPREENDIDO, ASSIM IDENTIFICADO: ENTRONCAMENTO BR163/ESTRADA DO PERU ATÉ O KM 25 PASSANDO PELAS COMUNIDADES 10ª AGROVILA E 9ª AGROVILA NA ESTRADA PAULO VICENTE DA SILVA, COORDENADAS DO TRECHO: INÍCIO 713422.0755 E8850661.4511 S; FINAL: 737435.0880 E8846680.9077 S; EM UMA EXTENSÃO DE 25,00 KM, NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE -MT. CONFORME PROJETO APROVADO NO ÂMBITO DO CONVENIO Nº 0859/2022/SINFRA.

VENCEDOR:

CPS CONSTRUÇÕES, PAVIMENTAÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

CNPJ: 33.181.598/0001-11

R\$ 13.486.342,50

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 31 DE OUTUBRO DE 2022.

PASCOAL ALBERTON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA DE VERA-MT
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022 - SRP Nº 072/2022

O Município de Vera, Estado de Mato Grosso, por meio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 003/2022, torna público a Retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 016/2022 - Registro de Preços nº 072/2022, cujo OBJETO destina-se a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA EQUIPAR A AMBULÂNCIA UTI MÓVEL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**, em face de modificações necessárias, conforme segue:

1- ALTERAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM 07 CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR, E ITEM 08 CENTRIFUGA HOFFMANN, NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Nova descrição disponibilizada no site):
2 - Inclui-se no edital a letra H, no Item 9 Da Habilitação, 9.2, IV, do Edital:

H) Alvará Sanitário ou Autorização de Funcionamento equivalente, expedido pelo Órgão Competente, responsável pelo Controle Sanitário para fabricação ou comércio de produtos para área da Saúde

3 - **PRORROGA-SE A DATA DE ABERTURA PARA o dia 16/11/2022, as 09h00m (horário de Brasília - DF)**, tendo em vista que a retificação afeta diretamente as eventuais propostas de preços. Demais itens do Edital permanecem inalterados em suas funções.

Vera - MT, 31 de outubro de 2022.

PABLO JUNIOR GONÇALES
PREGOEIRO - PORTARIA Nº 003/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE RETIFICAÇÃO I

Processo Licitatório nº 199/2022

Pregão Eletrônico 118/2022

A Prefeitura Municipal de Vila Rica, através da Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015, tendo em vista o Processo já epigrafado, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, torna público, que considerando as observações da secretaria solicitante referente ao edital, referente a descrição dos itens, resolve retificar a descrição do lote 01 itens 01,03,04 e 06 e o prazo de entrega das amostras, conforme edital de retificação anexo ao processo; Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes, meias e tênis escolares visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação deste município, atendendo aos alunos da rede pública municipal de ensino.

DATA DO CERTAME

Início Acolhimento das propostas:

14/11/2022 às 08h00min

Abertura da sessão:

17/11/2022 às 08h30min

Início da Disputa de Preços:

17/11/2022 às 09h00min

O Edital de Retificação contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica / MT, 31 de Outubro de 2022

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 007/2022. ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE. CONTRATADA: OLMIR IORIS E CIA LTDA, CNPJ 70.429.956/0001-99. OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente (materiais de informática e outros), visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte-MT, mediante demanda para o exercício

2022. VALOR GLOBAL: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 01. Câmara Municipal de Brasnorte. Unidade: 01.001. Câmara Municipal de Brasnorte. Função: 01. Legislativa. Sub-função: 031. Ação Legislativa. Programa: 0028. Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal. Atividade: 2.001. Manutenção da Câmara Municipal. ELEMENTO DE DESPESA. 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA:31/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022.

Gilmar Celso Gonçalves - Presidente

TERCEIROS

República Federativa do Brasil

ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

Serviços Notariais e de Registro

Dario Roberto F. Braga

Tabelião e Escrivão do 1º Ofício de Registro de Imóveis

1º OFÍCIO

AV PRES TANCREDO NEVES, 3233- CENTRO -CEP 78.280-000 - MIRASSOL D'OESTE-MT

EDITAL

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT - AV. PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3233 - MIRASSOL D'OESTE-MT

FAZ SABER aos que o presente edital virem e interessar possa que, nesta data, lhe foi apresentado pelo **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, o requerimento datado de **18/10/2022**, solicitando a intimação por Edital dos Sr's **VALDENIR RODRIGUES VIEIRA**, e **RENATA IVO LUJAN VIEIRA**, de, acordo com a Lei 13.042/2014, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por alienação fiduciária, firmado em **22/12/2010**, registrado sob o nº **03**, na matrícula nº **21.884**, deste Cartório, referente ao contrato nº **855550752127**, com saldo devedor de responsabilidade de V.S's, venho intimá-los para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), é o seguinte: parcela em atraso-POSICIONADO em **26/10/2022**

DATA	VALOR
26/10/2022	R\$- 2.354,40

Sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação.

Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de V.S's, para que se dirijam a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Tancredo Neves, 3233, centro, em Mirassol D'oeste-MT, que funciona de segunda a sexta-feira das 9:00h horas às 17:00h horas, onde deveram efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contado a partir da data da terceira publicação.

Nesta oportunidade, fica V.S.'s cientificados de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, **garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária** - nos termos da Lei 13.043/2014.

Mirassol D'oeste-MT 26 de Outubro de 2022.

Edna Prado
Oficial Substituta

POUSADA BOM JARDIM LTDA, CNPJ 08.244.805/0001-92, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Licença de Operação, para a atividade de hotéis em área de interesse ambiental, localizada na ROD MT 241, sn, km 65, bairro Bom Jardim coqueiral, CEP 78460-000, Nobres/MT.

Licenciamento Ambiental

UNIFAMA - UNIAO DAS FACULDADES DE MATO GROSSO LTDA, CNPJ: 29.095.183/0004-09, torna público que requereu Secretaria de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde as Licenças Prévia e de Instalação para a atividade de Construção de estabelecimentos de ensino, como creches, centros de inclusão digital, asilos e similares, situ Av. América do Sul, Nº S/N, Lote 12A - Quadra 34, Setor 36, Loteamento Parque dos Buritis, Lucas do Rio Verde/MT.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente Sra. Rosane Aparecida Moretti Rayczik da Associação comercial e empresarial de sapezal - Acisa, no uso das atribuições que lhe confere o estatuto desta entidade no Capítulo VIII art.33, convoca a todos os associados a participarem da eleição para membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, que será realizado dia 28 de novembro de 2022, na sede da entidade para o Biênio 2023/2024.

As inscrições e registros de chapas para concorrerem às eleições deverão ser feitas na secretaria desta entidade no endereço Av. Jaú Nº 1200 Centro cidade de Sapezal - MT até dia 03 de novembro de 2022 às 16:00 horas, conforme artigo 32 - Inciso 1º ao 6º, **só podendo concorrer os associados em pleno gozo de seus direitos e estejam quites com suas contribuições.**

À votação no dia 28 de novembro de 2022, terá início às 08:00 horas e término às 18:00 horas. Após este será realizado a apuração devida e posse dos membros eleitos.

Capítulo VIII art. 32 - Serão admitidas a concorrer ao pleito somente as chapas cujo dados dos candidatos estejam completos tanto para Conselho Diretor, o Conselho fiscal e o conselho Consultivo, e que tenham sido registrados em livro próprio da secretaria da Associação.

Capítulo VIII §1º - O registro deverá ser subscrito por todos os membros da chapa e que os mesmos estejam no pleno uso de seus direitos sociais.

Capítulo VIII §2º - Só pode concorrer os administradores, ou seja, representantes legais das empresas associadas, em pleno gozo de seus direitos, e que possua no mínimo 01(um) ano de filiação constado até a data do registro da chapa e que estejam quites com suas contribuições.

Capítulo VIII §4º - São inelegíveis para quaisquer cargos os condenados criminalmente pela justiça, por sentença irrecorrível, bem como os que sofrem contra si, ações judiciais e os representantes de firmas jurídicas com sede fora do município da base territorial desta entidade.

Composição da chapa:

Conselho Diretor:	Conselho Fiscal
1. 01 Presidente	01. 05 Membros efetivos
2. 01 Vice-Presidente	02. 02 Membros Suplentes
3. 01 Secretário	
4. 01 Segundo - Secretário	
5. 01 Tesoureiro	
6. 01 Relações Públicas	
7. 01 Diretor de Patrimônio	

Atenciosamente,

Sapezal - MT, 25 de outubro de 2022.

Rosane Aparecida Moretti Rayczik
Presidente

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO
BRANCO LTDA.**

CNPJ 15 059 231/0001-48 NIRE 51 400 000 379

O Presidente do Conselho de Administração da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 24 (vinte e quatro) associados, para se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA - 11 de NOVEMBRO de 2022

LOCAL - Sede da **COOPERATIVA AGRÍCOLA DE PRODUTORES DE CANA DE RIO BRANCO LTDA.**, sito à Rodovia MT 170, km 60, Anexo 2, município de Lambari d'Oeste (MT);

HORÁRIO - Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (segunda) convocação com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Fechamento da Filial localizada no Município de Mirassol d'Oeste;

II - Venda dos ativos da Filial de Mirassol d'Oeste;

III - Redução do Capital Social da Cooperativa.

Lambari d'Oeste - MT, 28 de outubro de 2022.

OSMAR ANTUNES DE OLIVEIRA

MADNOBRE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 47.301.201/0001-92, torna público que requereu da SEMA-MT, a Emissão das Licenças Prévia, de Instalação e Operação (L.P., L.I. e L.O.) para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

AGROPECUÁRIA MAGGILTD A - Inscrita no CNPJ N° 00.315.457/0007-80, denominado Fazenda Tucunaré, localizado na Rodovia MT 235, Km 133, S/ N°, Zona Rural, Município de Sapezal/MT, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para atividade de Aeródromo.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

A Cobrazem Agroindustrial Ltda, inscrito no CNPJ N° 01.823.580/0008-56, torna público estar requerendo outorga do direito de uso de águas subterrâneas junto a SEMA-MT, captadas a partir de poços tubulares no empreendimento sob as seguintes coordenadas geográficas: Poço 01- 15°40'08,90"S, 56°0'25,59"O; Poço 02- 15°40'18,31"S, 56°0'24,57"O; Poço 03- 15°40'20,37"S, 56°0'21,88"O; Poço 04- 15°40'15,00"S, 56°0'18,66"O; Poço 06- 15°40'04,09"S, 56°0'32,83"O; Poço 07- 15°40'08,14"S, 56°0'32,83"O, com locação na Rodovia dos Imigrantes, Km 2,3 Distrito Industrial - CEP 78098-325, município de Cuiabá - MT.

Agropecuária Maggi LTDA, CNPJ: 00.315.457/0021-39, torna público que requereu à Coordenadoria de Meio Ambiente (CMA) do município de Campo Novo do Parecis/MT o Licenciamento Ambiental (modalidades: licença prévia, licença de instalação e licença de operação) de 04 (quatro) Estações Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizadas à Rodovia BR 364, entroncamento com a MT 358, S/N, Fazenda Ciapar, zona rural do município de Campo Novo do Parecis/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0046-81, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Primavera do Leste/MT o Licenciamento Ambiental (modalidades: licença prévia e licença de instalação) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia MT 130, Km 60, entrada à esquerda, Fazenda Flor do Campo, zona rural do município de Primavera do Leste/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0005-03, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Primavera do Leste/MT o Licenciamento Ambiental (modalidades: licença prévia e licença de instalação) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia MT 130, Km 165, 40 Km de Pva do Leste sentido Paranatinga, entrada a direita, Fazenda Primavera, zona rural do município de Primavera do Leste/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0006-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia MT 336, sentido Trevo do Gaúcho para Santo Antônio do Leste, Km 20 à esquerda, Fazenda Nova, zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0006-94, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia MT 336, sentido Trevo do Gaúcho para Santo Antônio do Leste, Km 16 à direita, Fazenda Passo Fundo, zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0048-43, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia MT 336, passando Santo Antônio do Leste + 12 Km a esquerda, S/N, Fazenda Independência, zona rural do município de Santo Antônio do Leste/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0033-67, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia BR 364, KM 60 + 35 km a direita, Fazenda Leonardo, zona rural do município de Pedra Preta/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0014-02, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia MT 235, Km 137 mais 2 Km à Direita, Fazenda Pirapó, zona rural do município de São José do Rio Claro/MT.

O Telhar Agropecuária LTDA, CNPJ: 05.683.277/0010-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) o Licenciamento por Adesão e Compromisso (LAC) de Estação Rádio Base (ERB) para telefonia celular e equipamentos, localizada à Rodovia BR 364, Km 30 + 30 Km a esquerda, entre o Posto Gil e Diamantino, Fazenda Sete Lagoas, zona rural do município de Diamantino/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, na Chácara Painera Velha, localizado Carlinda/MT.

COOPERALFA - COOPERATIVA DOS PEQUENOS MINERADORES DE OURO E PEDRAS PRECIOSAS DE ALTA FLORESTA E OUTROS MUNICÍPIOS, CNPJ: 11.219.803/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO E BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO AURÍFERO, no Lote rural nº619 A, localizado Carlinda/MT.

OSMAR RIBEIRO DE MELLO, CPF 526.251.509-63, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de EXTRAÇÃO de cascalho, na fazenda Militância, localizada Vera/MT.

**SINDICATO RURAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2023/2026, a chapa Livramento construindo um novo ideal, assim composta: **PRESIDENTE** - Benedito Francisco de Almeida, **VICE PRESIDENTE** - Rafael Venson de Souza Gonçalves, **PRIMEIRO SECRETÁRIO** - Vinicius de Cerqueira, **SEGUNDO SECRETÁRIO** - Gonçalo Ferreira Mendes, **PRIMEIRO TESOUREIRO** - Álvaro Cruz Thomé, **SEGUNDO TESOUREIRO** - Wandrigo Luiz Sorzzi, **SUPLENTE DE DIRETORIA**- Otarci Nunes da Rosa, **CONSELHO FISCAL TITULAR** -Balmis Antônio da Silva, Valdir Borges de Pinho, Claudio Antônio Bustolin, **CONSELHO FISCAL SUPLENTE**- Tulio Marcos Ribeiro Taques , João Alberto Folle, Manoel Ferreira Mendes. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O Prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

Nossa Senhora do Livramento/MT, 31 de outubro de 2022.
Presidente da comissão eleitoral

J. A. CAVALCANTE, CNPJ: 29.893.901/0001-31, nome fantasia "FERRO VELHO DO BATORE", torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Colíder - MT - SAMA: a licença Previa (LP) da atividade de: 46.87-7-03 - Comercio atacadista de resíduos e sucatas metálicos. Endereço: Rua Projetada, Chácara Lote 257, fora do Perímetro Urbano Município de Colíder MT.

ENERMAD COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ. 36.932.937/0001-42. Torna público que requereu junto a SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Licença Ambiental Simplificada-LAS de um Picador Fixo de madeira, localizada na Rua Industrial, sn, chácara 28, município de Feliz Natal/MT. Não determinado EIA/RIMA.

BRASTELHA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 06.092.671/0001-06, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO) área já licenciada e LP/LI/LO área ampliada, para atividades de Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente / Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente, localizada na A Rodovia MT 242, N 2764, Expansão Urbana, Área rural de Sorriso, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

GILMAR GUBERT, CPF nº 636.230.059-91, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente de Sorriso/MT, as Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade: Armazém de Grãos, localizado na Rodovia BR 163, Km 772 a esquerda 25 km, s/n, Zona Rural, município de Sorriso-MT.

Valzumiro Ceolim Inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 140.820.391-04, torna público que requereu à SEMA-Secretaria de Estado do Meio Ambiente-MT, a Autorização de Exploração Florestal, na área de 240,2311 hectares na Fazenda denominada Cerca de Pedra, no município de Nossa Senhora do Livramento - MT.

MAURO JORGE GRANDO, CPF 573.437.309-59, torna público que requereu junto a ANM e a SEMA/MT o licenciamento ambiental para extração de cascalho (LP-LI-LO e Registro de Licença). A área que a requerente solicita a licença possui 34.27 hectares e está localizada na Estrada rural, s/n, Zona rural, Lotes 145, 145A, 145B e 145C, Santa Carmem/MT. Latitude 12° 00' 05.87" e Longitude 55° 16' 39.38".

ASPLEMAT Publicações 65.3365-0800

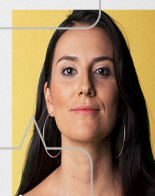
Empreendimentos Pague Menos S/A, CNPJ 06.626.253/1402-47, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT (**SEMMADRS-VG**) as seguintes licenças ambientais, Licença de Localização (LL), para atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas e atividade de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente, localizado na RUA ARY PAES DE BARROS, 2198, ESQUINA COM A RUA BENEDITO VAZ DE FIGUEIREDO, LOTE 01, QUADRA 24, LOTEAMENTO VI9LLA GOVERNADOR FRAGELLI, BAIRRO CRISTO REI, VÁRZEA GRANDE-MT

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, CNPJ nº 15.023.971/0001-24, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria e Comércio, Turismo e Regularização Fundiária - SEMATUR, a Licença Ambiental Simplificada (LAS) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Armazenamento temporário de resíduos de construção civil classe A - bota fora, situado nas coordenadas 14°27'13.00"S 54°2'35.00"O, no Município de Paranatinga/MT.

Publicar-65-99228-9990



- **Eu prometo que vou mudar, ele me disse.**



- **Eu espero que sim. Só não esperei para descobrir.**

Se você passa por isso ou conhece alguém que passa, não se cale. Precisamos conversar sobre violência doméstica e como superá-la.

NÃO CALE. FALE.



Violência contra a mulher é crime. Denuncie. Ligue **180**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 135/2022 - CIA - 0041958-17.2022.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de impressoras térmicas portáteis e bobinas térmicas personalizadas, com a finalidade de atender o projeto piloto de mudança na forma de cumprimento das diligências dos oficiais de justiça do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - implantação do aplicativo Mandamus".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: INPUT SERVICE INFORMATICA LTDA EPP
CNPJ: 61.557.856/0001-57

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme Artigo 6º, XVII e Artigo 111, da Lei n. 14.133/2021".

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de R\$ 15.930,00 (quinze mil novecentos e trinta reais)".

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

CONTRATO Nº 126/2022 - CIA 0053256-06.2022.8.11.0000

OBJETO: "Aquisição de 03 (três) veículos automotivos 0 km, BLINDADOS, tipo Camioneta SUV (Sport Utility Vehicle) blindados com proteção NÍVEL III-A, camioneta fechada, que dispõe internamente de banco traseiro (CHEVROLET TRAILBLAZER, 2.8, PREMIER, 4X4, 16V, TURBO DIESEL 4P, AUTOMÁTICO 2022/2022), além daqueles constantes nas especificações técnicas do Termo de Referência n. 024/2022, com a finalidade de atender demanda de segurança institucional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: NASSAU INDÚSTRIA DE DEFESA LTDA
CNPJ: 18.938.376/0001-07

DA VIGÊNCIA: "A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n.8.666/93".

DO PREÇO: "O valor global da contratação é de R\$ 1.645.999,98 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)".

Cuiabá/MT, 31 de outubro de 2022.

Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 1020432-65.2022.8.11. 0003 - PJE ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL PARTE: BRENO MIRANDA DE FREITAS, CPF n. 333.561.811-49 e PEDRO NASCIMENTO MIRANDA FREITAS, CPF n. 054.414.001-02 ADVOGADA DOS REQUERENTES: BÁRBARA BRUNETTO OAB/MT 20.128, CPF: 034.960.991-86 ADMINISTRADOR JUDICIAL: BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, representada pelo Dr. AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO, CPF: 939.062.691-91, OAB MT13950/O, com endereço na Rua Clarindo Epifânio da Silva, n. 535, Sala 02, bairro Ribeirão do Lipa, Cuiabá-MT, CEP 78048-004 - Telefone: 65 3359-0207, EMAIL administracao@binoadvocacia.com.br e agenor@binoadvocacia.com.br, SITE www.binoadvocacia.com.br FINALIDADE: FAZER SABER, para conhecimento de todos os interessados, que tramita neste Juízo e Secretaria da 4ª Vara Cível de Rondonópolis-MT, os autos acima identificados e serve o presente para cumprir o artigo 52, §1º, incisos I a III da Lei n. 11.101/2005. RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: (ID n. 93200616, no dia 22.08.2022) "BRENO e PEDRO, ambos com endereço na Fazenda Rancho Imperial, estrada para Distrito Antônio Rosa, S/N, Zona Rural, CEP: 78.645-000, Vila Rica/MT, desenvolvem o trabalho de criação do rebanho de bovinocultura de corte

especializada em desenvolvimento do melhoramento genético da raça Nelore, desde 2017, em parceria rural. O Sr. Breno é produtor rural há 40 (quarenta) anos e o Sr. Pedro há 05 (cinco) anos. Produzem na 'Fazenda Rancho Imperial' na cidade de Vila Rica/MT e No ano de 2018, os requerentes precisaram emprestar a área vizinha, que é de seus familiares, para expandir a produção, visto a limitação ambiental da 'Fazenda Rancho Imperial', então arrendaram aproximadamente 450 ha (quatrocentos hectares) das fazendas 'Floresta' e 'São Bento'. Atualmente, os requerentes possuem o total de 800 (oitocentas) cabeças de gado, sua clientela são os pequenos, médios e grandes produtores. O empenho vem sendo segurar o rebanho e continuar com o melhoramento genético da raça Nelore, bem como há expectativa de em determinado momento resolver as pendências ambientais, pois são 80% (oitenta por cento) de uma propriedade que estão impedidos de gerar lucros. Salientaram que pretendem, através do processo de recuperação judicial, negociar o passivo junto a seus credores e reduzir o pagamento de juros abusivos; voltar a crescer, manter os empregos existentes e gerar novas vagas de trabalho. Justificaram que buscam, com o processo recuperacional, apenas o fôlego que necessitam para atravessar a situação em que se encontram e voltar a operar regularmente. Invocaram a legislação concernente, pleiteando o deferimento do pedido de processamento da recuperação judicial com a juntada de farta documentação.". RESUMO DA DECISÃO: (ID n. 94136892, no dia 01.09.2022) "Vistos e examinados. BRENO MIRANDA DE FREITAS, CPF n. 333.561.811-49 e PEDRO NASCIMENTO MIRANDA FREITAS, CPF n. 054.414.001-02 ingressaram com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL perante esta Vara Regionalizada de Recuperação Judicial e Falência "(...) CUSTAS PROCESSUAIS, DEFIRO aos requerentes a possibilidade pagarem as custas processuais devidas de forma parcelada, em até 06 (seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, como admite a Central de Controle do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. LITISCONSÓRCIO ATIVO. (...) In casu, é possível perceber a estreita ligação entre os requerentes, empresários rurais da mesma família, que atuam e interagem em busca de interesses comuns de natureza econômica e financeira, cruzando-se em suas relações e negócios jurídicos entre eles; restando, outrossim, evidente a existência de grupo econômico, sendo possível a presença dos dois no mesmo polo ativo. DISPENSA DA PERÍCIA PRÉVIA. (...) Ante tal, considerando o caso concreto, pelas razões supra consignadas, hei por bem em dispensar, neste feito, a realização de relatório prévio, substituindo o mesmo pela apresentação de relatório circunstanciado, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL. (...) Preenchidos, pois, os requisitos legais, estando em termos a documentação exigida nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL de BRENO MIRANDA DE FREITAS - CPF n. 333.561.811-49 e PEDRO NASCIMENTO MIRANDA FREITAS - CPF n. 054.414.001-02 e, nos termos do art. 52 da mesma lei, determino as medidas administrativas e judiciais seguintes. DA NOMEAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. (...) Face o previsto no artigo 24 da Lei nº 11.101/05, fixo a remuneração da Administração Judicial em 4,0% sobre o valor devido aos credores submetidos à recuperação judicial. O valor da remuneração deverá ser pago à Administração Judicial em 30 parcelas mensais e sucessivas (06 meses referente ao prazo de blindagem de 180 dias + 24 meses referente ao período em que se pode permanecer em recuperação judicial). Tal montante deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, a partir da assinatura do termo de compromisso. (...) Proceda-se à sua imediata intimação, para formalização do termo de compromisso, no prazo de 48 horas (art. 33). (...) Por fim, com vistas a conferir celeridade e transparência ao processo de recuperação judicial; bem como possibilitar que os credores tenham amplo acesso às informações de seu interesse e elementos necessários para decidir acerca de eventual formulação de habilitação ou impugnação, deverá a Administração Judicial, ao final da fase administrativa de verificação dos créditos, apresentar Relatório da Fase Administrativa, contendo resumo das análises feitas para a confecção da sua lista de credores; as informações mencionadas no §2º do artigo 1º da Recomendação nº 72/2020 do CNJ; bem como quaisquer outros dados que entender pertinente. DA DISPENSA DA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÕES NEGATIVAS. Com fulcro no teor do inciso II, do artigo 52, da Lei nº. 11.101/2005 dispense a apresentação de certidões negativas. (...) DA SUSPENSÃO DAS AÇÕES. Ordeno a suspensão do curso da prescrição e de todas as ações ou execuções contra os recuperandos, na forma do artigo 6º da Lei 11.101/05, devendo os respectivos autos permanecer no juízo onde se processam. (...) Friso que, nos termos do artigo 6º, §4º, a suspensão ora determinada irá vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da presente decisão, prorrogável por igual período, uma única vez, em caráter excepcional. DA CONTAGEM DO PRAZO. A

contagem dos prazos materiais deverá ser feita em dias corridos, incluindo-se aquele de suspensão das ações e execuções ("stay period"), previsto no art. 6º, §4º, da LRF; a contagem dos prazos processuais deverá ser feita em dias úteis. DA EXCLUSÃO DO SPC E PROTESTOS. Ordeno, ainda, a suspensão das anotações negativas e protestos realizados nos nomes dos recuperandos, relativas a dívidas inseridas na recuperação judicial, bem como a proibição de novas inscrições, durante o prazo de blindagem. DAS CONTAS MENSAS. Determino que os recuperandos apresentem as contas demonstrativas mensais enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de suportarem destituição da administração (art. 52, V). (...) DAS INTIMAÇÕES E NOTIFICAÇÕES. Ordeno a notificação do Ministério Público e a comunicação por carta às Fazendas Públicas Federal e de todos os Estados e Municípios em que os devedores tiverem estabelecimentos, providenciando os mesmos o encaminhamento. Oficie-se à Junta Comercial, para que seja feita a anotação determinada pelo §Único do art. 69. (...) Nos termos do disposto no art. 52, §2º, deferido o processamento da recuperação judicial, os credores poderão, a qualquer tempo, requerer a convocação de assembleia geral para a constituição do Comitê de Credores, observado o disposto no §2º do art. 36 da Lei nº 11.101/05. Advirto que, deferido o processamento, aos devedores não será permitido desistir do pedido de recuperação judicial, salvo se obtiverem aprovação da desistência na assembleia geral de credores (art. 52, §4º). DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL. Consoante o artigo 53 da Lei nº 11.101/2005, deverão os devedores apresentar, em 60 (sessenta) dias, um plano de recuperação judicial único, sob pena de convalidação em falência. O plano de recuperação judicial deverá conter a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a ser empregados, conforme o art. 50 da lei citada, e seu resumo; demonstração de sua viabilidade econômica; e laudo econômico-financeiro e de avaliação dos bens e ativos, subscrito por profissional legalmente habilitado ou empresa especializada (incisos I, II e III do art. 53). (...) Publicada a lista de credores apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, §2º), eventuais impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas como incidente à recuperação judicial, ao passo que não deverão ser juntadas aos autos principais (art. 8º, parágrafo único); e as que forem juntadas, deverão ser excluídas pela Serventia, independente de nova ordem do Juízo. RESUMO DO DESPACHO: (ID n. 101879440, no dia 20.10.2022) Nomeio, para o cargo de Administrador Judicial, BINO SOCIEDADE INDIVIDUAL E ADVOCACIA, representada por AGENOR DIEGO DA CRUZ BINO, devidamente cadastrado junto ao este Juízo. Intime-o da nomeação, a fim de que possa formalizar o Termo de Compromisso e dar imediato início às suas atividades. Fica, desde já, autorizada a expedição de alvará para o levantamento dos honorários que estão depositados em conta judicial; devendo os próximos serem quitados diretamente junto ao Administrador Judicial. RELAÇÃO DE CREDITORES (encaminhado pelos recuperandos): CLASSE QUIROGRAFÁRIO: Banco Original Do Agronegócio S.A. R\$ 329.974,69, Sicredi Araxingu R\$ 527.062,09, Banco Do Brasil S/A R\$ 10.509,01, Banco Bradesco S/A R\$ 17.255,22, Banco Bradesco S/A R\$ 139.177,80, Hass & Arruda - Zoofértil R\$ 69.919,40, Soubhia & Cia Ltda. - Alvorada R\$ 3.460,50, Banco Bradesco S/A R\$ 69.995,00, Banco Bradesco S/A R\$ 119.910,00, Banco Bradesco S/A R\$ 130.000,00, Banco Bradesco S/A R\$ 120.000,00, Auto Posto Vila Rica R\$ 5.825,71, H K Tratores E Imp. R\$ 40.000,00, Arroba Vet Assessoria De Reprodução Bovina R\$ 25.206,00, Eduardo Ribeiro Da Silva R\$ 46.250,00, Zootec Indústria E Comércio - Agroboi R\$ 218.925,19, Sicredi Cerrado De Goias R\$ 53.530,44. ADVERTÊNCIAS: FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS DOS PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 7º, § 1º, DA LEI Nº 11.101/05 (15 DIAS), PARA APRESENTAÇÃO DE HABILITAÇÕES DE CRÉDITO E DIVERGÊNCIAS A SEREM ENTREGUES/ PROTOCOLADAS AO ADMINISTRADOR JUDICIAL NOMEADO: DR. PAULO PITALUGA COSTA E SILVA FILHO, OAB n. 31.474/O COM ENDEREÇO PROFISSIONAL À AVENIDA MARECHAL DEODORO, 1312, CENTRO-NORTE - SALA 01 CUIABÁ/MT - CEP 78005-100, ADVERTÊNCIAS: Os credores têm o prazo de quinze (15) dias para apresentarem as suas habilitações diretamente ao administrador judicial ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, na forma do art. 7º, § 1º, da Lei n. 11.101/2005. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 20 de outubro de 2022. Simone Menezes Veiga, Gestora Judiciária.

PODER JUCIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ/MT 1ª VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA Processo nº 0001718-39.1994.8.11.0041 Leilão judicial presencial e on-line pela rede mundial de computadores no site: www.kleiberjrleiloes.com.br **Edital de Leilão de Bens Imóveis da Massa Falida da Vagel Comércio e Indústria de Embalagens LTDA., Vagel Armazéns LTDA. e INEASA Indústria Embalagem da Amazônia LTDA.** A Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, EX LEGE Administração

Judicial LTDA - ME, na pessoa do Dr. BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 9.779, e o Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, fazem saber que: Aos interessados que tomarem conhecimento deste edital, que farão realizar público leilão, na modalidade maior lance, de forma presencial e on-line, de 02 (dois) bens imóveis da Massa Falida VAGEL Comércio e Indústria de Embalagens Ltda, regularmente arrecadados pelo Administrador Judicial, nos autos do Processo nº 0001718-30.1994.8.11.0041, da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, os quais se encontram devidamente identificados no **ANEXO I** deste edital. O presente ato de alienação pública tem por finalidade a venda de bens arrecadados da Massa Falida, no estado em que se encontram e conforme descrição dos Lotes 01 e 02, constante no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital. A participação no leilão judicial implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.101/2015, Lei nº 14.112/2020, Lei nº 13.105/2015, Decreto nº 21.981/32, e demais legislações aplicáveis. Para participação neste leilão, de forma presencial ou on-line, será obrigatoriamente exigido do licitante, caução em dinheiro, no valor de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), a ser depositado na conta bancária do leiloeiro que a informará ao interessado. Depósito em envelope/caixa eletrônico, só será validado após confirmação em conta. Se o licitante arrematar, o valor depositado será abatido no preço ou na comissão do leiloeiro. Se nada arrematar, será devolvido após o leilão, em até 48 horas. Se o arrematante não pagar a compra no prazo estabelecido, a arrematação será anulada e o valor da caução será revertida em multa por inadimplência ao certame, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades legais. **1. Das datas e local do leilão:** 1.1. O 1º leilão será realizado no dia **10/11/2022**, quinta-feira, às 14:00 horas, no mínimo pelo valor de avaliação do bem. 1.2. O 2º leilão será realizado no dia **28/11/2022**, segunda-feira, às 14:00 horas, por no mínimo 50% valor de avaliação. 1.3. O 3º leilão será realizado no dia **14/12/2022**, quarta-feira, às 14:00 horas, por qualquer preço. 1.4. O prazo limite para cadastro/habilitação e/ou depósito da caução na conta do leiloeiro, para participar de forma presencial ou on-line deste leilão, será até às 17:00 (dezessete) horas do dia 09/11/2022 (quarta-feira) para o 1º leilão, até às 12:00 (doze) horas do dia 28/11/2022 (segunda-feira) para o 2º leilão, e até às 17:00 (dezessete) horas do dia 13/12/2022 (terça-feira) para o 3º leilão. 1.5. O 2º e/ou 3º leilão só ocorre em caso negativo de venda em suas datas.

Local do leilão presencial e on-line: Galeria Leiloar - Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT. **2. Da participação no leilão de forma presencial ou on-line pela rede mundial de computadores:** 2.1. Poderá participar da presente alienação, qualquer pessoa, física ou jurídica, no pleno gozo de seus direitos civis, exceto as pessoas que direta ou indiretamente sejam devedoras da Massa Falida ou impedidas por expressa disposição legal. 2.1.2. Para participar de forma presencial ou on-line, o interessado deverá apresentar ao leiloeiro, além dos documentos para cadastro, certidões negativas de débito fiscal emitidas pela Fazenda Nacional, Estadual e Municipal. Não serão habilitadas pessoas com restrições cadastrais. 2.2. **PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL** - a habilitação para participação de forma presencial poderá ser feita antes, ou no dia do leilão, preenchendo uma Ficha Cadastral e recebendo um número de senha pessoal. 2.3. **PARTICIPAÇÃO ON-LINE** - para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar antecipadamente no site do leiloeiro www.kleiberjrleiloes.com.br, janelas "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação e fiscais. 2.3.1. O interessado habilitado on-line é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponível, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. 2.3.2. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site www.kleiberjrleiloes.com.br, para disputar simultaneamente com os demais lances. 2.4. Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, e o leiloeiro abre o leilão para lances simultâneos, com a contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e assim sucessivamente, e uma vez zerado o cronômetro on-line, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance. 2.4.1 O leilão por via eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta de ofertas de lances virtuais, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia ou cabos, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido na batida do martelo do

leiloeiro. 2.5. No arremate de forma on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar o Auto de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos. **3. Dos imóveis do Anexo I:** 3.1. Os imóveis objetos do Anexo I, serão vendidos no estado em que se encontram, e estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, "aquisição originária", incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista. 3.1.1. O imóvel arrematado em parcelas, ficará hipotecado na averbação da matrícula, instituídas às custas do arrematante, até a sua quitação integral, quando então o Administrador Judicial providenciará junto ao Juízo o pedido de baixa da hipoteca a favor do arrematante. 3.2. Constitui ônus dos interessados visitar/vistoriar/examinar o imóvel a ser apregoado e estão liberadas nos locais onde se localizam, conferindo infraestrutura local, acessos, levantamentos, consultas e demais circunstâncias pertinentes, e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no período antecipado ao leilão. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Comitente Vendedor e leiloeiro, após a arrematação, de reclamações, arrendimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente. 3.2.1. A venda será feita em caráter **AD CORPUS**, no estado físico em que se encontra o imóvel, sendo as áreas, dimensões e metragens de caráter meramente secundário, bem como, meramente para divulgação do leilão, prevalecendo o registro da matrícula cartorária e sua forma penhorada. 3.2.2. Os arrematantes assumem e deverão cumprir as formalidades legais de regularização, medição da área, levantamento topográfico, ocupação do solo, construções, demolições, etc, na forma da legislação vigente, bem como, fiscal, ambiental e demais pertinentes. 3.3. Correm por conta do arrematante o pagamento de despesas relativas a toda e qualquer regularização, despesas necessárias a transferência do imóvel, pagamento do ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações de construções ou demolições, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes. 3.4. Após a arrematação por livre e espontânea vontade, não é cabível o arrematante alegar desconhecimento de causa e do Edital, requerer complementação de área ou construção, solicitar desconto, abatimento no preço, reembolso, indenização, propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, ou qualquer demanda frente a arrematação, nem reclamações, arrendimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente. **4. O pagamento da arrematação será nas seguintes condições:** 4.6.1. **À VISTA**, que prevalecerá sobre o pagamento parcelado, e desde que pelo último valor total alcançado. 4.6.2. **À PRAZO**, sendo **50% (cinquenta por cento) de sinal pago à vista** no ato da arrematação, e o **saldo devedor de 50% (cinquenta por cento) divididos em no máximo 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas**, incidindo correção monetária sobre as parcelas vincendas, conforme decisão do juízo, com vencimento tomado por base o dia da arrematação no leilão. 4.6.2.1. No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento). O atraso no pagamento de 02 (duas) parcelas implicará no vencimento antecipado das demais, podendo o administrador judicial, de imediato, valer-se da via executiva em face do arrematante para execução das garantias, hipótese em que o arrematante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, perderá os valores eventualmente adimplidos. 4.6.2.2. O arrematante deverá mensalmente, emitir a Guia de Depósito Judicial no site do TJ/MT, preenchendo os dados solicitados, imprimir e pagar, ato contínuo, encaminhando cópia da guia paga ao Administrador Judicial para que este junte nos autos. Em caso de dúvida neste procedimento, entrar em contato com o Administrador Judicial e/ou com o Leiloeiro 4.6.3. No pagamento à vista ou pagamento do sinal de 50% (cinquenta por cento) à prazo, o leiloeiro é quem emitirá a guia para pagamento no prazo de 24 (vinte e quatro) após a emissão. O vencimento das parcelas mensais será a data do 1º, 2º ou 3º leilão, sendo que a guia emitida pelo site do TJ/MT, sai sempre com data de pagamento com prazo superior, porém, o arrematante deve quitá-la sempre na respectiva data do fato gerador do leilão. 4.6.4. A comissão do leiloeiro é arbitrada em 5% (cinco por cento) e será paga pelo arrematante diretamente ao mesmo, integralmente e à vista, portanto, não faz parte integrante do valor da arrematação. Em caso de desistência da arrematação por livre vontade e iniciativa do arrematante, a comissão do leiloeiro não será devolvida. **5. Das disposições finais:** 5.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos lotes adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade. 5.2. O arrematante de qualquer lote de imóvel deste leilão, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao certame, leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital. 5.3. Em especial ao bem imóvel, cumpre elucidar, conforme preceitua o artigo 141, II, da LRF, excetuam-se a regra do artigo os casos em que o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido, parente em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, nos termos do

art.141, §1º e seus incisos da lei especial. 5.4. Em atenção a legislação especial, seja consignado os termos do art.143, da LRF, sobre a possibilidade de apresentação de impugnações por qualquer credor, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, bem como as condições contidas nos parágrafos no mesmo dispositivo legal. 5.5. Melhores esclarecimentos e cópias do Edital poderão ser obtidos junto ao escritório do leiloeiro público oficial Kleiber Leite Pereira Junior, sendo que mesmo encontra-se publicado e disponível eletronicamente no site www.kleiberjrleiloes.com.br. 5.6. O leiloeiro público oficial é apenas responsável pela alienação dos bens imóveis em leilão público judicial, cumprindo as formalidades legais, não respondendo, solidária, nem subsidiariamente, pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou atos equivalentes, tributos ou quaisquer ônus relativos aos bens arrematados, bem como, por quaisquer faltas, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão. 5.6.1. A homologação ou não da arrematação e demais atos, é de competência do Juízo, que expedirá a Carta de Arrematação no prazo cabível, bem como outras demandas posteriores a realização do leilão. 7. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2022. **Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA. - ME BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA OAB MT9779-O KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR Leiloeiro Público Oficial ANEXO I Parte integrante do Edital de Leilão de Bens Imóveis da Massa Falida VAGEL Comércio e Indústria de Embalagens Ltda VAGEL Armazéns Gerais Ltda INEASA Indústria Embalagem da Amazônia S/A Lote 01 - Imóvel com 11.520,00 m², situado na Rua "F", Quadra Industrial nº 2/6, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá/MT, melhor descrito na Matrícula nº 46.558, do 5º CRI de Cuiabá/MT. - Conforme Laudo de Avaliação de autoria da Corretora e Perita Thais R. de Souza Lima, o imóvel possui área construída em galpão com 1.280 m² e área adm. Com 120 m² e vestiário com 96 m². - **Avaliação total R\$ 2.720.890,31****

(dois milhões, setecentos e vinte mil, oitocentos e noventa reais e trinta e um centavos) **Lote 02 - Imóvel com 22.400,00 m²**, situado na Avenida Principal, no lugar denominado Centro Industrial de Várzea Grande/MT, melhor descrito na Matrícula nº 12.665, do 1º SRI de Várzea Grande/MT. - Conforme Laudo de Avaliação de autoria da Corretora e Perita Thais R. de Souza Lima, o imóvel possui área construída em barracão com 6.600 m² e outras construções com 70 m², 39 m² e 27 m², cisterna de 30.000 litros e balança de capacidade de 80 toneladas. - **Avaliação total R\$ 7.797.258,13** (sete milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT**

JUIZO DA QUINTA VARA CÍVEL DE CUIABÁ - MT

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO de todos os credores e interessados acerca do Quadro Geral de Credores da Insolvência Cível, contendo todos os credores, os valores de seus créditos e suas respectivas classes e privilégios, nos termos que serão definidos por este juízo **RESUMO:** Edital do Artigo 771 do Código de Processo Civil de 1973 para publicação do Quadro Geral de Credores da Insolvência Cível de Ercilio Schaedler e Outro - Autos N.º 0001367-42.1989.8.11.0041 - em trâmite na Quinta Vara Cível da Comarca de Cuiabá/MT com a finalidade de proceder a intimação de todos os credores e interessados acerca do teor do Quadro Geral de Credores da Insolvência Cível contendo todos os credores, os valores de seus créditos e suas respectivas classes e privilégios nos termos da decisão proferida pela mm Edleusa Zorgetti Monteiro da Silva proferida em 18/09/2021, resumidos nos seguintes termos ID 95385160: HOMOLOGO o Quadro Geral de Credores apresentado no ID 93887170, bem como, os que ainda não foram incluídos no quadro, para ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico e em jornal de grande circulação, abrindo-se vista aos credores e interessados para manifestação no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 771 do Código de Processo Civil de 1973 ("CPC/73"). **RELAÇÃO DE CREDITORES** com data base de 31/07/2022: Classe Garantia Real: AFARE I - FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITÓRIO - NP R\$ 548.809.707,63. TOTAL GARANTIA REAL: R\$ 548.809.707,63. Classe Quirografários: AFARE I - FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITÓRIO - NP R\$ 232.314.855,67. TOTAL QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 232.314.855,67. Despesas e Encargos: AFARE I - FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITÓRIO - NP R\$ 7.752.702,85; FOURCE CONSULTORIA LTDA R\$ 877.061,36. TOTAL DESPESAS E ENCARGOS: R\$ 8.629.764,21. TOTAL QUADRO GERAL DE CREDITORES: R\$ 789.754.327,50. **ADVERTÊNCIAS:** FICAM INTIMADOS OS CREDITORES E TERCEIROS INTERESSADOS DO PRAZO PREVISTOS NO ARTIGO 771 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 (10 DIAS CORRIDOS) PARA SE MANIFESTAREM SOBRE O QUADRO GERAL DE CREDITORES. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. 17 de outubro de 2022.

Publicar-65-99228-9990

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª VARA CÍVEL DA CAPITAL EDITAL PROCESSO: 1020702-77.2019.8.11.0041 ESPÉCIE: FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108) POLO ATIVO: MJB VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS (2) PESSOAS A SEREM INTIMADA(S): CREDORES/INTERESSADOS Despacho/decisão: "(...) 8) CONSIGNO ainda que os credores, o devedor ou o Ministério Público, poderão, em 48 (quarenta e oito) horas da arrematação dos bens, apresentar impugnação, nos termos do caput, do artigo 143, da LRF, devendo tal advertência constar do edital do leilão. (...)” EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.236.934/0001-03; MJB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E GESTÃO DE PESSOAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.437.182/0001-01; e FORTSEG COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.113/0001-25; na pessoa da Administradora Judicial EX LEGE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.149.662/0001-11, representada por BRENO AUGUSTO PINTO DE MIRANDA, inscrito na OAB/MT sob o nº 9.779; do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO na pessoa do Promotor de Justiça; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO na pessoa do seu Procurador, bem como da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. A Dra. Anglizey Solivan de Oliveira, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência das empresas MJB VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. e outras - Processo nº 1020702- 77.2019.8.11.0041, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 25/11/2022 às 14:00h e se encerrará dia 30/11/2022 a partir das 14:00h, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 30/11/2022 às 14:01h e se encerrará no dia 07/12/2022 a partir das 14:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 07/12/2022 às 14:01h e se encerrará no dia 14/12/2022 a partir das 14:00h, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, condicionados a aprovação do Administrador Judicial e da I. Magistrada da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº 73. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, sejam débitos ou taxas (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DA CAUÇÃO - O arrematante dos Lotes cujo valor de arrematação exceda R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer em 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito

judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 30% (trinta por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do despacho que deferiu/homologou o lance vencedor, descontada a caução paga anteriormente, e o restante do saldo da arrematação em até 10 (dez) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da arrematação. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida e parcelas vincendas (art. 895 §4º do CPC), podendo ainda ocorrer o desfazimento da arrematação com a perda da caução (art. 897). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação dos bens. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de depósito bancário diretamente na conta física do leiloeiro, ou por meio de boleto bancário cujos dados serão encaminhados via e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. Fica consignado que os credores, o devedor ou o Ministério Público, poderão, em 48 (quarenta e oito) horas da arrematação dos bens, apresentar impugnação, nos termos do caput, do artigo 143, da LRF. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 102.451 DO 6º SERVIÇO NOTARIAL DE IMÓVEIS DA TERCEIRA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ/MT - IMÓVEL: Consta na Av.01 desta matrícula, que o imóvel desta matrícula possui uma área total de 5.651,45 metros quadrados, dentro do seguinte caminhamento: O MP1, está cravado na divisa do lote ocupado por Maria Ângela da Silva e no alinhamento da Avenida Gonçalo Antunes de Barros, (antes estrada Coxipó-mirim, avenida Jurumirim). Daí segue no alinhamento da Avenida, com o azimute de 261º28'34" e ângulo interno de 105º15'22", na distância de 34,69 metros até o MP2. O MP2 está cravado no alinhamento da Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antes estrada Coxipó-mirim, Avenida Jurumirim) e na divisa do lote de propriedade do Sindicato dos Oficiais Eletricista e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétrica, Gás, Hidráulica e Sanitárias de Cuiabá. Daí segue com o azimute de 161º14'45" e ângulo interno de 79º46'11", na distância de 40,00 metros até o MP3. O MP3 está cravado na divisa do lote de propriedade do Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétrica, Gás, Hidráulicas e Sanitárias de Cuiabá. Daí segue com azimute de 263º42'09" e ângulo interno de 282º27'49", na distância de 15,00 metros até o MP4. O MP4 está cravado na divisa do lote de propriedade do sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétrica, Gás, Hidráulica e Sanitários de Cuiabá e lote ocupado por Eraldo Pereira de Aragão. Daí segue com o azimute de 163º29'10" e ângulo interno de 79º46'32", na distância de 82,81 metros quadrados até o MP5. O MP5 está cravado na divisa do lote ocupado por Eraldo Pereira de Aragão e no alinhamento da Rua Ciríaco Cândia. Daí segue com o azimute de 80º18'31" e ângulo interno de 96º49'30", na distância de 53,39 metros até o MP6. O MP6 está cravado no alinhamento da Rua Ciríaco Cândia e na divisa do lote ocupado por Ênio Maciel da Silva. Daí segue com o azimute de 341º51'56" e ângulo interno de 81º33'25", na distância de 40,25 metros até o MP7. O MP7 está cravado na divisa dos lotes ocupados por Ênio Maciel da Silva e Elineuza Pereira Neves. Daí segue com o azimute de 340º44'50" e ângulo interno de 178º52'54", ainda divisando com os lotes ocupados por Solange Maria de Miranda e Jurandir Gomes de Lima, na distância de 37,81 metros até o MP8. O MP8 está cravado na divisa dos lotes ocupados por Jurandir Gomes de Lima e Maria Ângela da Silva. Daí segue com o azimute de 338º03'37" e ângulo interno de 177º18'47", na distância de 33,08 metros até o MP9. O MP9 está cravado na divisa do lote ocupado por Maria Ângela da Silva. Daí segue com o azimute de 336º12'55" e ângulo interno de 178º09'18", na distância de 9,30 metros até o MP1, que é o ponto de partida deste perímetro. LIMITES: Ao Norte, para a Avenida Gonçalo Antunes de Barros (antes Estrada Coxipó Mirim, Avenida Jurumirim); Ao Sul, para a Rua Ciríaco Cândia e lote ocupado por Eraldo Pereira de Aragão; ao Leste, com os lotes ocupados por Maria Ângela da Silva, Jurandir Gomes de Lima,

Solange Maria de Miranda, Elineuza Pereira Neves e Ênio Maciel da Silva; ao Oeste, com o lote de propriedade do Sindicato dos Oficiais Eletricistas e Trabalhadores na Indústria de Instalação Elétrica, Gás, Hidráulicas e Sanitárias de Cuiabá. Consta no R.9 e Av.10 desta matrícula que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Consta na Av.11 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00246296220195240007 da 7ª Vara do Trabalho de Campo Grande/MS, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.12 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00007038820195230004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.13 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 000004483320195230004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.14 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 000028022220195230007 da 7ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.15 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00004389220195230002 da 2ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.16 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00008481020205230005 da 5ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.17 desta matrícula que consta a existência da ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo nº 1036308- 48.2019.811.0041, na 4ª Vara Especializada em Direito Bancário da Comarca de Cuiabá/MT, sobre o imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.18 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00014744220145230004 da 4ª Vara do Trabalho de Cuiabá/MT, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.19 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 0024694442015240021 da 1ª Vara do Trabalho de Dourados/MS, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Consta na Av.20 desta matrícula a indisponibilidade oriunda do Processo nº 00242915920215240091 da Vara do Trabalho do Rio Brilhante/MS, tão somente sobre os direitos que a MJB Vigilância e Segurança Ltda, possui no imóvel objeto desta matrícula. Conforme informação do AJ ID 89651655 - pag. 5/6 dos autos, o saldo devedor da garantia fiduciária no valor de R\$ 1.969.000,00. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para julho de 2022, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/MT. LOTE Nº 02: Veículo marca/modelo Fiat/Uno Attractive 1.0E, ano 2017, placa PYY-6804, renavam 01108615195. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 42.982,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 03: Veículo marca/modelo Fiat/Uno Drive 1.0, ano 2017/2018, placa PZN-4570, renavam 01118050476. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 42.864,00 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para março de 2022. LOTE Nº 04: Veículo marca/modelo Fiat/Mobi Like, ano 2018, placa QCY-3674, renavam 01153481992. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 45.724,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) para março de 2022. LOTE Nº 05: Veículo marca/modelo Fiat/Mobi Like, ano 2018, placa QCY-3694, renavam 01153482530. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 45.724,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais) para março de 2022. LOTE Nº 06: Moto marca/modelo Honda/CG 125 FAN KS, ano 2013, placa OAZ-8916, renavam 00587869500. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 7.152,00 (sete mil, cento e cinquenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 07: Moto marca/modelo Honda/NXR 160 BROS ESDD, ano 2015, placa QBW-0566, renavam 01060190483. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 13.472,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 08: Moto marca/modelo Honda/NXR 160 BROS ESDD, ano 2015, placa QBW-0496, renavam 01060188659. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 13.472,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 09: Moto marca/modelo Honda/NXR 160 BROS ESDD, ano 2015, placa QBW-0596, renavam 01060190955. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 13.472,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 10: Moto marca/modelo Honda/NXR 160 BROS ESDD, ano 2015, placa QBW-0676, renavam 01060191935. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 13.472,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 11: Moto marca/modelo Honda/NXR 160 BROS ESDD, ano 2017, placa NTX-2756, renavam 01120261136. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 15.594,00 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais) para março de

2022. LOTE Nº 12: Moto marca/modelo Yamaha/XTZ 125E, ano 2009, placa NPE-0798, renavam 00159887798. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 5.897,00 (cinco mil, oitocentos e noventa e sete reais) para março de 2022. LOTE Nº 13: Moto marca/modelo Honda/NXR 150 BROS ES, ano 2012, placa OBF-7590, renavam 00492093857. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 10.302,00 (dez mil, trezentos e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 14: Moto marca/modelo Honda/NXR 150 BROS ES, ano 2012, placa OBF-6450, renavam 00492094098. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 10.302,00 (dez mil, trezentos e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 15: Moto marca/modelo Honda/NXR 160 BROS ESDD, ano 2015, placa QBW-0556, renavam 01060189515. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 13.472,00 (treze mil, quatrocentos e setenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 16: Moto marca/modelo Honda/CG 125 FAN KS, ano 2015, placa QBW-0446, renavam 01090187270. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para março de 2022. LOTE Nº 17: 1 Ar-Condicionado Electrolux. 7500 btus 22v; 4m Cerca Elétrica; 1 Tv Micro Chip 14 Polegadas; 1 Tv Philco 14 Polegadas; 1 Monitor Gradiente 14 Polegadas; 9 Caixas de Tubulação de Metal 3/4 Quadrado; 1 Caixa de Tubulação de Metal 3/4 Redonda; 196 Ganchos de Cerca Elétrica Médio; 3 Aventais de Couro; 1 Boné com capa pra sol; 1 par luva de couro; 4 Protetores de Canela de Couro; 5 Cintos Talabarte Trava Queda; 9 lâmpadas Vermelhas com bocão e suporte; 10 Receptores de Sinal M- 300 JFL; 3 Sirenes Brancas PKR; 2 Sirenes Brancas PA-110; 1 Sirene Branca Taty Vip Morey; 114 Sensores Brancos Paradox; 9 Sensores Brancos JFL; 6 Sensores Brancos JFL "menor"; 14 Sensores Brancos JFL "maior"; 12 Sensores Brancos Paradox "maior"; 9 Sensores Brancos Paradox "pequena"; 12 Sensores Brancos Paradox "redonda"; 1 Sensor Preto Intelbras; 2 Sensores Pretos JFL; 6 Sensores Pretos TX-Ira 370; 8 Centrais Intelbras Branco; 24 Centrais De ferro "Grande"; 6 Centrais De ferro "Pequena"; 1 Central De Ferro Power JFL. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 19.943,89 (dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 18: 6 Capacetes Amarelos; 3 Capacetes Verdes; 12 Teclados Alarme Paradox k 641; 1 Teclado Alarme JFL tec 300; 14 Teclados Alarme Paradox "Pequeno"; 8 Cabos de Ligar Computador; 3 Cabos HDMI com USB; 3 Réguas de Luz Patasound; 2 Cabos HDMI; 2 HDs Maxtor 80 gb; 2 Sensores DCT 10; 2 Módulos Expansor de Zona Intelbras VE2 4008; 1 Receptor de Sinal CR-R870-A. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 8.833,50 (oito mil, oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 19: 9 Placas Paradox Evo 192; 6 Placas Paradox Evo Hub2 E9R; 100 Dragadeiras Numerado; 3 Suportes para câmera; 4 Caixas de Passagem de Ferro; 3 Bandejas Plástico Azul; 2 Caixas Centra de Ferro Grama; 1 Certificado de Reconhecimento; 1 Uma Tampa de Ferro/Caixa de Energia. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 9.026,50 (nove mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 20: 6 Câmeras Tec Voz; 1 Câmera Tec Voz Top Way Digital; 1 Câmera Tec Voz DF-2019; 2 Câmeras Tec Voz Safe Point; 5 Câmeras Tec Voz Tec Voz Prata Grande; 1 Câmera Tec Voz Do HX; 3 Câmeras Tec Voz Venetian Cam B0091; 1 Câmera Tec Voz Branca AI-CIR-340; 2 Câmeras Tec Voz Alarmes CD-1060 VF; 4 Câmeras Tec Voz Alive AI-MDIR-220. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 4.192,50 (quatro mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 21: 19 Luvas 3/4 de alumínio; 5 Conectores 3/4 de alumínio; 84 Luvas Pretas 3/4 com rosca dentro; 117 Conectores 3/4 Para caixa de passagem 1/2; 122 Isoladores para haste de cerca elétrica; Curva de pvc; 3 Esticadores de Arame; 118 isoladores Castanhas cerca elétrica; 13 Isoladores Quadrados Cerca; 10 Isoladores Redondos; 1 Malote de Couro Verde; 117 Braçadeiras de metal 3/4; 7 Ganchos de Metal; 17 Luvas Pvc preta 2112; 2 Braçadeiras de metal 3/4 101/114; 4 Sensores magnéticos TXR-4000; 7 Braçadeiras de metal 3/4; 2 baterias para câmera fotográfica; 18 Conectores 3/4 cat. Se t568 A/B; 3 Interruptores Simples; 1 Interruptor Simples Perlex; 2 Óculos de Proteção; 14 Placas de Alerta Da cerca; 237 Tampas de Caixa de Passagem; 18 Braçadeiras de Plástico 44593; 9 Suportes de Balanço para Calha; 4 Tampas para Caixa de Passagem; 1 Controle Digital Vídeo Record; 2 Controles Digital Intelbras; 1 Controle Digital; 3 Capas de Controle Rosa/Azul. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 3.373,35 (três mil, trezentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 22: 10 Placas de Aviso da Cerca Perigo; 8 Placas de Aviso Arame Perigo; 13 Caixas Plásticas Pequenas; 21 Placas Vgzul monitorado; 4 Receptores Sultom; 4 Receptores RRc200 2 canais; 2 Receptores; 16 Cadeiras de Roda Marron/Milan; 24 Armários de Ferro Amarelo; 18 Armários de Ferro Cinza; 2 Armários de Ferro Laranja. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 10.099,70 (dez mil, noventa e nove reais e setenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 23: 27 Cadeiras Escolar Lucaflex; 9 Cadeiras de Pano Preto/Vanda Frex; 9 Cadeiras de Couro Vanda Flex; 3 Conjuntos Triplo de Cadeira Pano; 3 Cadeiras de Pano Marron; 8 Cadeiras de Plástico Preta; 13 Cadeiras Escolar de Pano Azul; 2

Cadeiras de Escritório de Coró; 1 Lixeira Com Tampa Amarela. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 8.985,50 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 24: 1 Armário de Gaveta p/ Arquivos Preto; 5 Armários de Gaveta p/ Arquivos Cinza; 1 Geladeira Electrolux/RDE33; 1 Armário de Ferro 2 Porta Grande; 12 Armários de Madeira 2 Porta/Milano; 2 Armários de Madeira 2 Porta/Marron; 1 Armário de Gaveta Pequeno; 2 Armários com 3 gavetas Pequeno; 1 Armário Pequeno c/ 4 gaveta; 1 Armário de 3 Gaveta Cinza; 1 Armário Pequeno de 2 Porta Cinza. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 8.151,00 (oito mil, cento e cinquenta e um reais) para maio de 2022. LOTE Nº 25: 1 Criado Mudo de Couro Preto; 1 Sofá de 01 Acento Couro; 1 Sofá 4 lugares de couro; 2 Motores de ar-condicionado Carrier 02 - 12 mil btus; 13 Caixas de Ferro médios; 26 Caixas de Ferro grandes; 3 Caixas de Ferro pequenos; 3 Cofres de Ferro médios; 1 Cofre de Ferro pequeno; 1 Motor Bomba d'água; 1 Lavadeira de Chão ct55/verde; 1 Carretinha Baú de Moto; 1 Ar-Condicionado Consul Air Master 10.000 btus; 1 Armário com divisórias; 2 Centrais de Grade. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 5.182,50 (cinco mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 26: 3 Mesas cinza com duas gavetas; 2 Mesas azul com suas gavetas; 3 Mesas cinza com pé preto; 2 Mesas com duas gavetas; 4 Mesas Marrom e Preta com duas gavetas; 1 Mesa cinza com duas gavetas; 3 Mesas em L sem pé; 1 Mesa em L sem pé grande; 1 Trituradora de papel secreta; 16 Gavetas das mesas; 1 Mesa cinza com preto; 4 Bases da mesa com madeira no meio; 3 Pés de mesa de ferro preto; 5 Pés de mesa ferro cinza; 24 Caixas de madeira Cinza; 4 Guilhotinas de Papel Frauze 1-46; 4 Mesas Pequenas Marrom; 4 Mesas em L Fina e Desmontada; 1 Balde de Esfregão para Limpeza ; 3 Mesas Cinza com preto, tamanho pequeno; 3 Mesas Pequenas Azul; 1 Mesa Cinza Pequena; 2 Mesas Cinza; 3 Descansos de Pé; 7 Mesas Marrom sem pé boleada; 22 Diversas partes de mesa quadrada; 2 Mesas Grandes/Diretoria; 2 Pés de mesa Médio/Preto; 19 Diversas partes de mesa quadrada; 2 balcões Gran de Mesa Preto; 1 Balcão Circular/Marrom; vários Mangueiras de plástico Conduites/Vários; 1 Sirene SB12; 6 Hástias de Cerca Grande; vários Ganchos de Metais Pequeno; 6 Curvas de PVC 1/2 Meia. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 9.593,80 (nove mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 27: 1 Motor Springer, 9 mil, 220 Watt; 1 Motor Carrier, 9 mil, 220 Watt; 1 Motor Daikin, 12 mil, 220 Watt; 1 Motor Springer, 9 mil, 220 Watt; 1 Motor Springer, 9 mil, 220 Watt; 1 Motor Samsung, 12 mil, 220 Watt; 1 Motor Springer, 12 mil, 220 Watt; 1 Escada Prata; 2 Motores e Condesadores Springer, 9 mil, 220 Watt; 1 Condesadora Springer, Branca; 1 Motor Ar Daikin, 12 mil, 220 Watt; 1 Motor portão WC; 1 Interfone HDL, prata; 1 Impressora Multifuncional, Brother, MFC 88900W; 1 Monitor Dell/Preto; 1 Teclado Max Print, Preto; 1 Mouse Preto, Multilaser. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 6.201,00 (seis mil, duzentos e um reais) para maio de 2022. LOTE Nº 28: 1 Mesa Prata/madeira/pé de ferro; 1 Mesinha Madeira; 1 Guilhotina Prata; 1 Plastificador Branco e Preto; 1 Cadeira de Rodinha Almofada/Preta; 5 Monitores Dell/Preto; 3 Computadores Dell/Preto/ Core Duo; 1 Computador Qbex/Prata/Preto; 5 Teclados Dell; 1 Impressora Brother, Preto, DCP9268-DN; 1 Impressora HP, laserjet, p1606DN; 5 Mesa, MDF Beje, 3 Gavetas; 3 Cadeiras Pretas, almofadadas c/ rodinha; 2 Cadeiras Pretas c/ Costura, rodinha; 2 Encostos de Pé MDF/Marrom; 1 Gaveteiro Rodinhas/Beje/4 Gavetas; 4 Armários MDF, 2 Portas; 5 Cestinhos de Lixo Plástico; 1 Nobreak Preto/NHS mini 3; 7 Mouses Pretos; 10 Grampeadores Preto/Pequeno; 2 Grampeadores Grande; 2 Furadores de papel Grande; 2 Furadores de papel Médio; 1 Furador de papel Pequeno. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 5.996,50 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 29: 4 Telefones Pretos; 1 Gaveteiro Marrom/2 Gavetas; 6 Calculadoras; 9 Controles Ar Condicionado; 1 Condesadora Electrolux, Branca; 9 Gavetas Papel; 1 Mesa Prata s/ gaveta, pé de ferro; 3 Nobreaks Preto/APC-Back-UPS; 1 Impressora LaserJet 1020, Branca; 1 Impressora DeskJet F 4280, Branca; 10 Computadores Dell/Preto; 4 Monitores Dell/Preto; 1 Monitor; 1 Monitor Samsung; 2 Monitores AOC; 1 Scanner HP Scanjet-5590; 8 Telefones Preto/Branco; 1 Telefone S/Fio; 1 Celular Motorola; 4 Interfones Branco; 1 Computador 3G Preto; 1 Impressora BrotherTCP PL2540DW/Preto; 1 Refrigerador Consul/Branco; 1 Micro-ondas Electrolux, Branca. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 7.546,50 (sete mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 30: 1 Gaveteiro MDF 4 Gavetas; 2 Mesas MDF Cinza, 2 Gavetas; 1 Mesa MDF Azul, 2 Gavetas; 4 Mouses Pretos; 2 Calculadoras; 1 Rádio Comunicador Motorola/Preto; 1 Ventilador 30 Cm, Branco; 2 Divisórias Papel Transparente; 1 Cadeira Azul; 1 Cadeira Verde, Preto, Rodinha; 1 Cadeira Almofada/Preta; 1 Condesadora Carrier; 1 Condesadora Springer/Branca; 1 Nobreak Vack; JBS, 700, Preto; 1 Nobreak SMS/Preto; 1 Impressora HP laserjet p1102w, preto; 1 Nobreak T551000, TI; 4 Mesas retangulares, cor clara, com 03 gavetas cada (OBS: 1 mesa esta danificada, não possui gavetas); 2 Mesas formato L, cor clara; 1 Mesa formato delta, cor cinza; 2 Mesas retangulares,

cor clara, com 02 gavetas cada; 29 arquivos de gaveta, material aço, c/ 04 gavetas cada; 3 Divisórias cor escura. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 4.569,50 (quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para maio de 2022. LOTE Nº 31: 4 Quadros retangulares, cor verde; 1 Quadro retangular, cor branco; 1 frigobar marca Consul, cor branca; 1 frigobar marca Electrolux, cor branca; 1 gaveteiro c/ 04 gavetas, cor azul; 2 gaveteiros c/ 04 gavetas, cor clara; 1 drone modelo GL300F, cor branco; 1 impressora marca HP Laser Jet P1102, cor cinza e branco; 2 impressoras marca HP Laser Jet P1005, cor cinza; 1 impressora marca HP Laser Jet Pro 400 MA01n, cor preta; 2 impressoras marca HP Laser Jet; 1 cadeira estofado cinza, sem apoio lateral; 1 cadeira estofado de couro, cor preta, com apoio nas laterais; 2 cadeiras estofado claro, sem apoio lateral; 4 cadeiras estofado de couro, cor preta, sem apoio nas laterais; 1 cadeira estofado preto, modelo universitário; 2 sofás estofado de couro, cor azul, 01 lugar; 1 armário pequeno, cor clara, c/ 02 portas, material MDF; 5 armários vertical, cor cinza, c/ 02 portas, material aço; 1 armário vertical, cor cinza, c/ 02 portas, material MDF; 1 armário/roupieiro de aço, com cinza, c/ 20 divisórias; 1 armário pequeno, cor cinza, c/ 02 portas, material aço; 6 prateleiras material aço, cor cinza com amarelo; 9 extintores. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 6.994,00 (seis mil, novecentos e noventa e quatro reais) para maio de 2022. LOTE Nº 32: 2 celulares, marca Nokia; 1 celular marca Alcatel; 1 celular marca Samsung (tela danificada); 1 celular marca Motorola (tela danificada); 1 micro ondas marca Electrolux; 14 cofres para arma cor cinza, material aço; 1 espelho tamanho médio; 1 Televisão marca Philco; 3 telefones, marca intelbras, cor preta; 2 telefones, marca intelbras, cor branca. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais) para maio de 2022. LOTE Nº 33: 1 notebook marca Compac (danificado); 1 notebook marca Gigabyte (danificado); 40 centrais de alarme cor branca (diversas, ainda estão em uso); 2 caixas de ferramenta cor azul; 2 nobreaks, marca APC; 1 luz de emergência cor branca; 1 ar condicionado marca Springer maxiflex 12.000 BTUS; 1 monitor marca Samsung; 7 monitores, marca DELL; 2 monitores marca AOC; 2 CPUs marca 3 Green; 5 CPUs marca DELL; 1 CPU marca LENOVO; 1 impressora marca HP Laser Jet P2055dn; 1 nobreak marca Intelbras. Valor da Avaliação deste Lote: R\$ 5.434,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais) para maio de 2022. Os Lotes nºs 02 ao 16 encontram-se na Av. Carmindo de Campos, nº 148 - Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT, e os Lotes nºs 17 ao 33 encontram-se na Rua Capitão Iporã, nº 110 / 143 - Bairro Pico do Amor - Cuiabá - MT. Valor Total da Avaliação dos Bens: R\$ 8.802.580,69 (oito milhões, oitocentos e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos). Cuiabá, 25 de outubro de 2022 Cuiabá, 25 de outubro de 2022.

CONSULTA PÚBLICA

AGENDA ESTRATÉGICA
DIGITAL DE MATO GROSSO

28/10 a 07/11

Instrumento de
planejamento voltado
a estabelecer
prioridades para
implantação do
governo digital até
2027

Queremos saber sua
opinião

Para participar
acesse:

seplag.mt.gov.br



MT.GOV.BR

DESMATAMENTO ILEGAL TOLERÂNCIA ZERO



A GENTE VIGIA E
COMBATE BEM DE PERTO
COM AÇÕES NA JUSTIÇA E
MULTAS NO CPF OU CNPJ
DO INFRATOR





Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".